



**Câmara Municipal de Nisa**  
**Serviço Municipal de Proteção Civil**



# ***PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE NISA***



---

---

## ***PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE NISA***

---

***CÂMARA MUNICIPAL DE NISA; Serviço Municipal de Proteção Civil, 2015***


---

*Elaboração e Coordenação Geral \_ José Agostinho (GPC) | Colaboração \_ Carlos Janeiro (GPC); Nuno Jorge (GP),  
Maria João Alexandre (GPOT) | Revisão Geral \_ Miguel Mota Pais (SMPC)*




# ÍNDICES



	<b>Serviço Municipal de Proteção Civil de Nisa</b>	Versão II <i>1º Semestre de 2015</i>
	<b>Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Nisa</b>	Revisão: 0 <i>1º Semestre de 2015</i>
	Índices	<b>Página II</b>


## **Conteúdos:**

<b><i>Índice Geral</i></b>	<b><i>III</i></b>
<b><i>Índice de Mapas</i></b>	<b><i>XI</i></b>
<b><i>Índice de Quadros</i></b>	<b><i>XIV</i></b>
<b><i>Índice de Figuras</i></b>	<b><i>XXI</i></b>
<b><i>Índice de Esquemas</i></b>	<b><i>XXII</i></b>
<b><i>Índice de Gráficos</i></b>	<b><i>XXIV</i></b>
<b><i>Índice de Cartografia</i></b>	<b><i>XXVI</i></b>


	<b>Serviço Municipal de Proteção Civil de Nisa</b>	Versão II 1º Semestre de 2015
	<b>Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Nisa</b>	Revisão: 0 1º Semestre de 2015
	Índices	<b>Página III</b>

## Índice Geral


PARTE I – ENQUADRAMENTO GERAL DO PLANO	1
1- Introdução	2
2 - Âmbito de Aplicação	4
3 - Objetivos Gerais	6
4 - Enquadramento Legal	8
5 - Antecedentes do Processo de Planeamento	8
6 - Articulação com Instrumentos de Planeamento e Ordenamento do Território	9
7 - Ativação do Plano	10
7.1 - Competência para a Ativação do Plano	10
7.2 - Critérios para a Ativação do Plano	11
8 - Programa de Exercícios	12
PARTE II – ORGANIZAÇÃO DA RESPOSTA	14
1 - Conceito de Atuação	15
1.1 - Comissões de Proteção Civil	15
1.2 - Centros de Coordenação Operacional	17
2 - Execução do Plano	17
2.1 - Fase de Emergência	17
2.2 - Fase de Reabilitação	19
3 - Articulação e Atuação de Agentes, Organismos e Entidades	20
3.1 - Missão dos Agentes de Proteção Civil	21
3.1.1 - Fase de Emergência	21
3.1.2 - Fase de Reabilitação	26
3.2 - Missão dos Organismos e Entidades de Apoio	28
3.2.1 - Fase de Emergência	30
3.2.2 - Fase de Reabilitação	37
3.3 - Missão das Estruturas Autárquicas	44

	<b>Serviço Municipal de Proteção Civil de Nisa</b>	Versão II <i>1º Semestre de 2015</i>
	<b>Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Nisa</b>	Revisão: 0 <i>1º Semestre de 2015</i>
	Índices	<b>Página IV</b>

3.3.1 - Fase de Emergência	44
3.3.2 - Fase de Reabilitação	48
PARTE III – ÁREAS DE INTERVENÇÃO	52
1 - Administração de Meios e Recursos	53
2 - Logística	57
2.1 - Logística (Forças de intervenção)	58
2.2 - Logística (População)	61
3 - Comunicações	66
4 - Gestão da Informação	70
4.1 - Gestão da Informação de apoio às operações	70
4.2 - Gestão da Informação pública	72
5 - Procedimentos de Evacuação	74
6 - Manutenção da Ordem Pública	80
7 - Serviços Médicos e Transporte de Vítimas	81
8 - Socorro e Salvamento	85
9 - Serviços Mortuários	88
10 - Protocolos	92
PARTE IV – INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR	93
Secção I	94
1 - Organização Geral da Proteção Civil em Portugal	94
1.1 - Estrutura da Proteção Civil	96
1.2 - Estrutura das Operações	99
2 - Mecanismos da Estrutura de Proteção Civil	103
2.1 - Composição, Convocação e Competências da Comissão de Proteção Civil	103
2.2 - Critérios e Âmbito para a Declaração das Situações de Alerta, Contingência ou Calamidade	104


	<b>Serviço Municipal de Proteção Civil de Nisa</b>	Versão II <i>1º Semestre de 2015</i>
	<b>Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Nisa</b>	Revisão: 0 <i>1º Semestre de 2015</i>
	Índices	<b>Página V</b>

2.3 - Sistema de Monitorização, Alerta e Aviso	107
2.3.1 - Sistema de Monitorização	107
2.3.2 - Sistema de Alerta	108
2.3.3 - Sistema de Aviso	109
 Secção II *	 112
1 - Caracterização Geral	112
1.1 - Enquadramento administrativo	112
1.2 - Extensão Territorial	113
1.3 - Contexto Histórico	115
1.4 - Contexto Patrimonial	116
1.5 - Contexto Cultural	117
2 - Caracterização Física	117
2.1 - Geomorfologia	117
Hipsometria	117
Declives	118
Exposição de Encostas	119
Síntese Fisiográfica	120
Situações Geomorfológicas de Nisa	121
2.2 - Geologia	122
2.3 - Recursos Hídricos	125
Hidrografia	125
Hidrogeologia	127
Qualidade da Água	129
2.4 - Sismicidade	131
2.5 - Clima	135
Temperatura	135
Humidade Relativa do Ar	136
Precipitação	138
Vento	142


	<b>Serviço Municipal de Proteção Civil de Nisa</b>	Versão II 1º Semestre de 2015
	<b>Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Nisa</b>	Revisão: 0 1º Semestre de 2015
	Índices	<b>Página VI</b>

Insolação e Radiação Solar	143
Nebulosidade e Nevoeiro	144
Geadas	144
Evapotranspiração Real	144
Conforto Bioclimático	144
2.6 - Qualidade do Ar	144
2.7 - Pedologia	145
Capacidade de uso do Solo	146
2.8 - Ocupação Atual do Solo	147
2.9 - Ordenamento do Território, Condicionantes e Gestão Ambiental	152
3 - Caracterização Socioeconómica	153
3.1 - Dinâmicas Demográficas	154
População Residente	154
População Flutuante	155
Densidade Populacional	156
Evolução da População	157
Estrutura Etária	160
Indicadores Demográficos	162
Dinâmicas e Movimentos Populacionais	162
3.2 - Edifícios e Alojamentos	164
3.3 - Dinâmicas Económicas	166
População Ativa	166
Taxa de Atividade	167
Emprego por setor de atividade	168
Profissões	170
Estrutura Evolutiva do Emprego e Desemprego	171
Atividades Económicas, Estrutura Empresarial e respectiva distribuição Espacial	173
4 - Caracterização das infraestruturas	174
4.1 - Mobilidade	177




	<b>Serviço Municipal de Proteção Civil de Nisa</b>	Versão II <i>1º Semestre de 2015</i>
	<b>Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Nisa</b>	Revisão: 0 <i>1º Semestre de 2015</i>
	Índices	<b>Página VII</b>


Rede rodoviária	177
Rede Ferroviária	179
Heliporto	180
Cais e Ancoradouro	181
4.2 - Comunicações	181
Antenas de Comunicação	181
Fibra Ótica	182
4.3 - Energia	182
Elétrica - Linhas de Média e Alta Tensão (EDP)	182
Elétrica - Subestação (EDP)	183
Elétrica - Linhas de muito Alta Tensão (REN)	183
Elétrica - Subestação (REN)	183
Elétrica - Postos de Transformação	183
Elétrica - Principais Barragens	183
Gás Natural - Gasoduto	185
4.4 - Apoio à Defesa da Floresta Contra Incêndios	185
Posto de Vigia (Incêndios)	185
Pontos de água (para apoio ao combate a incêndios)	185
4.5 - Abastecimento de água	186
Condutas de Transporte de Água em Alta	186
Captações	186
Reservatórios	186
Estações de Tratamento	187
Estações Elevatórias	187
Condutas Adutoras	187
4.6 - Hidrografia e Massas de Água	188
Albufeiras	188
Rios e Ribeiras	188
4.7 - Elementos Patrimoniais e Zonas Sensíveis	189
Património	189

	<b>Serviço Municipal de Proteção Civil de Nisa</b>	Versão II 1º Semestre de 2015
	<b>Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Nisa</b>	Revisão: 0 1º Semestre de 2015
	Índices	<b>Página VIII</b>

Área Arqueológica do conhal	190
Monumento Natural das Portas de Rodão	190
Rede Natura 2000 - Sítio da Lage da Prata	190
Rede Natura 2000 - Sítio de S. Mamede	191
4.8 - Instalações das Entidades Diretamente Envolvidas nas Operações de P.C.	191
Local de Funcionamento do SMPC e da CMPC de Nisa	191
Quartel do Corpo de Bombeiros V.de Nisa e Posto da G.N.R.	192
Equipamentos de Saúde	192
4.9 - Instalações de apoio às operações de P.C	193
Salas Polivalentes	193
Equipamentos Desportivos (Grandes Campos Jogos)	194
Farmácias	194
Postos de Combustível	194
Equipamentos Privados de Saúde	195
4.10 - Instalações Críticas de apoio às operações de P.C	195
Órgãos de Administração Pública	196
Equipamentos Sociais de Apoio a Idosos	196
Equipamentos Educativos	197
Estabelecimentos Hoteleiros	197
Termas de Nisa	198
4.11 - Outros	198
Zona de Actividades Económicas de Nisa	198
Limite de Proteção à Muralha do Centro Histórico de Nisa	200
5 - Caracterização do Risco	200
5.1 - Análise do Risco	202
5.1.1 - Riscos Naturais	
I. Condições meteorológicas adversas	205
II. Hidrologia	208
III. Geodinâmica Interna	210
IV. Geodinâmica Externa	210

	<b>Serviço Municipal de Proteção Civil de Nisa</b>	Versão II 1º Semestre de 2015
	<b>Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Nisa</b>	Revisão: 0 1º Semestre de 2015
	Índices	<b>Página IX</b>


5.1.2 - Riscos Tecnológicos	211
I. Transportes	211
II. Vias de Comunicações e Infraestruturas	212
III. Atividade Industrial e Comercial	213
Áreas Urbanas	215
5.1.3 - Riscos Mistos	215
5.1.4 - Riscos Sociais	216
5.1.5 - Síntese	217
5.2 - Análise da Vulnerabilidade	218
5.2.1 - Riscos Naturais	219
I. Condições meteorológicas adversas	219
II. Hidrologia	222
III. Geodinâmica Interna	223
IV. Geodinâmica Externa	224
5.2.2 - Riscos Tecnológicos	225
I. Transportes	225
II. Vias de Comunicações e Infraestruturas	227
III. Atividade Industrial e Comercial	229
IV. Áreas Urbanas	232
5.2.3 - Riscos Mistos	233
5.2.4 - Riscos Sociais	235
5.3 - Estratégias para a Mitigação de Riscos	236
6 - Cenários	240
6.1 - Descrição Sumária Do Cenário	241
6.2 - Matriz de Risco de Incêndio	242
6.3 - Elementos de Enquadramento da Problemática do Cenário	243
6.4 - Execução e Fatos Operacionais	252
Enquadramento	252
Prioridades de Ação	252
Atribuições e responsabilidades dos intervenientes	253

	<b>Serviço Municipal de Proteção Civil de Nisa</b>	Versão II <i>1º Semestre de 2015</i>
	<b>Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Nisa</b>	Revisão: 0 <i>1º Semestre de 2015</i>
	Índices	<b>Página X</b>

Meios e recursos	254
Procedimentos Gerais e Instruções de Coordenação	255
Procedimentos Específicos	258
Medidas a Adotar (em função dos danos previsíveis) - Síntese	262
Cartografia	263
7 - Cartografia	263

Secção III \*

1 - Inventário de Meios e Recursos	265
2 - Lista de Contatos	277
3 - Modelos de Relatórios e requisições	290
4 - Modelos de Comunicados	297
5 - Lista de controlo de Atualização do plano	299
6 - Lista de Registo de Exercício do Plano	301
7 - Lista de Distribuição do Plano	303
8 - Legislação	306
9 - Bibliografia	310
10 - Glossário	315
11 - Definições	318

	<b>Serviço Municipal de Proteção Civil de Nisa</b>	Versão II 1º Semestre de 2015
	<b>Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Nisa</b>	Revisão: 0 1º Semestre de 2015
	Índices	<b>Página XI</b>

## Índice de Mapas

### PARTE I - ENQUADRAMENTO GERAL DO PLANO

MAPA_1 - Enquadramento Geográfico do Concelho de Nisa	5
MAPA_2 - Cartograma do Concelho de Nisa - Cartas Militares 1/25000	6

### PARTE II - ORGANIZAÇÃO DA RESPOSTA

#### PARTE III - ÁREAS DE INTERVENÇÃO


MAPA_3 - Zonas de concentração e reserva	60
MAPA_4 - Zonas de concentração e apoio à população	64
MAPA_5 - Localização das Zonas de Concentração Local e de Irradiação	77
MAPA_6 - Itinerários de Evacuação, Face à Localização das Zonas de Concentração Local e de Irradiação	79
MAPA_7 - Localização dos postos de triagem	83
MAPA_8 - Localização dos Cemitérios do Concelho de Nisa	91

#### PARTE IV - INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR


##### Secção I

##### Secção II


MAPA_9 - Enquadramento Administrativo do Concelho de Nisa	113
MAPA_10 - Localização dos Aglomerados Populacionais de Nisa	114
MAPA_11 - Carta de Hipsometria	118
MAPA_12 - Carta de Declives	119
MAPA_13 - Carta de Exposições de Encostas	120
MAPA_14 - Carta de Fisiografia	121
MAPA_15 - Situações Geomorfológicas em Nisa	122
MAPA_16 - Carta Geológica do Município de Nisa	124
MAPA_17 - Enquadramento do Município de Nisa na Bacia Hidrográfica do Rio Tejo	125
MAPA_18 - Carta de Drenagem Natural	126
MAPA_19 - Rede Hidrográfica Principal e Massas de Água do Concelho de Nisa	127
MAPA_20 - Qualidade Química das Águas Subterrâneas, Resíduo Seco, Valores mais Frequentes (mg/l)	129
MAPA_21 - Qualidade Química das Águas Subterrâneas, Teor de Cloretos, Valores mais Frequentes (mg/l em Cl-)	130
MAPA_22 - Qualidade Química das Águas Subterrâneas, Teor de Sulfatos, Valores mais Frequentes (mg/l, em SO4 2-)	130

	<b>Serviço Municipal de Proteção Civil de Nisa</b>	Versão II 1º Semestre de 2015
	<b>Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Nisa</b>	Revisão: 0 1º Semestre de 2015
	Índices	<b>Página XII</b>

MAPA_23 - Qualidade Química das Águas Subterrâneas, Durezas, Valores mais Frequentes (mg/l, em CaCO <sub>3</sub> )	131
MAPA_24 - Enquadramento Tectónico	132
MAPA_25 - Mapa Neotectónico de Portugal Continental (adaptado de Cabral e Ribeiro, 1988)	133
MAPA_26 - Sismicidade Instrumental em Portugal Continental, Concelho de Nisa em polígono laranja	133
MAPA_27 - Sismicidade Instrumental no Concelho de Nisa, polígono laranja	134
MAPA_28 - Sismicidade, Zonas de Intensidade Máxima	134
MAPA_29 - Sismicidade Histórica	134
MAPA_30 - Insolação, Valores Médios Anuais (horas), no período 1931-1960	143
MAPA_31 - Radiação Solar, Valores Médios Anuais (kcal/cm <sup>2</sup> ), no período 1938-1970	143
MAPA_32 - Geada, Valores Médios Anuais: Nº de Dias no Ano e Nº de Meses no Ano Agrícola, no período 1941-1960	144
MAPA_33 - Distribuição dos Tipos de Solos, em Nisa, segundo as respetivas Classificações Taxonómicas	146
MAPA_34 - Carta de Capacidade de Uso do Solo	148
MAPA_35 - Áreas Florestais do Concelho de Nisa	149
MAPA_36 - Áreas Agrícolas do Concelho de Nisa	150
MAPA_37 - Territórios Artificiais do Concelho de Nisa	151
MAPA_38 - Massas de Água do Concelho de Nisa	151
MAPA_39 - Reserva Agrícola Nacional e Reserva Ecológica Nacional, definidas no PDM de Nisa	152
MAPA_40 - Rede Natura2000, Sítio de São Mamede e Sítio de Nisa/Lage da Prata, respetivos habitats	153
MAPA_41 - Rede Rodoviária (por classes de vias)	177
MAPA_42 - Vias sob dependência das Estradas de Portugal S.A.	178
MAPA_43 - Vias sob dependência da Câmara Municipal de Nisa	173
MAPA_44 - Enquadramento da Rede Ferroviária e Localização das Estações/Apeadeiros mais próximos de Nisa	179
MAPA_45 - Localização do Heliporto	180
MAPA_46 - Localização dos Cais e Ancoradouros	181
MAPA_47 - Localização das antenas de comunicações e cabos de fibra ótica	182
MAPA_46 - Localização das infraestruturas relacionadas com a energia	185
MAPA_47 - Localização das infraestruturas de apoio à DFCI	186
MAPA_48 - Localização das infraestruturas de abastecimento de água	188
MAPA_49 - Localização das linhas de água e albufeiras	189
MAPA_50 - Localização dos elementos patrimoniais e zonas sensíveis	191
MAPA_51 - localização das Instalações Diretamente Intervenientes em Operações de P.C.	193
MAPA_52 - localização das Instalações de Apoio às Operações de P. C.	195
MAPA_53 - Localização das instalações críticas de apoio às operações de P.C.	198

	<b>Serviço Municipal de Proteção Civil de Nisa</b>	Versão II 1º Semestre de 2015
	<b>Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Nisa</b>	Revisão: 0 1º Semestre de 2015
	Índices	<b>Página XIII</b>

MAPA_54 - Planta da Z.A.E. de Nisa	199
MAPA_55 - Localização dos Limites de Proteção à Muralha do Centro Histórico de Nisa e da Z.A.E. de Nisa	200
MAPA_55 - Zonas Ameaçadas por Cheias	222
MAPA_56 - Sismos: Aglomerados Urbanos e Vias de Circulação Rodoviária	223
MAPA_57 - Áreas de Ocorrência de Urânio	224
MAPA_58 - Zonas de Risco de Instabilidade de Vertentes e Elementos Associados	225
MAPA_59 - Acidentes Graves de Tráfego Rodoviário: Rede Rodoviária (por classes de vias)	226
MAPA_60 - Acidentes no Transporte Rodoviário de Mercadorias Perigosas: Vias Rodoviárias e Aglomerados Populacionais, com maiores probabilidades de ocorrência e afetação (respetivamente)	227
MAPA_61 - Traçado da Infraestrutura de Transporte de Produtos Perigosos (gasoduto) e Elementos Associados (principais elementos expostos em caso de acidente)	228
MAPA_62 - Cheias e inundações por rotura de Barragem: Localização das Principais Barragens	229
MAPA_63 - Carta de Risco de Incêndio	233
MAPA_64 - Carta de Áreas Ardidas	234
MAPA_65 - Carta de Prioridades de defesa do concelho de Nisa	235
MAPA_66 - Localização do Aglomerado de Amieira do Tejo	243
MAPA_67 - Localização do Aglomerado de Amieira do Tejo, face ao Concelho e à Rede Rodoviária de Nisa	244
MAPA_68 - Ocupação de Solo na Envolvente/Periferia do Aglomerado de Amieira do Tejo	244
MAPA_69 - Perigosidade de Incêndio Florestal na Envolvente/Periferia do Aglomerado de Amieira do Tejo	246
MAPA_70 - Enquadramento do Traçado Urbano do Aglomerado de Amieira do Tejo (1)	247
MAPA_71 - Enquadramento do Traçado Urbano do Aglomerado de Amieira do Tejo (2)	248
MAPA_72 - Enquadramento das Vias de Acesso/Evacuação (principais e alternativas) do Aglomerado de Amieira do Tejo (1)	250
MAPA_73 - Enquadramento das Vias de Acesso/Evacuação (principais e alternativas) do Aglomerado de Amieira do Tejo (2)	250
MAPA_74 - Enquadramento do Evento que Motiva o Cenário (Incêndio Florestal)	251
MAPA_75 - Percurso por Via Rodoviária, desde após a Travessia Fluvial do Rio Tejo até ao Município de Nisa - Evacuação pela “Alternativa (fluvial) ”	260

	<b>Serviço Municipal de Proteção Civil de Nisa</b>	Versão II 1º Semestre de 2015
	<b>Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Nisa</b>	Revisão: 0 1º Semestre de 2015
	Índices	<b>Página XIV</b>

## Índice de Quadros


### PARTE I - ENQUADRAMENTO GERAL DO PLANO

QUADRO_1 - Superfície (km <sup>2</sup> ) das Freguesias do Concelho Nisa	5
QUADRO_2 - Objetivos e Motivos para a Realização dos Vários Tipos de Exercícios	13


### PARTE II - ORGANIZAÇÃO DA RESPOSTA

QUADRO_3 - Tipificação das Ações a Concretizar e Responsáveis pela Coordenação das Operações	19
QUADRO_4 - Tarefas dos Corpos de Bombeiros de Nisa na Fase de Emergência	21
QUADRO_5 - Tarefas da Guarda Nacional Republicana na Fase de Emergência	22
QUADRO_6 - Tarefas das Forças Armadas na Fase de Emergência	23
QUADRO_7 - Tarefas da Autoridade Aeronáutica na Fase de Emergência	23
QUADRO_8 - Tarefas do INEM e demais Serviços de Saúde na Fase de Emergência	24
QUADRO_9 - Tarefas do Hospital Distrital de Portalegre na Fase de Emergência	25
QUADRO_10 - Tarefas dos Sapadores Florestais na Fase de Emergência	25
QUADRO_11 - Tarefas da Cruz Vermelha Portuguesa (delegação de Portalegre) na Fase de Emergência	25
QUADRO_12 - Tarefas dos Corpos de Bombeiros na Fase de Reabilitação	26
QUADRO_13 - Tarefas da Guarda Nacional Republicana na Fase de Reabilitação	26
QUADRO_14 - Tarefas das Forças Armadas na Fase de Reabilitação	27
QUADRO_15 - Tarefas da Autoridade Aeronáutica na Fase de Reabilitação	27
QUADRO_16 - Tarefas do INEM e demais Serviços de Saúde na Fase de Reabilitação	27
QUADRO_17 - Tarefas dos Sapadores Florestais na Fase de Reabilitação	28
QUADRO_18 - Tarefas da Cruz Vermelha Portuguesa na Fase de Reabilitação	28
QUADRO_19 - Tarefas do Centro Distrital de S. Social - Serviço Local de Nisa na Fase de Emergência	30
QUADRO_20 - Tarefas das Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários na Fase de Emergência	30
QUADRO_21 - Tarefas da Polícia Judiciária na Fase de Emergência	30
QUADRO_22 - Tarefas do Ministério Público na Fase de Emergência	31
QUADRO_23 - Tarefas do Instituto de Medicina Legal e Ciências Forenses na Fase de Emergência	31
QUADRO_24 - Tarefas dos Órgãos de Comunicação Social na Fase de Emergência	31
QUADRO_25 - Tarefas das Instituições Particulares de Solidariedade Social na Fase de Emergência	31
QUADRO_26 - Tarefas das Entidades de Carácter Associativo na Fase de Emergência	32
QUADRO_27 - Tarefas da EP - Estradas de Portugal na Fase de Emergência	32
QUADRO_28 - Tarefas da EDP - Energias de Portugal na Fase de Emergência	32




	<b>Serviço Municipal de Proteção Civil de Nisa</b>	Versão II 1º Semestre de 2015
	<b>Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Nisa</b>	Revisão: 0 1º Semestre de 2015
	Índices	<b>Página XV</b>

QUADRO_29 - Tarefas da REN - Redes Energéticas Nacionais na Fase de Emergência	32
QUADRO_30 - Tarefas da PT - Portugal Telecom na Fase de Emergência	33
QUADRO_31 - Tarefas das Operadoras de Telecomunicações Móveis na Fase de Emergência	33
QUADRO_32 - Tarefas da Águas do Norte Alentejano na Fase de Emergência	33
QUADRO_33 - Tarefas da REN Gasodutos na Fase de Emergência	33
QUADRO_34 - Tarefas dos Estabelecimentos de Ensino na Fase de Emergência	33
QUADRO_35 - Tarefas das Farmácias na Fase de Emergência	34
QUADRO_36 - Tarefas das Entidades Privadas, Coletivas e Individuais, Prestadoras de Serviços de Saúde na Fase de Emergência	34
QUADRO_37 - Tarefas dos Operadores de Transportes Coletivos de Passageiros na Fase de Emergência	34
QUADRO_38 - Tarefas das Empresas de Segurança Privada na Fase de Emergência	35
QUADRO_39 - Tarefas dos Estabelecimentos Comerciais / Comerciantes Individuais de Produtos Alimentares na Fase de Emergência	35
QUADRO_40 - Tarefas dos Estabelecimentos de Restauração na Fase de Emergência	35
QUADRO_41 - Tarefas dos Estabelecimentos Hoteleiros na Fase de Emergência	35
QUADRO_42 - Tarefas dos Agentes Funerários na Fase de Emergência	35
QUADRO_43 - Tarefas dos Revendedores de Combustíveis na Fase de Emergência	35
QUADRO_44 - Tarefas das Oficinas na Fase de Emergência	36
QUADRO_45 - Tarefas das Empresas e Proprietários Individuais de Equipamentos para Apoio à Operações na Fase de Emergência	36
QUADRO_46 - Tarefas de Outros Estabelecimentos Comerciais / Comerciantes Individuais de Retalho na Fase de Emergência	36
QUADRO_47 - Tarefas das Comunidades Paroquiais na Fase de Emergência	36
QUADRO_48 - Tarefas dos Grupos de Voluntários na Fase de Emergência	37
QUADRO_49 - Tarefas dos Radioamadores Licenciados	37
QUADRO_50 - Tarefas do Centro Distrital de Segurança Social - Serviço Local de Nisa na Fase de Reabilitação	37
QUADRO_51 - Tarefas da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Nisa na Fase de Reabilitação	38
QUADRO_52 - Tarefas da Polícia Judiciária na Fase de Reabilitação	38
QUADRO_53 - Tarefas do Ministério Público na Fase de Reabilitação	38
QUADRO_54 - Tarefas do Instituto de Medicina Legal e Ciências Forenses na Fase de Reabilitação	38
QUADRO_55 - Tarefas dos Órgãos de Comunicação Social na Fase de Reabilitação	39
QUADRO_56 - Tarefas das Instituições Particulares de Solidariedade Social na Fase de Reabilitação	39
QUADRO_57 - Tarefas das Entidades de Carácter Associativo na Fase de Reabilitação	39
QUADRO_58 - Tarefas da EP - Estradas de Portugal na Fase de Reabilitação	39
QUADRO_59 - Tarefas da EDP - Energias de Portugal na Fase de Reabilitação	40

	<b>Serviço Municipal de Proteção Civil de Nisa</b>	Versão II 1º Semestre de 2015
	<b>Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Nisa</b>	Revisão: 0 1º Semestre de 2015
	Índices	<b>Página XVI</b>

QUADRO_60 - Tarefas da REN - Redes Energéticas Nacionais na Fase de Reabilitação	40
QUADRO_61 - Tarefas da PT - Portugal Telecom na Fase de Reabilitação	40
QUADRO_62 - Tarefas das Operadoras de Telecomunicações Móveis na Fase de Reabilitação	40
QUADRO_63 - Tarefas da Águas do Norte Alentejano na Fase de Reabilitação	40
QUADRO_64 - Tarefas da REN Gasodutos na Fase de Reabilitação	41
QUADRO_65 - Tarefas dos Estabelecimentos de Ensino na Fase de Reabilitação	41
QUADRO_66 - Tarefas das Farmácias na Fase de Reabilitação	41
QUADRO_67 - Tarefas das Entidades Privadas, Coletivas e Individuais, Prestadoras de Serviços de Saúde na Fase de Reabilitação	41
QUADRO_68 - Tarefas dos Operadores de Transportes Coletivos de Passageiros na Fase de Reabilitação	41
QUADRO_69 - Tarefas das Empresas de Segurança Privada na Fase de Reabilitação	42
QUADRO_70 - Tarefas dos Estabelecimentos Comerciais / Comerciantes Individuais de Produtos Alimentares na Fase de Reabilitação	42
QUADRO_71 - Tarefas dos Estabelecimentos de Restauração na Fase de Reabilitação	42
QUADRO_72 - Tarefas dos Estabelecimentos Hoteleiros na Fase de Reabilitação	42
QUADRO_73 - Tarefas dos Agentes Funerários na Fase de Reabilitação	42
QUADRO_74 - Tarefas dos Revendedores de Combustíveis na Fase de Reabilitação	42
QUADRO_75 - Tarefas das Oficinas na Fase de Reabilitação	42
QUADRO_76 - Tarefas das Empresas e Proprietários Individuais de Equipamentos para Apoio às Operações na Fase de Reabilitação	43
QUADRO_77 - Tarefas de Outros Estabelecimentos Comerciais / Comerciantes Individuais de Retalho na Fase de Reabilitação	43
QUADRO_78 - Tarefas das Comunidades Paroquiais na Fase de Reabilitação	43
QUADRO_79 - Tarefas dos Grupos de Voluntários na Fase de Reabilitação	43
QUADRO_80 - Tarefas dos Radioamadores Licenciados	44
QUADRO_81 - Tarefas das Diversas Unidades Orgânicas da Câmara Municipal de Nisa na Fase de Emergência	44
QUADRO_82 - Tarefas do SMPC na Fase de Emergência	47
QUADRO_83 - Tarefas das Juntas de Freguesia na Fase de Emergência	47
QUADRO_84 - Tarefas das Diversas Unidades Orgânicas da Câmara Municipal de Nisa na Fase de Reabilitação	48
QUADRO_85 - Tarefas do SMPC na Fase de Reabilitação	51
QUADRO_86 - Tarefas das Juntas de Freguesia na Fase de Reabilitação	51
 <b>PARTE III - ÁREAS DE INTERVENÇÃO</b>	
QUADRO_87 - Administração de Meios e Recursos: Ações Primordiais, Entidade Coordenadora e Entidades Envolvidas	54
QUADRO_88 - Administração de Meios e Recursos: Procedimentos e Instruções de Coordenação	54


	<b>Serviço Municipal de Proteção Civil de Nisa</b>	Versão II 1º Semestre de 2015
	<b>Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Nisa</b>	Revisão: 0 1º Semestre de 2015
	Índices	<b>Página XVII</b>

QUADRO_89 - Logística (forças de intervenção): Ações Primordiais, Entidade Coordenadora e Entidades Envolvidas	58
QUADRO_90 - Logística (forças de intervenção): Procedimentos e Instruções de Coordenação	58
QUADRO_91 - Zonas de concentração e reserva (complemento da figura anterior)	61
QUADRO_92 - Logística (População): Ações Primordiais, Entidade Coordenadora e Entidades Envolvidas	61
QUADRO_93 - Logística (população): Procedimentos e Instruções de Coordenação	62
QUADRO_94 - Zonas de concentração e apoio à população (complemento da figura anterior)	65
QUADRO_95 - Comunicações: Ações Primordiais, Entidade Coordenadora e Entidades Envolvidas	67
QUADRO_96 - Comunicações: Procedimentos e Instruções de Coordenação	67
QUADRO_97 - Gestão da Informação de apoio às operações: Ações Primordiais, Entidade Coordenadora e Entidades Envolvidas.	70
QUADRO_98 - Gestão da Informação de apoio às operações: Procedimentos e Instruções de Coordenação	71
QUADRO_99 - Gestão da Informação pública: Ações Primordiais, Entidade Coordenadora e Entidades Envolvidas.	72
QUADRO_100 - Gestão da Informação pública: Procedimentos e Instruções de Coordenação	72
QUADRO_101 - Procedimentos de Evacuação: Ações Primordiais, Entidade Coordenadora e Entidades Envolvidas	75
QUADRO_102 - Procedimentos de Evacuação: Procedimentos e Instruções de Coordenação	75
QUADRO_103 - Localização das Zonas de Concentração Local e de Irradiação (complemento da figura anterior)	78
QUADRO_104 - Manutenção da Ordem Pública: Ações Primordiais, Entidade Coordenadora e Entidades Envolvidas	80
QUADRO_105 - Manutenção da Ordem Pública: Procedimentos e Instruções de Coordenação	80
QUADRO_106 - Serviços Médicos e Transporte de Vítimas: Ações Primordiais, Entidade Coordenadora e Entidades Envolvidas	81
QUADRO_107 - Serviços Médicos e Transporte de Vítimas: Procedimentos e Instruções de Coordenação	82
QUADRO_108 - Localização dos postos de triagem (complemento da figura anterior)	83
QUADRO_109 - Socorro e Salvamento: Ações Primordiais, Entidade Coordenadora e Entidades Envolvidas	85
QUADRO_110 - Socorro e Salvamento: Procedimentos e Instruções de Coordenação	85
QUADRO_111 - Serviços Mortuários: Ações Primordiais, Entidade Coordenadora e Entidades Envolvidas	88
QUADRO_112 - Serviços Mortuários: Procedimentos e Instruções de Coordenação	88
QUADRO_113 - Localização dos Cemitérios do Concelho de Nisa (complemento da Figura anterior)	91


#### PARTE IV - INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

##### Secção I


QUADRO_114 - Princípios Especiais Aplicáveis às atividades de Proteção Civil	95
--	----

	<b>Serviço Municipal de Proteção Civil de Nisa</b>	Versão II 1º Semestre de 2015
	<b>Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Nisa</b>	Revisão: 0 1º Semestre de 2015
	Índices	<b>Página XVIII</b>


QUADRO_115 - Configuração do Sistema de Gestão de Operações	101
QUADRO_116 - Competências para a Declaração das situações de Alerta	104
<i>Secção II*</i>	
QUADRO_117 - Superfície (km <sup>2</sup> ) das Freguesias do Concelho Nisa e Peso de cada Freguesia na Área do Concelho	113
QUADRO_118 - Distribuição, por Freguesia, dos Aglomerados Populacionais de Nisa	114
QUADRO_119 - Listagem dos Principais Monumentos de Nisa	116
QUADRO_120 - Características e Localização das Principais Unidades Litológicas de Nisa, por listagem cronológica	123
QUADRO_121 - Características e Localização dos tipos de Rochas Intrusivas e Filonianas, no Concelho de Nisa	124
QUADRO_122 - Precipitação Média Anual (mm), Comparação das Séries de Dados	140
QUADRO_123 - Dados da Estação de Terena	145
QUADRO_124 - Poluentes, de Qualidade do Ar, Medidos pela Estação de Terena	145
QUADRO_125 - Caracterização das Classes de Capacidade de Uso	147
QUADRO_126 - Descrição das classes de ocupação do solo e Respetiva distribuição	148
QUADRO_127 - Áreas Protegidas em Rede Natura2000, Extensões Territoriais	152
QUADRO_128 - Habitats em Rede Natura2000, no Concelho de Nisa (complemento da Figura anterior)	153
QUADRO_129 - Evolução e Características da População Residente	154
QUADRO_130 - População Residente nas Freguesias de Nisa e suas Características	155
QUADRO_131 - Evolução da População Residente até 2016	159
QUADRO_132 - Projeções Populacionais por Grupos Etários	159
QUADRO_133 - Edifícios e Alojamentos e dados da associação entre ambos, por Freguesias, 2011	164
QUADRO_134 - Sérias decrescentes das Densidades de Edifícios, Alojamentos e Populacional, 2011	164
QUADRO_135 - Distribuição, absoluta e relativa, dos Edifícios por Época de Construção, nas Freguesias do Concelho de Nisa	165
QUADRO_136 - Distribuição, absoluta e relativa, dos Edifícios, nas Freguesias do Concelho de Nisa, por Tipo de Utilização, 2011	166
QUADRO_137 - População Ativa nas Freguesias de Nisa	167
QUADRO_138 - Taxa de Atividade no Continente, Alentejo, Alto Alentejo e Nisa (%)	168
QUADRO_139 - População Residente, Empregada por Sector de Atividade, nas Freguesias de Nisa	170
QUADRO_140 - Evolução da População Empregada e Desempregada, Ativa e Inativa, nas Freguesias de Nisa	171
QUADRO_141 - Taxas de Emprego e Desemprego da População das Freguesias de Nisa (%)	172
QUADRO_142 - Características da Rede Viária	179
QUADRO_143 - Características dos Cais e Ancoradouros	181

	<b>Serviço Municipal de Proteção Civil de Nisa</b>	Versão II 1º Semestre de 2015
	<b>Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Nisa</b>	Revisão: 0 1º Semestre de 2015
	Índices	<b>Página XIX</b>

QUADRO_144 - Barragem do Poio	183
QUADRO_145 - Barragem do Fratel	184
QUADRO_146 - Barragem de Cedillo	184
QUADRO_147 - Estações de Tratamento	187
QUADRO_148 - Estações Elevatórias	187
QUADRO_149 - Elementos Patrimoniais Identificados	189
QUADRO_150 - Equipamentos de Saúde	192
QUADRO_151 - Equipamentos Desportivos (Grandes Campos de Jogos, vulgos Campos de Futebol 11)	194
QUADRO_152 - Farmácias	194
QUADRO_153 - Postos de Abastecimento de Combustíveis	195
QUADRO_154 - Equipamentos Privados de Saúde	195
QUADRO_155 - Órgãos da Administração Pública	196
QUADRO_156 - Equipamentos Sociais de Apoio a Idosos	197
QUADRO_157 - Empresas Localizadas na Zona de Atividades Económicas de Nisa	199
QUADRO_158 - Avaliação de Riscos, Matriz de Risco (Grau de Risco Associado: Probabilidade versus Gravidade)	203
QUADRO_159 - Síntese do Exemplo Constante na QUADRO_158	204
QUADRO_160 - Grau de Gravidade, Critérios de Definição	204
QUADRO_161 - Grau de Probabilidade, Critérios de Definição	205
QUADRO_162 - Nevoeiros: Grau de Risco Associado	205
QUADRO_163 - Nevões: Grau de Risco Associado	206
QUADRO_164 - Ondas de Calor: Grau de Risco Associado	206
QUADRO_165 - Vagas de Frio: Grau de Risco Associado	207
QUADRO_166 - Precipitação Intensa: Grau de Risco Associado	207
QUADRO_167 - Granizo: Grau de Risco Associado	207
QUADRO_168 - Trovoadas: Grau de Risco Associado	208
QUADRO_169 - Vento Forte (fenómenos convectivos, ciclones, tornados, outros): Grau de Risco Associado	208
QUADRO_170 - Secas: Grau de Risco Associado	209
QUADRO_171 - Cheias: Grau de Risco Associado	209
QUADRO_172 - Inundações: Grau de Risco Associado	210
QUADRO_173 - Sismos: Grau de Risco Associado	210
QUADRO_174 - Acidentes Geomorfológicos/Movimentos de Massa em Vertentes: Grau de Risco Associado	211
QUADRO_175 - Acidentes Graves de Tráfego (rodoviário, fluvial e aéreo): Grau de Risco Associado	211
QUADRO_176 - Acidentes no Transporte Rodoviário de Mercadorias Perigosas (emissões, derrames, incêndios, explosões): Grau de Risco Associado	212

	<b>Serviço Municipal de Proteção Civil de Nisa</b>	Versão II 1º Semestre de 2015
	<b>Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Nisa</b>	Revisão: 0 1º Semestre de 2015
	Índices	<b>Página XX</b>

QUADRO_177 - Colapso de Obras de Arte e Outras Estruturas: Grau de Risco Associado	212
QUADRO_178 - Acidentes em Infraestruturas de Transporte de Produtos Perigosos (gasodutos): Grau de Risco Associado	213
QUADRO_179 - Cheias e Inundações por Rotura de Barragens: Grau de Risco Associado	213
QUADRO_180 - Acidentes em Indústrias: Grau de Risco Associado	213
QUADRO_181 - Acidentes em Instalações de Abastecimento de Combustíveis: Grau de Risco Associado	214
QUADRO_182 - Emergências Radiológicas: Grau de Risco Associado	214
QUADRO_183- Incêndios Urbanos: Grau de Risco Associado	215
QUADRO_184 - Colapso de Estruturas: Grau de Risco Associado	215
QUADRO_185 - Incêndios Rurais/Florestais: Grau de Risco Associado	216
QUADRO_186 - Terrorismo (p. ex. com ataques, pelo uso de armas convencionais e “ armas” não convencionais ou ciberataques em infraestruturas críticas): Grau de Risco Associado	216
QUADRO_187- Pânico Coletivo em Concentrações Humanas: Grau de Risco Associado	216
QUADRO_188 - Quadro Síntese: Análise de Riscos e respetivos elementos de base	217
QUADRO_189 - Quadro Síntese: Riscos segundo o respetivo Grau de Risco Associado	218
QUADRO_190 - Matriz de Risco do Cenário (considerando a Diretiva Operacional Nacional nº 1/ANPC/2007)	242
QUADRO_191 - População Residente no Aglomerado de Amieira do Tejo, 2011	248
QUADRO_192 - Dados Relativos a Famílias e Núcleos Familiares no Aglomerado de Amieira do Tejo, 2011	248
QUADRO_193 - Dados Relativos a Edifícios no Aglomerado de Amieira do Tejo, 2011	249
QUADRO_194 - Dados Relativos a Alojamentos no Aglomerado de Amieira do Tejo, 2011	249
QUADRO_195 - Listagem da Cartografia do PMEPC de Nisa	264
 <i>Secção III*</i>	
QUADRO_196 - Representação do Original de Modelo de Relatório de Situação do PMEPC de Nisa (original em Anexo)	292
QUADRO_197 - Representação do Original de Modelo de Requisição do PMEPC de Nisa (original em Anexo)	296
QUADRO_198 - Representação do Original de Modelo de Comunicado do PMEPC de Nisa (original em Anexo)	298
QUADRO_199 - Lista de Controlo de Atualizações do PMEPC de Nisa	300
QUADRO_200 - Representação do Original de Modelo para Registo de Exercícios do PMEPC de Nisa (original em Anexo)	302
QUADRO_201 - Lista de Siglas e Acrónimos do PMEPC de Nisa	315
QUADRO_202 - Rede Estratégica de Proteção Civil: Canal e Frequências Rádio (MHz) no Distrito de Portalegre.	Anexo
QUADRO_203 - Indicativos Rádio para o SMPC de Nisa	Anexo

	<b>Serviço Municipal de Proteção Civil de Nisa</b>	Versão II 1º Semestre de 2015
	<b>Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Nisa</b>	Revisão: 0 1º Semestre de 2015
	Índices	<b>Página XXI</b>

## Índice de Figuras

### PARTE I - ENQUADRAMENTO GERAL DO PLANO

### PARTE II - ORGANIZAÇÃO DA RESPOSTA

### PARTE III - ÁREAS DE INTERVENÇÃO

FIGURA_1 - Ortofotomapa do Aglomerado Populacional de Nisa, para enquadramento da Figura seguinte (moldura a preto) - à esquerda	90
FIGURA_2 - Ortofotomapa de Localização da Zona de Reunião de Mortos e Necrotério Provisório	90

### PARTE IV - INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR


#### Secção I

FIGURA_3 - Objetivos Fundamentais da Proteção Civil	94
FIGURA_4 - Responsabilidade Partilhada da Proteção Civil	94

#### Secção II\*

FIGURA_5 - Localização dos Postos de Combustível no Aglomerado Populacional de Nisa	230
FIGURA_6 - Emergências Radiológicas: Localização da Central Nuclear de Almaraz (Espanha), face ao Município	231
FIGURA_7 - Ortofotomapa de Enquadramento da Envolvente/Periferia do Aglomerado de Amieira do Tejo (1)	245
FIGURA_8 - Ortofotomapa de Enquadramento da Envolvente/Periferia do Aglomerado de Amieira do Tejo (2)	245
FIGURA_9 - Ortofotomapa de Enquadramento do Traçado Urbano do Aglomerado de Amieira do Tejo (1)	246
FIGURA_10 - Ortofotomapa de Enquadramento do Traçado Urbano do Aglomerado de Amieira do Tejo (2)	247
FIGURA_11 - Ortofotomapa de Enquadramento das Vias de Acesso/Evacuação (principais e alternativas) do Aglomerado de Amieira do Tejo	249
FIGURA_12 - Elementos Operacionais relevantes para a Evacuação	260
FIGURA_13 - Pormenor do Percurso por Via Rodoviária, desde após a Travessia Fluvial do Rio Tejo até ao Município de Nisa - Evacuação pela “Alternativa (fluvial) ”	261
FIGURA_14 - Sectorização do Aglomerado Populacional de Amieira do Tejo e respetivos Pontos de Encontro	261
FIGURA_15 - Percursos para Recolha e Transporte de População, desde os Pontos de Encontro até à ZCLI	262
FIGURA_16 - Organização da Representação Cartográfica do Âmbito Territorial do Plano à Escala 1/25000	263



	<b>Serviço Municipal de Proteção Civil de Nisa</b>	Versão II 1º Semestre de 2015
	<b>Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Nisa</b>	Revisão: 0 1º Semestre de 2015
	Índices	<b>Página XXII</b>

## Índice de Esquemas

### PARTE I - ENQUADRAMENTO GERAL DO PLANO

ESQUEMA_1 - Visão Estratégica do PMEPC de Nisa	7
--	---

### PARTE II - ORGANIZAÇÃO DA RESPOSTA

#### PARTE III - ÁREAS DE INTERVENÇÃO

ESQUEMA_2 - Administração de Meios e Recursos: Organigrama e Fluxograma de Apoio	57
ESQUEMA_3 - Logística: Organigrama de Apoio	66
ESQUEMA_4 - Organograma das Comunicações	69
ESQUEMA_5 - Diagrama das Redes	69
ESQUEMA_6 - Gestão da Informação: Fluxograma de Apoio	73
ESQUEMA_7 - Gestão da Informação: Organigrama de Apoio	74
ESQUEMA_8 - Procedimentos de Evacuação: Diagrama de Procedimentos e Instruções de Coordenação	79
ESQUEMA_9 - Serviços Médicos e Transporte de Vítimas: Fluxograma e Organigrama de Apoio	84
ESQUEMA_10 - Socorro e Salvamento: Fluxograma de Apoio	87
ESQUEMA_11 - Evolução e Faseamento da Emergência: Procedimentos e Instruções de Coordenação	87


#### PARTE IV - INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

##### Secção I

ESQUEMA_12 - Atividade de Proteção Civil Face à Emergência	95
ESQUEMA_13 - Atividade de Proteção Civil Face à Permanente Consideração dos Riscos Coletivos	95
ESQUEMA_14 - Estrutura da Proteção Civil	96
ESQUEMA_15 - Organização Estrutural e Global do Sistema de Proteção Civil	97
ESQUEMA_16 - Organização e Atribuições do Âmbito Municipal do Sistema de Proteção Civil	98
ESQUEMA_17 - Estrutura das Operações	99
ESQUEMA_18 - Divisão do Teatro de Operações em Zonas de Intervenção	102
ESQUEMA_19 - Composição, Competências e Modo de Convocação da CMPC de Nisa	103
ESQUEMA_20 - Esquematização dos Pressupostos das situações de Alerta: Competência de Declaração, Ato de Declaração e Âmbito Material	105
ESQUEMA_21 - Sistema de Alerta	108
ESQUEMA_22 - Determinantes da Estratégia de Mitigação de Riscos	237
ESQUEMA_23 - Diagrama de Procedimentos da Evacuação	157


##### Secção II\*



	<b>Serviço Municipal de Proteção Civil de Nisa</b>	Versão II <i>1º Semestre de 2015</i>
	<b><i>Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Nisa</i></b>	Revisão: 0 <i>1º Semestre de 2015</i>
	Índices	<b><i>Página XXIII</i></b>

ESQUEMA\_24 - Medidas a Adotar em Função dos Danos Previsíveis

262

	<b>Serviço Municipal de Proteção Civil de Nisa</b>	Versão II 1º Semestre de 2015
	<b>Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Nisa</b>	Revisão: 0 1º Semestre de 2015
	Índices	<b>Página XXIV</b>

## Índice de Gráficos

PARTE I - ENQUADRAMENTO GERAL DO PLANO

PARTE II - ORGANIZAÇÃO DA RESPOSTA


PARTE III - ÁREAS DE INTERVENÇÃO

PARTE IV - INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

*Secção I*


*Secção II\**

GRÁFICO_1 - Temperatura Média do Ar	135
GRÁFICO_2 - Gráfico Termopluviométrico (Temperatura Média do Ar vs Precipitação Total Média)	135
GRÁFICO_3 - Variabilidade da Temperatura Média do Ar (1971-84 vs 2000-06)	136
GRÁFICO_4 - Humidade Relativa, Média Mensal, Mínima Média e Máxima Média	137
GRÁFICO_5 - Humidade Relativa, Média Horária, meses de Janeiro e Agosto	138
GRÁFICO_6 - Distribuição da Precipitação Média Anual, pelas várias Estações Udométricas, no período 1980-98	139
GRÁFICO_7 - Precipitação Anual na Estação de Montalvão, no período de 1939/40 a 1998/99	139
GRÁFICO_8 - Precipitação Anual na Estação de Nisa, no período de 1939/40 a 1998/99	140
GRÁFICO_9 - Precipitação Média Anual (mm), Comparação Gráfica das Séries de Dados	140
GRÁFICO_10 - Precipitação Média Mensal no período de 1939/40 - 1998/99	141
GRÁFICO_11 - Variabilidade da Média Sazonal da Precipitação entre as duas séries	141
GRÁFICO_12 - Precipitação Máxima Anual Diária, Valores Absolutos (mm)	141
GRÁFICO_13 - Frequência da Precipitação mais Intensa Ocorrida num Dia	141
GRÁFICO_14 - Frequência da Direção do Vento (%), nas estações de Alpalhão, Montalvão e Nisa	142
GRÁFICO_15 - Velocidade Média e Máxima do Vento (km/h), nas estações de Alpalhão, Montalvão e Nisa	142
GRÁFICO_16 - Histórico Anual de 2013 da Qualidade do Ar, Estação de Terena	145
GRÁFICO_17 - Peso da População Residente de Nisa no Distrito de Portalegre	154
GRÁFICO_18 - Peso das Freguesias no Concelho, 2011 (%)	155
GRÁFICO_19 - Densidade Populacional (habitantes/km <sup>2</sup> ) nas Freguesias, em 2011	156
GRÁFICO_20 - Variação da População Residente, do Concelho de Nisa, entre 1950 e 2011.	157
GRÁFICO_21 - Evolução da População Residente no Concelho de Nisa entre 1991 e 2011	157
GRÁFICO_22 - População Residente entre 1981 e 2011 nas Freguesias de Nisa	158

	<b>Serviço Municipal de Proteção Civil de Nisa</b>	Versão II 1º Semestre de 2015
	<b>Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Nisa</b>	Revisão: 0 1º Semestre de 2015
	Índices	<b>Página XXV</b>

GRÁFICO_23 - Variação da População Residente entre 1981 e 2011	158
GRÁFICO_24 - Pirâmide Etária das Projeções Demográficas para o Concelho de Nisa	159
GRÁFICO_25 - População por Grandes Grupos Etários em 2011 (%)	160
GRÁFICO_26 - Pirâmide Etária do Concelho de Nisa (2011)	161
GRÁFICO_27 - Distribuição da População por Grupos Etários, 2011	161
GRÁFICO_28 - Naturalidade da População Residente no Concelho de Nisa, 2011	162
GRÁFICO_29 - Taxa de Atração/Repulsão e respetivo Saldo, 2011	163
GRÁFICO_30 - Local de Trabalho ou Estudo da População Residente, 2011	163
GRÁFICO_31 - Época de Construção dos Edifícios do Concelho de Nisa	165
GRÁFICO_32 - Idade Média (em anos) dos Edifícios nas Freguesias do Concelho de Nisa, 2011	166
GRÁFICO_33 - População Ativa por Género e por Freguesia	167
GRÁFICO_34 - Taxa de Atividade nas Freguesias de Nisa (%)	168
GRÁFICO_35 - População por Sectores de Atividade em Nisa	169
GRÁFICO_36 - Percentagem de População Empregada por Sectores de Atividade, em Nisa	169
GRÁFICO_37 - População Residente, Empregada por Sector de Atividade, nas Freguesias de Nisa, relativamente às Médias do Concelho, 2011 (%)	170
GRÁFICO_38 - Trabalhadores de Nisa segundo a Classificação Nacional das Profissões, 2011	171
GRÁFICO_39 - Taxa de Desemprego, por Género nas Freguesias de Nisa	172
GRÁFICO_40 - Motivos da Inscrição no Centro de Emprego de População Residente em Nisa	173
GRÁFICO_41 - Empresas e Sociedades em Nisa, por Sector de Atividade	173
GRÁFICO_42 - Entidades Económicas por Freguesia do Concelho de Nisa, 2008	174
GRÁFICO_43 - Número de Dias com Ondas de Calor (Estação Meteorológica de Castelo Branco)	220

\* *Conteúdos de Carácter Reservado (Artigo 10º; Ponto 2 do Anexo à Resolução nº25/2008)*

	<b>Serviço Municipal de Proteção Civil de Nisa</b>	Versão II 1º Semestre de 2015
	<b>Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Nisa</b>	Revisão: 0 1º Semestre de 2015
	Índices	<b>Página XXVI</b>

## ***Índice de Cartografia***


<b><i>Título do Mapa</i></b>	<b><i>Mapa nº</i></b>
Cartografia de Apoio e Enquadramento	1
Infra-Estruturas Críticas	2
Aglomerados Urbanos - Enquadramento e Infra-Estruturas Críticas (Vila de Nisa)	3
Aglomerados Urbanos - Enquadramento e Infra-Estruturas Críticas (Alpalhão)	4
Aglomerados Urbanos - Enquadramento e Infra-Estruturas Críticas (Tolosa)	5
Aglomerados Urbanos - Enquadramento e Infra-Estruturas Críticas (Montalvão)	6
Aglomerados Urbanos - Enquadramento e Infra-Estruturas Críticas (Salavessa)	7
Aglomerados Urbanos - Enquadramento e Infra-Estruturas Críticas (Pé da Serra)	8
Aglomerados Urbanos - Enquadramento e Infra-Estruturas Críticas (Vinagra)	9
Aglomerados Urbanos - Enquadramento e Infra-Estruturas Críticas (Amieira do Tejo e Vila Flor)	10
Aglomerados Urbanos - Enquadramento e Infra-Estruturas Críticas (Arez)	11
Aglomerados Urbanos - Enquadramento e Infra-Estruturas Críticas (Monte do Arneiro e Monte do Duque)	12
Aglomerados Urbanos - Enquadramento e Infra-Estruturas Críticas (Monte do Pardo)	13
Aglomerados Urbanos - Enquadramento e Infra-Estruturas Críticas (Monte Claro)	14
Aglomerados Urbanos - Enquadramento e Infra-Estruturas Críticas (Chão da Velha)	15
Aglomerados Urbanos - Enquadramento e Infra-Estruturas Críticas (Velada)	16
Aglomerados Urbanos - Enquadramento e Infra-Estruturas Críticas (Falagueira)	17
Aglomerados Urbanos - Enquadramento e Infra-Estruturas Críticas (Albarrol)	18
Aglomerados Urbanos - Enquadramento e Infra-Estruturas Críticas (Montes Matos)	19
Aglomerados Urbanos - Enquadramento e Infra-Estruturas Críticas (Cacheiro)	20
Riscos Vários	21
Risco de Incêndio (Perigosidade)	22
Cenário (Enquadramento Geral 1:25000)	23
Cenário (Enquadramento do Aglomerado)	24



# PARTE I

# ENQUADRAMENTO GERAL DO PLANO



	<b>Serviço Municipal de Proteção Civil de Nisa</b>	Versão II 1º Semestre de 2015
	<b>Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Nisa</b>	Revisão: 0 1º Semestre de 2015
	PARTE I - ENQUADRAMENTO GERAL DO PLANO	Página 2

## ***I - 1. Introdução***

A Segurança é um elemento para o qual todos nós somos particularmente sensíveis e conscientes, quer seja numa perspetiva individual ou coletiva e, caso seja descuidada, pode implicar uma ameaça à sobrevivência. Contudo, existem eventos, que pela sua magnitude e contexto, podem comprometer, de sobremaneira, as condições de segurança das populações, nomeadamente a ocorrência de situações de acidente grave ou catástrofe. A prevenção desses fenómenos, bem como a minimização das suas consequências, são da responsabilidade da Proteção Civil e dos seus agentes, traduzindo-se este facto numa missão extremamente diversificada e complexa, quer no que concerne aos aspetos formativos e científicos, quer na vertente operacional.


Tal como acontece noutras partes do mundo, o concelho de Nisa não escapa à sujeição destas situações, as quais, pela sua ocorrência num passado pouco longínquo, estão bem presentes na memória coletiva das populações. Compete-nos, enquanto Proteção Civil, considerando as atribuições estabelecidas, prevenir e minimizar as consequências, através da divulgação de medidas preventivas, coordenação dos diferentes agentes que mais diretamente intervêm no terreno e promoção do aumento da eficiência operacional. Neste sentido, a Câmara Municipal de Nisa tem, necessariamente, que desenvolver os melhores esforços para dar corpo aos seus Planos de Emergência de Proteção Civil (PEPC), como elemento estruturante, para que possamos dispor de um sistema credível e eficaz, como a lei determina e as populações merecem.

O PMEPC de Nisa, enquanto documento de orientação da atividade de Proteção Civil no município, é uma iniciativa estratégica e fundamental, delineando-se como um projeto abrangente, participado e partilhado, no sentido em que será concretizado com base na colaboração e nos contributos das várias entidades. Neste âmbito, o plano possui um conjunto de intenções estratégicas subjacentes a si próprio, nomeadamente:

- Promover o conhecimento de medidas de autoproteção e o conhecimento da organização do sistema de Proteção Civil, a todas as camadas sociais da população;
- Criar uma ferramenta de trabalho que seja útil e prática no âmbito da Proteção Civil local;
- Iniciar e promover um efetivo processo que vise o treino de todos os intervenientes;
- Promover o aumento da consciência cívica da população;
- Criar um plano de emergência consensual.

A capacidade de resposta e a eficaz coordenação dos serviços e instituições têm sido norteadas, essencialmente, pelo bom entendimento e abnegação de todos os intervenientes quando chamados a atuar. No entanto, é de vital importância proceder à formalização de regras e procedimentos, para que, caso haja a necessidade de implementação de medidas de carácter excecional, esta seja efetuada com a eficácia exigida. Neste sentido, é fundamental que existam estruturas organizacionais fiáveis para garantir a salvaguarda de vidas e bens; os Planos Municipais de Emergência de Proteção Civil.

A atividade de Proteção Civil é regulada pela Lei de Bases de Proteção Civil, Lei nº 27/2006, de 3 de Julho, sendo o seu enquadramento a nível municipal estabelecido pela Lei nº 65/2007, de 12 de Novembro. Em ambos os diplomas o planeamento de soluções de emergência é definido como um dos seus domínios de atuação, face ao exposto e, tendo em consideração a necessidade de adaptar o referido documento à dinâmica de desenvolvimento do concelho e a evolução funcional e organizacional do

	<b>Serviço Municipal de Proteção Civil de Nisa</b>	Versão II 1º Semestre de 2015
	<b>Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Nisa</b>	Revisão: 0 1º Semestre de 2015
	PARTE I - ENQUADRAMENTO GERAL DO PLANO	Página 3

Sistema de Proteção Civil, foi decidido rever o Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Nisa (PMEPC de Nisa), de acordo com a Resolução nº 25/2008, de 18 de Julho de 2008.

O PMEPC de Nisa é um instrumento de trabalho formal no qual se agiliza e uniformiza as ações necessárias a enfrentar situações de acidente grave ou catástrofe, definindo as orientações inerentes ao modo de atuação dos vários organismos a empenhar nas operações de Proteção Civil e permitindo a definição de uma estrutura organizacional e procedimentos tendentes ao aumento da capacidade de resposta à emergência. De acordo com a legislação, este documento constitui-se como um plano geral, uma vez que se destina a enfrentar a generalidade das situações de emergência que se admitem no âmbito territorial ao qual respeita, o concelho de Nisa.


O Presidente da Câmara Municipal de Nisa, como autoridade municipal de Proteção Civil é responsável municipal da política de Proteção Civil, assume a função de Diretor do PMEPC de Nisa, competindo-lhe a direção das atividades de Proteção Civil. Em caso de impedimento em assumir a referida função, são seus substitutos; com a função de Diretor do Plano, o Comandante Operacional Municipal de Nisa (COM de Nisa), ou o Eng.º António Charneco (substituto legal da presidente conforme despacho nº 5/2014 de 17 de Março).

Atendendo às valências e objetivos do plano, a sua ativação deve verificar-se face à ocorrência ou iminência de ocorrência de acidente grave ou catástrofe. Assim, importa que todos os intervenientes no PEPC de Nisa conheçam e compreendam os conteúdos do documento, bem como tudo aquilo que estabelece, sob pena de se comprometer o eficaz desempenho operacional. Nesse sentido, durante a elaboração deste documento, foram tidas em consideração um conjunto de características que visam a fácil consulta e entendimento do mesmo, nomeadamente:

- Simplicidade;
- Flexibilidade;
- Dinamismo;
- Precisão;
- Abrangência;
- Adequação às características locais.

Apesar do conteúdo do plano espelhar a realidade do concelho e o modo correto de proceder face aos riscos associados, este não pode ser considerado como irrevogável, pois, as constantes dinâmicas sociais, logísticas, operacionais e mesmo legais terão de ser constantemente refletidas no documento, numa lógica de melhoria contínua, pelo que, este plano constitui um documento flexível e de permanente atualização. Face ao exposto, é responsabilidade de todas entidades a quem compete atuar na área da proteção civil, fornecer toda a informação julgada de interesse, mesmo após a devida aprovação pela Comissão Nacional de Proteção Civil (CNPC), devendo ser a mesma apenso ao plano, como anexo ou complemento.

O presente plano entra em vigor no primeiro dia útil seguinte ao da publicação no Diário da República da deliberação da sua aprovação, por parte da entidade competente para tal, a CNPC. A aprovação por parte desta comissão é feita mediante parecer prévio da CMPC de Nisa e da Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC); antecedidos de um período de consulta pública das suas componentes não reservadas, promovido pela Câmara Municipal de Nisa (CMN), devendo-se integrar no plano as observações pertinentes apresentadas, resultando num relatório da consulta pública, o qual deve ser submetido pela CMN à CNPC.

	<b>Serviço Municipal de Proteção Civil de Nisa</b>	Versão II 1º Semestre de 2015
	<b>Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Nisa</b>	Revisão: 0 1º Semestre de 2015
	PARTE I - ENQUADRAMENTO GERAL DO PLANO	Página 4

## ***I - 2. Âmbito de Aplicação***

Sendo o PMEPC de Nisa um plano de âmbito municipal, o âmbito territorial de aplicação do plano corresponde a todo espaço geográfico do concelho de Nisa, cerca de 575,7 km<sup>2</sup>.

Em associação ao anteriormente referido, o PMEPC de Nisa mune o Município e o seu SMPC de um importante instrumento destinado a enfrentar a generalidade das situações de acidente grave ou catástrofe que se admitem possíveis de ocorrer no concelho de Nisa. Nomeadamente, aquelas que se relacionam e têm origem no contexto socioeconómico do território, atendendo à sua localização geográfica e inerentes características físicas. Neste sentido, importa intervir de forma pró-ativa na prevenção de tais situações, mas também na minimização e limitação dos seus efeitos, quando ocorram, destacando-se como exemplos, os acontecimentos relacionados com:

- Riscos Naturais;
- Riscos tecnológicos;
- Riscos Mistos;
- Riscos Sociais.

O concelho de Nisa, em termos administrativos, é um dos 15 municípios do distrito de Portalegre, em termos de Unidades Territoriais Administrativas para fins Estatísticos, (NUT - Nomenclatura de Unidade Territorial), Nisa é um dos concelhos da NUT III Alto Alentejo, que por sua vez pertence à NUT II Alentejo.

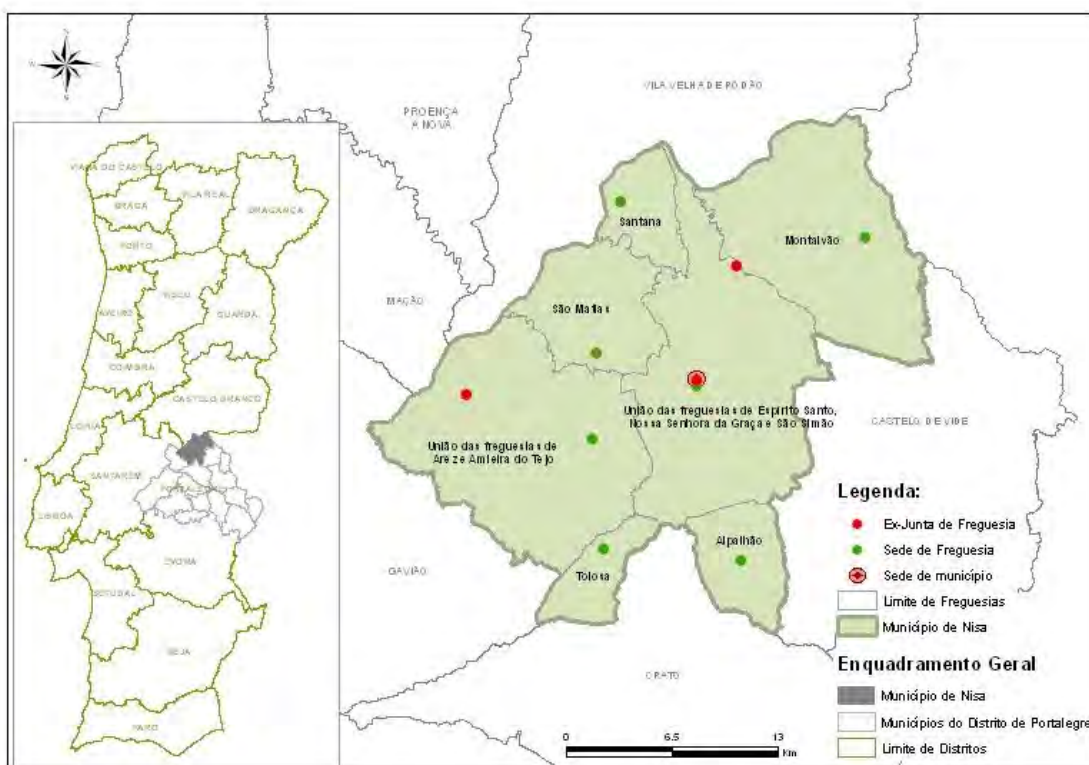
O território de Nisa faz fronteira com os concelhos de Crato (Sul), Gavião (Oeste), Mação (Noroeste), Vila Velha de Ródão (Norte), Castelo de Vide (Este e Sudeste), e com a província espanhola de Cáceres da Comunidade Autónoma da Extremadura (Este e Nordeste), conforme se comprova pela MAPA\_1. A fronteira Norte do concelho é delimitada pelo Rio Tejo e a fronteira Nordeste, com a província de Cáceres é feita pelo Rio Sever. O concelho de Nisa é o território que se localiza mais a Norte de toda a região do Alentejo, constituindo-se como um território de transição, quer seja porque estabelece a transição cultural e paisagística entre o Alentejo e a Beira, notória mesmo nas características de paisagem do próprio concelho, quer seja pelo seu carácter fronteiriço.

O concelho de Nisa, com uma área de 576 km<sup>2</sup>, tem o seu território subdividido administrativamente em sete freguesias (Mapa\_1), sendo Tolosa aquela que possui uma menor superfície, em oposição à União de Freguesias de Arêz e Amieira do Tejo, a maior freguesia Nisa (Quadro\_1). Em termos de aglomerados urbanos, pode, de forma genérica e simples, dividir-se o território de Nisa em três tipos distintos de expressão: um composto por um conjunto considerável de pequenos aglomerados urbanos; outro, de nível intermédio, composto pelos aglomerados urbanos que constituem as sedes de freguesia de Amieira do Tejo, Arez, Montalvão, São Matias, Santana e São Simão; por fim, os aglomerados de maior expressão, Alpalhão, Tolosa e Nisa, a sede de concelho.





MAPA\_1 - Enquadramento Geográfico do Concelho de Nisa



Fonte: Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios de Nisa (adaptado)

QUADRO\_1 - Superfície (km²) das Freguesias do Concelho de Nisa


Alpalhão	União de Freguesias de Arêz e Amieira do Tejo	União de Freguesias da Nossa Senhora da Graça; Espírito Santo e S. Simão	Santana	São Matias	Montalvão	Tolosa	TOTAL
34,2	158,2	153,7	27,2	54,7	124,2	23,5	575,7

Fonte: Carta Administrativa Oficial de Portugal (CAOP) - versão 2013.1, produzida pelo Instituto Geográfico Português (IGP)

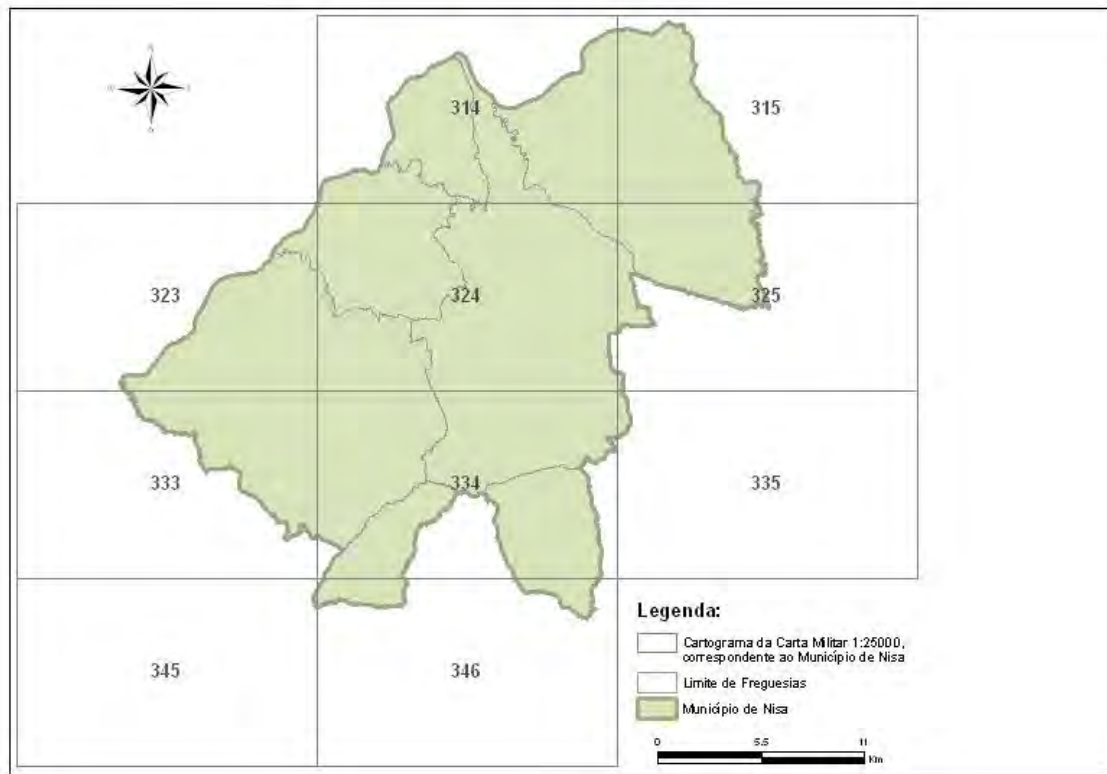
Em termos cartográficos do âmbito de aplicação do PMEPC de Nisa, no respeitante a cartografia oficial (produzida pelo Instituto Geográfico do Exército - IGeoE) e passível de ser utilizada para os fins a que o plano se destina, devem considerar-se:

- Folhas 314, 315, 323, 324, 325, 333, 334, 335, 345 e 345 da Série M888 - 1:25000 - Mapa\_2
- Folhas 28-1, 28-2, 28-3 e 28-4 da Série M782 - 1:50000

A cartografia do concelho de Nisa, das freguesias e dos vários aglomerados urbanos, constam do ponto 7 - Cartografia, da Secção II, da Parte IV - Informação Complementar.

	<b>Serviço Municipal de Proteção Civil de Nisa</b>	Versão II 1º Semestre de 2015
	<b>Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Nisa</b>	Revisão: 0 1º Semestre de 2015
	PARTE I - ENQUADRAMENTO GERAL DO PLANO	Página 6

MAPA\_2 - Cartograma do Concelho de Nisa - Cartas Militares 1/25000




Fontes Cartográficas: CAOP - versão 2013; Cartogramas do IGeoE (Adaptado)

### I - 3. Objetivos Gerais

O PMEPC de Nisa consiste na sistematização de um conjunto de normas e regras de procedimento, com o intuito de evitar ou minimizar os efeitos de um acidente grave ou catástrofe que possam ocorrer no âmbito territorial de aplicação do plano. Os objetivos principais a que se destina o PMEPC de Nisa são:

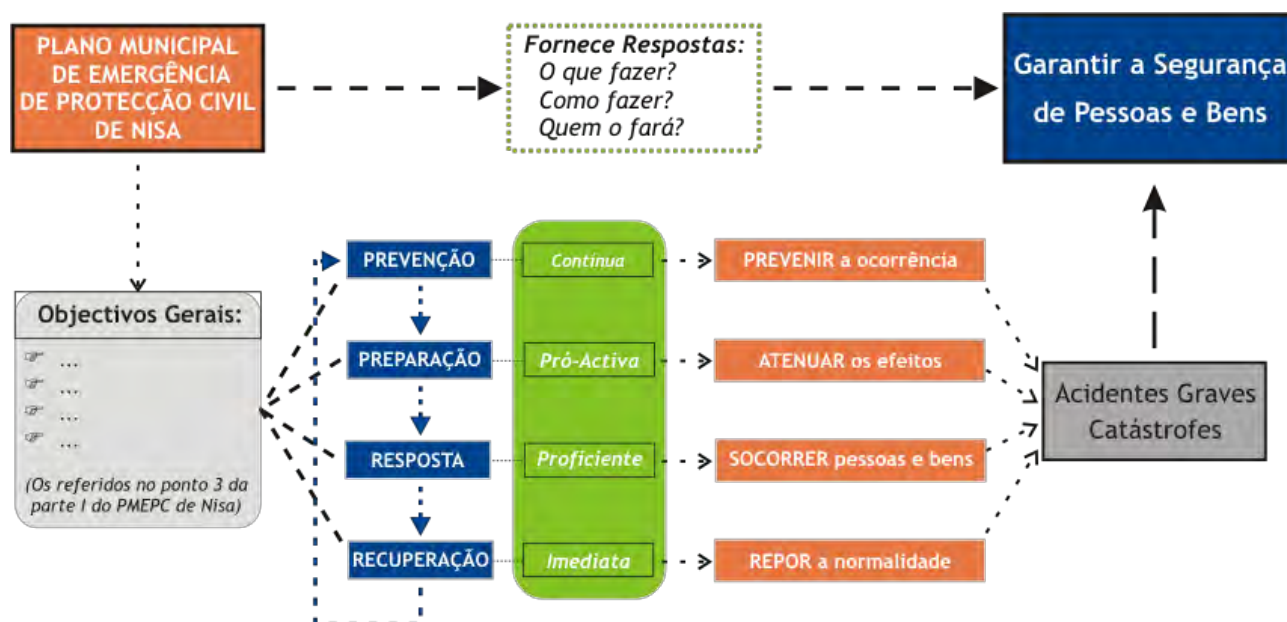
- Providenciar, através de uma resposta concertada, as condições e os meios indispensáveis à minimização dos efeitos adversos de um acidente grave ou catástrofe.
- Descrever o modo como se efetua a proteção de pessoas e bens durante uma emergência, identificando situações críticas, e os critérios de mobilização e mecanismos de coordenação dos meios e recursos, públicos ou privados.
- Identificar pessoal, equipamento, instalações e outros recursos que possam ser mobilizados/disponibilizados, para serem utilizados durante as operações de resposta e recuperação, em situação de acidente grave ou catástrofe.
- Definir as orientações relativamente ao modo de atuação dos vários organismos, serviços e estruturas a empenhar em operações de Proteção Civil, definindo as responsabilidades que incumbem aos indivíduos, organismos, serviços e estruturas, públicas ou privadas, com competências no domínio da Proteção Civil.

	<b>Serviço Municipal de Proteção Civil de Nisa</b>	Versão II 1º Semestre de 2015
	<b>Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Nisa</b>	Revisão: 0 1º Semestre de 2015
	PARTE I - ENQUADRAMENTO GERAL DO PLANO	Página 7


- Definir a estrutura operacional que há-de garantir a unidade de direção, coordenação, comando e controlo das ações a desenvolver, estabelecendo linhas de autoridade e de relacionamento organizacional.
- Coordenar, controlar, sistematizar e disciplinar as ações de apoio, promovendo maior eficácia e rapidez de intervenção de cada uma das forças intervenientes.
- Inventariar os meios e recursos disponíveis para acorrer a um acidente grave ou catástrofe.
- Estabelecer uma tipificação dos riscos.
- Minimizar a perda de vidas e bens, atenuar ou limitar os efeitos de acidentes graves ou catástrofes e restabelecer o mais rapidamente possível, as condições mínimas de normalidade.
- Assegurar a criação de condições favoráveis ao empenhamento rápido, eficiente e coordenado de todos os meios e recursos disponíveis num determinado território, sempre que a gravidade e dimensão das ocorrências o justifique.
- Habilitar as entidades envolvidas no plano a manterem o grau de preparação e de prontidão necessário à gestão de acidentes graves ou catástrofes;
- Servir de instrumento de carácter orientador e vinculativo para a realização de exercícios e treino das várias entidades intervenientes.
- Promover a informação das populações, tendo em vista a sua preparação, a assunção de uma cultura de autoproteção e o entrosamento na estrutura de resposta à emergência.

Considerando os Objetivos Gerais, anteriormente listados, bem como a definição daquilo que se pretende atingir com o presente plano, é evidenciada no ESQUEMA\_1 a visão estratégica subjacente ao plano, quer seja no atual momento de revisão, na sua implementação, nos testes e validações do mesmo, mas também aquando de futuras atualizações/revisões.

ESQUEMA\_1 - Visão Estratégica do PMEPC de Nisa



Fonte: Câmara Municipal de Nisa, SMPC

	<b>Serviço Municipal de Proteção Civil de Nisa</b>	Versão II 1º Semestre de 2015
	<b>Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Nisa</b>	Revisão: 0 1º Semestre de 2015
	PARTE I - ENQUADRAMENTO GERAL DO PLANO	<b>Página 8</b>


## ***I - 4. Enquadramento Legal***

Não obstante das várias referências legislativas que devem ser consideradas, no âmbito deste plano, as quais são listadas no ponto 8 - Legislação, da Secção III, da Parte IV - Informação Complementar, a elaboração do PMEPC de Nisa é sustentada por um conjunto específico de legislação geral de Proteção Civil, o qual possui um carácter estruturante, nomeadamente:

- Lei nº 27/2006, de 3 de Julho - Lei de Bases da Proteção Civil.
- Lei nº 65/2007, de 12 de Novembro - Enquadramento institucional e operacional da Proteção Civil no âmbito municipal, organização dos serviços municipais de Proteção Civil e competências do comandante operacional municipal;
- Decreto-Lei nº 134/2006, de 25 de Julho - Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS);
- Decreto-Lei nº 114/2011, de 30 de Novembro - Transferência das competências dos governos civis, para outras entidades da Administração Pública;
- Decreto-Lei nº 72/2013, de 31 de Maio (2ª alteração do decreto-lei 134/2006) - Alteração do Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS);
- Lei Orgânica nº 1/2011, de 31 de Maio - Transfere competências dos governos civis e dos governadores civis para outras entidades da Administração Pública em matérias de reserva de competência legislativa da Assembleia da República;
- Resolução nº 25/2008 da Comissão Nacional de Proteção Civil, publicada no Diário da República de 18 de Julho de 2008 - Diretiva relativa aos critérios e normas técnicas para a elaboração e operacionalização de planos de emergência de Proteção Civil.

## ***I - 5. Antecedentes do Processo de Planeamento***

O PMEPC de Nisa possui como antecedentes do processo de planeamento, um Plano Municipal de Emergência, aprovado em Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Nisa, em 11 de Janeiro de 2000. Posteriormente, em 2005, o plano foi alvo de uma revisão dos seus conteúdos, embora não tenham sido efetuados os procedimentos oficiais para a sua aprovação, pelo que, deve-se considerar esta revisão como sendo não oficial, embora importe considerá-la, no presente âmbito, porque na realidade é um antecedente de planeamento de emergência. Durante o segundo semestre de 2008 foi dado início à atual revisão do PEPC de Nisa com o intuito de adequá-lo à Resolução nº 25/2008 da Comissão Nacional de Proteção Civil. Em julho de 2010 foram colocadas em consulta pública as componentes não reservadas do referido plano, não tendo sido rececionados contributos para a melhoria do plano. Apesar do PMEPC de Nisa não ter sido colocado à análise da CMPC, foi enviado à ANPC para parecer prévio. Em setembro de 2013 o plano foi devolvido ao SMPC, sendo sugerido um conjunto de alterações com o intuito de melhorar o resultado final.

	<b>Serviço Municipal de Proteção Civil de Nisa</b>	Versão II 1º Semestre de 2015
	<b>Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Nisa</b>	Revisão: 0 1º Semestre de 2015
	PARTE I - ENQUADRAMENTO GERAL DO PLANO	Página 9

O Plano Municipal de Emergência de Nisa foi ativado no ano de 2003, na sequência dos graves incêndios florestais que afetaram a totalidade do território de Nisa. Durante o período de tempo em que tem havido PMEPC, Não foram efetuados exercícios com o intuito de testar a operacionalidade do plano.

## ***I - 6. Articulação com Instrumentos de Planeamento e Ordenamento do Território***

O desenvolvimento de sinergias entre os mecanismos de planeamento de emergência de Proteção Civil e os instrumentos de planeamento e ordenamento do território, possui um enquadramento legal conferido pelos vários diplomas que incidem e regulamentam ambos os domínios (p. ex. o Decreto-Lei nº 316/2007, de 19 de Setembro, que altera o Decreto-Lei nº 380/99, de 22 de Setembro - Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial; e a Resolução nº 25/2008, de 18 de Julho, da Comissão Nacional de Proteção Civil - critérios e normas técnicas para a elaboração e operacionalização de Planos de Emergência de Proteção Civil).

A presente revisão do PMEPC de Nisa é efetuada em articulação com os instrumentos de planeamento e ordenamento do território com incidência no âmbito territorial do concelho de Nisa, nomeadamente:


- Plano Diretor Municipal (PDM) de Nisa;
- Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) de Nisa.

Em virtude da revisão do PDM de Nisa e do PEPC de Nisa, estar a ocorrer simultaneamente, têm sido possível efetuar as adaptações em conjunto a ambos os documentos no que se refere à identificação de riscos e vulnerabilidades, partilha de dados de caracterização do concelho, e harmonização das bases cartográficas, sendo no entanto dado um tratamento final consoante a informação está associada ao processo de decisão em matérias de Proteção Civil ou de ordenamento do território.

No que concerne ao PMDFCI de Nisa, tendo em consideração que este plano aborda um dos principais riscos que afeta o concelho, os incêndios florestais, servindo como instrumento de apoio à decisão no que respeita esta problemática e que o PMEPC de Nisa menciona todos os risco de um modo geral (incluindo os incêndios florestais), existe obrigatoriamente uma estreita ligação entre os dois documentos, no que se refere às medidas de planeamento e intervenção das diferentes entidades em caso de ocorrências de incêndios florestais e outras ações que visem a defesa da floresta contra incêndios.

Em relação ao Plano Distrital de Emergência de Portalegre e aos PMEPC`s de Castelo de Vide, Gavião, Mação, importa referir que estes estão em revisão ao abrigo da resolução nº 25/2008 de 18 de julho, não sendo possível conjugar de imediato sinergias tendo em vista a articulação dos documentos. No entanto logo que seja feita uma nova revisão do PMEPC de Nisa será tida em consideração esta situação e efetuada a devida interligação. No caso dos concelhos de V.V. Rodão e Crato a articulação dos planos tem em consideração as metodologias de análise de risco, mobilização de meios e definição de estratégias de intervenção. A uniformização dos critérios de atuação, quer seja na fase de emergência ou posteriormente, permitindo que haja um alocação mais racional dos meios de socorro.



	<b>Serviço Municipal de Proteção Civil de Nisa</b>	Versão II 1º Semestre de 2015
	<b>Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Nisa</b>	Revisão: 0 1º Semestre de 2015
	PARTE I - ENQUADRAMENTO GERAL DO PLANO	Página 10

## ***I - 7. Ativação do Plano***

### ***I - 7.1. Competência para a Ativação do Plano***


A ativação do PMEPC visa assegurar a colaboração das várias entidades intervenientes, garantindo a rápida mobilização dos meios e recursos necessários e uma maior eficácia e eficiência na execução das ordens e procedimentos previamente definidos.

Nos termos da Lei de Bases de Proteção Civil, Lei nº 27/2006 de 3 de Julho, a competência para a ativação do PMEPC de Nisa é da CMPC (Artigo 40º, ponto 2, o qual remete para o Artigo 38º, ponto 2, alínea c). A mesma legislação refere ainda que as declarações de situação de Alerta, Contingência ou Calamidade, caso o território do concelho seja abrangido, determinam a ativação do respetivo PMEPC (Artigo 15º, ponto 1, alínea a, Artigo 18º, ponto 2, alínea b e Artigo 22º, ponto 1, respetivamente e Artigo 15º da Lei Orgânica nº 1/2011).

Considerando o exposto, o PMEPC de Nisa pode ser ativado se:

- ⇒ O Presidente da Câmara Municipal de Nisa, enquanto responsável municipal da política de Proteção Civil (Artigo 35º, ponto 1) e presidente da CMPC de Nisa (Artigo 41º, alínea a), no uso das suas competências e, na iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe, pode convocar a CMPC, podendo esta, caso considere que a situação justifica determinar o seu acionamento (Artigo 40º, ponto 2, o qual remete para o Artigo 38º, ponto 2, alínea c).
- ⇒ O Presidente da Câmara Municipal de Nisa, face à ocorrência ou iminência de ocorrência de acidente grave ou catástrofe, e pela reconhecida necessidade de adotar medidas preventivas e/ou medidas especiais de reação, pode proceder à declaração de situação de Alerta (Artigo 13º, ponto 1). Esta situação obriga à convocação da CMPC de Nisa (Artigo 15º, ponto 1, alínea a), podendo esta, caso considere que a situação justifica, determinar o acionamento do PMEPC de Nisa (Artigo 40º, ponto 2, o qual remete para o Artigo 38º, ponto 2, alínea c).
- ⇒ Face à ocorrência ou iminência de ocorrência de acidente grave ou catástrofe, e pela reconhecida necessidade de adotar medidas preventivas e/ou medidas especiais de reação, for declarada, abrangendo o município de Nisa, a situação de Alerta, pelo Comandante Operacional Distrital (Artigo 15º da Lei Orgânica nº 1/2011) ou pelo Ministro da Administração Interna (Artigo 8º, ponto 5). Esta situação obriga à convocação da CMPC de Nisa (Artigo 15º, ponto 1, alínea a), podendo esta, caso considere que a situação justifica, determinar o acionamento do PMEPC de Nisa (Artigo 40º, ponto 2, o qual remete para o Artigo 38º, ponto 2, alínea c).
- ⇒ Existir uma declaração da situação de Contingência ou Calamidade, abrangendo o município de Nisa, as quais determinam o acionamento do PMEPC (Artigo 18º, ponto 2, alínea b e Artigo 22º, ponto 1, respetivamente), e por consequência, precedido de convocação da CMPC (Artigo 18º, ponto 1 e Artigo 22º, ponto 1).

Quando a natureza do acidente grave ou catástrofe assim o justificar, por razões de celeridade do processo ou na impossibilidade de reunir todos os membros da comissão, pode a CMPC de Nisa decidir excepcionalmente a ativação do plano, com composição reduzida, desde que estejam presentes o presidente da câmara ou o seu substituto legal, representante das forças de segurança do concelho (GNR), Comandante do corpo de bombeiros do concelho (B.V. NISA) e autoridade de saúde do concelho; sendo a mesma sancionada posteriormente pelo plenário da CMPC.

	<b>Serviço Municipal de Proteção Civil de Nisa</b>	Versão II 1º Semestre de 2015
	<b>Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Nisa</b>	Revisão: 0 1º Semestre de 2015
	PARTE I - ENQUADRAMENTO GERAL DO PLANO	Página 11

Após a decisão de ativação do PMEPC de Nisa, a qual deve ser materializada numa deliberação/comunicado, da CMPC de Nisa, deve esta ser comunicada ao CDOS de Portalegre, aos Municípios adjacentes e proceder-se à sua publicitação, devendo ser tão abrangente quanto possível, utilizando vários meios, nomeadamente:

*- Âmbito Local*

- Rádio Local - Rádio Portalegre (100.5 MHz); Rádio juventude (101.8 MHz)
- Internet - Página Oficial da Câmara Municipal de Nisa, endereço - <http://www.cm-nisa.pt/>
- Jornais - Jornal Alto Alentejo; Reconquista

*- Âmbito Nacional*

- Televisão - RTP; SIC, TVI, CMTV
- Rádios - Rádio Renascença; TSF
- Jornais - Correio da Manhã; Público

A desativação do PMEPC de Nisa é feita pela entidade que detém a competência para a sua ativação, a CMPC de Nisa. Deve-se considerar como mecanismos e trâmites para a sua efetivação, os referidos para a ativação, a decisão da CMPC de Nisa deve ser materializada numa deliberação, e caso se justifique acompanhada de um comunicado e respetiva publicitação da decisão, devendo também ser comunicada ao CDOS de Portalegre e aos municípios Adjacentes.


Os modelos de comunicados da CMPC de Nisa a utilizar para a publicitação das decisões de ativação e desativação do PEPC de Nisa, constam do ponto 4 - Modelos de Comunicados, da Secção III, da Parte IV - Informação Complementar.

## ***I - 7.2 - Critérios para a Ativação do Plano***

O PMEPC de Nisa será ativado, pela CMPC de Nisa, quando existir a iminência ou a ocorrência de uma situação de acidente grave ou catástrofe, da qual se prevejam danos consideráveis para a população, bens ou ambiente, sendo necessário adotar medidas preventivas ou de reação que não estejam expressas na atividade normal de Proteção Civil.

Considerando a transversalidade dos riscos considerados no presente PMEPC e, atendendo que se trata de um plano geral, podem ser tidos em consideração diferentes abordagens que sirvam de fundamentação para a ativação do plano. No entanto, existem critérios quantificáveis que devem ser considerados para avaliar a premência de ativação do plano, nomeadamente:

- Nº de mortos, igual ou superior a 25 pessoas.
- Nº de famílias deslocadas, igual ou superior a 15 famílias.
- Nº de feridos graves igual ou superior a 50 pessoas.
- Existência, em simultâneo, de mais do que 1 aglomerado populacional, com mais de 20 pessoas, em situação de isolamento que seja comprometedora da segurança imediata das populações e respetivos bens (p. ex. incêndio florestal), de tal forma que seja necessário providenciar a evacuação desses aglomerados.

	<b>Serviço Municipal de Proteção Civil de Nisa</b>	Versão II 1º Semestre de 2015
	<b>Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Nisa</b>	Revisão: 0 1º Semestre de 2015
	PARTE I - ENQUADRAMENTO GERAL DO PLANO	Página 12

- Habitações fortemente danificadas, comprometendo as condições de segurança das mesmas, em número considerável e que ocasione deslocados em quantidade superior ao já mencionado.
- Comprometimento grave do desenvolvimento das operações de Proteção Civil, por afetação dos edifícios que lhes são indispensáveis.
- Danos consideráveis e comprometedores na preservação do património, em monumentos nacionais, em situações que não se consiga garantir a sua salvaguarda por esgotamento de meios e recursos.
- Danos nos serviços e infraestruturas básicas, durante um período consecutivo de mais de 3 dias, ou um período que comprometa gravemente as condições de normalidade da vida das populações, nomeadamente, suspensão do fornecimento de água, energias, telecomunicações, ou circulação.
- Danos no ambiente, devido a descargas de matérias perigosas em aquíferos, no solo ou para a atmosfera e/ou que comprometam as condições de segurança das populações, durante um período de 2 dias consecutivos.
- Sismo cuja intensidade ou magnitude provoque os efeitos referidos anteriormente.
- Ocorrência de acidente grave ou catástrofe que atinja uma percentagem igual ou superior a 5% (cerca de 28,8 km<sup>2</sup>) da área territorial coberta pelo plano; em situações que não seja possível estimar o confinamento espacial da ocorrência.
- Ocorrência de acidente grave ou catástrofe com uma duração superior a um período de 24 horas consecutivas; em situações que não seja possível estimar o confinamento temporal da ocorrência.
- Outro tipo de situação, que pelas suas especificidades e abrangência seja considerada justificável, pelo Diretor do Plano e pela CMPC de Nisa, para se proceder à ativação do PMEPC de Nisa.
- Conjugação de diferentes critérios, que no seu conjunto podem potenciar as consequências do acidente grave ou catástrofe.


Estes critérios devem ser tidos como referências, não sendo vinculativos para a ativação do plano, pelo que o PMEPC pode ser implementado caso a CMPC de Nisa considere que a situação a enfrentar justifica tal ato.

No que concerne à desativação do PMEPC de Nisa, este deve ser implementado logo que se verifique que os critérios que originaram a sua ativação estão eliminados ou minimizados, sendo expectável que os meios existentes são capazes de responder às solicitações.

## ***I - 8. Programa de Exercícios***

Os PMEPC estão sujeitos a revisões periódicas, devendo ser objeto de exercícios frequentes com vista a testar a operacionalidade de todos os agentes de Proteção Civil envolvidos e a garantir a eficácia deste documento. Nesse sentido, os mesmos devem ocorrer com uma periodicidade mínima bianual, devendo o 1º exercício ocorrer no prazo máximo de 180 dias após a aprovação do plano.



	<b>Serviço Municipal de Proteção Civil de Nisa</b>	Versão II 1º Semestre de 2015
	<b>Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Nisa</b>	Revisão: 0 1º Semestre de 2015
	PARTE I - ENQUADRAMENTO GERAL DO PLANO	Página 13

Tendo em consideração as diferentes necessidades de treino/avaliação dos vários intervenientes, podem ser implementados exercícios com características distintas consoante o objetivo a atingir, nomeadamente,

- ⇒ *Exercício Sectorial* - exercício que visa testar uma operação ou função específica, de uma forma coordenada e sob supervisão, a sua função é praticar e aperfeiçoar uma pequena e limitada parte do plano, como base preparatória para outros exercícios mais abrangentes.
- ⇒ *Exercício de Decisão* - exercício concebido para proporcionar a análise de uma situação de acidente grave ou catástrofe, em ambiente informal, visando uma discussão construtiva na qual os participantes examinam e resolvem problemas, tendo por base as funções, responsabilidades e procedimentos do plano, não são utilizados equipamentos, nem mobilizados recursos.
- ⇒ *Exercício de Posto de Comando ou CPX ou Exercício Funcional* - exercício interativo de simulação total, realizado em contexto de sala de operações, que permite o teste a múltiplas funções do plano, testa-se o estado de prontidão e a capacidade de resposta de meios das diversas entidades envolvidas nas operações de emergência, sem no entanto existir a efetiva movimentação dos meios no terreno, embora se efetuem todos os procedimentos para tal.
- ⇒ *Exercício à Escala Real ou LivEx* - exercício concebido para avaliar a capacidade operacional de resposta global, em ambientes de elevada tensão que simula, tão realisticamente quanto possível, as condições reais de resposta; requer a mobilização e alocação efetiva de meios e recursos.

Considerando as várias características referidas, importa sintetizar, de modo muito objetivo, os vários motivos para a escolha de cada tipo de exercício, os quais são listados no Quadro\_2, com o intuito de facilitar a tomada de decisão por parte dos responsáveis.

**QUADRO\_2 - Objetivos e Motivos para a Realização dos Vários Tipos de Exercícios**

Seminário	Exercício Sectorial	Exercício de Decisão	CPX	LivEx
Sem exercícios anteriores	Testar o tempo de resposta	Praticar a resolução de problemas em grupo	Avaliar funções	Avaliar e desenvolver a análise de informação
Sem operações recentes	Treinar pessoal em funções objetivas	Familiarizar os decisores com o plano	Observar a utilização física de instalações	Avaliar e desenvolver a cooperação entre entidades
Novo plano	Agilizar de forma rotineira os procedimentos de base	Avaliar a cobertura do plano para um caso de estudo específico	Reforçar as políticas e procedimentos estabelecidos	Apoiar a formulação de políticas
Novo pessoal ou liderança	Avaliar sectorialmente as funções críticas do plano	Examinar contingências de pessoal	Testar recursos usados esporadicamente	Avaliar os procedimentos de negociação
Perceção de novo risco	Verificar as capacidades dos meios e recursos	Avaliar a coordenação entre entidades	Avaliar e fortalecer o relacionamento entre organizações	Testar a alocação de meios e recursos
		Observar a partilha de informação		Avaliar e fortalecer o relacionamento entre organizações
		Treinar pessoal em negociação		Testar as capacidades e constrangimentos de meios e recursos


Fonte: Adaptado de "Planeamento, Programação, Conceção, Desenvolvimento e Avaliação de Exercícios", pg. 28; MARQUES; 2008



## PARTE II

# ORGANIZAÇÃO DA RESPOSTA



	<b>Serviço Municipal de Proteção Civil de Nisa</b>	Versão II 1º Semestre de 2015
	<b>Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Nisa</b>	Revisão: 0 1º Semestre de 2015
	PARTE II - ORGANIZAÇÃO DA RESPOSTA	Página 15

## ***II - 1. Conceito de Actuação***

O conceito de atuação estabelece os princípios orientadores a considerar numa operação de emergência de Proteção Civil, Definindo as missões, tarefas e responsabilidades dos diversos agentes ou organismos intervenientes. Neste âmbito também são identificados as respetivas regras de atuação, e tipifica as medidas a adotar para resolver ou atenuar os efeitos decorrentes de um acidente grave ou catástrofe.


No uso das competências e responsabilidades que legalmente lhe estão atribuídas, no âmbito da direção e coordenação das operações de Proteção Civil, são intenções do Presidente da Câmara Municipal de Nisa, enquanto Diretor do PMEPC de Nisa, as explicitadas:

- ⇒ Em caso de iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe, coordenar e dirigir, de forma global e centralizada, todas as operações de Proteção Civil e adotar as medidas excepcionais de emergência, no âmbito territorial do plano, de modo a prevenir riscos e, de forma organizada e eficaz, atenuar ou limitar os seus efeitos, minimizar a perda de vidas e bens e agressão ao ambiente, procurando o mais rapidamente possível, restabelecer as condições mínimas de normalidade.
- ⇒ Criar as condições favoráveis ao empenhamento rápido, eficiente e coordenado dos meios e recursos disponíveis ou que se venham a obter, para prevenir riscos, atenuar ou limitar os seus efeitos e socorrer as pessoas em perigo, implementando as medidas inerentes à intervenção e reabilitação dos serviços essenciais.
- ⇒ Facultar aos serviços da Câmara Municipal e aos demais organismos de apoio, os meios necessários e as condições indispensáveis para assegurarem o conjunto de ações permanentes a desenvolver, concretizadas nas fases de prevenção e de preparação;
- ⇒ Assegurar e definir uma conduta a seguir pelas diferentes entidades que colaboram nas operações, para que o conjunto dos esforços seja coordenado e se obtenham os melhores resultados nos mais curtos prazos de tempo.
- ⇒ Implementar as medidas de carácter excepcional previstas na legislação em vigor.
- ⇒ Convocar e presidir à CMPC de Nisa.

### ***II - 1.1. Comissões de Proteção Civil***

A CMPC é o organismo que assegura que todas as entidades e instituições de âmbito municipal imprescindíveis às operações de proteção e socorro e assistência previsíveis ou decorrentes de acidente grave ou catástrofe se articulem entre si, garantindo os meios considerados adequados à gestão da ocorrência em cada caso concreto, sendo composta por elementos que auxiliam na definição e execução da política de Proteção Civil. A CMPC de Nisa, enquanto estrutura de coordenação institucional, possui as seguintes atribuições legais:

- Acionar a elaboração do plano municipal de emergência, remetê-lo para aprovação pela CNPC e acompanhar a sua execução;

	<b>Serviço Municipal de Proteção Civil de Nisa</b>	Versão II 1º Semestre de 2015
	<b>Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Nisa</b>	Revisão: 0 1º Semestre de 2015
	PARTE II - ORGANIZAÇÃO DA RESPOSTA	Página 16

- Acompanhar as políticas diretamente ligadas ao sistema de Proteção Civil que sejam desenvolvidas por agentes públicos;
- Determinar o acionamento dos planos, quando tal se justifique;
- Garantir que as entidades e instituições que integram a CMPC acionam, ao nível municipal, no âmbito da sua estrutura orgânica e das suas atribuições, os meios necessários ao desenvolvimento das ações de Proteção Civil;
- Difundir comunicados e avisos às populações e às entidades e instituições, incluindo os órgãos de comunicação social.


Neste sentido, a CMPC assegura a coordenação institucional sendo responsável pela gestão da participação operacional de cada força ou serviço nas operações de socorro a desencadear; integrando representantes das entidades, cuja intervenção se justifica em função de cada ocorrência em concreto.

A composição da CMPC de Nisa é determinada pela legislação, integrando:

- O presidente da câmara municipal ou o seu substituto, que preside;
- O Comandante Operacional Municipal;
- Um elemento do comando do Corpo de Bombeiros de Nisa;
- Um elemento das forças de segurança presentes no município (GNR);
- A autoridade de saúde do município;
- Diretor do centro de saúde de Nisa;
- Diretor do Hospital Dr. José Maria Grande
- Um representante dos serviços de segurança social do concelho;

Pode também integrar representantes de outras entidades e serviços implantados no município, cujas atividades e áreas funcionais possam, de acordo com os riscos existentes e as características da região, contribuir para as ações de Proteção Civil, nomeadamente:

- Representantes das misericórdias e lares do Concelho de Nisa;
- Representante da Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano;
- Cruz Vermelha de Portuguesa (Delegação de Portalegre);
- I.N.E.M.;
- E.D.P., S.A.;

	<b>Serviço Municipal de Proteção Civil de Nisa</b>	Versão II 1º Semestre de 2015
	<b>Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Nisa</b>	Revisão: 0 1º Semestre de 2015
	PARTE II - ORGANIZAÇÃO DA RESPOSTA	Página 17

- Estradas de Portugal, S.A.;
- Portugal Telecom;
- Representante da AFOCELCA.
- Outros, tidos como pertinentes para a resolução da situação de acidente grave ou catástrofe.

No âmbito da organização da resposta, importa referir que o local de funcionamento da CMPC de Nisa é nas instalações do SMPC de Nisa, localizadas no *Heliporto Mário e Maria Manuel Fragoso de Almeida*, em Nisa; sendo local alternativo o Salão Nobre da Câmara Municipal de Nisa, localizado no Edifício dos Paços do Concelho, sito na Praça do Município. Ambos os locais apresentam uma vulnerabilidade reduzida e aceitável, relativamente aos principais riscos que afetam os espaços geográficos em causa e apresentam condições logísticas necessárias.

## ***II - 1.2. Centros de Coordenação Operacional***


No âmbito municipal, o SIOPS não consagra a existência de CCO, pelo que, estas competências são asseguradas, indiretamente, pela responsabilidade de coordenação institucional conferida às CMPC. No entanto, pode a CMPC de Nisa deliberar, eventualmente, a constituição de uma subcomissão destinada a assegurar, exclusivamente, a coordenação operacional, assumindo a missão e atribuições conferidas aos CCOD, que se revelem adequadas à realidade e dimensão do município, à semelhança do que a Lei de Bases de Proteção Civil estabelece para as CMPC, sendo a sua composição definida em sede de CMPC de Nisa.

## ***II - 2. Execução do Plano***


### ***II - 2.1. Fase de Emergência***

A fase de emergência compreende as ações imediatas a adotar para a proteção de pessoas, bens e ambiente, decorrentes de acidente grave ou catástrofe, ocorrendo nas primeiras horas após os acontecimentos e visando essencialmente a minimização das consequências, Nomeadamente:

- Providenciar todos os esforços para facultar aos serviços da Câmara Municipal e aos demais organismos intervenientes, as condições indispensáveis para assegurar o conjunto das ações a desenvolver.
- Declarar a situação de Alerta, consoante a natureza dos acontecimentos a gravidade e extensão dos seus efeitos atuais ou potenciais, quando, face à iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe, é reconhecida a necessidade de adotar medidas preventivas e/ou medidas especiais de reação.

	<b>Serviço Municipal de Proteção Civil de Nisa</b>	Versão II 1º Semestre de 2015
	<b>Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Nisa</b>	Revisão: 0 1º Semestre de 2015
	PARTE II - ORGANIZAÇÃO DA RESPOSTA	Página 18

- Convocar de imediato a CMPC, declarando, caso seja pertinente, a ativação do PMEPC, recorrendo-se aos inerentes mecanismos de publicitação, e proceder ao aviso às populações em perigo.
- Decidir, em cada momento, as ações mais convenientes em função da situação, tanto para a população como para os vários intervenientes no PMEPC.
- Proceder à mobilização e empenhamento rápido, eficiente e coordenado de todos os meios e recursos dos sectores público e privado, necessários às operações de emergência e reabilitação das condições essenciais.
- Garantir a cooperação e colaboração institucional, fomentando a resolução conjunta e consensual da situação de acidente grave ou catástrofe a enfrentar, no mais curto período de tempo.
- Garantir a ações adequadas a minimizar as agressões ao ambiente, bem como à salvaguarda do património histórico e cultural.
- Manter contacto permanente e informar o CDOS ou CCOD de Portalegre, se ativado, sobre o evoluir da situação e solicitar, em tempo útil, os apoios e meios de reforço que se considerem necessários.
- Recolher, gerir, analisar e difundir toda a informação pertinente e relacionada com o evoluir da situação de acidente grave ou catástrofe.
- Implementar um circuito de difusão da informação e notificação, relativamente à evolução da situação a fim de, em tempo útil, promover-se a atuação oportuna dos meios de socorro.
- Difundir através da Comunicação Social, ou por outros meios, os conselhos e medidas a adotar pelas populações em perigo, face aos eventos a enfrentar ou que previsivelmente possam afetar a comunidade.
- Proceder à identificação e notificação, tão antecipadas quanto possível, das entidades e organismos a intervir, de acordo com a tipologia de risco que determinou a ativação do plano.
- Coordenar e promover a atuação dos meios de intervenção, de modo a possibilitar, o mais rapidamente possível, o controlo da situação e a prestação do socorro às pessoas em perigo, através das ações de proteção, busca, salvamento, combate e mortuárias adequadas.
- Prestar o socorro adequado às pessoas em perigo procedendo de imediato à sua busca e salvamento.
- Promover a evacuação dos feridos e doentes para os locais destinados ao seu tratamento.
- Coordenar e promover as medidas preventivas destinadas à evacuação das populações que venham a necessitar, bem como às eventuais carências no que respeita a alojamento, alimentação e agasalho.
- Assegurar a manutenção da Lei e da Ordem e garantir a circulação nas vias de acesso necessárias, para a movimentação dos meios de socorro e evacuação das zonas de risco das pessoas afetadas.
- Declarar o final da emergência, determinando-se, caso seja pertinente, a desativação recorrendo-se aos inerentes mecanismos de publicitação.

	<b>Serviço Municipal de Proteção Civil de Nisa</b>	Versão II 1º Semestre de 2015
	<b>Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Nisa</b>	Revisão: 0 1º Semestre de 2015
	PARTE II - ORGANIZAÇÃO DA RESPOSTA	Página 19

Após a ativação do PEPC de Nisa, por solicitação do PCO, todos os cidadãos e demais entidades privadas estão obrigados, na área abrangida, a prestar às autoridades de Proteção Civil a colaboração pessoal que lhes for requerida, respeitando as ordens e orientações que lhes forem dirigidas e correspondendo às respetivas solicitações, ao abrigo do estatuído pela Lei de Bases de Proteção Civil, Lei nº 27/2006, de 3 de Julho.

Compete ao Diretor do Plano, na iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe, que obrigue à ativação do plano, garantir as condições favoráveis ao empenho de todos os meios disponíveis e à coordenação integral dos serviços, agentes e organizações de apoio, com vista a uma atuação concertada e racional nas fases de intervenção e de reabilitação para reposição dos serviços essenciais; devendo assegurar essas mesmas condições sempre que, em situações de emergência venha a obter meios de reforço, para prevenir riscos, atenuar ou limitar os seus efeitos e socorrer as pessoas em perigo.

## II - 2.2. Fase de Reabilitação


Sem prejuízo das ações de recuperação de serviços básicos coincidentes com a fase de emergência, a fase de reabilitação caracteriza-se pelo conjunto de ações e medidas destinadas à regularização das condições de vida das populações atingidas, ao rápido restabelecimento das infraestruturas e dos serviços, bem como à prevenção de novos acidentes. Assim, tendo em vista estes objetivos, deverão ser executadas, entre outras, as ações constantes do QUADRO\_3, envolvendo diretamente nas operações as autoridades, entidades e organismos constantes da mesma.

**QUADRO\_3 - Tipificação das Ações a Concretizar e Responsáveis pela Coordenação das Operações**

Ações	Entidades
Adotar todas as medidas necessárias à urgente normalização da vida das populações atingidas e à neutralização dos efeitos provocados pelo acidente no meio.	⇒ CMPC de Nisa
Determinar prioridades quanto ao restabelecimento das vias de circulação e das redes públicas essenciais.	⇒ CMPC de Nisa conjuntamente com o PCO
Assegurar o restabelecimento do abastecimento de água.	⇒ Câmara Municipal de Nisa e/ou Águas do Norte Alentejano
Assegurar o restabelecimento de vias de comunicação.	⇒ Câmara Municipal de Nisa e/ou Estradas de Portugal, e Forças Armadas, quando solicitado o envolvimento nas operações à ANPC.
Assegurar o restabelecimento da energia.	⇒ EDP, REN, e Forças Armadas, quando solicitado o envolvimento nas operações à ANPC.
Assegurar o restabelecimento das comunicações.	⇒ Empresas Operadoras de Comunicações (PT, MEO, Vodafone, Optimus e outras), e Forças Armadas, quando solicitado o envolvimento nas operações à ANPC.
Assegurar o restabelecimento de todas as infraestruturas e serviços, públicos e/ou privados, considerados essenciais.	⇒ CMPC de Nisa, SMPC de Nisa, e outras entidades conforme a ocorrência.
Assegurar o estabelecimento de condições para o regresso das populações, bens e animais deslocados.	⇒ PCO e SMPC de Nisa
Promover a reunião das famílias atingidas.	⇒ Serviços de Segurança Social e Solidariedade
Assegurar as condições mínimas de limpeza e higiene.	⇒ Câmara Municipal de Nisa e outras entidades conforme a ocorrência
Assegurar a inspeção de edifícios e estruturas afetadas.	⇒ Câmara Municipal de Nisa e outras entidades conforme a ocorrência
Proceder à demolição, desobstrução e remoção dos destroços ou obstáculos, a fim de restabelecer a circulação e evitar o perigo de desmoronamentos.	⇒ Câmara Municipal de Nisa e Forças Armadas, quando solicitado o envolvimento nas operações através à ANPC.
Obtenção de fundos externos, recolha e armazenamento de donativos, controlo e emprego de pessoal voluntário.	⇒ CMPC de Nisa e outras entidades conforme a ocorrência
Proceder à avaliação e quantificação dos danos causados pela emergência.	⇒ CMPC de Nisa, SMPC de Nisa, e outras entidades conforme a ocorrência
Elaborar relatórios relativos às operações realizadas.	⇒ Todas as entidades envolvidas, sob coordenação da CMPC de Nisa

Fonte: Câmara Municipal de Nisa, SMPC



	<b>Serviço Municipal de Proteção Civil de Nisa</b>	Versão II 1º Semestre de 2015
	<b>Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Nisa</b>	Revisão: 0 1º Semestre de 2015
	PARTE II - ORGANIZAÇÃO DA RESPOSTA	Página 20

Sendo este plano de carácter geral, as ações listadas não são vinculativas, podendo variar conforme a tipificação do risco que determinou a ativação do PMEPC de Nisa, bem como pelos vários elementos relacionados com a ocorrência em concreto. Assim, pode não ser necessário efetuar todas as ações tipificadas anteriormente ou ser necessário efetuar outras ações além das listadas. Da mesma forma, as autoridades, entidades e organismos a envolver nas operações, sendo responsáveis pela coordenação das operações, tal como mencionado no QUADRO\_3, podem variar consoante a tipificação do risco que determinou a ativação do PEPC de Nisa e as circunstâncias da ocorrência.

### ***II - 3. Articulação e Actuação de Agentes, Organismos e Entidades***

No presente âmbito, são indicadas e descritas genericamente as orientações de funcionamento e as principais atribuições ou missões dos agentes de Proteção Civil e das entidades e organismos de apoio envolvidos numa operação de Proteção Civil; não obstante do maior detalhe de descrição das atividades a desenvolver em cada área de intervenção, a qual consta dos vários pontos da Parte III - Áreas de Intervenção. Nos termos da Lei de Bases da Proteção Civil, Lei nº 27/2006 de 3 de Julho, no seu Artigo 46º, são Agentes de Proteção Civil, de acordo com as suas atribuições próprias:


- Os Corpos de Bombeiros;
- As Forças de Segurança;
- As Forças Armadas;
- As Autoridades Marítima e Aeronáutica;
- O INEM e demais Serviços de Saúde;
- Os Sapadores Florestais.

A Cruz Vermelha Portuguesa exerce, em cooperação com os demais agentes e de harmonia com o seu estatuto próprio, funções de Proteção Civil nos domínios da intervenção, apoio, socorro e assistência sanitária e social. Os Organismos e Entidades são todos os serviços e instituições, públicos ou privados, com dever especial de cooperação com os agentes de Proteção Civil ou com competências específicas em domínios com interesse para a prevenção, atenuação e socorro às pessoas, bens e ambiente. De acordo com o ponto 3 do Artigo 46º da Lei, nº 27/2006, de 2 de Julho, impende especial dever de cooperação, com os agentes de Proteção Civil, sobre as seguintes entidades:

- Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários;
- Serviços de Segurança;
- Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses;
- Instituições de Segurança Social;
- Instituições com fins de Socorro e de Solidariedade;
- Organismos responsáveis pelas florestas e conservação da natureza, indústria, energia, transportes, comunicações, recursos hídricos e ambiente;
- Serviços de segurança e socorro privativos das empresas públicas e privadas, dos portos e aeroportos.

Os referidos agentes e instituições, sem prejuízo das suas estruturas de direção, comando e chefia, articulam-se operacionalmente nos termos do SIOPS, exercendo as atividades indicadas no presente plano,



	<b>Serviço Municipal de Proteção Civil de Nisa</b>	Versão II 1º Semestre de 2015
	<b>Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Nisa</b>	Revisão: 0 1º Semestre de 2015
	PARTE II - ORGANIZAÇÃO DA RESPOSTA	Página 21

sem prejuízo de outras que possam exercer no âmbito das suas competências e disponibilidades. Nos subpontos seguintes, são identificados os agentes de proteção Civil, primeiramente, e as entidades e organismos de apoio, posteriormente, sendo descritas as principais atribuições ou missões de cada entidade, bem como outros aspetos relevantes, sendo ambas enquadradas nas fases de emergência e de reabilitação.

### **II - 3.1. Missão dos Agentes de Proteção Civil**

No presente ponto, são descritas, genericamente, as principais tarefas, missões ou atribuições a desempenhar, por cada agente de Proteção Civil, quer no respeitante a medidas imediatas de resposta à situação de acidente grave ou catástrofe, quer no referente a funções de recuperação das condições de normalidade. Esta descrição e identificação de tarefas não devem ser consideradas de forma rígida, devido às circunstâncias de cada ocorrência serem variáveis e ao PMEPC de Nisa ser um plano de carácter geral. Neste sentido, deve-se efetuar-se uma adaptação a cada situação e à tipificação do risco que determinou a ativação do plano. (para contactar os diversos agentes ver lista em IV-III-2)


#### **II - 3.1.1. Fase de Emergência**

Na fase de emergência os Agentes de Proteção Civil desempenham as medidas imediatas de resposta à emergência identificadas e listadas nas figuras seguintes.

**QUADRO\_4 - Tarefas do Corpo de Bombeiros de Nisa na Fase de Emergência**

CORPO DE BOMBEIROS DE NISA
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Mobilizam os meios próprios necessários à intervenção;</li> <li>- Asseguram a operacionalidade permanente dos meios necessários à intervenção, incluindo os equipamentos de comunicações;</li> <li>- Organizam os meios de modo a garantir a primeira intervenção imediatamente após a receção do alerta;</li> <li>- Garantem o exercício inicial da função de COS;</li> <li>- Coordenam as ações de busca, salvamento e desencarceramento;</li> <li>- Coordenam as atividades de combate aos incêndios;</li> <li>- Colaboram nas ações de apoio sanitário;</li> <li>- Prestam o socorro às populações em todos os acidentes, incluindo o socorro a náufragos e buscas subaquáticas;</li> <li>- Colaboram no socorro e transporte de acidentados e doentes, incluindo a urgência pré-hospitalar, no âmbito do sistema integrado de emergência médica;</li> <li>- Apoiam as evacuações primárias das vítimas com os meios humanos e materiais disponíveis;</li> <li>- Colaboram na evacuação secundária para unidades de saúde diferenciadas;</li> <li>- Colaboram na difusão de avisos e informação pública às populações, através de veículos próprios com equipamentos adequados;</li> <li>- Apoiam a GNR na evacuação das populações e colocam os meios próprios disponíveis para a evacuação das populações com necessidades especiais;</li> <li>- Apoiam as ações de instalação e gestão dos centros de acolhimento provisório, bem como a assistência e bem-estar das populações;</li> <li>- Procedem inicialmente a cortes de trânsito, indispensáveis a isolar as zonas afetadas, até à chegada dos elementos da GNR;</li> <li>- Reforçam com equipamento e pessoal, de acordo com as disponibilidades, as estruturas de prestação de cuidados de saúde, centros de atendimento de sinistrados e postos de triagem;</li> <li>- Colaboram nas ações de distribuição de água potável e abastecimento de água;</li> <li>- Colaboram no enquadramento de voluntários e benévolos;</li> <li>- Colaboram na avaliação e quantificação dos danos.</li> </ul>


*Fonte: Câmara Municipal de Nisa, SMPC*

	<b>Serviço Municipal de Proteção Civil de Nisa</b>	Versão II 1º Semestre de 2015
	<b>Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Nisa</b>	Revisão: 0 1º Semestre de 2015
	PARTE II - ORGANIZAÇÃO DA RESPOSTA	Página 22

#### QUADRO\_5 - Tarefas da Guarda Nacional Republicana na Fase de Emergência

GUARDA NACIONAL REPUBLICANA
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Mobiliza os meios próprios necessários à intervenção;</li> <li>- Garante a manutenção da lei e da ordem pública;</li> <li>- Coordena e controla as operações e atividades de movimentação e evacuação das populações;</li> <li>- Assegura a operacionalidade permanente dos meios necessários à intervenção, incluindo os equipamentos de comunicações;</li> <li>- Mobiliza os meios próprios necessários à ordem pública e à movimentação e evacuação das populações;</li> <li>- Assegura a operacionalidade permanente dos meios necessários à manutenção da segurança e evacuação das populações, bem como da movimentação e controlo de tráfego;</li> <li>- Procede e orienta a evacuação e a movimentação das populações, de acordo com as decisões do PCO e/ou da CMPC;</li> <li>- Preserva a segurança e proteção dos cidadãos e da propriedade, procurando evitar o pânico na população;</li> <li>- Zela pela ordem e segurança na zona afetada;</li> <li>- Promove as condições de segurança, para que os diversos agentes e entidades de proteção civil possam realizar as suas ações sem interferências estranhas;</li> <li>- Garante a segurança do PCO, do local de funcionamento da CMPC, das zonas de sinistro, de apoio, de concentração e reserva, bem como as áreas e centros de acolhimento provisório e armazéns de emergência, e ainda a outros locais e/ou entidades essenciais ao desenvolvimento das operações;</li> <li>- Controla o acesso aos postos de triagem, assistência pré-hospitalar, evacuação secundária, locais de reunião de mortos e morgues provisórias;</li> <li>- Implementa, de acordo com as orientações que venham a ser definidas pela CMPC, se necessário, os processos de identificação e credenciação do pessoal ligado às operações de socorro;</li> <li>- Efetua o isolamento de áreas afetadas, condicionando o acesso;</li> <li>- Apoia as operações de segurança no teatro de operações;</li> <li>- Efetua o controlo de tráfego rodoviário e restrições de circulação, colocando a sinalização necessária e orientando o trânsito para as vias alternativas;</li> <li>- Efetua a deteção, investigação e prevenção das atividades criminosas;</li> <li>- Colabora nas operações de busca, salvamento e evacuação;</li> <li>- Assegura a guarda de espólios;</li> <li>- Garante a abertura de corredores de emergência/evacuação e corredores de circulação;</li> <li>- Colabora na orientação e estabelecimento das ações de mortuária, definindo também como e onde serão guardados os espólios de cadáveres;</li> <li>- Assegura a operacionalidade permanente dos equipamentos de comunicações das respetivas unidades;</li> <li>- Garante e coordena, em caso de necessidade, um serviço de estafetas;</li> <li>- Assegura a participação na difusão de avisos e informação pública às populações, através de veículos próprios com equipamentos adequados;</li> <li>- Colabora na avaliação e quantificação dos danos.</li> </ul>

*Fonte: Câmara Municipal de Nisa, SMPC*

	<b>Serviço Municipal de Proteção Civil de Nisa</b>	Versão II 1º Semestre de 2015
	<b>Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Nisa</b>	Revisão: 0 1º Semestre de 2015
	PARTE II - ORGANIZAÇÃO DA RESPOSTA	Página 23

### QUADRO\_6 - Tarefas das Forças Armadas na Fase de Emergência


FORÇAS ARMADAS (de acordo com o disposto nos artigos 53º e 54º da lei 27/2006, na redação dada pela lei orgânica 1/2011)
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Colaboram nas atividades de socorro e salvamento;</li> <li>- Colaboram nas ações/atividades de saúde e evacuação;</li> <li>- Colaboram nas ações de busca, salvamento e apoio sanitário;</li> <li>- Apoiam a GNR na evacuação das populações e colocam os meios próprios disponíveis à disposição da evacuação das populações com necessidades especiais;</li> <li>- Colaboram no fornecimento de transportes;</li> <li>- Apoiam o isolamento e segurança de áreas afetadas;</li> <li>- Fornecem apoio logístico às forças de proteção e socorro;</li> <li>- Apoiam as ações de instalação e gestão dos centros de acolhimento provisório;</li> <li>- Colaboram na montagem e operacionalização de unidades de atendimento a sinistrados;</li> <li>- Colaboram no fornecimento de alimentação a centros de acolhimento de deslocados e unidades de atendimento a sinistrados;</li> <li>- Apoiam com pessoal e equipamento o fornecimento, confeção e distribuição de bens alimentares, abastecimento de água, alojamento provisório, agasalhos e higiene das populações;</li> <li>- Colaboram na assistência e bem-estar das populações;</li> <li>- Disponibilizam infraestruturas e meios de engenharia;</li> <li>- Apoiam com pessoal e equipamento as ações de demolição, escoramento, desobstrução de vias e remoção de destroços;</li> <li>- Colaboram na reabilitação das redes e serviços públicos essenciais;</li> <li>- Colaboram no reforço e/ou ativação das redes de telecomunicações;</li> <li>- Colaboram na manutenção e reparação de equipamentos, transportes e fornecimento de outros artigos disponíveis;</li> <li>- Contribuem com meios disponíveis para a recolha e armazenamento do produto de dádivas;</li> <li>- Participam na difusão de avisos e informação pública às populações, através de veículos próprios com equipamentos adequados.</li> </ul>

*Fonte: Câmara Municipal de Nisa, SMPC*

### QUADRO\_7 - Tarefas da Autoridade Aeronáutica na Fase de Emergência

AUTORIDADE AERONÁUTICA (Instituto Nacional da Aviação Civil)
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Garante a promoção da segurança aeronáutica, enquanto entidade responsável;</li> <li>- Participa, exercendo as competências e responsabilidades próprias, nos sistemas nacionais de coordenação civil e militar em matéria de utilização do espaço aéreo;</li> <li>- Participa, exercendo as competências e responsabilidades próprias, nos sistemas nacionais de proteção civil, de planeamento civil de emergência e de segurança interna;</li> <li>- Participa, exercendo as competências e responsabilidades próprias, nas ações de busca e salvamento;</li> <li>- Coopera, exercendo as competências e responsabilidades próprias, com a entidade responsável pela prevenção e investigação de acidentes e incidentes com aeronaves civis.</li> </ul>


*Fonte: Câmara Municipal de Nisa, SMPC*

	<b>Serviço Municipal de Proteção Civil de Nisa</b>	Versão II 1º Semestre de 2015
	<b>Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Nisa</b>	Revisão: 0 1º Semestre de 2015
	PARTE II - ORGANIZAÇÃO DA RESPOSTA	Página 24

#### QUADRO\_8 - Tarefas do INEM e demais serviços de Saúde na Fase de Emergência

INEM
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Mobiliza os meios próprios necessários à intervenção;</li> <li>- Coordena as atividades de emergência pré-hospitalar, mantendo informada a Autoridade de Saúde;</li> <li>- Proceder à triagem e evacuações primárias e secundárias, para as unidades de saúde adequadas, efetuando uma referenciarão das vítimas;</li> <li>- Promove o transporte das vítimas e colabora na área do sinistro com meios necessários à prestação do socorro;</li> <li>- Proceder à montagem de postos médicos avançados;</li> <li>- Colabora na montagem e operacionalização de unidades de atendimento a sinistrados;</li> <li>- Efetua a triagem e apoio psicológico das vítimas no local da ocorrência com vista à sua estabilização emocional e posterior referenciarão para as entidades adequadas;</li> <li>- Reforça com equipamento e pessoal, de acordo com as disponibilidades, as estruturas de prestação de cuidados de saúde, centros de atendimento de sinistrados e postos de triagem;</li> <li>- Apoiar a GNR na evacuação das populações e colocam os meios próprios disponíveis à disposição da evacuação das populações com necessidades especiais;</li> <li>- Colabora no fornecimento de material sanitário.</li> </ul>
AUTORIDADE DE SAÚDE
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Dirige as ações de Saúde Pública e assume a responsabilidade e a decisão sobre as medidas de proteção;</li> <li>- Dirige as ações de controlo ambiental, de doenças transmissíveis e da qualidade dos bens essenciais;</li> <li>- Coordena as ações de mortuária e de prestação dos serviços de mortuária, estabelecendo os locais de reunião de mortos e morgues provisórias, em articulação com o Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses (INMLCF);</li> <li>- Coordena a mobilização dos centros de saúde e hospitais, bem como outras unidades prestadoras de serviços de saúde, de acordo com as necessidades;</li> <li>- Proceder à requisição de serviços a estabelecimentos profissionais de saúde, nos casos de epidemias graves ou quando ocorram outras situações de emergência, no âmbito das suas competências;</li> <li>- Propõe e coordena as ações de vacinação, sempre que se justifique;</li> <li>- Colabora na avaliação e quantificação dos danos.</li> </ul>
CENTRO DE SAÚDE DE NISA E RESPECTIVAS EXTENSÕES
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Mobiliza os meios próprios necessários à intervenção;</li> <li>- Coordena as atividades de saúde, assegurando uma única cadeia de comando para as áreas de intervenção médico-sanitárias;</li> <li>- Coordena a prestação de cuidados médicos às vítimas até ao limite da sua capacidade;</li> <li>- Efetua a assistência médica e medicamentosa à população;</li> <li>- Promove a triagem de sinistrados;</li> <li>- Garante a evacuação secundária;</li> <li>- Garante a ligação com os hospitais de evacuação que forem estabelecidos;</li> <li>- Assegura a montagem de postos de triagem, de assistência pré-hospitalar, de evacuação secundária, e de unidades de atendimento a sinistrados, em estreita colaboração com o INEM;</li> <li>- Constitui, sempre que possível, equipas móveis de saúde para apoio imediato às ações de socorro;</li> <li>- Organiza o registo de feridos e mortos;</li> <li>- Colabora com as Juntas de Freguesia na identificação dos munícipes cujas incapacidades físicas levam à necessidade do emprego de meios especiais em caso de evacuação;</li> <li>- Assegura os cuidados médico-sanitários nos centros de acolhimento provisório, centros de atendimento de sinistrados e postos de triagem;</li> <li>- Colabora na avaliação e quantificação dos danos.</li> </ul>

*Fonte: Câmara Municipal de Nisa, SMPC*

	<b>Serviço Municipal de Proteção Civil de Nisa</b>	Versão II 1º Semestre de 2015
	<b>Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Nisa</b>	Revisão: 0 1º Semestre de 2015
	PARTE II - ORGANIZAÇÃO DA RESPOSTA	Página 25

#### QUADRO\_9 - Tarefas do Hospital Distrital de Portalegre na Fase de Emergência

HOSPITAL DISTRITAL DE PORTALEGRE (DR. JOSÉ MARIA GRANDE)
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Assegura os serviços de urgência no seu âmbito de atuação;</li> <li>- Mobiliza os reforços em meios humanos e materiais, para as zonas afetadas, em apoio às equipas no terreno, quando solicitado pelo SMPC;</li> <li>- Reforça as equipas do C.S de Nisa em caso de necessidade;</li> <li>- Cria e mantém uma reserva estratégica de camas para internamento das vítimas;</li> <li>- Assegura a articulação com as unidades hospitalares vizinhas, tendo em vista a otimização da resposta;</li> <li>- Presta apoio psicológico às populações em caso de necessidade.</li> </ul>

#### QUADRO\_10 - Tarefas dos Sapadores Florestais de Nisa na Fase de Emergência


SAPADORES FLORESTAIS DE NISA
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Mobilizam os meios próprios necessários à intervenção;</li> <li>- Colaboram na primeira intervenção a incêndios florestais;</li> <li>- Colaboram no combate a incêndios florestais;</li> <li>- Colaboram no rescaldo a incêndios florestais;</li> <li>- Colaboram nas ações de vigilância pós-rescaldo;</li> <li>- Efetuam a sensibilização da população para as normas de conduta em matéria de ações de prevenção, do uso do fogo e da limpeza das florestas.</li> </ul>

*Fonte: Câmara Municipal de Nisa, SMPC*

#### QUADRO\_11 - Tarefas da Cruz Vermelha Portuguesa (delegação de Portalegre) na Fase de Emergência

CRUZ VERMELHA PORTUGUESA (Delegação de Portalegre)
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Mobiliza os meios próprios necessários à intervenção;</li> <li>- Apoia as ações de busca e salvamento;</li> <li>- Apoia as ações de prestação de socorro a sinistrados;</li> <li>- Colabora na evacuação de sinistrados;</li> <li>- Colabora na assistência sanitária e social;</li> <li>- Apoia a GNR na evacuação das populações e coloca os meios próprios disponíveis à disposição da evacuação das populações com necessidades especiais;</li> <li>- Apoia o transporte de deslocados, e população fragilizada;</li> <li>- Apoia as ações de instalação e gestão dos centros de acolhimento provisório e na instalação de alojamentos temporários;</li> <li>- Colabora na montagem e operacionalização de postos de triagem, postos médicos avançados, e unidades de atendimento a sinistrados;</li> <li>- Colabora na assistência e bem-estar das populações evacuadas para os centros de acolhimento provisório;</li> <li>- Apoia o fornecimento, confeção e distribuição de bens alimentares, materiais de alojamento provisório, roupas e higiene pessoal das populações;</li> <li>- Colabora na prestação de apoio psicossocial;</li> <li>- Colabora no registo de feridos e cadáveres;</li> <li>- Colabora no estabelecimento de locais de concentração de mortos;</li> <li>- Colabora na recolha dos elementos de obituário;</li> <li>- Apoia na recolha e armazenamento de dádivas;</li> <li>- Colabora na distribuição do pessoal voluntário não especializado.</li> </ul>

*Fonte: Câmara Municipal de Nisa, SMPC*

	<b>Serviço Municipal de Proteção Civil de Nisa</b>	Versão II 1º Semestre de 2015
	<b>Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Nisa</b>	Revisão: 0 1º Semestre de 2015
	PARTE II - ORGANIZAÇÃO DA RESPOSTA	Página 26

### II - 3.1.2. Fase de Reabilitação

Na fase de reabilitação os Agentes de Proteção Civil desempenham as funções de suporte de emergência e de recuperação das condições de normalidade identificadas e listadas nos quadros seguintes.

#### QUADRO\_12 - Tarefas do Corpo de Bombeiros de Nisa na Fase de Reabilitação


CORPO DE BOMBEIROS DE NISA
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Colaboram nas ações de apoio sanitário;</li> <li>- Apoiam as ações de gestão dos centros de acolhimento provisório, bem como a assistência e bem-estar das populações;</li> <li>- Colaboram nas ações de distribuição de água potável e abastecimento de água;</li> <li>- Colaboram no enquadramento de voluntários e benévolos;</li> <li>- Colaboram na avaliação e quantificação dos danos.</li> </ul>

*Fonte: Câmara Municipal de Nisa, SMPC*

#### QUADRO\_13 - Tarefas da Guarda Nacional Republicana na Fase de Reabilitação

GUARDA NACIONAL REPUBLICANA
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Garante a manutenção da lei e da ordem pública;</li> <li>- Coordena e controla as operações e atividades de movimentação das populações;</li> <li>- Proceder e orienta a movimentação das populações, de acordo com as decisões do PCO e/ou da CMPC;</li> <li>- Preserva a segurança e proteção dos cidadãos e da propriedade;</li> <li>- Zela pela ordem e segurança na zona afetada;</li> <li>- Promove as condições de segurança, para que os diversos intervenientes possam realizar as suas ações sem interferências estranhas;</li> <li>- Garante a segurança do PCO, do local de funcionamento da CMPC, das zonas de sinistro, de apoio, de concentração e reserva, bem como nas áreas e centros de acolhimento provisório e armazéns de emergência, e ainda a outros locais e/ou entidades essenciais ao desenvolvimento das operações;</li> <li>- Implementa, de acordo com as orientações que venham a ser definidas pela CMPC, se necessário, os processos de identificação e credenciação do pessoal ligado às operações de socorro;</li> <li>- Efetua o isolamento de áreas afetadas, condicionando o acesso;</li> <li>- Efetua o controlo de tráfego rodoviário e restrições de circulação, colocando a sinalização necessária e orientando o trânsito para as vias alternativas;</li> <li>- Efetua a deteção, investigação e prevenção das atividades criminosas;</li> <li>- Assegura a guarda de espólios;</li> <li>- Colabora na avaliação e quantificação dos danos.</li> </ul>

*Fonte: Câmara Municipal de Nisa, SMPC*

	<b>Serviço Municipal de Proteção Civil de Nisa</b>	Versão II 1º Semestre de 2015
	<b>Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Nisa</b>	Revisão: 0 1º Semestre de 2015
	PARTE II - ORGANIZAÇÃO DA RESPOSTA	Página 27

#### QUADRO\_14 - Tarefas das Forças Armadas na Fase de Reabilitação

FORÇAS ARMADAS (de acordo com o disposto nos artigos 53º e 54º da lei 27/2006, na redação dada pela lei orgânica 1/2011)
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Colaboram nas ações de apoio sanitário;</li> <li>- Apoiam o isolamento e segurança de áreas afetadas;</li> <li>- Fornecem apoio logístico às forças de proteção e socorro;</li> <li>- Colaboram no fornecimento de transportes;</li> <li>- Apoiam as ações de gestão dos centros de acolhimento provisório;</li> <li>- Colaboram no fornecimento de alimentação a centros de acolhimento de deslocados e unidades de atendimento a sinistrados;</li> <li>- Apoiam com pessoal e equipamento o fornecimento, confeção e distribuição de bens alimentares, abastecimento de água, alojamento provisório, agasalhos e higiene das populações;</li> <li>- Colaboram na assistência e bem-estar das populações;</li> <li>- Disponibilizam infraestruturas e meios de engenharia;</li> <li>- Apoiam com pessoal e equipamento as ações de demolição, escoramento, desobstrução de vias e remoção de destroços;</li> <li>- Colaboram na reabilitação das redes e serviços públicos essenciais;</li> <li>- Colaboram no reforço e/ou ativação das redes de telecomunicações;</li> <li>- Colaboram na manutenção e reparação de equipamentos, transportes e fornecimento de outros artigos disponíveis;</li> <li>- Contribuem com meios disponíveis para a recolha e armazenamento do produto de dádivas.</li> </ul>

*Fonte: Câmara Municipal de Nisa, SMPC*

#### QUADRO\_15 - Tarefas da Autoridade Aeronáutica na Fase de Reabilitação

AUTORIDADE AERONÁUTICA (Instituto Nacional da Aviação Civil)
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Garante a promoção da segurança aeronáutica, enquanto entidade responsável;</li> <li>- Participa, exercendo as competências e responsabilidades próprias, nos sistemas nacionais de coordenação civil e militar em matéria de utilização do espaço aéreo;</li> <li>- Participa, exercendo as competências e responsabilidades próprias, nos sistemas nacionais de Proteção Civil, de planeamento civil de emergência e de segurança interna;</li> <li>- Cooperar, exercendo as competências e responsabilidades próprias, com a entidade responsável pela prevenção e investigação de acidentes e incidentes com aeronaves civis.</li> </ul>


*Fonte: Câmara Municipal de Nisa, SMPC*

#### QUADRO\_16 - Tarefas do INEM e demais Serviços de Saúde na Fase de Reabilitação

INEM
Sem atuação predefinida, podendo colaborar em atividades necessárias à normalização da vida das populações atingidas e à neutralização dos efeitos da emergência, no âmbito das suas competências e disponibilidades.
AUTORIDADE DE SAÚDE
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Dirige as ações de Saúde Pública e assume a responsabilidade e a decisão sobre as medidas de proteção;</li> <li>- Dirige as ações de controlo ambiental, de doenças transmissíveis e da qualidade dos bens essenciais;</li> <li>- Propõe e coordena as ações de vacinação, sempre que se justifique;</li> <li>- Colabora na avaliação e quantificação dos danos.</li> </ul>
CENTRO DE SAÚDE de NISA E RESPECTIVAS EXTENSÕES
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Coordena as atividades de saúde, assegurando uma única cadeia de comando para as áreas de intervenção médico-sanitárias;</li> <li>- Efetua a assistência médica e medicamentosa à população;</li> <li>- Organiza o registo de feridos e mortos;</li> <li>- Assegura os cuidados médico-sanitários nos centros de acolhimento provisório;</li> <li>- Colabora na avaliação e quantificação dos danos.</li> </ul>

*Fonte: Câmara Municipal de Nisa, SMPC*



	<b>Serviço Municipal de Proteção Civil de Nisa</b>	Versão II 1º Semestre de 2015
	<b>Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Nisa</b>	Revisão: 0 1º Semestre de 2015
	PARTE II - ORGANIZAÇÃO DA RESPOSTA	Página 28

#### QUADRO\_17 - Tarefas dos Sapadores Florestais de Nisa na Fase de Reabilitação

SAPADORES FLORESTAIS de NISA
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Efetuam a prevenção de incêndios florestais, através de ações de silvicultura preventiva;</li> <li>- Colaboram no rescaldo a incêndios florestais;</li> <li>- Colaboram nas ações de vigilância pós-rescaldo;</li> <li>- Efetuam a sensibilização da população para as normas de conduta em matéria de ações de prevenção, do uso do fogo e da limpeza das florestas.</li> <li>- Colaboram com as várias entidades no terreno em atividades necessárias à normalização da vida das populações atingidas e à neutralização dos efeitos da emergência, no âmbito das suas competências e disponibilidades.</li> </ul>

*Fonte: Câmara Municipal de Nisa, SMPC*

#### QUADRO\_18 - Tarefas da Cruz Vermelha Portuguesa (Delegação de Portalegre) na Fase de Reabilitação

CRUZ VERMELHA PORTUGUESA (Delegação de Portalegre)
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Colabora na assistência sanitária e social;</li> <li>- Apoia o transporte de deslocados, ilesos, e população fragilizada;</li> <li>- Apoia as ações de gestão dos centros de acolhimento provisório e na instalação de alojamentos temporários;</li> <li>- Colabora na assistência e bem-estar das populações evacuadas para os centros de acolhimento provisório;</li> <li>- Apoia o fornecimento, confeção e distribuição de bens alimentares, materiais de alojamento provisório, roupas e higiene pessoal das populações;</li> <li>- Colabora na prestação de apoio psicossocial;</li> <li>- Colabora no registo de feridos e cadáveres;</li> <li>- Colabora na recolha dos elementos de obituário;</li> <li>- Apoia na recolha e armazenamento de dádivas;</li> <li>- Colabora na distribuição do pessoal voluntário não especializado.</li> </ul>


*Fonte: Câmara Municipal de Nisa, SMPC*

### **II - 3.2. Missão dos Organismos e Entidades de Apoio**

No presente ponto, são descritas, genericamente, as principais tarefas, missões ou atribuições a desempenhar, por cada Organismos e Entidades de Apoio, quer no respeitante a medidas imediatas de resposta à situação de acidente grave ou catástrofe, quer no referente a funções de recuperação das condições de normalidade. Esta descrição e identificação de tarefas não devem ser consideradas de forma rígida, devido às circunstâncias de cada ocorrência serem variáveis e ao PMEPC de Nisa ser um plano de carácter geral. Neste sentido, devendo efetuar-se uma adaptação a cada situação e à tipificação do risco que determinou a ativação do plano. (para contactar os diversos Organismos e Entidades de Apoio ver lista em IV-III-2).

Na eventualidade da listagem dos organismos e entidades de apoio e respetivas missões, serem insuficientes, as várias entidades que, pela especificidade da ocorrência, sejam chamadas a intervir, devem atuar, de forma articulada com a coordenação operacional e de apoio à emergência. Ou seja, a listagem dos organismos e entidades de apoio e respetivas missões, não se esgota em si mesma, não sendo, portanto, fator decisivo/impeditivo que condicione a atuação face à emergência de uma determinada entidade.



	<b>Serviço Municipal de Proteção Civil de Nisa</b>	Versão II 1º Semestre de 2015
	<b>Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Nisa</b>	Revisão: 0 1º Semestre de 2015
	PARTE II - ORGANIZAÇÃO DA RESPOSTA	Página 29

Para além das missões ou atribuições de cada organismo ou entidade de apoio, adiante identificadas e listadas, considerando-se as anteriores salvaguardas, as várias entidades e organismos de apoio devem procurar garantir:


- A participação no planeamento de emergência, através da nomeação de técnicos habilitados, com vista à atualidade do PMEPC, entre outros aspetos; pelo que deverá existir permanente contacto com o SMPC.
- A elaboração e atualização de planos prévios de intervenção e de procedimentos operacionais.
- A adoção de programas de treino e preparação contínuos destinados à manutenção da eficácia das intervenções.
- A manutenção, na medida do possível, do estado de operacionalidade dos meios e equipamentos próprios; aquando da ativação do plano.

De forma global, a missão de todos os serviços e instituições, públicos e privados, é o dever especial de cooperação com os agentes de Proteção Civil nos domínios com interesse para a prevenção, atenuação e o socorro às pessoas, aos bens e ao ambiente, enquadrado e articulado nos termos do SIOPS, sem prejuízo das respetivas estruturas de direção, comando e chefia.

No presente âmbito, de organismos e entidades de apoio às atividades/operações de Proteção Civil, incluem-se também os serviços e instituições de investigação técnica e científica, públicos ou privados, com competências específicas em domínios com interesse para a prossecução dos objetivos da Proteção Civil, os quais devem cooperar com os órgãos de direção, planeamento e coordenação que integram o Sistema Nacional de Proteção Civil. Desenvolvendo-se a cooperação, segundo o ponto 2, do Artigo 47º, da Lei de Bases da Proteção Civil, Lei nº 27/2006, de 2 de Julho, nos seguintes domínios:

- Levantamento, previsão, avaliação e prevenção de riscos coletivos de origem natural, humana ou tecnológica e análises das vulnerabilidades das populações e dos sistemas ambientais a eles expostos;
- Estudo de formas adequadas de proteção dos edifícios em geral, dos monumentos e de outros bens culturais, de instalações e infraestruturas de serviços e bens essenciais;
- Investigação no domínio de novos equipamentos e tecnologias adequados à busca, salvamento e prestação de socorro e assistência;
- Estudo de formas adequadas de proteção dos recursos naturais.

Nos dois subpontos seguintes, são identificadas e listadas de forma muito objetiva, em figuras individualizadas, para possibilitar uma melhor consulta e atualização, as principais tarefas a desempenhar por cada organismos e entidades de apoio, relativamente à emergência e à reabilitação; as quais podem ser constantes em ambas as fases da emergência, devido à difícil delimitação das ações referentes às várias fases, uma vez que, em muitos aspetos e devido vários fatores, a reposição das condições de normalidade inicia-se coincidindo com a própria emergência, sendo as ações transversais a ambas as fases.

	<b>Serviço Municipal de Proteção Civil de Nisa</b>	Versão II 1º Semestre de 2015
	<b>Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Nisa</b>	Revisão: 0 1º Semestre de 2015
	PARTE II - ORGANIZAÇÃO DA RESPOSTA	Página 30

### II - 3.2.1. Fase de Emergência

Na fase de emergência os organismos e entidades de apoio desempenham as medidas imediatas de resposta à emergência identificadas e listadas nos quadros seguintes.

#### QUADRO\_19 - Tarefas do Centro Distrital de Segurança Social - Serviço Local de Nisa na Fase de Emergência

CENTRO DISTRITAL DE SEGURANÇA SOCIAL - SERVIÇO LOCAL DE NISA
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Apoia e coordena as ações de instalação e gestão dos centros de acolhimento provisório;</li> <li>- Apoia e coordena as ações de assistência e bem-estar das populações;</li> <li>- Coordena as ações de obtenção, confeção e distribuição de alimentos, armazenamento e distribuição, à população, de roupas, agasalhos, abrigo provisório e artigos de higiene, bem como outros bens prioritários;</li> <li>- Coordena as ações das Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS);</li> <li>- Assegura a mobilização de equipamento e pessoal especializado, nomeadamente de Assistentes Sociais, necessários à intervenção;</li> <li>- Colabora nas ações de evacuação e movimentação das populações;</li> <li>- Apoia as populações evacuadas, nomeadamente aquelas com necessidades especiais;</li> <li>- Colabora na mobilização de transporte para a movimentação de populações evacuadas, nomeadamente aquelas com necessidades especiais;</li> <li>- Colabora no acolhimento, enquadramento e gestão de voluntários e benévolo;</li> <li>- Colabora na elaboração e manutenção da atualização da lista do pessoal voluntário, interveniente em ações de cariz social;</li> <li>- Colabora na recolha dos elementos de obituário;</li> <li>- Colabora na avaliação e quantificação dos danos.</li> </ul>

*Fonte: Câmara Municipal de Nisa, SMPC*

#### QUADRO\_20 - Tarefas da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Nisa na Fase de Emergência


ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS de NISA
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Garantem a possibilidade de mobilização dos meios próprios necessários à intervenção;</li> <li>- Prestam especial dever de cooperação com os agentes de Proteção Civil;</li> <li>- Procuram assegurar e colaborar no cumprimento e prossecução das missões próprias dos corpos de bombeiros, enquanto entidades detentoras destes;</li> <li>- Asseguram a operacionalidade permanente de todos os meios necessários às ações de Proteção Civil, no âmbito dos corpos de bombeiros;</li> <li>- Garantem a participação dos respetivos corpos de bombeiros na difusão de avisos e informação pública às populações, através de veículos próprios com equipamentos adequados;</li> <li>- Colaboram na assistência e bem-estar das populações;</li> <li>- Apoiam, com pessoal e equipamento, na medida do possível, o fornecimento, confeção e distribuição de bens alimentares, de alojamento provisório e de higiene das populações evacuadas, bem como de outros bens essenciais;</li> <li>- Disponibilizam meios para a movimentação de populações;</li> <li>- Colaboram no transporte de populações evacuadas para os locais que forem estabelecidos;</li> <li>- Apoiam a GNR na evacuação das populações e disponibilizam os meios próprios disponíveis para a evacuação das populações com necessidades especiais;</li> <li>- Colaboram no acolhimento, enquadramento e gestão de voluntários e benévolo.</li> </ul>

*Fonte: Câmara Municipal de Nisa, SMPC*

#### QUADRO\_21 - Tarefas da Polícia Judiciária na Fase de Emergência

POLÍCIA JUDICIÁRIA
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Proceder à identificação de vítimas através do empenhamento das equipas técnicas desta entidade.</li> </ul>

*Fonte: Câmara Municipal de Nisa, SMPC*

	<b>Serviço Municipal de Proteção Civil de Nisa</b>	Versão II 1º Semestre de 2015
	<b>Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Nisa</b>	Revisão: 0 1º Semestre de 2015
	PARTE II - ORGANIZAÇÃO DA RESPOSTA	Página 31

#### QUADRO\_22 - Tarefas do Ministério Público na Fase de Emergência

MINISTÉRIO PÚBLICO
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Coordena as ações de mortuária.</li> <li>- Coordena os procedimentos legais tendo em vista a realização de autópsias.</li> </ul>

*Fonte: Câmara Municipal de Nisa, SMPC*

#### QUADRO\_23 - Tarefas do Instituto de Medicina Legal e Ciências Forenses na Fase de Emergência

INSTITUTO DE MEDICINA LEGAL E CIÊNCIAS FORENSES
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Efetua as ações de mortuária.</li> <li>- Realiza autópsias (despiste de doenças infetocontagiosas).</li> <li>- Efetua investigação forense, tendo em vista a identificação de vítimas.</li> </ul>

*Fonte: Câmara Municipal de Nisa, SMPC*

#### QUADRO\_24 - Tarefas dos Órgãos de Comunicação Social na Fase de Emergência


ÓRGÃOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Colaboram com a estrutura de coordenação e controlo (CMPC, SMPC, Diretor do PMEPC de Nisa), visando a divulgação das informações relevantes relativas à situação, no âmbito da sua missão de serviço público, considerando a sua obrigação especial de colaboração, aquando da declaração da situação da Alerta, conforme determinado no ponto 2, Artigo 15º, da Lei nº 27/2006, de 3 de Julho;</li> <li>- Colaboram nas ações de informação pública visando a manutenção da informação durante uma ocorrência, através da informação periódica que lhes é prestada;</li> <li>- Articulam-se com a Secção de Relações Públicas e Informação (ou unidade orgânica com competências e atribuições equivalentes), da Câmara Municipal de Nisa, com vista à difusão das informações relativas ao evoluir da situação e instruções referentes às medidas a tomar pelas populações;</li> <li>- Emitem na íntegra e em tempo útil, todas as informações fundamentais e disponíveis que, de acordo com o estabelecido, importem transmitir à população, através de avisos, comunicados, notas de imprensa, entrevistas, conferências de imprensa, ou outras formas de difusão de informações.</li> </ul>

*Fonte: Câmara Municipal de Nisa, SMPC*

#### QUADRO\_25 - Tarefas das Instituições Particulares de Solidariedade Social na Fase de Emergência

INSTITUIÇÕES PARTICULARES DE SOLIDARIEDADE SOCIAL (IPSS)
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Colocam os meios e recursos próprios disponíveis para apoio às atividades de Proteção Civil;</li> <li>- Colaboram na confeção e distribuição de alimentação ao pessoal envolvido nas operações e à população;</li> <li>- Colaboram na assistência e bem-estar das populações;</li> <li>- Prestam apoio, quando solicitado, com meios e recursos, designadamente, no fornecimento e/ou distribuição de roupas, agasalhos, alimentos, produtos de higiene, e outros bens prioritários;</li> <li>- Colaboram nas ações de evacuação e movimentação das populações;</li> <li>- Colaboram no transporte de populações evacuadas para os locais que forem estabelecidos;</li> <li>- Apoiam a GNR na evacuação das populações com necessidades especiais;</li> <li>- Apoiam as ações de instalação e gestão dos centros de acolhimento provisório, bem como a assistência e bem-estar das populações evacuadas;</li> <li>- Colaboram no alojamento/abrigo temporário das populações evacuadas;</li> <li>- Colaboram no acolhimento, enquadramento e gestão de voluntários e benévolos;</li> <li>- Colaboram na prestação de apoio psicológico às vítimas;</li> <li>- Colaboram na recolha dos elementos de obituário.</li> </ul>

*Fonte: Câmara Municipal de Nisa, SMPC*

	<b>Serviço Municipal de Proteção Civil de Nisa</b>	Versão II 1º Semestre de 2015
	<b>Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Nisa</b>	Revisão: 0 1º Semestre de 2015
	PARTE II - ORGANIZAÇÃO DA RESPOSTA	Página 32

#### QUADRO\_26 - Tarefas das Entidades de Carácter Associativo na Fase de Emergência

ENTIDADES DE CARÁCTER ASSOCIATIVO
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Colocam os meios e recursos próprios disponíveis para apoio às atividades de Proteção Civil;</li> <li>- Colaboram na assistência e bem-estar das populações;</li> <li>- Colaboram no alojamento/abrigo temporário das populações evacuadas;</li> <li>- Apoiam as ações de instalação e gestão dos centros de acolhimento provisório, bem como a assistência e bem-estar das populações evacuadas;</li> <li>- Apoiam com pessoal e equipamento o fornecimento, confeção e distribuição de bens alimentares;</li> <li>- Prestam apoio, quando solicitado, com meios e recursos, designadamente, no fornecimento e/ou distribuição de roupas, agasalhos, produtos de higiene, e outros bens prioritários;</li> <li>- Colaboram nas ações de evacuação e movimentação das populações;</li> <li>- Colaboram no transporte de populações evacuadas para os locais que forem estabelecidos;</li> <li>- Apoiam a GNR na evacuação das populações com necessidades especiais;</li> <li>- Colaboram no acolhimento, enquadramento e gestão de voluntários e benévolos;</li> <li>- Colaboram na prestação de apoio psicológico às vítimas;</li> <li>- Colaboram, se solicitado e de forma devidamente enquadrada, no serviço de estafetas.</li> </ul>

*Fonte: Câmara Municipal de Nisa, SMPC*

#### QUADRO\_27 - Tarefas da EP - Estradas de Portugal na Fase de Emergência

EP - ESTRADAS DE PORTUGAL
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Mobiliza os meios próprios necessários à resolução das situações;</li> <li>- Disponibiliza um elemento de ligação para coordenação das atividades a desenvolver;</li> <li>- Disponibiliza piquetes de emergência para resolução das situações mais urgentes;</li> <li>- Assegura a desobstrução e reparação das vias de comunicação e itinerários de socorro;</li> <li>- Proceda à sinalização e à constituição de barreiras de condicionamento de tráfego/acesso e/ou de encaminhamento de tráfego;</li> <li>- Colabora na avaliação e quantificação dos danos.</li> </ul>

*Fonte: Câmara Municipal de Nisa, SMPC*

#### QUADRO\_28 - Tarefas da EDP - Energias de Portugal na Fase de Emergência


EDP - ENERGIAS DE PORTUGAL
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Mobiliza os meios próprios necessários à resolução das situações;</li> <li>- Disponibiliza um elemento de ligação para coordenação das atividades a desenvolver;</li> <li>- Disponibiliza piquetes de emergência para resolução das situações mais urgentes;</li> <li>- Assegura o fornecimento de energia às infraestruturas e/ou locais considerados prioritários, de acordo com indicações do SMPC;</li> <li>- Assegura a montagem de baixadas de corrente suplementares, bem como outras formas alternativas de fornecimento de energia;</li> <li>- Colabora na avaliação e quantificação dos danos.</li> </ul>

*Fonte: Câmara Municipal de Nisa, SMPC*

#### QUADRO\_29 - Tarefas da REN - Redes Energéticas Nacionais na Fase de Emergência

REN - REDES ENERGÉTICAS NACIONAIS
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Mobiliza os meios próprios necessários à resolução das situações;</li> <li>- Disponibiliza um elemento de ligação para coordenação das atividades a desenvolver;</li> <li>- Disponibiliza piquetes de emergência para resolução das situações mais urgentes;</li> <li>- Colabora na avaliação e quantificação dos danos.</li> </ul>

*Fonte: Câmara Municipal de Nisa, SMPC*

	<b>Serviço Municipal de Proteção Civil de Nisa</b>	Versão II 1º Semestre de 2015
	<b>Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Nisa</b>	Revisão: 0 1º Semestre de 2015
	PARTE II - ORGANIZAÇÃO DA RESPOSTA	Página 33

### QUADRO\_30 - Tarefas da PT - Portugal Telecom na Fase de Emergência

PT - PORTUGAL TELECOM
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Mobiliza os meios próprios necessários à resolução das situações;</li> <li>- Disponibiliza um elemento de ligação para coordenação das atividades a desenvolver;</li> <li>- Disponibiliza piquetes de emergência para resolução das situações mais urgentes;</li> <li>- Assegura as telecomunicações nas infraestruturas e/ou locais considerados prioritários, de acordo com indicações do SMPC;</li> <li>- Disponibiliza, na medida do possível, linhas suplementares de telecomunicações;</li> <li>- Colabora na avaliação e quantificação dos danos.</li> </ul>

*Fonte: Câmara Municipal de Nisa, SMPC*

### QUADRO\_31 - Tarefas das Operadoras de Telecomunicações Móveis na Fase de Emergência

OPERADORAS DE TELECOMUNICAÇÕES MÓVEIS
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Mobilizam os meios próprios necessários à resolução das situações;</li> <li>- Disponibilizam elementos de ligação para coordenação das atividades a desenvolver;</li> <li>- Disponibilizam piquetes de emergência para resolução das situações mais urgentes;</li> <li>- Asseguram a operacionalização das redes e sistemas de telecomunicações, se necessário recorrendo a meios alternativos, nas zonas consideradas prioritárias, de acordo com indicações do SMPC;</li> <li>- Colaboram na avaliação e quantificação dos danos.</li> </ul>

*Fonte: Câmara Municipal de Nisa, SMPC*

### QUADRO\_32 - Tarefas da Águas do Norte Alentejano na Fase de Emergência

ÁGUAS DO NORTE ALENTEJANO
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Mobiliza os meios próprios necessários à resolução das situações;</li> <li>- Disponibiliza um elemento de ligação para coordenação das atividades a desenvolver;</li> <li>- Disponibiliza piquetes de emergência para resolução das situações mais urgentes;</li> <li>- Assegura o fornecimento de água, em alta, aos sistemas de fornecimento de água, em baixa, para as infraestruturas e/ou locais considerados prioritários, de acordo com indicações do SMPC;</li> <li>- Colabora na avaliação e quantificação dos danos.</li> </ul>

*Fonte: Câmara Municipal de Nisa, SMPC*

### QUADRO\_33 - Tarefas da REN Gasodutos na Fase de Emergência


REN GASODUTOS
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Mobiliza os meios próprios necessários à resolução das situações;</li> <li>- Disponibiliza um elemento de ligação para coordenação das atividades a desenvolver;</li> <li>- Disponibiliza piquetes de emergência para resolução das situações mais urgentes;</li> <li>- Assegura a prevenção e/ou resolução de acidentes relacionados com o transporte de gás no gasoduto;</li> <li>- Colabora na avaliação e quantificação dos danos.</li> </ul>

*Fonte: Câmara Municipal de Nisa, SMPC*

### QUADRO\_34 - Tarefas dos Estabelecimentos de Ensino na Fase de Emergência

ESTABELECEMENTOS DE ENSINO
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Promovem a segurança e evacuação da população escolar;</li> <li>- Disponibilizam as respetivas instalações e se necessário os seus funcionários, para apoio às atividades de Proteção Civil.</li> </ul>

*Fonte: Câmara Municipal de Nisa, SMPC*

	<b>Serviço Municipal de Proteção Civil de Nisa</b>	Versão II 1º Semestre de 2015
	<b>Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Nisa</b>	Revisão: 0 1º Semestre de 2015
	PARTE II - ORGANIZAÇÃO DA RESPOSTA	Página 34

#### QUADRO\_35 - Tarefas das Farmácias na Fase de Emergência

FARMÁCIAS
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Colaboram, de acordo com as suas competências e possibilidades, na satisfação das necessidades logísticas de sustento às operações, conforme lhe seja solicitada colaboração, pelas entidades responsáveis pela coordenação em matéria de saúde e serviços médicos;</li> <li>- Colaboram, com abastecimentos de produtos farmacêuticos, o dispositivo médico-sanitário no TO, ou diretamente envolvido nas operações;</li> <li>- Satisfazem, na medida do possível, as requisições efetuadas nos casos de epidemias graves ou quando ocorram outras situações de emergência;</li> <li>- Colaboram na assistência medicamentosa à população;</li> <li>- Asseguram o abastecimento extraordinário de produtos farmacêuticos às estruturas que lhes solicitem;</li> <li>- Garantem, na medida do possível, uma reserva estratégica de produtos farmacêuticos;</li> <li>- Colaboram, de acordo com as possibilidades, no fornecimento e distribuição de meios profiláticos.</li> </ul>

*Fonte: Câmara Municipal de Nisa, SMPC*

#### QUADRO\_36 - Tarefas das Entidades Privadas, Coletivas e Individuais, Prestadoras de Serviços de Saúde na Fase de Emergência


ENTIDADES PRIVADAS, COLECTIVAS E INDIVIDUAIS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Colaboram, de acordo com as suas possibilidades, na satisfação das necessidades logísticas de sustento às operações, conforme lhe seja solicitada colaboração, pelas entidades responsáveis pela coordenação em matéria de saúde e serviços médicos;</li> <li>- Colaboram na assistência médica e medicamentosa à população;</li> <li>- Colaboram, na medida do possível, no socorro e tratamento das vítimas;</li> <li>- Reforçam o dispositivo médico-sanitário no TO;</li> <li>- Colaboram, se possível, no envio de pessoal médico para os locais afetados;</li> <li>- Colaboram, se necessário e de acordo com as possibilidades, na guarnição e funcionamento dos postos de triagem, do ponto de vista médico e de enfermagem;</li> <li>- Satisfazem, na medida do possível, as requisições efetuadas nos casos de epidemias graves ou quando ocorram outras situações de emergência;</li> <li>- Apoiam a sanidade da área afetada, incluindo, se necessário e assim entendido pelas entidades responsáveis, as ações de vacinação, e promovendo as demais ações que se julguem convenientes;</li> <li>- Colaboram na recolha dos elementos de obituário;</li> <li>- Colaboram na prestação de apoio psicológico às vítimas;</li> <li>- Colaboram, de acordo com as possibilidades, no fornecimento, distribuição e implementação de meios profiláticos.</li> </ul>

*Fonte: Câmara Municipal de Nisa, SMPC*

#### QUADRO\_37 - Tarefas dos Operadores de Transportes Coletivos de Passageiros na Fase de Emergência

OPERADORES DE TRANSPORTES COLECTIVOS DE PASSAGEIROS
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Disponibilizam meios para movimentação de populações;</li> <li>- Colaboram na evacuação das populações;</li> <li>- Colaboram no transporte de populações evacuadas para os locais que forem estabelecidos;</li> <li>- Apoiam, com transporte, a movimentação das populações com necessidades especiais;</li> <li>- Asseguram outras atividades de transporte que lhes forem designadas, quer seja de populações ou de intervenientes nas ações/operações de Proteção Civil.</li> </ul>

*Fonte: Câmara Municipal de Nisa, SMPC*

	<b>Serviço Municipal de Proteção Civil de Nisa</b>	Versão II 1º Semestre de 2015
	<b>Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Nisa</b>	Revisão: 0 1º Semestre de 2015
	PARTE II - ORGANIZAÇÃO DA RESPOSTA	Página 35

#### QUADRO\_38 - Tarefas das Empresas de Segurança Privada na Fase de Emergência

EMPRESAS DE SEGURANÇA PRIVADA
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Efetuam o reforço da segurança nos estabelecimentos industriais, comerciais e edifícios públicos;</li> <li>- Efetuam a guarda de espólios de estabelecimentos, para os quais seja solicitada a sua colaboração;</li> <li>- Colaboram na segurança de pessoas e bens, nas áreas afetadas, nomeadamente nas áreas de ação para as quais sejam destacadas.</li> </ul>

*Fonte: Câmara Municipal de Nisa, SMPC*

#### QUADRO\_39 - Tarefas dos Estabelecimentos Comerciais / Comerciantes Individuais de Produtos Alimentares na Fase de Emergência

ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS / COMERCIANTES INDIVIDUAIS DE PRODUTOS ALIMENTARES
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Disponibilizam, às entidades responsáveis por essa tarefa, os bens alimentares necessários à confeção de alimentação para as populações que necessitem e elementos intervenientes nas operações.</li> </ul>

*Fonte: Câmara Municipal de Nisa, SMPC*

#### QUADRO\_40 - Tarefas dos Estabelecimentos de Restauração na Fase de Emergência

ESTABELECIMENTOS DE RESTAURAÇÃO
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Disponibilizam, considerando as suas capacidades, o apoio alimentar, quer às equipas intervenientes, quer à população, de acordo com o que lhes for solicitado.</li> </ul>

*Fonte: Câmara Municipal de Nisa, SMPC*

#### QUADRO\_41 - Tarefas dos Estabelecimentos Hoteleiros na Fase de Emergência

ESTABELECIMENTOS HOTELEIROS
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Colaboram no alojamento/abrigo temporário das populações evacuadas;</li> <li>- Colaboram na assistência e bem-estar das populações;</li> <li>- Disponibilizam, considerando as suas capacidades, o apoio alimentar, quer às equipas intervenientes, quer à população, de acordo com o que lhes for solicitado.</li> </ul>

*Fonte: Câmara Municipal de Nisa, SMPC*

#### QUADRO\_42 - Tarefas dos Agentes Funerários na Fase de Emergência

AGENTES FUNERÁRIOS
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Colaboram em todas as atividades relacionadas com a mortuária;</li> <li>- Colaboram na recolha dos elementos de obituário;</li> <li>- Colaboram no transporte de cadáveres;</li> <li>- Efetuam os sepultamentos de emergência;</li> <li>- Prestam os serviços de mortuária, que forem considerados adequados.</li> </ul>


*Fonte: Câmara Municipal de Nisa, SMPC*

#### QUADRO\_43 - Tarefas dos Revendedores de Combustíveis na Fase de Emergência

REVENDEDORES DE COMBUSTÍVEIS
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Asseguram o fornecimento, e quando possível a distribuição, de combustível às viaturas afetas às atividades de Proteção Civil, colaborando nas necessidades de sustentação logística das operações.</li> </ul>

*Fonte: Câmara Municipal de Nisa, SMPC*



	<b>Serviço Municipal de Proteção Civil de Nisa</b>	Versão II 1º Semestre de 2015
	<b>Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Nisa</b>	Revisão: 0 1º Semestre de 2015
	PARTE II - ORGANIZAÇÃO DA RESPOSTA	Página 36

#### QUADRO\_44 - Tarefas das Oficinas na Fase de Emergência

OFICINAS
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Colaboram na sustentação logística das operações, auxiliando a manutenção e reparação de viaturas e equipamentos afetos às operações de Proteção Civil;</li> <li>- Efetuam a manutenção e reparação de equipamentos e transportes;</li> <li>- Colaboram no fornecimento de artigos, consoante as suas disponibilidades, para assegurar a manutenção e reparação por parte de outras entidades.</li> </ul>

*Fonte: Câmara Municipal de Nisa, SMPC*

#### QUADRO\_45 - Tarefas das Empresas e Proprietários Individuais de Equipamentos para Apoio às Operações na Fase de Emergência

EMPRESAS E PROPRIETÁRIOS INDIVIDUAIS DE EQUIPAMENTOS PARA APOIO ÀS OPERAÇÕES
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Apoiam com pessoal e equipamento as ações de transporte, demolição, escoramento, desobstrução de vias e remoção de destroços, bem como a reabilitação das redes e serviços públicos essenciais;</li> <li>- Garantem o fornecimento, de acordo com as disponibilidades, de meios e recursos especializados para apoio às operações de Proteção Civil;</li> <li>- Colaboram, de acordo com as suas possibilidades e sempre que adequado, na manutenção e reparação de equipamentos e transportes, bem como no fornecimento de outros artigos que permitam apoiar estas ações por parte de outras entidades.</li> </ul>

*Fonte: Câmara Municipal de Nisa, SMPC*

#### QUADRO\_46 - Tarefas de Outros Estabelecimentos Comerciais / Comerciantes Individuais de Retalho na Fase de Emergência

OUTROS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS / COMERCIANTES INDIVIDUAIS DE RETALHO
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Prestam apoio, quando solicitado, designadamente, no fornecimento e/ou distribuição de roupas, agasalhos, alimentos, produtos de higiene, e outros bens prioritários.</li> </ul>


*Fonte: Câmara Municipal de Nisa, SMPC*

#### QUADRO\_47 - Tarefas das Comunidades Paroquiais na Fase de Emergência

COMUNIDADES PAROQUIAIS
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Colaboram nas ações de socorro e auxílio social, nomeadamente no respeitante a alimentação, alojamento e roupas;</li> <li>- Prestam apoio, quando solicitado, com meios e recursos, designadamente, no fornecimento e/ou distribuição de roupas, agasalhos, alimentos, produtos de higiene, e outros bens prioritários;</li> <li>- Apoiam as ações de instalação e gestão dos centros de acolhimento provisório, bem como a assistência e bem-estar das populações;</li> <li>- Apoiam o fornecimento, confeção e distribuição de bens alimentares;</li> <li>- Colaboram nas ações de movimentação e evacuação das populações;</li> <li>- Colaboram na identificação dos munícipes com incapacidades físicas ou outras, que levem à necessidade do emprego de meios especiais em caso de evacuação;</li> <li>- Colaboram na difusão de avisos, informação pública e medidas de autoproteção;</li> <li>- Colaboram no acolhimento, enquadramento e gestão de voluntários e benévolos;</li> <li>- Constituem grupos de voluntários, de acordo com as possibilidades e as necessidades da ocorrência;</li> <li>- Colaboram na recolha dos elementos de obituário;</li> <li>- Colaboram na prestação de apoio psicológico às vítimas;</li> <li>- Colaboram na avaliação e quantificação dos danos.</li> </ul>

*Fonte: Câmara Municipal de Nisa, SMP*



	<b>Serviço Municipal de Proteção Civil de Nisa</b>	Versão II 1º Semestre de 2015
	<b>Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Nisa</b>	Revisão: 0 1º Semestre de 2015
	PARTE II - ORGANIZAÇÃO DA RESPOSTA	Página 37

#### QUADRO\_48 - Tarefas dos Grupos de Voluntários na Fase de Emergência

GRUPOS DE VOLUNTÁRIOS
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Apresentam-se, em situações de emergência, nas Juntas de Freguesia, ou noutros locais que venham a ser definidos, acatando as instruções que lhes sejam transmitidas;</li> <li>- Detetam, comunicam e/ou solucionam possíveis situações que originem sinistros;</li> <li>- Colaboram, se solicitado e de forma devidamente enquadrada, no serviço de estafetas;</li> <li>- Colaboram na recolha dos elementos de obituário;</li> <li>- Colaboram na prestação de apoio psicológico às vítimas;</li> <li>- Colaboram na assistência e bem-estar das populações;</li> <li>- Colaboram na evacuação e movimentação das populações;</li> <li>- Prestam apoio, quando solicitado, designadamente, no fornecimento e/ou distribuição de roupas, agasalhos, alimentos, produtos de higiene, e outros bens prioritários;</li> <li>- Constituem, de acordo com as instruções e as necessidades da situação em si, equipas de reforço para atuação em diversas especialidades, nomeadamente: <ul style="list-style-type: none"> <li>- Recolha, triagem, tratamento e evacuação de sinistrados;</li> <li>- Confeção e distribuição de alimentos;</li> <li>- Reconhecimento dos locais afetados;</li> <li>- Guias para as equipas de combate;</li> <li>- Transporte de pessoas, animais e material;</li> <li>- Fornecimento de energia;</li> <li>- Alojamento de emergência;</li> <li>- Remoção de escombros e demolições,</li> <li>- Reparações de vários âmbitos em elementos inoperacionais que sejam considerados como extremamente imprescindíveis;</li> <li>- Drenagem e escoamento de águas;</li> <li>- Combate a incêndios, principalmente através da utilização de maquinaria;</li> <li>- Comunicações e estafeta;</li> <li>- Apoio psicológico;</li> <li>- Entre outros.</li> </ul> </li> </ul>

*Fonte: Câmara Municipal de Nisa, SMPC*

#### QUADRO\_49 - Tarefas dos Radioamadores Licenciados

RADIOAMADORES
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Apoiam os serviços, agentes de Proteção Civil e demais entidades e organizações intervenientes, na prossecução das respetivas tarefas, enquadráveis nos âmbitos próprios de atividade e competências, consoante as suas disponibilidades.</li> </ul>


*Fonte: Câmara Municipal de Nisa, SMPC*

### II - 3.2.2. Fase de Reabilitação

Na fase de reabilitação os organismos e entidades de apoio desempenham as funções de suporte à emergência e de recuperação das condições de normalidade identificadas e listadas nos quadros seguintes.

#### QUADRO\_50 - Tarefas do Centro Distrital de Segurança Social - Serviço Local de Nisa na Fase de Reabilitação

CENTRO DISTRITAL DE SEGURANÇA SOCIAL - SERVIÇO LOCAL DE NISA
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Apoia e coordena as ações de assistência e bem-estar das populações;</li> <li>- Coordena as ações de obtenção, confeção e distribuição de alimentos, armazenamento e distribuição, à população, de roupas, agasalhos, abrigo provisório e artigos de higiene, bem como outros bens prioritários;</li> <li>- Coordena as ações das Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS);</li> <li>- Assegura as ações de apoio social, nomeadamente o alojamento e realojamento;</li> <li>- Assegura a mobilização de equipamento e pessoal especializado, nomeadamente de Assistentes Sociais, necessários à intervenção;</li> <li>- Colabora na prestação de apoio psicológico às vítimas;</li> </ul>

	<b>Serviço Municipal de Proteção Civil de Nisa</b>	Versão II 1º Semestre de 2015
	<b>Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Nisa</b>	Revisão: 0 1º Semestre de 2015
	PARTE II - ORGANIZAÇÃO DA RESPOSTA	<b>Página 38</b>

- Acompanha e encaminha a população afetada;
- Promove a reunião das famílias atingidas;
- Colabora nas ações de movimentação das populações;
- Colabora no acolhimento, enquadramento e gestão de voluntários e benévolos;
- Colabora na elaboração e manutenção da atualização da lista do pessoal voluntário, interveniente em ações de cariz social;
- Colabora na recolha dos elementos de obituário;
- Apoiar o sistema de recolha e armazenamento de dádivas;
- Colabora na avaliação e quantificação dos danos.

*Fonte: Câmara Municipal de Nisa, SMPC*

#### **QUADRO\_51 - Tarefas da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Nisa na Fase de Reabilitação**

<b>ASSOCIAÇÕES HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE NISA</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Garantem a possibilidade de mobilização dos meios próprios necessários à intervenção;</li> <li>- Prestam especial dever de cooperação com os agentes de proteção Civil;</li> <li>- Procuram assegurar e colaborar no cumprimento e prossecução das missões próprias dos corpos de bombeiros, enquanto entidades detentoras destes;</li> <li>- Asseguram a operacionalidade permanente de todos os meios necessários às ações de proteção Civil, no âmbito dos corpos de bombeiros;</li> <li>- Garantem a participação dos respetivos corpos de bombeiros na difusão de avisos e informação pública às populações, através de veículos próprios com equipamentos adequados;</li> <li>- Colaboram na assistência e bem-estar das populações;</li> <li>- Apoiam, com pessoal e equipamento, na medida do possível, o fornecimento, confeção e distribuição de bens alimentares, de alojamento provisório e de higiene das populações evacuadas, bem como de outros bens essenciais;</li> <li>- Disponibilizam meios para a movimentação de populações;</li> <li>- Colaboram no acolhimento, enquadramento e gestão de voluntários e benévolos;</li> <li>- Apoiam o sistema de recolha e armazenamento de dádivas.</li> </ul>

*Fonte: Câmara Municipal de Nisa, GPC*

#### **QUADRO\_52 - Tarefas da Policia Judiciária na Fase de Reabilitação**

<b>POLICIA JUDICIÁRIA</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Procede à identificação de vítimas através do empenhamento das equipas técnicas desta entidade.</li> </ul>

*Fonte: Câmara Municipal de Nisa, SMPC*

#### **QUADRO\_53 - Tarefas do Ministério Público na Fase de Reabilitação**


<b>MINISTÉRIO PÚBLICO</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Coordena as ações de mortuária.</li> <li>- Coordena os procedimentos legais tendo em vista a realização de autópsias.</li> </ul>

*Fonte: Câmara Municipal de Nisa, SMPC*

#### **QUADRO\_54 - Tarefas do Instituto de Medicina Legal e Ciências Forenses na Fase de Reabilitação**

<b>INSTITUTO DE MEDICINA LEGAL E CIÊNCIAS FORENSES</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Efetua investigação forense, tendo em vista a identificação de vítimas.</li> </ul>

*Fonte: Câmara Municipal de Nisa, SMPC*

	<b>Serviço Municipal de Proteção Civil de Nisa</b>	Versão II 1º Semestre de 2015
	<b>Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Nisa</b>	Revisão: 0 1º Semestre de 2015
	PARTE II - ORGANIZAÇÃO DA RESPOSTA	Página 39

#### QUADRO\_55 - Tarefas dos Órgãos de Comunicação Social na Fase de Reabilitação

ÓRGÃOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Colaboram com a estrutura de coordenação e controlo, visando a divulgação das informações relevantes relativas à situação, no âmbito da sua missão de serviço público, considerando a sua obrigação especial de colaboração, aquando da declaração da situação da Alerta, conforme determinado no ponto 2, Artigo 15º, da Lei nº 27/2006, de 3 de Julho;</li> <li>- Colaboram nas ações de informação pública visando a manutenção da informação durante uma ocorrência, através da informação periódica que lhes é prestada;</li> <li>- Articulam-se com a secção de relações públicas e informação (ou unidade orgânica com competências e atribuições equivalentes), da Câmara Municipal de Nisa, com vista à difusão das informações.</li> </ul>

*Fonte: Câmara Municipal de Nisa, SMPC*

#### QUADRO\_56 - Tarefas das Instituições Particulares de Solidariedade Social na Fase de Reabilitação

INSTITUIÇÕES PARTICULARES DE SOLIDARIEDADE SOCIAL (IPSS)
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Colocam os meios e recursos próprios disponíveis para apoio às atividades de proteção Civil;</li> <li>- Colaboram na confeção e distribuição de alimentação ao pessoal envolvido nas operações e à população;</li> <li>- Colaboram na assistência e bem-estar das populações;</li> <li>- Prestam apoio, quando solicitado, com meios e recursos, designadamente, no fornecimento e/ou distribuição de roupas, agasalhos, alimentos, produtos de higiene, e outros bens prioritários;</li> <li>- Colaboram nas ações de movimentação das populações;</li> <li>- Colaboram no alojamento/abrigo temporário das populações evacuadas;</li> <li>- Colaboram no acolhimento, enquadramento e gestão de voluntários e benévolos;</li> <li>- Colaboram na prestação de apoio psicológico às vítimas;</li> <li>- Colaboram na recolha dos elementos de obituário;</li> <li>- Apoiam o sistema de recolha e armazenamento de dádivas.</li> </ul>

*Fonte: Câmara Municipal de Nisa, SMPC*

#### QUADRO\_57 - Tarefas das Entidades de Carácter Associativo na Fase de Reabilitação


ENTIDADES DE CARÁCTER ASSOCIATIVO
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Colocam os meios e recursos próprios disponíveis para apoio às atividades de Proteção Civil;</li> <li>- Colaboram na assistência e bem-estar das populações;</li> <li>- Colaboram no alojamento/abrigo temporário das populações evacuadas;</li> <li>- Apoiam com pessoal e equipamento o fornecimento, confeção e distribuição de bens alimentares;</li> <li>- Prestam apoio, quando solicitado, com meios e recursos, designadamente, no fornecimento e/ou distribuição de roupas, agasalhos, produtos de higiene, e outros bens prioritários;</li> <li>- Colaboram no acolhimento, enquadramento e gestão de voluntários e benévolos;</li> <li>- Colaboram na prestação de apoio psicológico às vítimas;</li> <li>- Apoiam o sistema de recolha e armazenamento de dádivas.</li> </ul>

*Fonte: Câmara Municipal de Nisa, SMPC*

#### QUADRO\_58 - Tarefas da EP - Estradas de Portugal na Fase de Reabilitação

EP - ESTRADAS DE PORTUGAL
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Mobiliza os meios próprios necessários à resolução das situações;</li> <li>- Disponibiliza um elemento de ligação para coordenação das atividades a desenvolver;</li> <li>- Assegura o restabelecimento de vias de comunicação;</li> <li>- Colabora na avaliação e quantificação dos danos.</li> </ul>

*Fonte: Câmara Municipal de Nisa, SMPC*

	<b>Serviço Municipal de Proteção Civil de Nisa</b>	Versão II 1º Semestre de 2015
	<b>Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Nisa</b>	Revisão: 0 1º Semestre de 2015
	PARTE II - ORGANIZAÇÃO DA RESPOSTA	Página 40

#### QUADRO\_59 - Tarefas da EDP - Energias de Portugal na Fase de Reabilitação

EDP - ENERGIAS DE PORTUGAL
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Mobiliza os meios próprios necessários à resolução das situações;</li> <li>- Disponibiliza um elemento de ligação para coordenação das atividades a desenvolver;</li> <li>- Assegura o restabelecimento do normal fornecimento de energia;</li> <li>- Colabora na avaliação e quantificação dos danos.</li> </ul>

*Fonte: Câmara Municipal de Nisa, GPC*

#### QUADRO\_60 - Tarefas da REN - Redes Energéticas Nacionais na Fase de Reabilitação

REN - REDES ENERGÉTICAS NACIONAIS
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Mobiliza os meios próprios necessários à resolução das situações;</li> <li>- Disponibiliza um elemento de ligação para coordenação das atividades a desenvolver;</li> <li>- Colabora na avaliação e quantificação dos danos.</li> </ul>

*Fonte: Câmara Municipal de Nisa, SMPC*

#### QUADRO\_61 - Tarefas da PT - Portugal Telecom na Fase de Reabilitação

PT - PORTUGAL TELECOM
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Mobiliza os meios próprios necessários à resolução das situações;</li> <li>- Disponibiliza um elemento de ligação para coordenação das atividades a desenvolver;</li> <li>- Assegurara o restabelecimento das comunicações;</li> <li>- Colabora na avaliação e quantificação dos danos.</li> </ul>

*Fonte: Câmara Municipal de Nisa, SMPC*

#### QUADRO\_62 - Tarefas das Operadoras de Telecomunicações Móveis na Fase de Reabilitação


OPERADORAS DE TELECOMUNICAÇÕES MÓVEIS
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Mobilizam os meios próprios necessários à resolução das situações;</li> <li>- Disponibilizam elementos de ligação para coordenação das atividades a desenvolver;</li> <li>- Asseguraram o restabelecimento das comunicações;</li> <li>- Colaboram na avaliação e quantificação dos danos.</li> </ul>

*Fonte: Câmara Municipal de Nisa, SMPC*

#### QUADRO\_63 - Tarefas da Águas do Norte Alentejano na Fase de Reabilitação

ÁGUAS DO NORTE ALENTEJANO
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Mobiliza os meios próprios necessários à resolução das situações;</li> <li>- Disponibiliza um elemento de ligação para coordenação das atividades a desenvolver;</li> <li>- Assegura o restabelecimento do normal abastecimento de água;</li> <li>- Colabora na avaliação e quantificação dos danos.</li> </ul>

*Fonte: Câmara Municipal de Nisa, SMPC*

	<b>Serviço Municipal de Proteção Civil de Nisa</b>	Versão II 1º Semestre de 2015
	<b>Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Nisa</b>	Revisão: 0 1º Semestre de 2015
	PARTE II - ORGANIZAÇÃO DA RESPOSTA	Página 41

#### QUADRO\_64 - Tarefas da REN Gasodutos na Fase de Reabilitação

REN GASODUTOS
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Mobiliza os meios próprios necessários à resolução das situações;</li> <li>- Disponibiliza um elemento de ligação para coordenação das atividades a desenvolver;</li> <li>- Colabora na avaliação e quantificação dos danos.</li> </ul>

*Fonte: Câmara Municipal de Nisa, SMPC*

#### QUADRO\_65 - Tarefas dos Estabelecimentos de Ensino na Fase de Reabilitação

ESTABELECIMENTOS DE ENSINO
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Disponibilizam as respetivas instalações e se necessário os seus funcionários, para apoio às atividades de proteção Civil;</li> <li>- Exercem quaisquer outras atividades no âmbito das suas competências e disponibilidades.</li> </ul>

*Fonte: Câmara Municipal de Nisa, SMPC*

#### QUADRO\_66 - Tarefas das Farmácias na Fase de Reabilitação

FARMÁCIAS
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Colaboram, de acordo com as suas competências e possibilidades, na satisfação das necessidades logísticas de sustento às operações, conforme lhe seja solicitada colaboração, pelas entidades responsáveis pela coordenação em matéria de saúde e serviços médicos;</li> <li>- Colaboram na assistência medicamentosa à população;</li> <li>- Garantem, na medida do possível, uma reserva estratégica de produtos farmacêuticos;</li> <li>- Colaboram, de acordo com as possibilidades, no fornecimento e distribuição de meios profiláticos.</li> </ul>

*Fonte: Câmara Municipal de Nisa, SMPC*

#### QUADRO\_67 - Tarefas das Entidades Privadas, Coletivas e Individuais, Prestadoras de Serviços de Saúde na Fase de Reabilitação


ENTIDADES PRIVADAS, COLECTIVAS E INDIVIDUAIS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Colaboram, de acordo com as suas possibilidades, na satisfação das necessidades logísticas de sustento às operações, conforme lhe seja solicitada colaboração, pelas entidades responsáveis pela coordenação em matéria de saúde e serviços médicos;</li> <li>- Colaboram na assistência médica e medicamentosa à população;</li> <li>- Apoiam a sanidade da área afetada, incluindo, se necessário e assim entendido pelas entidades responsáveis, as ações de vacinação, e promovendo as demais ações que se julguem convenientes;</li> <li>- Colaboram na recolha dos elementos de obituário;</li> <li>- Colaboram na prestação de apoio psicológico às vítimas;</li> <li>- Colaboram, de acordo com as possibilidades, no fornecimento, distribuição e implementação de meios profiláticos.</li> </ul>

*Fonte: Câmara Municipal de Nisa, SMPC*

#### QUADRO\_68 - Tarefas dos Operadores de Transportes Coletivos de Passageiros na Fase de Reabilitação

OPERADORES DE TRANSPORTES COLECTIVOS DE PASSAGEIROS
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Disponibilizam meios para movimentação de populações;</li> <li>- Asseguram outras atividades de transporte que lhes forem designadas, quer seja de populações ou de intervenientes nas ações/operações de proteção Civil.</li> </ul>

*Fonte: Câmara Municipal de Nisa, SMPC*

	<b>Serviço Municipal de Proteção Civil de Nisa</b>	Versão II 1º Semestre de 2015
	<b>Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Nisa</b>	Revisão: 0 1º Semestre de 2015
	PARTE II - ORGANIZAÇÃO DA RESPOSTA	Página 42

#### QUADRO\_69 - Tarefas das Empresas de Segurança Privada na Fase de Reabilitação

EMPRESAS DE SEGURANÇA PRIVADA
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Efetuam o reforço da segurança nos estabelecimentos industriais, comerciais, e edifícios públicos;</li> <li>- Efetuam a guarda de espólios de estabelecimentos, para os quais seja solicitada a sua colaboração;</li> </ul>

*Fonte: Câmara Municipal de Nisa, SMPC*

#### QUADRO\_70 - Tarefas dos Estabelecimentos Comerciais / Comerciantes Individuais de Produtos Alimentares na Fase de Reabilitação

ESTABELECEMENTOS COMERCIAIS / COMERCIANTES INDIVIDUAIS DE PRODUTOS ALIMENTARES
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Disponibilizam, às entidades responsáveis por essa tarefa, os bens alimentares necessários à confeção de alimentação para as populações que necessitem e elementos intervenientes nas operações.</li> </ul>

*Fonte: Câmara Municipal de Nisa, SMPC*

#### QUADRO\_71 - Tarefas dos Estabelecimentos de Restauração na Fase de Reabilitação

ESTABELECEMENTOS DE RESTAURAÇÃO
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Disponibilizam, considerando as suas capacidades, o apoio alimentar, quer às equipas intervenientes, quer à população, de acordo com o que lhes for solicitado.</li> </ul>

*Fonte: Câmara Municipal de Nisa, SMPC*

#### QUADRO\_72 - Tarefas dos Estabelecimentos Hoteleiros na Fase de Reabilitação

ESTABELECEMENTOS HOTELEIROS
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Colaboram no alojamento/abrigo temporário das populações evacuadas;</li> <li>- Colaboram na assistência e bem-estar das populações.</li> </ul>

*Fonte: Câmara Municipal de Nisa, SMPC*

#### QUADRO\_73 - Tarefas dos Agentes Funerários na Fase de Reabilitação

AGENTES FUNERÁRIOS
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Colaboram em todas as atividades relacionadas com a mortuária;</li> <li>- Colaboram na recolha dos elementos de obituário;</li> <li>- Exercem quaisquer outras atividades enquadradas no âmbito do seu domínio de atividade e de acordo com as suas disponibilidades.</li> </ul>

*Fonte: Câmara Municipal de Nisa, SMPC*

#### QUADRO\_74 - Tarefas dos Revendedores de Combustíveis na Fase de Reabilitação


REVENDEDORES DE COMBUSTÍVEIS
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Asseguram o fornecimento de combustível às viaturas afetas às atividades de Proteção Civil, colaborando nas necessidades de sustentação logística das operações.</li> </ul>

*Fonte: Câmara Municipal de Nisa, SMPC*

#### QUADRO\_75 - Tarefas das Oficinas na Fase de Reabilitação

OFICINAS
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Colaboram na sustentação logística das operações, auxiliando a manutenção e reparação de viaturas e equipamentos afetos às operações de proteção Civil;</li> <li>- Efetuam a manutenção e reparação de equipamentos e transportes;</li> <li>- Colaboram no fornecimento de artigos, consoante as suas disponibilidades, para assegurar a manutenção e reparação por parte de outras entidades.</li> </ul>

*Fonte: Câmara Municipal de Nisa, SMPC*

	<b>Serviço Municipal de Proteção Civil de Nisa</b>	Versão II 1º Semestre de 2015
	<b>Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Nisa</b>	Revisão: 0 1º Semestre de 2015
	PARTE II - ORGANIZAÇÃO DA RESPOSTA	Página 43

**QUADRO\_76 - Tarefas das Empresas e Proprietários Individuais de Equipamentos para Apoio às Operações na Fase de Reabilitação**

<b>EMPRESAS E PROPRIETÁRIOS INDIVIDUAIS DE EQUIPAMENTOS PARA APOIO ÀS OPERAÇÕES</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Apoiam com pessoal e equipamento as ações de transporte, demolição, escoramento, desobstrução de vias e remoção de destroços, bem como a reabilitação das redes e serviços públicos essenciais;</li> <li>- Garantem o fornecimento, de acordo com as disponibilidades, de meios e recursos especializados para apoio às operações de proteção Civil;</li> <li>- Colaboram, de acordo com as suas possibilidades e sempre que adequado, na manutenção e reparação de equipamentos e transportes, bem como no fornecimento de outros artigos que permitam apoiar a estas ações por parte de outras entidades.</li> </ul>

*Fonte: Câmara Municipal de Nisa, SMPC*

**QUADRO\_77 - Tarefas de Outros Estabelecimentos Comerciais / Comerciantes Individuais de Retalho na Fase de Reabilitação**

<b>OUTROS ESTABELECEMENTOS COMERCIAIS / COMERCIANTES INDIVIDUAIS DE RETALHO</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Prestam apoio, quando solicitado, designadamente, no fornecimento e/ou distribuição de roupas, agasalhos, alimentos, produtos de higiene, e outros bens prioritários.</li> </ul>

*Fonte: Câmara Municipal de Nisa, SMPC*

**QUADRO\_78 - Tarefas das Comunidades Paroquiais na Fase de Reabilitação**


<b>COMUNIDADES PAROQUIAIS</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Colaboram nas ações de socorro e auxílio social, nomeadamente no respeitante a alimentação, alojamento e roupas;</li> <li>- Prestam apoio, quando solicitado, com meios e recursos, designadamente, no fornecimento e/ou distribuição de roupas, agasalhos, alimentos, produtos de higiene, e outros bens prioritários;</li> <li>- Colaboram nas ações de movimentação das populações;</li> <li>- Colaboram na difusão de avisos, informação pública e medidas de autoproteção;</li> <li>- Colaboram no acolhimento, enquadramento e gestão de voluntários e benévolos;</li> <li>- Constituem grupos de voluntários, de acordo com as possibilidades e as necessidades da ocorrência;</li> <li>- Colaboram na recolha dos elementos de obituário;</li> <li>- Colaboram na prestação de apoio psicológico às vítimas;</li> <li>- Apoiam o sistema de recolha e armazenamento de dádivas;</li> <li>- Colaboram na avaliação e quantificação dos danos.</li> </ul>

*Fonte: Câmara Municipal de Nisa, SMPC*

**QUADRO\_79 - Tarefas dos Grupos de Voluntários na Fase de Reabilitação**

<b>GRUPOS DE VOLUNTÁRIOS</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Apresentam-se nas Juntas de Freguesia, ou noutros locais que venham a ser definidos, acatando as instruções que lhes sejam transmitidas;</li> <li>- Detetam, comunicam e/ou solucionam possíveis situações que originem sinistros;</li> <li>- Colaboram na recolha dos elementos de obituário;</li> <li>- Apoiam o sistema de recolha e armazenamento de dádivas;</li> <li>- Colaboram na prestação de apoio psicológico às vítimas;</li> <li>- Colaboram na assistência e bem-estar das populações;</li> <li>- Colaboram na movimentação das populações;</li> <li>- Prestam apoio, quando solicitado, designadamente, no fornecimento e/ou distribuição de roupas, agasalhos, alimentos, produtos de higiene, e outros bens prioritários;</li> <li>- Constituem, de acordo com as instruções e as necessidades da situação em si, equipas de reforço para atuação em diversas especialidades, nomeadamente: <ul style="list-style-type: none"> <li>- Confeção e distribuição de alimentos</li> <li>- Transporte de pessoas, animais e material</li> </ul> </li> </ul>



	<b>Serviço Municipal de Proteção Civil de Nisa</b>	Versão II 1º Semestre de 2015
	<b>Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Nisa</b>	Revisão: 0 1º Semestre de 2015
	PARTE II - ORGANIZAÇÃO DA RESPOSTA	Página 44

<ul style="list-style-type: none"> <li>- Alojamento</li> <li>- Remoção de escombros e demolições</li> <li>- Drenagem e escoamento de águas</li> <li>- Rescaldo de incêndios</li> <li>- Telecomunicações</li> <li>- Apoio psicológico</li> <li>- Entre outros.</li> </ul>
--

*Fonte: Câmara Municipal de Nisa, SMPC*

#### QUADRO\_80 - Tarefas dos Radioamadores Licenciados



RADIOAMADORES
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Apoiam os serviços, agentes de proteção Civil e demais entidades e organizações intervenientes, na prossecução das respetivas tarefas, enquadráveis nos âmbitos próprios de atividade e competências, consoante as suas disponibilidades.</li> </ul>

*Fonte: Câmara Municipal de Nisa, SMPC*


## II - 3.3. Missão das Estruturas Autárquicas

### II - 3.3.1. Fase de Emergência

#### QUADRO\_81 - Tarefas das Diversas Unidades Orgânicas da Câmara Municipal de Nisa na Fase de Emergência

CÂMARA MUNICIPAL DE NISA - DIVERSAS UNIDADES ORGÂNICAS	
<ul style="list-style-type: none"> <li>- As diversas unidades orgânicas colaboram nas atividades e operações de proteção Civil, desempenhando as missões que se enquadrem nas respetivas competências e atribuições, ou de acordo com o que o Presidente da Câmara Municipal de Nisa determinar pontualmente;</li> <li>- Os funcionários da Câmara Municipal de Nisa, sempre que convocados pelo Diretor do Plano, prestam apoio nas atividades que sejam da sua competência, ou naquelas que os responsáveis pelas respetivas unidades orgânicas designarem;</li> <li>- Prestam assessoria técnica e administrativa às várias estruturas essenciais para as atividades de Proteção Civil, nomeadamente, ao PCO, à CMPC e ao SMPC;</li> <li>- Asseguram, após ativação do PMEPC, a operacionalidade e disponibilidade dos meios humanos e materiais, de cada unidade orgânica;</li> <li>- Asseguram a mobilização rápida dos meios e recursos necessários a apoiar a resolução das ocorrências;</li> <li>- Após a ativação do PMEPC, planeiam e constituem equipas de resposta às solicitações que venham a ser feitas, de acordo com as necessidades da ocorrência, consoante as respetivas competências das várias unidades orgânicas;</li> <li>- Os vários responsáveis sectoriais comparecem nos locais de sinistro e centros de decisão, sempre que se justifique, e garantem permanente articulação de informação e de procedimentos com o SMPC;</li> <li>- Colaboram nas ações de instalação, gestão, funcionamento e administração de operações de âmbito logístico, de carácter emergente;</li> <li>- Colaboram na avaliação e quantificação dos danos;</li> <li>- Colaboram na confeção e distribuição de alimentação ao pessoal envolvido nas operações e à população;</li> <li>- Prestam apoio, quando solicitado, com meios e recursos, designadamente, no fornecimento e/ou distribuição de roupas, agasalhos, alimentos, produtos de higiene, e outros bens prioritários;</li> <li>- Colaboram na evacuação e movimentação das populações;</li> <li>- Disponibilizam as respetivas instalações e se necessário os seus funcionários, para apoio às atividades de Proteção Civil.</li> </ul>	
SECÇÃO FINANCEIRA (ou unidade orgânica com competências e atribuições equivalentes)	
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Assegura, recorrendo se necessário a outras unidades orgânicas da Câmara Municipal de Nisa, a gestão financeira e de custos, relacionados com a administração de meios e recursos;</li> <li>- Assegura, recorrendo se necessário a outras unidades orgânicas da Câmara Municipal de Nisa, a supervisão das negociações contratuais, relacionados com a administração de meios e recursos;</li> <li>- Assegura, recorrendo se necessário a outras unidades orgânicas da Câmara Municipal de Nisa, a gestão dos processos de seguros, relacionados com a administração de meios e recursos;</li> <li>- Contacta e propõe protocolos com entidades fornecedoras de bens e géneros;</li> <li>- Proceda à aquisição dos bens e serviços requisitados para as operações de Proteção Civil, depois das respetivas despesas serem</li> </ul>	
<b>PÚBLICO</b>	
<p style="font-size: small;">Conteúdo de Carácter Público (Artigo 10º; Ponto 2 do Anexo à Resolução nº 25/2008)</p>	
<b>PÚBLICO</b>	



	<b>Serviço Municipal de Proteção Civil de Nisa</b>	Versão II 1º Semestre de 2015
	<b>Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Nisa</b>	Revisão: 0 1º Semestre de 2015
	PARTE II - ORGANIZAÇÃO DA RESPOSTA	Página 45

devidamente autorizadas;

- Controla o sistema de requisições;
- Propõe a constituição, se necessário, gere e controla os armazéns de emergência;
- Colabora na avaliação e quantificação dos danos;
- Coloca os meios próprios disponíveis à disposição das diferentes atividades operacionais.

#### **DIVISÃO DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E SERVIÇOS MUNICIPAIS**


(ou unidade orgânica com competências e atribuições equivalentes)

- Assegura a operacionalidade e disponibilidade dos meios e recursos à sua disposição;
- Mobiliza e coordena, de forma articulada com a restante estrutura de coordenação, a utilização de meios e recursos, tanto nas operações de socorro como nas ações prioritárias de reabilitação, recorrendo, se por insuficiência for necessário, a outras entidades que os detenham;
- Os vários responsáveis, conforme seja adequado, comparecem ou fazem-se representar, nas reuniões de carácter emergente e nos locais dos sinistros, sempre que se justifique e exista a necessidade de utilização de meios ou recursos da Câmara Municipal, de acordo com as competências de cada responsável;
- Organiza e aciona equipas de avaliação imediata dos danos resultantes de sinistros e, conseqüentemente, prepara e desencadeia os mecanismos tendentes à normalização e resolução provisória e/ou definitiva dos danos;
- Delimita danos e a sua previsível evolução;
- Determina a necessidade de equipas ou técnicos complementares;
- Deteta, comunica e/ou soluciona possíveis situações que originem sinistros;
- Assegura, em articulação com o Diretor do Plano e com a CMPC, a coordenação das atividades de assistência técnica, no âmbito logístico de apoio às operações de Proteção Civil, nomeadamente no respeitante às atividades de engenharia e remoção de destroços e restabelecimento das redes e serviços públicos essenciais;
- Em articulação com o Diretor do Plano e com a CMPC, providencia o equipamento e pessoal destinados à inspeção, escoramento e demolição de estruturas, desobstrução de vias de comunicação e/ou itinerários de socorro e remoção de destroços;
- Promove a execução dos trabalhos necessários ao restabelecimento da circulação;
- Em articulação com o Diretor do Plano e com a CMPC, coordena a reabilitação urgente das redes e serviços públicos essenciais, nomeadamente abastecimento de energia elétrica, água e telefones, bem como saneamento básico;
- Informa sobre a situação dos serviços e infraestruturas essenciais e prioritárias e respetivos tempos críticos para a sua reabilitação;
- Proceda às demais reabilitações prioritárias;
- Assegura a sinalização dos edifícios ameaçando ruína e das vias interrompidas, desenvolvendo as ações necessárias à sua reabertura;
- Providencia, se necessário, sistemas alternativos de iluminação e energia elétrica, bem como de abastecimento de água às populações e às infraestruturas e/ou locais considerados prioritários, de acordo com indicações do SMPC;
- Colabora na sinalização que for necessária e na criação de barreiras de acesso;
- Colabora na manutenção e reparação de viaturas afetadas à situação de acidente grave ou catástrofe;
- Colabora na distribuição e disponibilização de combustível às viaturas afetadas à situação de acidente grave ou catástrofe;
- Garante e organiza os seus meios de transporte disponíveis, de acordo com as necessidades das diferentes atividades operacionais;
- Sempre que necessário recorre à colaboração, para a prossecução das atividades de assistência técnica, que deve ser prestada pelas várias entidades envolvidas ou, que pelas especificidades das necessidades das intervenções a efetuar, sejam chamadas a intervir, de acordo com as competências específicas e com as disponibilidades destas;
- Coloca os meios próprios disponíveis à disposição das diferentes atividades operacionais;
- Colabora, se solicitado e de forma devidamente enquadrada, no serviço de estafetas;
- Disponibiliza meios para a movimentação e evacuação de populações;
- Colabora no transporte de populações evacuadas para os locais que forem estabelecidos;
- Apoia a GNR na evacuação das populações com necessidades especiais.

#### **SETOR DE AÇÃO SOCIAL**

(ou unidade orgânica com competências e atribuições equivalentes)

- Mobiliza os meios próprios necessários à intervenção;
- Prepara a resposta aos pedidos que lhe forem feitos no âmbito da Proteção Civil, em estreita ligação com o serviço local de Segurança Social;

	<b>Serviço Municipal de Proteção Civil de Nisa</b>	Versão II 1º Semestre de 2015
	<b>Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Nisa</b>	Revisão: 0 1º Semestre de 2015
	PARTE II - ORGANIZAÇÃO DA RESPOSTA	Página 46

- Comparece nas reuniões de carácter emergente e nos locais dos sinistros sempre que exista a necessidade de apoio social aos sinistrados, por parte da Câmara Municipal;
- Colabora nas atividades de abrigo, assistência e bem-estar das populações;
- Promove a instalação de emergência de eventuais deslocados, evitando o desmembramento dos agregados familiares;
- Colabora na identificação dos munícipes cujas incapacidades físicas levam à necessidade do emprego de meios especiais em caso de evacuação;
- Colabora nas ações de instalação e gestão de centros de acolhimento provisório;
- Colabora na assistência e bem-estar das populações evacuadas para os centros de acolhimento provisório;
- Apoia o fornecimento de bens alimentares, materiais de alojamento provisório e higiene pessoal, bem como outros bens prioritários para as populações evacuadas;
- Estabelece a ligação com as entidades de âmbito associativo e IPSS;
- Coordena a intervenção das entidades de âmbito associativo;
- Mantém permanente articulação com os Serviços de Segurança Social e Solidariedade;
- Colabora no registo das famílias e dos munícipes instalados nos centros de acolhimento provisório;
- Colabora na avaliação e quantificação dos danos;
- Colabora na recolha dos elementos de obituário;
- Colabora na prestação de apoio psicológico às vítimas;
- Colabora no acolhimento, enquadramento e gestão de voluntários e benévolos;
- Colabora na elaboração e manutenção da atualização da lista do pessoal voluntário, interveniente em ações de cariz social;
- Colabora na constituição de grupos de voluntários, de acordo com as necessidades da ocorrência;
- Promove as condições de prevenção e proteção das populações escolares;
- Coloca os meios próprios disponíveis à disposição das diferentes atividades operacionais.

**GABINETE DE RELAÇÕES PÚBLICAS E INFORMAÇÃO**  
(ou unidade orgânica com competências e atribuições equivalentes)

- Mobiliza os meios próprios necessários à intervenção;
- Mantém-se informada de todos os aspetos ligados à ocorrência;
- Elabora e difunde os comunicados resultantes das informações recebidas e de acordo com o determinado;
- Estabelece a ligação com os órgãos de comunicação social (OCS), com vista à difusão da informação;
- Colabora na informação às populações deslocadas;
- Estabelece e informa sobre o local da prestação de informações periódicas aos OCS, bem como da hora, local e disponibilidade para prestação de informações, aos OCS, de carácter excecional;
- Promove e articula com os OCS a prestação de informação, por parte do Diretor do Plano;
- Atua, caso se entenda adequado, como porta-voz único para os OCS, em representação do Diretor do Plano;
- Coloca os meios próprios disponíveis à disposição das diferentes atividades operacionais.

**GABINETE DE APOIO**  
(ou unidade orgânica com competências e atribuições equivalentes)


- Estabelece a ligação com as entidades envolvidas ou a envolver nas ações de Proteção Civil;
- Presta assessoria ao Presidente da Câmara ou ao Diretor do Plano, ao SMPC e à CMPC;
- Assume a função de interlocutor entre o Presidente da Câmara Municipal, ou o Diretor do Plano e as demais entidades;
- Assegura a coordenação das várias ações desempenhadas pela Câmara Municipal de Nisa, no respeitante à confeção e distribuição de alimentação ao pessoal envolvido nas operações e à população.

**GABINETE JURÍDICO, CONTENCIOSO E AUDITORIA**

- Presta assessoria jurídica ao Presidente da Câmara ou ao Diretor do Plano, ao SMPC e à CMPC;
- Quando solicitado, emite pareceres Jurídicos sobre a legitimidade de intervenção dos diferentes APC;
- Em caso de litígio, é o elo de ligação entre as diferentes entidades envolvidas e a CMPC (em articulação com o GAP).

**SERVIÇO VETERINÁRIO MUNICIPAL**

- Coordena, caso seja necessário, a montagem e operacionalização de unidades de atendimento a animais sinistrados;

	<b>Serviço Municipal de Proteção Civil de Nisa</b>	Versão II 1º Semestre de 2015
	<b>Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Nisa</b>	Revisão: 0 1º Semestre de 2015
	PARTE II - ORGANIZAÇÃO DA RESPOSTA	Página 47

- Coordena a remoção e destruição de cadáveres de animais;
- Assegura o controlo de zoonoses e outras doenças animais;
- Apoia a Autoridade de Saúde;
- Colabora na avaliação e quantificação dos danos.


*Fonte: Câmara Municipal de Nisa, SMPC*

#### QUADRO\_82 - Tarefas do SMPC na Fase de Emergência

SERVIÇO MUNICIPAL de PROTEÇÃO CIVIL
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Disponibilizam toda a informação e meios solicitados pelo COS;</li> <li>- Apoiam as operações de evacuação;</li> <li>- Cooperam com as IPSS no alojamento dos deslocados;</li> <li>- Coordenam as operações de estabilização das infraestruturas, desobstrução das vias, remoção dos destroços, limpeza de aquedutos e linhas de água;</li> <li>- apoia na sinalização das vias de comunicação, bem como na identificação de vias alternativas;</li> <li>- Apoiam nas ações de aviso às populações;</li> <li>-procede ao levantamento continuo de informação sobre a situações e transmite-a ao diretor do plano.</li> </ul>

#### QUADRO\_83 - Tarefas das Juntas de Freguesia na Fase de Emergência

JUNTAS DE FREGUESIA
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Apoiam todas as atividades de Proteção Civil que ocorram no âmbito geográfico da respetiva freguesia;</li> <li>- Mobilizam os meios próprios necessários à intervenção;</li> <li>- Participam, sempre que adequado e possível, na tomada de decisões relacionadas com as atividade de Proteção Civil, que envolvam o âmbito geográfico da freguesia;</li> <li>- Incrementam todas as medidas preventivas inerentes às suas competências;</li> <li>- Detetam, comunicam e/ou solucionam possíveis situações que originem sinistros;</li> <li>- Desenvolvem ações de apoio aos sinistrados das respetivas freguesias, nomeadamente de cariz social, em articulação com as entidades competentes;</li> <li>- Garantem permanente articulação de informação e de procedimentos com o SMPC;</li> <li>- Colaboram com o seu equipamento e pessoal nas ações preventivas de emergências, bem como, quando ocorram, para fazer face ao sucedido visando a sua rápida resolução;</li> <li>- Disponibilizam as suas instalações para utilização em atividades de Proteção Civil;</li> <li>- Procedem à recolha e transmissão de dados/informações prementes para avaliação da situação;</li> <li>- Promovem a identificação dos munícipes que, tendo em conta, nomeadamente as incapacidades de que sofrem ou o local de residência, necessitam de atenção especial quanto aos avisos e à informação que é prestada ao público e informam o SMPC sobre os munícipes identificados;</li> <li>- Promovem a identificação dos munícipes com incapacidades físicas ou outras, que levam à necessidade do emprego de meios especiais em caso de evacuação;</li> <li>- Participam localmente na difusão de avisos e informação pública e medidas de autoproteção;</li> <li>- Orientam as populações relativamente aos procedimentos a tomar, nos diferentes âmbitos de uma situação de acidente grave ou catástrofe;</li> <li>- Disponibilizam meios para movimentação e evacuação de populações;</li> <li>- Colaboram no transporte de populações evacuadas para os locais que forem estabelecidos;</li> <li>- Apoiam a GNR na evacuação das populações com necessidades especiais;</li> <li>- Colaboram no registo de populações evacuadas;</li> <li>- Asseguram, sempre que possível e assim determinado, no âmbito geográfico da freguesia, o abrigo provisório das populações evacuadas;</li> <li>- Colaboram na assistência e bem-estar das populações evacuadas para os centros de acolhimento provisório;</li> </ul>



	<b>Serviço Municipal de Proteção Civil de Nisa</b>	Versão II 1º Semestre de 2015
	<b>Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Nisa</b>	Revisão: 0 1º Semestre de 2015
	PARTE II - ORGANIZAÇÃO DA RESPOSTA	Página 48


- Apoiam as ações de instalação e gestão dos centros de acolhimento provisório e procedem ao registo das famílias e dos municípios aí instalados;
- Prestam apoio, quando solicitado, com meios e recursos, designadamente, no fornecimento e/ou distribuição de roupas, agasalhos, alimentos, produtos de higiene, e outros bens prioritários;
- Apoiam com pessoal e equipamento o fornecimento, confeção e distribuição de bens alimentares;
- Constituem e coordenam postos locais de recenseamento de voluntários;
- Colaboram na receção, seleção, integração e gestão de voluntários;
- Constituem, articulam e operacionalizam equipas de voluntários, destinadas a fazer face às ocorrências e a apoiar as várias atividades de Proteção Civil, numa base de intervenção local;
- Colaboram na elaboração e manutenção da atualização da lista do pessoal voluntário envolvido;
- Operacionalizam, através dos seus funcionários ou por voluntários, a constituição de equipas de guias nos TO, visando a otimização dos recursos e suprimindo os constrangimentos relacionados com o desconhecimento das áreas onde se desenvolvem as operações;
- Procedem a reabilitações prioritárias, de acordo com as suas possibilidades;
- Colaboram na sinalização que for necessária e na criação de barreiras de acesso;
- Colaboram na manutenção e reparação de viaturas afetadas à situação de acidente grave ou catástrofe;
- Garantem e organizam os seus meios de transporte disponíveis, de acordo com as necessidades das diferentes atividades operacionais;
- Colaboram, se solicitado e de forma devidamente enquadrada, no serviço de estafetas;
- Colaboram na recolha dos elementos de obituário;
- Colaboram na avaliação e quantificação dos danos;
- Colocam os meios próprios disponíveis à disposição das diferentes atividades operacionais.

*Fonte: Câmara Municipal de Nisa, SMPC*

### II - 3.3.2. Fase de Reabilitação

#### QUADRO\_84 - Tarefas das Diversas Unidades Orgânicas da Câmara Municipal de Nisa na Fase de Reabilitação

<b>CÂMARA MUNICIPAL DE NISA - DIVERSAS UNIDADES ORGÂNICAS</b>		
<ul style="list-style-type: none"> <li>- As diversas unidades orgânicas colaboram nas várias atividades e operações de Proteção Civil, desempenhando as missões que se enquadrem nas respetivas competências e atribuições, ou de acordo com o que o Presidente da Câmara Municipal de Nisa determinar pontualmente;</li> <li>- Os funcionários da Câmara Municipal de Nisa, sempre que convocados pelo Diretor do Plano, prestam apoio nas atividades que sejam da sua competência, ou naquelas que os responsáveis pelas respetivas unidades orgânicas designarem;</li> <li>- Prestam assessoria técnica e administrativa às várias estruturas essenciais para as atividades de Proteção Civil, nomeadamente, ao PCO, à CMPC, e ao SMPC;</li> <li>- Adotam as medidas necessárias à normalização da vida das populações atingidas e à neutralização dos efeitos provocados pelo acidente no meio;</li> <li>- Colaboram nas ações de instalação, gestão, funcionamento e administração de operações de âmbito logístico, de carácter emergente;</li> <li>- Colaboram na avaliação e quantificação dos danos;</li> <li>- Colaboram na confeção e distribuição de alimentação ao pessoal envolvido nas operações e à população;</li> <li>- Prestam apoio, quando solicitado, com meios e recursos, designadamente, no fornecimento e/ou distribuição de roupas, agasalhos, alimentos, produtos de higiene, e outros bens prioritários;</li> <li>- Colaboram na movimentação das populações;</li> <li>- Disponibilizam as respetivas instalações e se necessário os seus funcionários, para apoio às atividades de Proteção Civil.</li> </ul>		
<b>SECÇÃO FINANCEIRA</b> (ou unidade orgânica com competências e atribuições equivalentes)		
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Assegura, recorrendo se necessário a outras unidades orgânicas da Câmara Municipal de Nisa, a gestão financeira e de custos, relacionados com a administração de meios e recursos;</li> <li>- Assegura, recorrendo se necessário a outras unidades orgânicas da Câmara Municipal de Nisa, a supervisão das negociações</li> </ul>		
<b>PÚBLICO</b>		<b>Conteúdo de Caráter Público</b> <small>(Artigo 10º; Ponto 2 do Anexo à Resolução nº 25/2008)</small>
		<b>PÚBLICO</b>

	<b>Serviço Municipal de Proteção Civil de Nisa</b>	Versão II 1º Semestre de 2015
	<b>Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Nisa</b>	Revisão: 0 1º Semestre de 2015
	PARTE II - ORGANIZAÇÃO DA RESPOSTA	Página 49

contratuais, relacionados com a administração de meios e recursos;

- Assegura, recorrendo se necessário a outras unidades orgânicas da Câmara Municipal de Nisa, a gestão dos processos de seguros, relacionados com a administração de meios e recursos;

- Em articulação com o SMPC e sob coordenação do Diretor do Plano e/ou da CMPC, assegura a gestão e administração de eventuais donativos, subsídios e outros apoios materiais e financeiros com destino às operações de Proteção Civil;

- Coordena e implementa um sistema de recolha e armazenamento de dádivas;

- Propõe as medidas indispensáveis à obtenção de fundos externos;

- Contacta e propõe protocolos com entidades fornecedoras de bens e géneros;

- Proceda à aquisição dos bens e serviços requisitados para as operações de Proteção Civil, depois das respetivas despesas serem devidamente autorizadas;

- Controla o sistema de requisições;

- Colabora na avaliação e quantificação dos danos;

- Coloca os meios próprios disponíveis à disposição das diferentes atividades operacionais.

#### **DIVISÃO DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E SERVIÇOS MUNICIPAIS** (ou unidade orgânica com competências e atribuições equivalentes)

- Assegura a operacionalidade e disponibilidade dos meios e recursos à sua disposição;

- Mobiliza e coordena, de forma articulada com a restante estrutura de coordenação, a utilização de meios e recursos, para as ações de normalização das condições de vida, de recuperação e reconstrução nas áreas afetadas, recorrendo, se por insuficiência for necessário, a outras entidades que os detenham;

- Determina a necessidade de equipas ou técnicos complementares;

- Deteta, comunica e/ou soluciona possíveis situações que originem sinistros;

- Assegura, em articulação com o Diretor do Plano e com a CMPC, a coordenação das atividades de assistência técnica, no âmbito logístico de apoio às operações de Proteção Civil, nomeadamente no respeitante às atividades de engenharia e remoção de destroços e restabelecimento das redes e serviços públicos essenciais;

- Em articulação com o Diretor do Plano e com a CMPC, providencia o equipamento e pessoal destinados à inspeção, escoramento e demolição de estruturas, desobstrução de vias de comunicação e/ou itinerários de socorro e remoção de destroços;

- Promove a execução dos trabalhos necessários ao restabelecimento da circulação;

- Informa sobre a situação dos serviços e infraestruturas essenciais e prioritárias e respetivos tempos críticos para a sua reabilitação;

- Coordena as operações de reabilitação com vista ao regresso das populações evacuadas;

- Proceda às demais reabilitações;

- Assegura a sinalização dos edifícios ameaçando ruína e das vias interrompidas, desenvolvendo as ações necessárias à sua reabertura;

- Colabora na sinalização que for necessária e na criação de barreiras de acesso;

- Garante e organiza os seus meios de transporte disponíveis, de acordo com as necessidades das diferentes atividades operacionais;

- Colabora ativamente nas várias avaliações de danos;

- Sempre que necessário recorre à colaboração, para a prossecução das atividades de assistência técnica, que deve ser prestada pelas várias entidades envolvidas ou, que pelas especificidades das necessidades das intervenções a efetuar, sejam chamadas a intervir, de acordo com as competências específicas e com as disponibilidades destas;

- Coloca os meios próprios disponíveis à disposição das diferentes atividades operacionais;

- Disponibiliza meios para a movimentação de populações.

#### **SETOR DE AÇÃO SOCIAL** (ou unidade orgânica com competências e atribuições equivalentes)

- Mobiliza os meios próprios necessários à intervenção;


- Prepara a resposta aos pedidos que lhe forem feitos no âmbito da Proteção Civil, em estreita ligação com o serviço local de Segurança Social;

- Colabora nas atividades de abrigo, assistência e bem-estar das populações;

- Colabora na assistência e bem-estar das populações evacuadas para os centros de acolhimento provisório;

- Apoia o fornecimento, bens alimentares, materiais de alojamento provisório e higiene pessoal, bem como outros bens prioritários para as populações evacuadas;

- Estabelece a ligação com as entidades de âmbito associativo e IPSS;

	<b>Serviço Municipal de Proteção Civil de Nisa</b>	Versão II 1º Semestre de 2015
	<b>Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Nisa</b>	Revisão: 0 1º Semestre de 2015
	PARTE II - ORGANIZAÇÃO DA RESPOSTA	Página 50

- Coordena a intervenção das entidades de âmbito associativo;
- Mantém permanente articulação com os Serviços de Segurança Social e Solidariedade;
- Acompanha e encaminha a população afetada;
- Promove a reunião das famílias atingidas;
- Colabora no registo das famílias e dos munícipes instalados nos centros de acolhimento provisório;
- Colabora na avaliação e quantificação dos danos;
- Colabora na recolha dos elementos de obituário;
- Apoia o sistema de recolha e armazenamento de dádivas;
- Colabora na prestação de apoio psicológico às vítimas;
- Colabora no acolhimento, enquadramento e gestão de voluntários e benévolos;
- Colabora na elaboração e manutenção da atualização da lista do pessoal voluntário, interveniente em ações de cariz social;
- Colabora na constituição de grupos de voluntários, de acordo com as necessidades da ocorrência;
- Coloca os meios próprios disponíveis à disposição das diferentes atividades operacionais.

**GABINETE DE RELAÇÕES PÚBLICAS E INFORMAÇÃO**  
(ou unidade orgânica com competências e atribuições equivalentes)

- Mobiliza os meios próprios necessários à intervenção;
- Mantém-se informada de todos os aspetos ligados à ocorrência;
- Elabora e difunde os comunicados resultantes das informações recebidas e de acordo com o determinado;
- Estabelece a ligação com os órgãos de comunicação social (OCS), com vista à difusão da informação;
- Colabora na informação às populações deslocadas;
- Estabelece e informa sobre o local da prestação de informações periódicas aos OCS, bem como da hora, local e disponibilidade para prestação de informações, aos OCS, de carácter excecional;
- Promove e articula com os OCS a prestação de informação, por parte do Diretor do Plano;
- Atua, caso se entenda adequado, como porta-voz único para os OCS, em representação do Diretor do Plano;
- Coloca os meios próprios disponíveis à disposição das diferentes atividades operacionais.

**GABINETE DE APOIO**  
(ou unidade orgânica com competências e atribuições equivalentes)

- Estabelece a ligação com as entidades envolvidas ou a envolver nas ações de proteção Civil;
- Presta assessoria ao Presidente da Câmara ou ao Diretor do Plano, ao SMPC e à CMPC;
- Assume a função de interlocutor entre o Presidente da Câmara Municipal, ou o Diretor do Plano e as demais entidades;
- Assegura a coordenação das várias ações desempenhadas pela Câmara Municipal de Nisa, no respeitante à confeção e distribuição de alimentação ao pessoal envolvido nas operações e à população.

**GABINETE JURÍDICO, CONTENCIOSO E AUDITORIA**


- Presta assessoria jurídica ao Presidente da Câmara ou ao Diretor do Plano, ao SMPC e à CMPC;
- Quando solicitado, emite pareceres Jurídicos sobre a legitimidade de intervenção dos diferentes APC;
- Em caso de litígio, é o elo de ligação entre as diferentes entidades envolvidas e a CMPC (em articulação com o GAP).

**SERVIÇO VETERINÁRIO MUNICIPAL**

- Coordena, caso seja necessário, a montagem e operacionalização de unidades de atendimento a animais sinistrados;
- Coordena a remoção e destruição de cadáveres de animais;
- Assegura o controlo de zoonoses e outras doenças animais;
- Apoia a Autoridade de Saúde;
- Colabora no restabelecimento da cadeia alimentar e fornecimento de água potável;
- Colabora na limpeza e higienização das zonas afetadas;
- Colabora na avaliação e quantificação dos danos.

*Fonte: Câmara Municipal de Nisa, SMPC*



	<b>Serviço Municipal de Proteção Civil de Nisa</b>	Versão II 1º Semestre de 2015
	<b>Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Nisa</b>	Revisão: 0 1º Semestre de 2015
	PARTE II - ORGANIZAÇÃO DA RESPOSTA	Página 51

#### QUADRO\_85 - Tarefas do SMPC na Fase de Reabilitação



SERVIÇO MUNICIPAL de PROTEÇÃO CIVIL
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Avaliam e quantificam os danos pessoais e materiais;</li> <li>- Auxiliam na tarefa de definição de prioridades de intervenção e acompanhamento das obras de reconstrução e reparação de equipamentos e estruturas danificadas;</li> <li>- Promovem o restabelecimento dos serviços essenciais junto dos serviços responsáveis (água, eletricidade e comunicações);</li> <li>- Organizam o retorno de deslocados;</li> <li>- Apoiam nas ações de mortuária (operacionalização do transporte e estabelecimento de locais de armazenamento temporário).</li> </ul>

*Fonte: Câmara Municipal de Nisa, SMPC*

#### QUADRO\_86 - Tarefas das Juntas de Freguesia na Fase de Reabilitação

JUNTAS DE FREGUESIA
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Apoiam todas as atividades de Proteção Civil que ocorram no âmbito geográfico da respetiva freguesia;</li> <li>- Mobilizam os meios próprios necessários à intervenção;</li> <li>- Participam, sempre que adequado e possível, na tomada de decisões relacionadas com as atividades de Proteção Civil, que envolvam o âmbito geográfico da freguesia;</li> <li>- Incrementam todas as medidas preventivas inerentes às suas competências;</li> <li>- Detetam, comunicam e/ou solucionam possíveis situações que originem sinistros;</li> <li>- Desenvolvem ações de apoio aos sinistrados das respetivas freguesias, nomeadamente de cariz social, em articulação com as entidades competentes;</li> <li>- Garantem permanente articulação de informação e de procedimentos com o SMPC;</li> <li>- Disponibilizam as suas instalações para utilização em atividades de Proteção Civil;</li> <li>- Procedem à recolha e transmissão de dados/informações prementes para avaliação da situação;</li> <li>- Participam localmente na difusão de avisos e informação pública e medidas de autoproteção;</li> <li>- Orientam as populações relativamente aos procedimentos a tomar, nos diferentes âmbitos de uma situação de acidente grave ou catástrofe;</li> <li>- Disponibilizam meios para a movimentação de populações;</li> <li>- Asseguram, sempre que possível e assim determinado, no âmbito geográfico da freguesia, o abrigo provisório das populações evacuadas;</li> <li>- Prestam apoio, quando solicitado, com meios e recursos, designadamente, no fornecimento e/ou distribuição de roupas, agasalhos, alimentos, produtos de higiene, e outros bens prioritários;</li> <li>- Apoiam com pessoal e equipamento o fornecimento, confeção e distribuição de bens alimentares;</li> <li>- Constituem e coordenam postos locais de recenseamento de voluntários;</li> <li>- Colaboram na receção, seleção, integração e gestão de voluntários;</li> <li>- Constituem, articulam e operacionalizam equipas de voluntários, destinadas a fazer face às ocorrências e a apoiar as várias atividades de restabelecimento da normalidade, numa base de intervenção local, em articulação com o PCO;</li> <li>- Colaboram na elaboração e manutenção da atualização da lista do pessoal voluntário envolvido;</li> <li>- Procedem a reabilitações, de acordo com as suas possibilidades;</li> <li>- Colaboram na sinalização que for necessária e na criação de barreiras de acesso;</li> <li>- Garantem e organizam os seus meios de transporte disponíveis, de acordo com as necessidades das diferentes atividades operacionais;</li> <li>- Promovem a execução dos trabalhos necessários ao restabelecimento da circulação;</li> <li>- Colaboram na recolha dos elementos de obituário;</li> <li>- Promovem a reunião das famílias atingidas;</li> <li>- Apoiam o sistema de recolha e armazenamento de dádivas;</li> <li>- Colaboram ativamente na avaliação e quantificação dos danos;</li> <li>- Colocam os meios próprios disponíveis à disposição das diferentes atividades operacionais.</li> </ul>

*Fonte: Câmara Municipal de Nisa, SMP*

<b>PÚBLICO</b>		<b>Conteúdo de Caráter Público</b> <small>(Artigo 10º; Ponto 2 do Anexo à Resolução nº 25/2008)</small>		<b>PÚBLICO</b>
----------------	---	--	---	----------------




## ***PARTE III***

# **ÁREAS DE INTERVENÇÃO**





	<b>Serviço Municipal de Proteção Civil de Nisa</b>	Versão II 1º Semestre de 2015
	<b>Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Nisa</b>	Revisão: 0 1º Semestre de 2015
	PARTE III - ÁREAS DE INTERVENÇÃO	Página 53

### **III - 1. Administração de Meios e Recursos**

A presente parte do PMEPC destina-se a apresentar as áreas de intervenção básicas da organização geral das operações de Proteção Civil, sendo identificadas, para cada uma das áreas de intervenção:

- As prioridades de ação;
- A estrutura de coordenação;
- Os procedimentos e instruções de coordenação;
- As responsabilidades dos serviços, agentes de Proteção Civil, organismos e entidades de apoio intervenientes.

Aquando de um acionamento do PMEPC de Nisa, a ativação, total ou parcial, das diferentes áreas de intervenção depende dos seguintes fatores:


- Natureza concreta de cada acidente grave ou catástrofe;
- Necessidades operacionais;
- Evolução da resposta operacional.

As várias áreas de atuação são apresentadas segundo uma estrutura homogénea, excetuando-se pela sua especificidade o ponto 10 - Protocolos, esta disposição permite uma maior facilidade de consulta e atualização dos vários elementos estabelecidos para cada área de intervenção, nomeadamente:

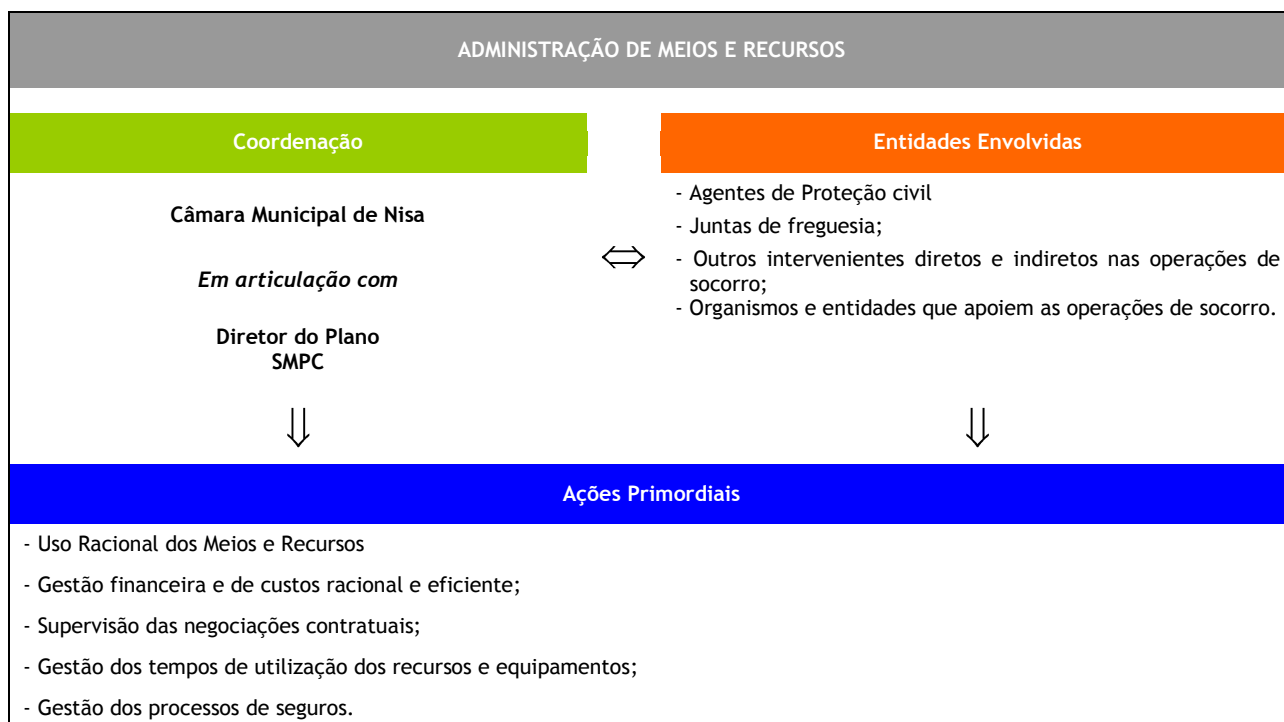
- Coordenação;
- Entidades Envolvidas;
- Ações Primordiais;
- Procedimentos e Instruções de Coordenação.

Os procedimentos, instruções de coordenação, identificação de responsabilidades e identificação de elementos fundamentais relativos a cada área de intervenção, são apresentados, sempre que possível, com recurso a fluxogramas ou organigramas ilustrativos, bem como outras figuras de apoio, designadamente quadros e mapas.

Considerando que os meios disponibilizados pelo Município podem não ser suficientes, devido à natureza da ocorrência, sendo necessário recorrer a equipamentos e meios de entidades diversas, a administração de meios e recursos no que respeita às atividades de gestão administrativa e financeira inerentes à mobilização, requisição e sua utilização aquando da ativação do PMEPC de Nisa é da responsabilidade da estrutura orgânica da Câmara Municipal de Nisa, em estreita articulação com o Diretor do Plano. Os quadros seguintes estabelecem os procedimentos e instruções de coordenação quanto às referidas atividades de gestão e administração.

	<b>Serviço Municipal de Proteção Civil de Nisa</b>	Versão II 1º Semestre de 2015
	<b>Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Nisa</b>	Revisão: 0 1º Semestre de 2015
	PARTE III - ÁREAS DE INTERVENÇÃO	Página 54


**QUADRO\_87 - Administração de Meios e Recursos: Ações Primordiais, Entidade Coordenadora e Entidades Envolvidas**



*Fonte: Câmara Municipal de Nisa, SMPC*

**QUADRO\_88 - Administração de Meios e Recursos: Procedimentos e Instruções de Coordenação**

ADMINISTRAÇÃO DE MEIOS E RECURSOS - Procedimentos e Instruções de Coordenação
<p>- Após a ativação do PMEPC de Nisa, por solicitação do comandante das operações de socorro em articulação com a CMPC, todos os cidadãos e demais entidades privadas estão obrigados, na área abrangida, a prestar às autoridades de Proteção Civil a colaboração pessoal que lhes for requerida, respeitando as ordens e orientações que lhes forem dirigidas, ao abrigo do estatuído pela Lei de Bases de Proteção Civil, Lei nº 27/2006, de 3 de Julho.</p> <p>- Compete ao Diretor do Plano na iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe que, pela sua abrangência, severidade e efeitos decorrentes obrigue à ativação do plano, garantir as condições favoráveis, ao empenho de todos os meios adequados disponíveis e à coordenação integral dos serviços, agentes, entidades e organizações de apoio, com vista a uma atuação concertada e racional nas fases de intervenção e de reabilitação para reposição dos serviços essenciais; devendo assegurar essas mesmas condições sempre que, em situações de emergência venha a obter meios de reforço, para prevenir riscos, atenuar ou limitar os seus efeitos e socorrer as pessoas em perigo.</p> <p>- Tendo em conta a natureza da ocorrência, pode ser necessário recorrer-se a equipamentos pertencentes a entidades diversas, dada a eventual insuficiência daqueles que venham a ser disponibilizados pela autoridade política de Proteção Civil, nomeadamente no respeitante a: equipamentos de energia e iluminação, géneros alimentícios e alimentos confeccionados, material de alojamento precário, agasalhos e vestuário, medicamentos, material sanitário e produtos de higiene e limpeza, equipamentos de transporte de passageiros e carga, combustíveis e lubrificantes, máquinas e equipamentos de engenharia, construção e obras públicas ou material de mortuária.</p> <p>- A estrutura operacional de resposta à emergência, quando a ocorrência justifique, poderá solicitar meios e recursos, atendendo ao definido no Artigo 11º da Lei nº 27/2006, de 3 de Julho, nomeadamente: os meios e recursos utilizados devem adequar-se ao objetivo, não excedendo o estritamente necessário; é dada preferência à utilização de meios e recursos públicos sobre a utilização de meios e recursos privados; a utilização de meios e recursos é determinada segundo critérios de proximidade e de disponibilidade (ESQUEMA_2).</p> <p>- Os meios e recursos operacionais ou de apoio às operações utilizados para prevenir ou enfrentar os riscos de acidente grave ou catástrofe, no âmbito do PMEPC de Nisa, são listados no ponto 1 - Inventário de Meios e Recursos, da Secção III, da Parte IV - Informação Complementar.</p>

	<b>Serviço Municipal de Proteção Civil de Nisa</b>	Versão II 1º Semestre de 2015
	<b>Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Nisa</b>	Revisão: 0 1º Semestre de 2015
	PARTE III - ÁREAS DE INTERVENÇÃO	Página 55

- No caso de insuficiência dos meios listados, deveram ser utilizados aqueles que venham a ser determinados pelo Diretor do Plano.

- Os inventários e bases de dados relativos ao respetivo pessoal, instalações e equipamentos suscetíveis de serem disponibilizados para operações de Proteção Civil, pertencentes aos vários agentes de Proteção Civil, organismos e entidades de apoio, incluindo os serviços da Câmara Municipal de Nisa e das Juntas de Freguesia, devem manter permanentemente atualizados.

- No decorrer de uma ocorrência que determine a ativação do PMEPC de Nisa, caso sejam necessários meios e recursos não disponíveis no universo de mobilização das entidades e organismos intervenientes, possui o Diretor do Plano e/ou SMPC, após deliberação da CMPC, autonomia para proceder à requisição de meios e recursos a todas as entidades públicas e privadas que os detenham.

- A requisição para aquisição de bens e serviços para apoio às operações de Proteção Civil, inerentes à ativação do PMEPC, é feita, nos termos legais, pelo SMPC mediante deliberação e/ou parecer Diretor do Plano, e sempre que possível da CMPC (ESQUEMA\_2).

- Após a respetiva aprovação, os bens e serviços para apoio às operações, são adquiridos e liquidados nos termos da lei.

- As despesas resultantes da ativação do PMEPC, no que respeita ao apoio às populações em risco, não suportadas pelos vários intervenientes com competências próprias na matéria, serão suportadas pela autarquia, sendo debitadas na rubrica, criada para o efeito, do Centro de Custos da Câmara Municipal de Nisa.

- A CMPC pode solicitar o apoio monetário para minimizar os prejuízos de privados, através da conta especial de emergência, administrada pela ANPC (Decreto-Lei nº 112/2008, de 1 de Julho).

- A Câmara Municipal de Nisa nomeia e remunera o respetivo pessoal.

- O pessoal da Administração Pública é nomeado e remunerado pelos organismos a que pertence.

- Os agentes de Proteção Civil, entidades e organizações de apoio nomeiam e remuneram o seu próprio pessoal.

- São da responsabilidade dos agentes de Proteção Civil, entidades e organismos de apoio, não integrados na Administração Pública, as despesas realizadas em operações de Proteção Civil, as quais poderão ser reembolsadas ou comparticipadas de acordo com o disposto na lei, ou conforme o que se estabelecer posteriormente.

- Nas situações de emergência, em que seja declarada situação de Alerta ou Contingência, e/ou ativado o PMEPC de Nisa, os gastos inesperados que possam ocorrer com a requisição de bens, meios ou serviços, fora da esfera de atuação do SMPC e dos restantes agentes de Proteção Civil do município, não são compatíveis com o decorrer dos prazos normais dos procedimentos de concurso; adotando-se os procedimentos previstos na alínea c) do ponto 1 do Artigo 24.º do Decreto-Lei nº 18/2008 de 29 de Janeiro, que estabelece o Código dos Contratos Públicos.

- No caso de, no âmbito territorial do PMEPC de Nisa, ser declarada a situação de Calamidade, a requisição temporária de bens e serviços, os demais auxílios, e a contratação de empreitadas de obras públicas, fornecimentos de bens e aquisição de serviços, em regime especial, são regulados e concedidos de acordo com a legislação vigente.

- Cabe à orgânica da Câmara Municipal de Nisa a responsabilidade da gestão financeira e de custos, da supervisão das negociações contratuais e da gestão dos processos de seguros, nomeadamente à Divisão Financeira, ou unidade orgânica com competências e atribuições equivalentes, devendo esta, sempre que adequado, recorrer, como apoio, a outras unidades orgânicas da Câmara Municipal de Nisa, nomeadamente ao Gabinete Jurídico e Notariado, ou unidade orgânica com competências e atribuições equivalentes (ESQUEMA\_2).

- Cabe ao SMPC a gestão dos tempos de utilização dos recursos e equipamentos requeridos, contando com a colaboração dos demais intervenientes (ESQUEMA\_2).


- Todos os intervenientes nas operações são responsáveis pelo registo da hora de chegada, duração da tarefa, hora de saída, identificação da tarefa e demais informações pertinentes relativas ao pessoal e equipamentos que empenhou nas operações de Proteção Civil que, para efeitos de apoio, serão validados pelo SMPC.

- Incluem-se como atividades de administração, a criação e a gestão das ações de obtenção de fundos externos.

- Compete à orgânica da Câmara Municipal de Nisa, nomeadamente à Divisão Financeira (ou unidade orgânica com competências e atribuições equivalentes), em articulação com o SMPC e sob coordenação do Diretor do Plano e/ou da CMPC, a gestão e administração de eventuais donativos, subsídios e outros apoios materiais e financeiros, recebidos em dinheiro, com destino às operações de Proteção Civil.

- Os bens não empregues, que sejam produto de dádivas, serão destinados de acordo com decisão da Câmara Municipal de Nisa.


- Deve-se considerar a possibilidade das provisões de socorro que cheguem depois de um acidente grave ou catástrofe, dada sua quantidade, poderem representar um sério problema logístico e administrativo para as entidades coordenadoras e

	<b>Serviço Municipal de Proteção Civil de Nisa</b>	Versão II 1º Semestre de 2015
	<b>Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Nisa</b>	Revisão: 0 1º Semestre de 2015
	PARTE III - ÁREAS DE INTERVENÇÃO	Página 56

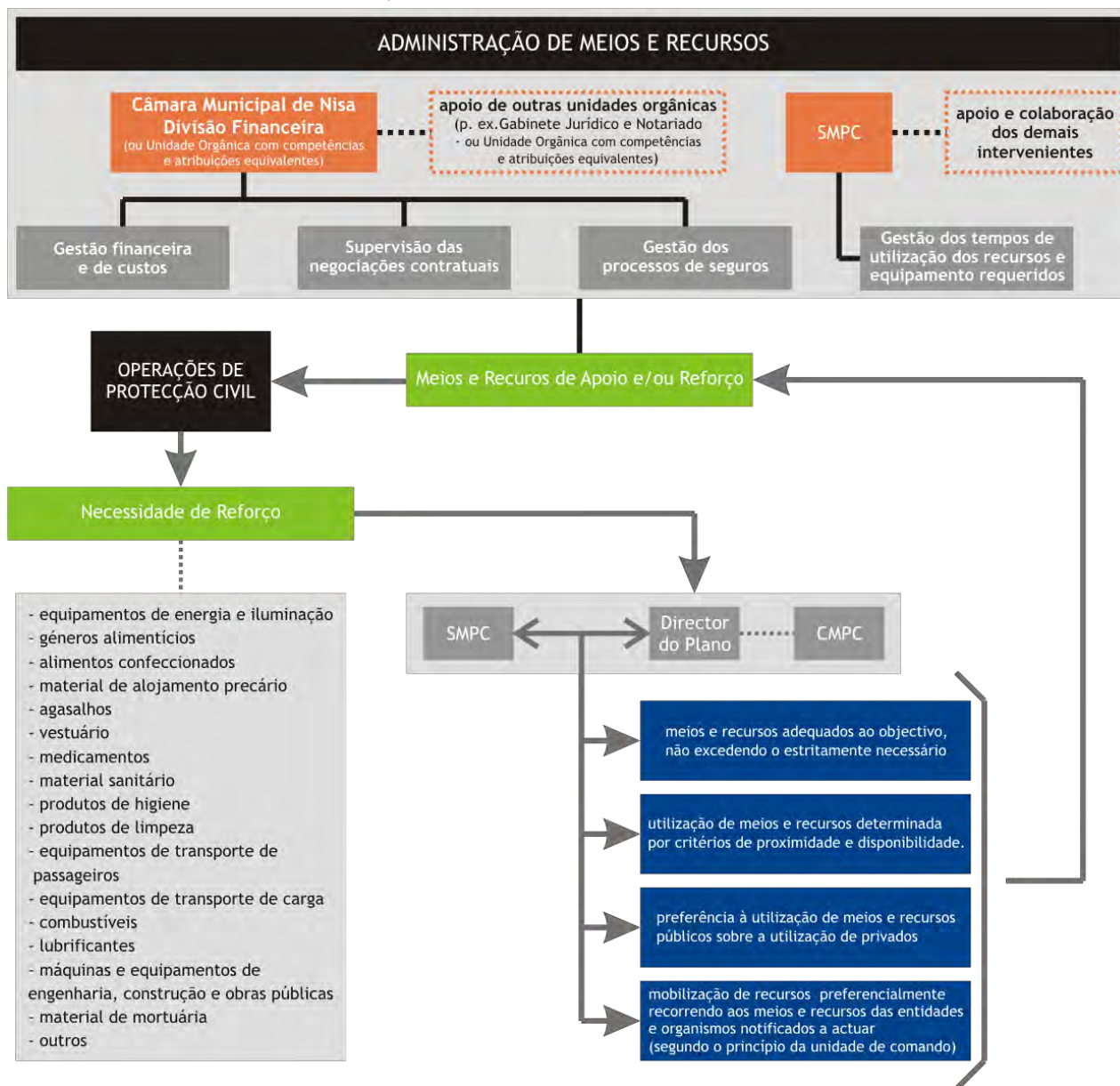
administrativas. Pelo que se devem providenciar mecanismos e ferramentas de gestão integrada, ou seja, desde o momento em que a oferta é feita pelos doadores até a hora em que chega à área da ocorrência e seja armazenada e distribuída.

- O Presidente da Câmara Municipal pode determinar a suspensão temporária das atividades administrativas e técnicas não essenciais exercidas pelos serviços da Câmara Municipal de Nisa e das empresas municipais, por forma a reforçar os serviços mais diretamente empenhados nas operações de Proteção Civil.
- O SMPC assegura a gestão do pessoal voluntário afeto às operações de Proteção Civil; podendo esta tarefa ser da responsabilidade de outra entidade, caso seja determinado em CMPC.
- Os cidadãos que queiram colaborar como voluntários, a título benévolo, cuja colaboração seja aceite, devem apresentar-se nos postos locais de recenseamento de voluntários, (as Juntas de freguesia).
- Para que as ações de resposta tenham a eficácia esperada, torna-se imprescindível que durante a preparação que antecede a fase de emergência, se garanta a permanente manutenção dos contactos com as entidades responsáveis pelos meios e recursos identificados; ação pela qual todos os demais intervenientes são responsáveis, pelo que, deverá existir uma permanente troca informação entre estes e o SMPC de Nisa.
- O modo de contacto com os vários fornecedores privados ou públicos de equipamentos, artigos e materiais necessários às operações de emergência de Proteção Civil, deve ser o mais expedito, salvaguardando-se a necessidade de manutenção da oficialidade dos mesmos; pelo que, estes devem ser feitos pelas entidades que coordenam direta ou indiretamente a presente área de intervenção.
- Os contactos das referidas entidades constam da listagem efetuada no ponto 2 - Lista de Contactos, da Secção III, da Parte IV - Informação Complementar.
- As atividades de administração mantêm-se ativas durante a fase de reabilitação.
- As várias entidades envolvidas colaboram e apoiam as entidades coordenadoras desta área de intervenção, de acordo com as suas competências próprias, e de acordo com as missões definidas para cada entidade, nos pontos 3.1 Missão dos Agentes de Proteção Civil e 3.2 Missão dos Organismos e Entidades de Apoio, da Parte II - Organização da Resposta.
- Os procedimentos relativos à forma de funcionamento das autorizações para requisição de bens e serviços, bem como as demais instruções de coordenação, nomeadamente os critérios quanto à mobilização dos mesmos e as responsabilidades de gestão e administração, constam da anterior área de intervenção, a Administração de Meios e Recursos (ponto 3 - Administração de Meios e Recursos, da Parte III - Áreas de Intervenção).
- O fornecimento dos bens ou serviços para apoio logístico deve atender, entre outros fatores, ao critério da proximidade.
- A orgânica da Câmara Municipal de Nisa é direta e ativamente envolvida no fornecimento de apoio logístico, às forças de intervenção e à população.
- As várias despesas efetuadas, deverão possuir uma guia de fornecimento, considerando os vários elementos estabelecidos na área de intervenção relativa à administração de meios e recursos.
- A liquidação do fornecimento, por parte das várias entidades, poderá ser posterior ao ato de entrega, consoante o determinado pelas entidades coordenadoras.
- As despesas excecionais a liquidar, ou aquelas que não possam ser liquidadas pelas respetivas entidades, ou por verbas especialmente consagradas para o efeito, serão apreciadas na CMPC para ser efetuada a sua liquidação; assumindo, em última instância a Câmara Municipal de Nisa, através do SMPC, as referidas despesas.
- Em casos especiais e segundo a gravidade da ocorrência, as despesas de privados poderão ser asseguradas pela Conta de Emergência, criada pelo Decreto-Lei n.º 112/2008, de 1 de Julho.
- Os modelos para requisição de meios e recursos estão indicados no ponto 3, da Secção III, da Parte IV - Informação Complementar.

*Fonte: Câmara Municipal de Nisa, SMPC*

	<b>Serviço Municipal de Proteção Civil de Nisa</b>	Versão II 1º Semestre de 2015
	<b>Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Nisa</b>	Revisão: 0 1º Semestre de 2015
	PARTE III - ÁREAS DE INTERVENÇÃO	Página 57

### ESQUEMA\_2 - Administração de Meios e Recursos: Organigrama e Fluxograma de Apoio




Fonte: Câmara Municipal de Nisa, SMPC

## III - 2. Logística

O apoio logístico às operações de socorro assume uma capital importância para o sucesso das intervenções, na medida em que procura solucionar todos os problemas que possam interferir com a eficácia dos meios e a disponibilidade dos recursos que alimentam o desenvolver da ação. As operações logísticas caracterizam-se como o conjunto de operações que permitem às diferentes equipas de uma cadeia de socorro atuarem nas melhores condições de eficácia de trabalho, bem como suprir as carências básicas das populações afetadas pela ocorrência que determinou a ativação do PMEPC.

A coordenação da área de intervenção logística é uma responsabilidade da CMPC em articulação com a Câmara Municipal de Nisa. A presente área de intervenção subdivide-se em partes distintas, o apoio

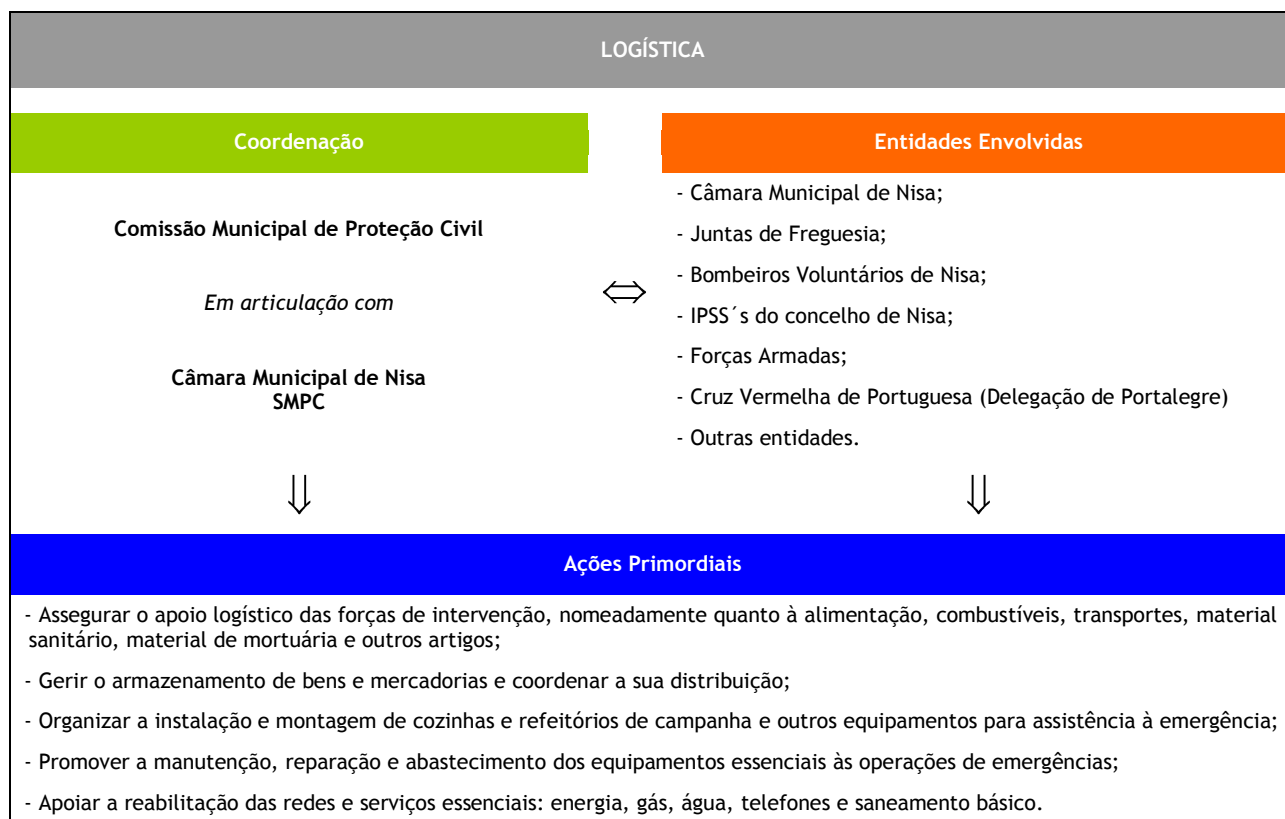


	<b>Serviço Municipal de Proteção Civil de Nisa</b>	Versão II 1º Semestre de 2015
	<b>Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Nisa</b>	Revisão: 0 1º Semestre de 2015
	PARTE III - ÁREAS DE INTERVENÇÃO	Página 58

logístico às forças de intervenção e o apoio logístico à população, pelo que, as figuras seguintes estabelecem os procedimentos e instruções de coordenação, bem como as responsabilidades dos serviços, agentes de Proteção Civil, organismos e entidades de apoio, quanto à garantia das funções logísticas, no geral (como enquadramento teórico-prático) e de forma transversal, às forças de intervenção e à população.


### III - 2.1. Logística (Forças de intervenção)


**QUADRO\_89 - Logística (forças de intervenção): Ações Primordiais, Entidade Coordenadora e Entidades Envolvidas**



*Fonte: Câmara Municipal de Nisa, SMPC*

**QUADRO\_90 - Logística (forças de intervenção): Procedimentos e Instruções de Coordenação**

LOGÍSTICA (forças de intervenção): Procedimentos e Instruções de Coordenação		
<ul style="list-style-type: none"> <li>- De forma genérica, o principal desígnio da logística é, a colocação do pessoal e material adequados no local próprio, em tempo oportuno e nas melhores condições de eficiência.</li> <li>- A logística deve possuir uma estratégia própria, embora esteja subordinada ao conceito operacional.</li> <li>- São princípios fundamentais da ação logística, os seguintes elementos: a subordinação à estratégia e à tática; a unidade de comando; a simplicidade; à economia e a interação entre a previsão e a antecipação.</li> <li>- Devem ser atendidos pelos vários intervenientes no processo, os seguintes elementos: tipo de incidente; características das vítimas; duração das operações; organização dos transportes; número de equipas e sua especialização em trabalho em simultâneo; complexidade das técnicas a empregar; modalidades de aprovisionamento; distância temporal das “bases logísticas”.</li> <li>- CMPC e a Câmara Municipal de Nisa, como entidades coordenadoras da presente área de intervenção, logo que o PMEPC seja ativado devem, conjuntamente e com o apoio das restantes entidades, iniciar, desde logo, o planeamento sequencial da</li> </ul>		
<b>PÚBLICO</b>	 <p style="text-align: center; font-size: small;">Conteúdo de Caráter Público (Artigo 10º; Ponto 2 do Anexo à Resolução nº 25/2008)</p>	<b>PÚBLICO</b>

	<b>Serviço Municipal de Proteção Civil de Nisa</b>	Versão II 1º Semestre de 2015
	<b>Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Nisa</b>	Revisão: 0 1º Semestre de 2015
	PARTE III - ÁREAS DE INTERVENÇÃO	Página 59

sustentação logística das operações, atendendo às suas especificidades e previsão de necessidades, efetuadas pelo COS.

- As atividades de logística mantêm-se ativas durante a fase de reabilitação.
- As entidades com responsabilidades de intervenção direta ou de apoio às operações, mesmo que não listadas no plano mas que pela sua especificidade sejam chamadas a intervir, dadas as necessidades da ocorrência, devem procurar satisfazer as necessidades logísticas das operações, quer sejam as relativas ao apoio às forças de intervenção, quer sejam as relativas ao apoio à população, de acordo com as possibilidades, disponibilidades, competências e áreas de atuação de cada entidade.
- A satisfação das necessidades logísticas, por parte das várias entidades, é efetuada sob a coordenação da Câmara Municipal de Nisa, em articulação com a CMPC (ESQUEMA\_3).
- Os meios e recursos operacionais ou de apoio às operações utilizados para fornecimento de apoio logístico, quer às forças de intervenção, quer à população, no âmbito do PMEPC de Nisa, são listados no ponto 1 - Inventário de Meios e Recursos, da Secção III, da Parte IV - Informação Complementar.
- No caso de insuficiência dos meios listados, deveram ser utilizados aqueles que venham a ser determinados pelo Diretor do Plano.
- Os contactos das entidades fornecedoras de meios e recursos para apoio logístico às forças de intervenção e à população, constam da listagem efetuada no ponto 2 - Lista de Contactos, da Secção III, da Parte IV - Informação Complementar.
- Os vários agentes de Proteção Civil, organismos e entidades de apoio, incluindo os serviços da Câmara Municipal de Nisa e das Juntas de Freguesia, devem manter permanentemente atualizados os inventários e bases de dados relativos ao respetivo pessoal, instalações e equipamentos suscetíveis de disponibilizar para operações de Proteção Civil.

#### *Apoio logístico às forças de intervenção*

- O apoio logístico às forças de intervenção, visa garantir a manutenção das condições essenciais (meios, recursos e outros, quer em quantidade, quer em especificidade) à prossecução das operações, nomeadamente no respeitante às missões de socorro, salvamento, assistência e reabilitação das redes e serviços técnicos essenciais, desempenhadas pelas várias forças envolvidas e intervenientes (ESQUEMA\_3).
- Da mesma forma, a logística vai ter que dar resposta às necessidades dos intervenientes na fase de reabilitação, nomeadamente no restabelecimento das redes e serviços técnicos essenciais (p. ex. energia elétrica, gás, água, telefones, saneamento básico, entre outros).
- Os estudos de situação relativos à determinação das necessidades logísticas das forças de intervenção devem considerar as funções logísticas associadas ao dispositivo montado e ao empenhamento presente e futuro das forças.
- As necessidades das forças de intervenção podem ser de vários tipos, em função da especificidade e características da ocorrência que motivou a ativação do PMEPC, no entanto, devem-se considerar as necessidades de fornecimento logístico relativas ao seguinte: alimentação, combustíveis, manutenção e reparação de equipamentos, transporte, material sanitário, material de mortuária, entre outras.
- Os agentes de Proteção Civil e organismos de apoio providenciam no sentido da satisfação das necessidades logísticas iniciais que resultam da sua intervenção em acidente grave ou catástrofe, nomeadamente quanto a equipamentos, materiais descartáveis, alimentação, alojamento, transportes, combustíveis, lubrificantes e manutenção e reparação de equipamentos.
- Os serviços da Câmara Municipal de Nisa envolvidos nas operações são responsáveis por suprir as suas próprias necessidades logísticas, nomeadamente quanto a alimentação, combustíveis, manutenção e reparação de equipamentos, transportes, entre outras.
- As necessidades logísticas adicionais dos agentes, entidades e organizações de apoio são satisfeitas através da estrutura de coordenação e controlo a funcionar na CMPC em articulação com a orgânica da Câmara Municipal de Nisa, que estabelece os procedimentos para a sua requisição.
- A alimentação do pessoal voluntário e dos elementos de ligação das várias entidades envolvidas nas operações, nomeadamente na CMPC ou no PCO, é da responsabilidade da Câmara Municipal de Nisa.
- O apoio logístico às forças de intervenção deverá ser feito preferencialmente nas zonas de concentração e reserva. (MAPA\_3 e
- Sectorialmente, podem ser constituídos grupos de carácter administrativo para o fornecimento de elementos logísticos específicos, nomeadamente quanto a alimentação, combustíveis, manutenção e reparação de equipamentos, transportes, serviços técnicos, entre outros artigos essenciais; operacionalizados através da orgânica da Câmara Municipal de Nisa, sob coordenação do Diretor do Plano, devendo, estes grupos, estabelecer as normas de procedimento e fornecimento logístico, em articulação com as



entidades responsáveis pela área de intervenção de Administração de Meios e Recursos.

**Assistência técnica**

- A assistência técnica é uma atividade importante no âmbito da logística de sustento às operações de Proteção Civil, sendo transversal, quer ao apoio logístico às forças de intervenção, quer às populações, nomeadamente no respeitante a atividades de engenharia e remoção de destroços, restabelecimento das redes e serviços públicos essenciais e avaliação de danos, em consequência de acidente grave ou catástrofe; esta atividade é particularmente importante na fase de reabilitação (ESQUEMA\_3).

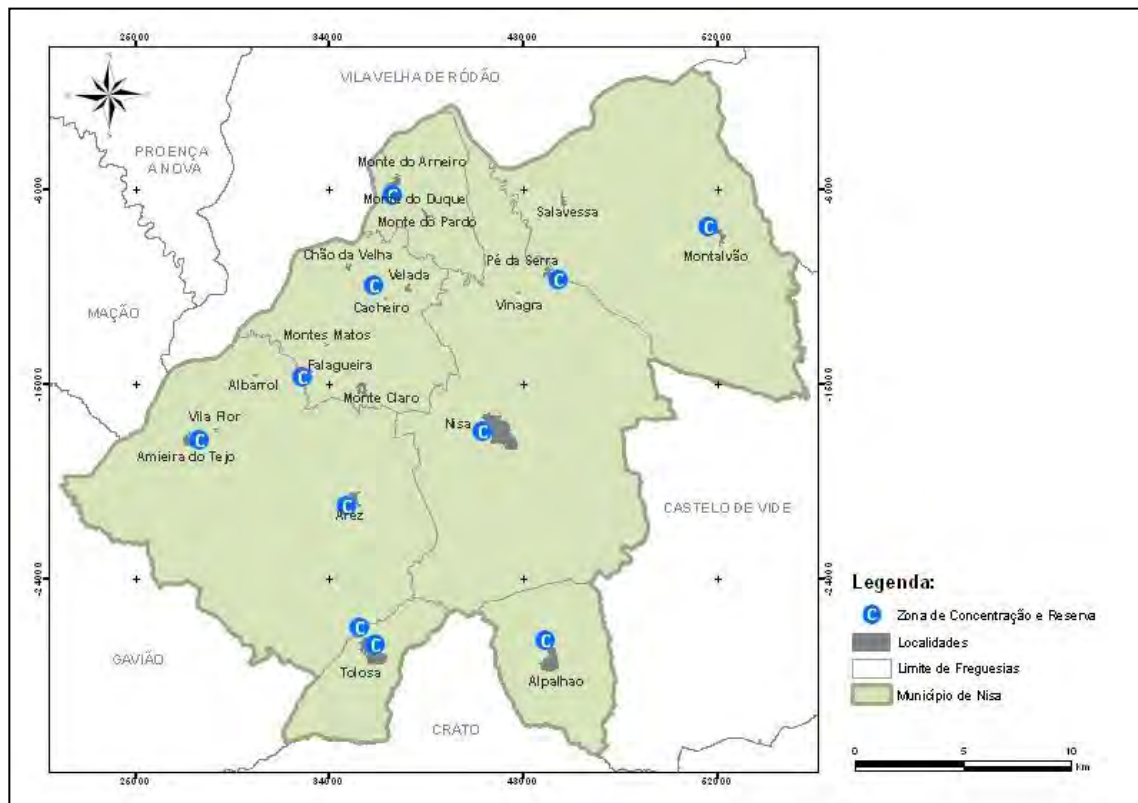
- A responsabilidade da coordenação desta atividade específica, pertence à Divisão de Obras Equipamentos e Manutenção (ou unidade orgânica com competências e atribuições equivalentes), da Câmara Municipal de Nisa, em articulação com o Diretor do Plano e com a CMPC, à exceção da avaliação de danos, a qual é coordenada diretamente pelo Diretor do Plano.

- A Divisão de Obras Equipamentos e Manutenção (ou unidade orgânica com competências e atribuições equivalentes), da Câmara Municipal de Nisa, em articulação com o Diretor do Plano e com a CMPC, deve procurar: coordenar as atividades de assistência técnica; providenciar o equipamento e pessoal destinado à inspeção, escoramento e demolição de estruturas, desobstrução de vias e remoção de destroços; coordenar a reabilitação das redes e serviços públicos, nomeadamente abastecimento de energia elétrica, água e telefones, bem como saneamento básico; garantir os transportes disponíveis necessários; colaborar ativamente na avaliação de danos.

- As várias entidades envolvidas ou, que pela especificidade das necessidades das intervenções a efetuar, sejam chamadas a intervir, devem colaborar com a Divisão de Obras Equipamentos e Manutenção (ou unidade orgânica com competências e atribuições equivalentes), da Câmara Municipal de Nisa, de acordo com as competências específicas e com as suas disponibilidades, na prossecução das atividades de assistência técnica, nomeadamente na fase de reabilitação.

Fonte: Câmara Municipal de Nisa, SMPC


MAPA\_3 - Zonas de concentração e reserva



Fonte: Câmara Municipal de Nisa, SMPC





	<b>Serviço Municipal de Proteção Civil de Nisa</b>	Versão II 1º Semestre de 2015
	<b>Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Nisa</b>	Revisão: 0 1º Semestre de 2015
	PARTE III - ÁREAS DE INTERVENÇÃO	Página 61

**QUADRO\_91 - Zonas de concentração e reserva (complemento da figura anterior)**


Rótulo da Figura anterior	Aglomerados Populacionais	Localização	Freguesia (s)	Coordenadas	
				Latitude	Longitude
C	Alpalhão	Campo de futebol de Alpalhão	Alpalhão	39°25'32''N	7°37'17''W
C	Amieira do Tejo/vila Flor	Zona adjacente à praça de touros da Amieira do tejo	União de Freguesias Arez / Amieira do Tejo	39°30'27''N	7°48'29''W
C	Arez	Campo de jogos de Arez		39°28'57''N	7°43'35''W
C	Arneiro / Duque/Pardo	Campo de jogos do Arneiro	Santana	39°36'43''N	7°42'08''W
C	Cacheiro/ Velada/chão da Velha	Largo junto ao cemitério do cacheiro	São Matias	39°34'25''N	7°42'47''W
C	Falagueira/ Monte claro/Montes Matos	Zona envolvente do cemitério da Falagueira		39°32'18''N	7°44'59''W
C	Nisa	Antigo heliporto junto ao mercado de Nisa	União Freguesias E. Santo /S. da Graça/ S. Simão	39°30'55''N	7°39'07''W
C	Pé da Serra	Campo de jogos do Pé da Serra		39°34'32''N	7°36'49''W
C	Tolosa	Área envolvente da praça de touros de Tolosa	Tolosa	39°25'26''N	7°42'49''W
C		Descampado na E.N. n°18 junto a Tolosa		39°25'51''N	7°43'18''W
C	Montalvão/ Salavessa	Largo das festas de Montalvão	Montalvão	39°35'52''N	7°31'58''W

Fonte: Câmara Municipal de Nisa, SMPC

### III - 2.2. Logística (População)

**QUADRO\_92 - Logística (População): Ações Primordiais, Entidade Coordenadora e Entidades Envolvidas**



	<b>Serviço Municipal de Proteção Civil de Nisa</b>	Versão II 1º Semestre de 2015
	<b>Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Nisa</b>	Revisão: 0 1º Semestre de 2015
	PARTE III - ÁREAS DE INTERVENÇÃO	<b>Página 62</b>

- Garantir o apoio social à população.
- Organizar a distribuição de bens essenciais (alimentos, agasalhos, roupas) a vítimas e evacuados;
- Assegurar a criação de centros de acolhimento e alojamento temporários;
- Apoiar a reabilitação das redes e serviços essenciais: energia, gás, água, telefones e saneamento básico;
- Efetua o diagnóstico de necessidades a evacuados e vítimas;
- Manter um registo atualizado do número de evacuados e vítimas assistidas.

*Fonte: Câmara Municipal de Nisa, SMPC*


### QUADRO\_93 - Logística (população): Procedimentos e Instruções de Coordenação

#### LOGÍSTICA (população): - Procedimentos e Instruções de Coordenação

- De forma genérica, o principal desígnio da logística é, a colocação do pessoal e material adequados no local próprio, em tempo oportuno e nas melhores condições de eficiência.
- A logística deve possuir uma estratégia própria, embora esteja subordinada ao conceito operacional.
- São princípios fundamentais da ação logística, os seguintes elementos: a subordinação à estratégia e à tática; a unidade de comando; a simplicidade; à economia e a interação entre a previsão e a antecipação.
- Devem ser atendidos pelos vários intervenientes no processo, os seguintes elementos: tipo de incidente; características das vítimas; duração das operações; organização dos transportes; número de equipas e sua especialização em trabalho em simultâneo; complexidade das técnicas a empregar; modalidades de aprovisionamento; distância temporal das “bases logísticas”.
- CMPC e a Câmara Municipal de Nisa, como entidades coordenadoras da presente área de intervenção, logo que o PMEPC seja ativado devem, conjuntamente e com o apoio das restantes entidades, iniciar, desde logo, o planeamento sequencial da sustentação logística das operações, atendendo às suas especificidades e previsão de necessidades, efetuadas pelo COS.
- As atividades de logística mantêm-se ativas durante a fase de reabilitação.
- As entidades com responsabilidades de intervenção direta ou de apoio às operações, mesmo que não listadas no plano mas que pela sua especificidade sejam chamadas a intervir, dadas as necessidades da ocorrência, devem procurar satisfazer as necessidades logísticas das operações, quer sejam as relativas ao apoio às forças de intervenção, quer sejam as relativas ao apoio à população, de acordo com as possibilidades, disponibilidades, competências e áreas de atuação de cada entidade.
- A satisfação das necessidades logísticas, por parte das várias entidades, é efetuada sob a coordenação da Câmara Municipal de Nisa, em articulação com a CMPC (ESQUEMA\_3).
- Os meios e recursos operacionais ou de apoio às operações utilizados para fornecimento de apoio logístico, quer às forças de intervenção, quer à população, no âmbito do PMEPC de Nisa, são listados no ponto 1 - Inventário de Meios e Recursos, da Secção III, da Parte IV - Informação Complementar.
- No caso de insuficiência dos meios listados, deveram ser utilizados aqueles que venham a ser determinados pelo Diretor do Plano.
- Os contactos das entidades fornecedoras de meios e recursos para apoio logístico às forças de intervenção e à população, constam da listagem efetuada no ponto 2 - Lista de Contactos, da Secção III, da Parte IV - Informação Complementar.
- Os vários agentes de Proteção Civil, organismos e entidades de apoio, incluindo os serviços da Câmara Municipal de Nisa e das Juntas de Freguesia, devem manter permanentemente atualizados os inventários e bases de dados relativos ao respetivo pessoal, instalações e equipamentos suscetíveis de disponibilizar para operações de Proteção Civil.

#### *Apoio logístico às populações*

- O apoio logístico às populações visa, acima de tudo, a prestação da assistência às populações sem acesso imediato aos bens essenciais de sobrevivência (ESQUEMA\_3);
- As atividades de logística, de apoio às populações, mantêm-se ativas durante a fase de reabilitação;
- O apoio logístico à população, no decorrer das operações de Proteção Civil, é coordenado pela CMPC em articulação com a Câmara Municipal de Nisa, devendo as restantes entidades envolvidas ou, que em função da especificidade do apoio a prestar, sejam chamadas a intervir, prestar toda a colaboração, de acordo com as suas competências e disponibilidades.

	<b>Serviço Municipal de Proteção Civil de Nisa</b>	Versão II 1º Semestre de 2015
	<b>Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Nisa</b>	Revisão: 0 1º Semestre de 2015
	PARTE III - ÁREAS DE INTERVENÇÃO	<b>Página 63</b>

- Em caso de necessidade, as atividades de logística podem abranger, igualmente, as populações não evacuadas, cujas condições não permitam o acesso imediato aos bens essenciais de sobrevivência, incluindo, por exemplo, o fornecimento alternativo de água potável.

- A alimentação, os abrigos provisórios e os agasalhos das populações evacuadas, são encargos assumidos pelas entidades com competências e responsabilidades relacionadas com o bem-estar das populações, podendo, em última instância e quando necessário, ser encargos da Câmara Municipal de Nisa

#### *Centros de acolhimento e alojamentos temporários*

- Logo que ativados os centros de acolhimento, as entidades coordenadoras, com o apoio do SMPC, convocam os responsáveis dos serviços, agentes, entidades e organizações de apoio, com vista ao planeamento sequencial da logística, em função da gravidade da ocorrência. (MAPA\_4 e QUADRO\_93)

- Deve ser considerado o alojamento temporário das populações evacuadas ou desalojadas, a realizar fora das zonas de sinistro e apoio, bem como a alimentação e agasalho das populações acolhidas em centros de alojamento temporário; cujos procedimentos e instruções de coordenação são definidos na área de intervenção relativa aos procedimentos de evacuação (ponto 5 - Procedimentos de Evacuação, da Parte III - Áreas de Intervenção).

- Os centros de alojamento poderão também funcionar como pontos de reunião destinados ao controlo dos residentes para despiste de eventuais desaparecidos, devendo ser ativados em função da localização das áreas evacuadas e das suas condições de utilização; conforme estabelecido no ponto 5 - Procedimentos de Evacuação, da Parte III - Áreas de Intervenção.

- Os centros de alojamento devem estar providos de condições mínimas de apoio quanto a dormidas, alimentação e higiene pessoal, bem como de acessos e estacionamento, uma vez que a movimentação das populações pode ser feita, prioritariamente através das viaturas pessoais; conforme definido no ponto 5 - Procedimentos de Evacuação, da Parte III - Áreas de Intervenção.

- A G.N.R garante a segurança das populações nestas áreas;

- Deverá ser designado um elemento para gerir estes centros, ficando o mesmo em permanente ligação com a CMPC;

- Deverá ser dada preferência à utilização das instalações descritas no ponto 5 - Procedimentos de Evacuação, da Parte III - Áreas de Intervenção, no entanto, caso se preveja que as mesmas sejam insuficientes, pode recorrer-se à instalação de tendas, instaladas pela cruz vermelha ou Forças armadas ou recorrer-se a unidades hoteleiras de privados;

- O gabinete de informação apoia os centros de acolhimento através da divulgação de comunicados com informação para a população.

#### *Alimentação e água potável*

- A satisfação das necessidades de alimentação e água Potável da população ficará a cargo da câmara Municipal de Nisa, devendo, sempre que possível, haver articulação com outros organismos ou entidades que apoiem as operações logísticas, de modo a não sobrecarregar a organização.

- Em caso de necessidade de efetuar a distribuição de água potável à população deverá recorrer-se aos veículos dos bombeiros e aos depósitos de água do concelho. Em caso seja considerado necessário poderá recorrer-se à distribuição de águas engarrafadas.

- No caso da distribuição de alimentação deve ser considerado como infraestrutura principal, as cantinas de instituições públicas. No entanto em caso de necessidade pode recorrer-se a restaurantes ou empresas de catering.

#### *Agasalhos*

- A distribuição de agasalhos deve ser precedida de um levantamento prévio das necessidades, efetuado pela Câmara Municipal de Nisa em articulação com o Instituto da segurança Social.

- Deverá ser tida em conta preferencialmente as disponibilidades de agasalhos existentes nas IPSS, Cruz Vermelha, segurança social e outros organismos oficiais. Caso estas existências sejam insuficientes poderá recorrer-se a entidades privadas.

#### *Transportes*

- O transporte da população para os centros de acolhimento deverá ser feito preferencialmente pelos meios da Câmara Municipal



de Nisa e dos Agentes da Proteção civil.

- Em caso de necessidade poderá recorrer-se ao aluguer de viaturas privadas.

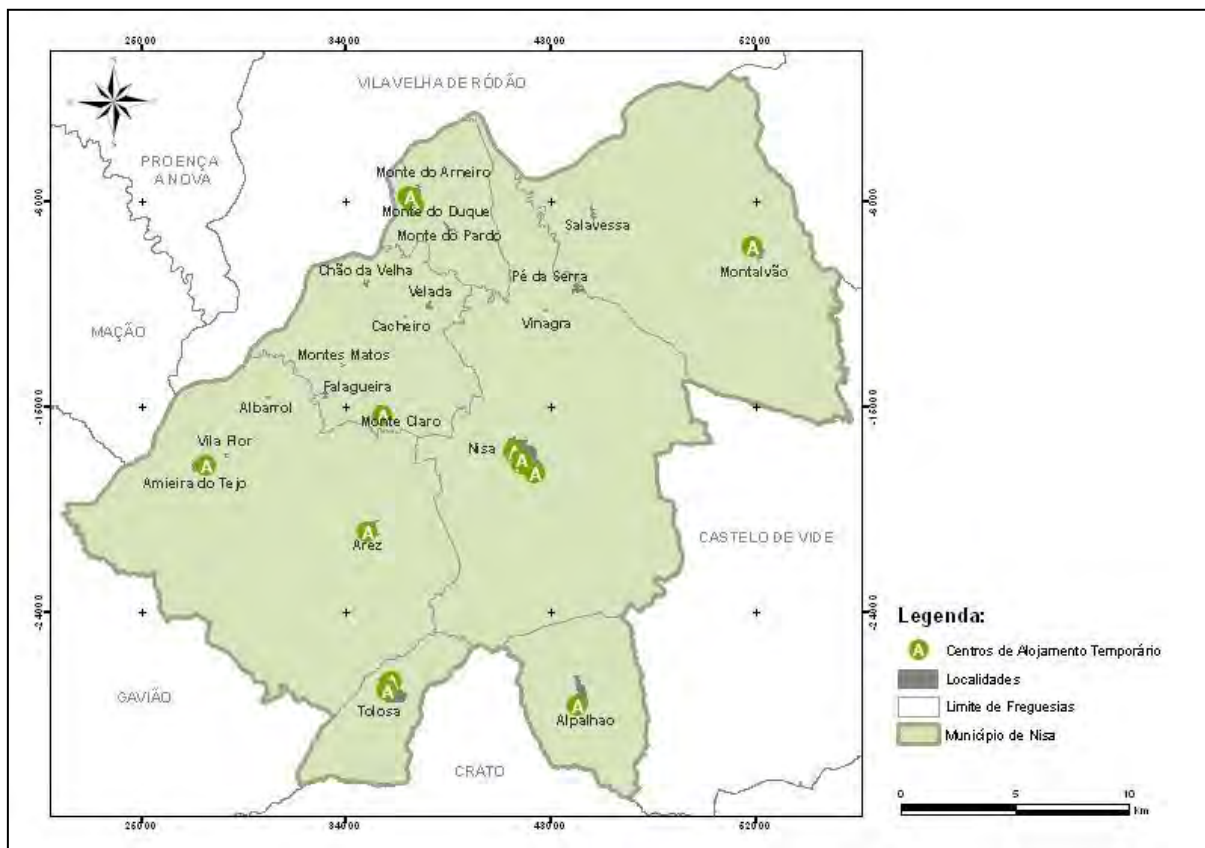
**Material Sanitário**

- A distribuição deste tipo de material ficará a cargo da Câmara Municipal de Nisa, podendo recorrer a outras entidades públicas para apoiar nesta tarefa.

- Em caso de necessidade poderá recorrer-se a entidades privadas para fornecer este tipo de material.


Fonte: Câmara Municipal de Nisa, SMPC

MAPA\_4 - Zonas de concentração e apoio à população



Fonte: Câmara Municipal de Nisa, SMPC




	<b>Serviço Municipal de Proteção Civil de Nisa</b>	Versão II 1º Semestre de 2015
	<b>Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Nisa</b>	Revisão: 0 1º Semestre de 2015
	PARTE III - ÁREAS DE INTERVENÇÃO	<b>Página 65</b>

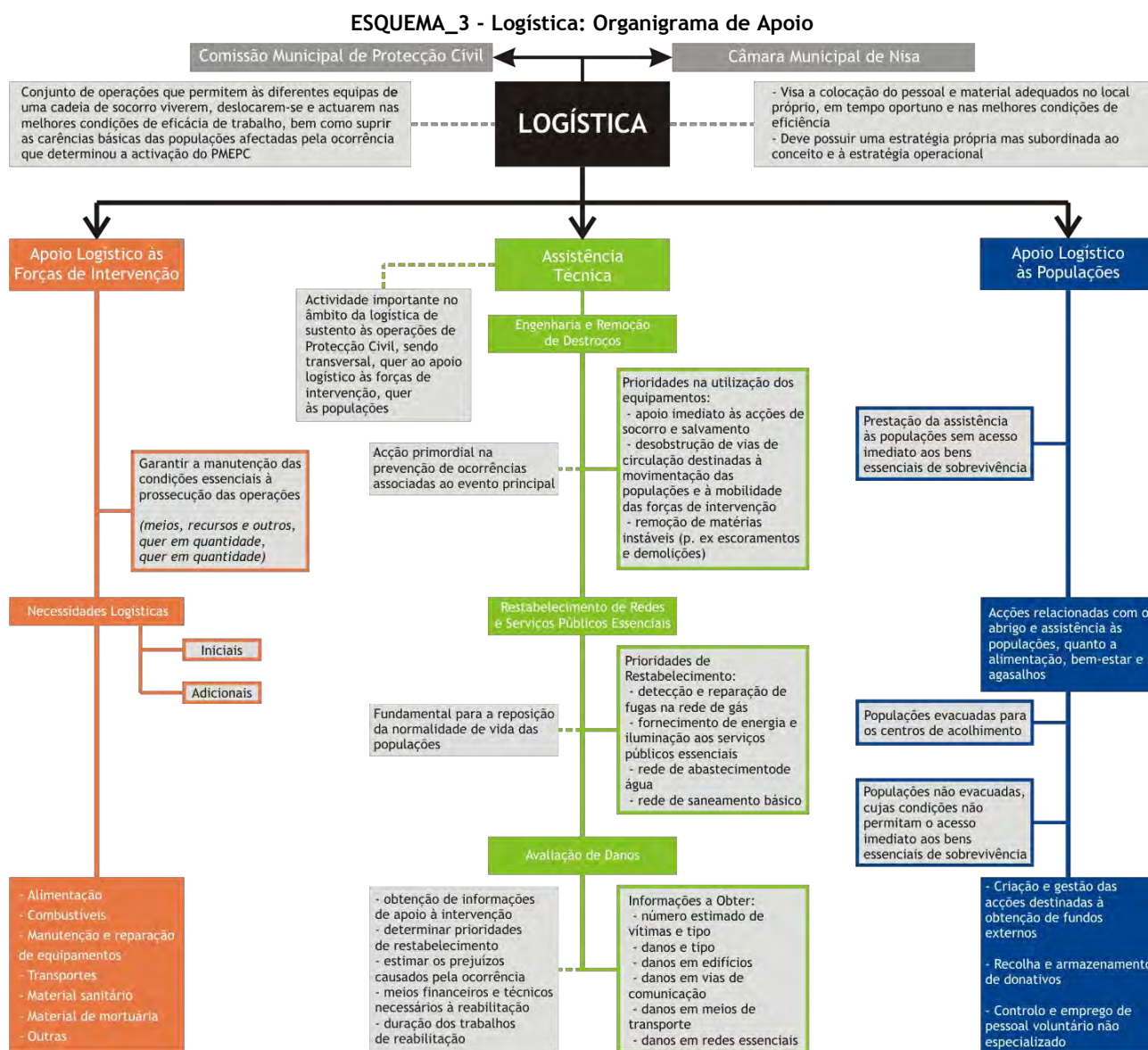
**QUADRO\_94 - Zonas de concentração e apoio à população (complemento da figura anterior)**

Rótulo da Figura anterior	Aglomerado Populacional	Localização	Freguesia (s)	Coordenadas	
				Latitude	Longitude
A	Alpalhão	Centro Cultural e áreas adjacentes	Alpalhão	39°24'50''N	7°37'13''W
A	Amieira do Tejo/vila Flor	Antiga escola primária da Amieira e áreas adjacentes	União de Freguesias Arez /Amieira do Tejo	39°30'34''N	7°48'34''W
A	Arez	Antiga escola primária de Arez		39°29'00''N	7°43'36''W
A	Arneiro / Duque/Pardo	Centro recreativo - Arneiro	Santana	39°36'43''N	7°42'09''W
A		Antiga escola primária do Arneiro		39°36'57''N	7°42'19''W
A		Largo da Igreja		39°36'57''N	7°42'18''W
A	Cacheiro/ Velada/chão da Velha Falagueira/ Monte claro/Montes Matos	Centro de dia do Monte Claro e área envolvente	São Matias	39°31'45''N	7°43'09''W
A	Nisa/pé da Serra	Bombeiros V. Nisa	União Freguesias E. Santo /S. da Graça/ S. Simão	39°30'48''N	7°39'07''W
		Campo de Futebol do S.N.B.		39°30'22''N	7°38'29''W
		Escola eb 2,3 Nisa		39°30'35''N	7°38'52''W
		Pavilhão Polidesportivo - Nisa		39°30'40''N	7°38'53''W
A	Tolosa	Campo de Jogos e zonas envolventes	Tolosa	39°25'24''N	7°42'53''W
A		Escola Primária de Tolosa		39°25'14''N	7°43'02''W
A	Montalvão/ Salavessa	Casa do Povo	Montalvão	39°35'41''N	7°31'45''W

*Fonte: Câmara Municipal de Nisa, SMPC*




	<b>Serviço Municipal de Protecção Civil de Nisa</b>	Versão II 1º Semestre de 2015
	<b>Plano Municipal de Emergência de Protecção Civil de Nisa</b>	Revisão: 0 1º Semestre de 2015
	PARTE III - ÁREAS DE INTERVENÇÃO	Página 66



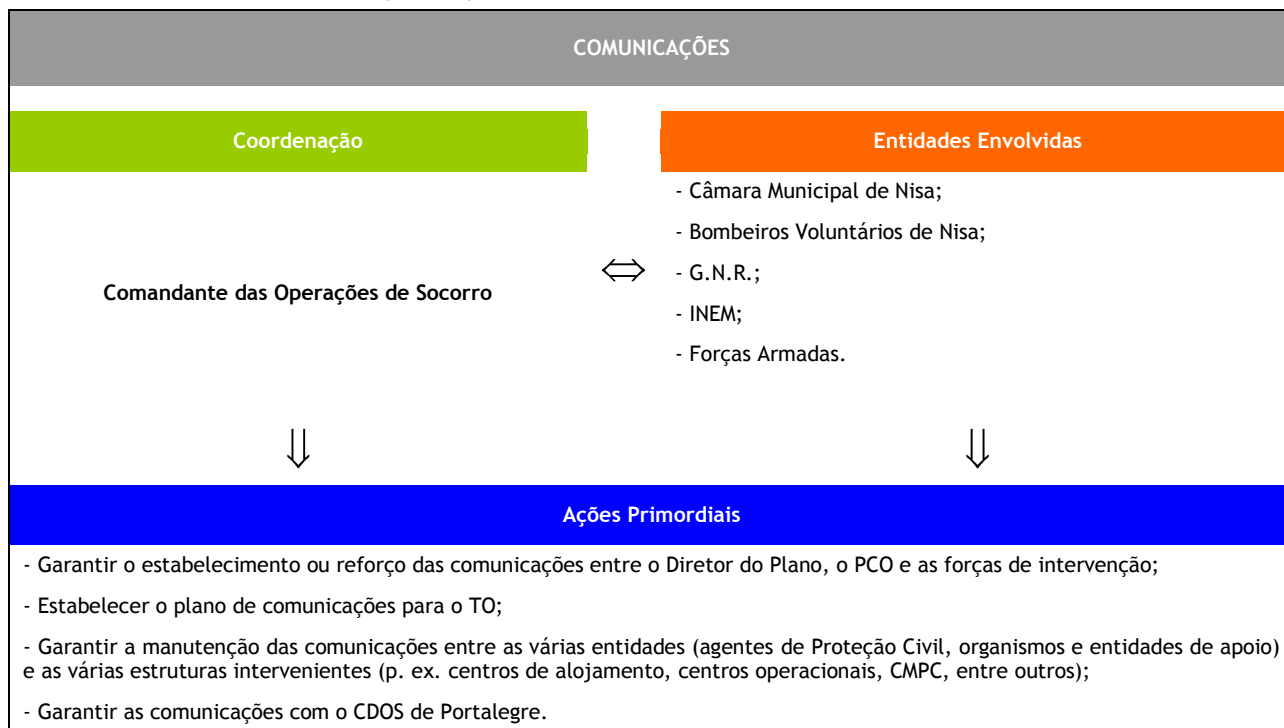
Fonte: Câmara Municipal de Nisa, SMPC

### III - 3. Comunicações

Constitui competência do COS a coordenação da área de intervenção de comunicações, nomeadamente no respeitante ao estabelecimento ou reforço das comunicações entre o Diretor do Plano, o PCO e as forças de intervenção. Os quadros e esquemas seguintes estabelecem os procedimentos e instruções de coordenação, bem como as responsabilidades dos serviços, agentes de Protecção Civil, organismos e entidades de apoio, quanto à presente área de intervenção; algumas das quais constituem-se como ferramentas de apoio ou de síntese de conteúdos auxiliares para a operacionalização da presente área de intervenção.

	<b>Serviço Municipal de Proteção Civil de Nisa</b>	Versão II 1º Semestre de 2015
	<b>Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Nisa</b>	Revisão: 0 1º Semestre de 2015
	PARTE III - ÁREAS DE INTERVENÇÃO	Página 67


#### QUADRO\_95 - Comunicações: Ações Primordiais, Entidade Coordenadora e Entidades Envolvidas



*Fonte: Câmara Municipal de Nisa, SMPC*

#### QUADRO\_96 - Comunicações: Procedimentos e Instruções de Coordenação

COMUNICAÇÕES - Procedimentos e Instruções de Coordenação
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Em situações de emergência que motivem a ativação do PMEPC, é imprescindível que os agentes de Proteção Civil, os organismos e entidades de apoio, e todos os intervenientes disponham de sistemas de comunicações operativos e eficazes, que lhes permitam coordenar esforços, dentro e fora do TO.</li> <li>- O sistema de comunicações operacionais de Proteção Civil visa garantir as ligações entre os serviços, agentes, entidades e organizações de apoio, cuja intervenção é enquadrada no presente plano, participando nas atividades previstas.</li> <li>- São utilizados os meios de telecomunicações públicos e privados, disponíveis ou colocados à disposição especialmente para o efeito, nomeadamente as redes telefónicas fixas e móveis, a rede de telefax, o correio eletrónico, as comunicações via rádio e a implementação de estafetas, cuja funcionalidade depende do reforço de meios de telecomunicações (p. ex. telefone por satélite).</li> <li>- A utilização dos vários meios de telecomunicações deve atender ao meio mais expedito para o tipo de comunicação a efetuar.</li> <li>- Não obstante da utilização das redes e meios próprios de telecomunicações dos vários agentes de proteção Civil, entidades e organizações de apoio, as comunicações via rádio, relativas à interligação operacional, são efetuadas através da Rede Estratégica de proteção Civil (REPC), rede em banda alta de VHF e SIREP</li> <li>- O SMPC de Nisa, de acordo com a Norma de Execução Permanente (NEP) 8/NT/2010 DE 10 Dezembro 2010, emitida pela ANPC, tem acesso à REPC, cuja responsabilidade é da ANPC.</li> <li>- Têm acesso à REPC, para além dos SMPC, os corpos de bombeiros e os agentes de proteção Civil, bem como outras entidades especificamente autorizadas para o efeito, pela ANPC.</li> <li>- Compete ao COS estabelecer o plano de comunicações para o TO, incluindo a ZS, a ZA e a ZCR, de acordo com as normas em vigor promulgadas pela ANPC.</li> <li>- Os corpos de bombeiros, a GNR, o INEM e as Forças Armadas, entre outros, possuem redes de telecomunicações privadas que devem ser utilizadas, sem prejuízo da interligação operacional através da REPC (ESQUEMA_4 e ESQUEMA_5).</li> <li>- As comunicações rádio entre o Diretor do Plano, o PCO, a CMPC e as forças de intervenção são efetuadas, preferencialmente utilizando a REPC - canal simplex distrital para utilização local (ESQUEMA_4 e ESQUEMA_5).</li> </ul>

	<b>Serviço Municipal de Proteção Civil de Nisa</b>	Versão II 1º Semestre de 2015
	<b>Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Nisa</b>	Revisão: 0 1º Semestre de 2015
	PARTE III - ÁREAS DE INTERVENÇÃO	<b>Página 68</b>

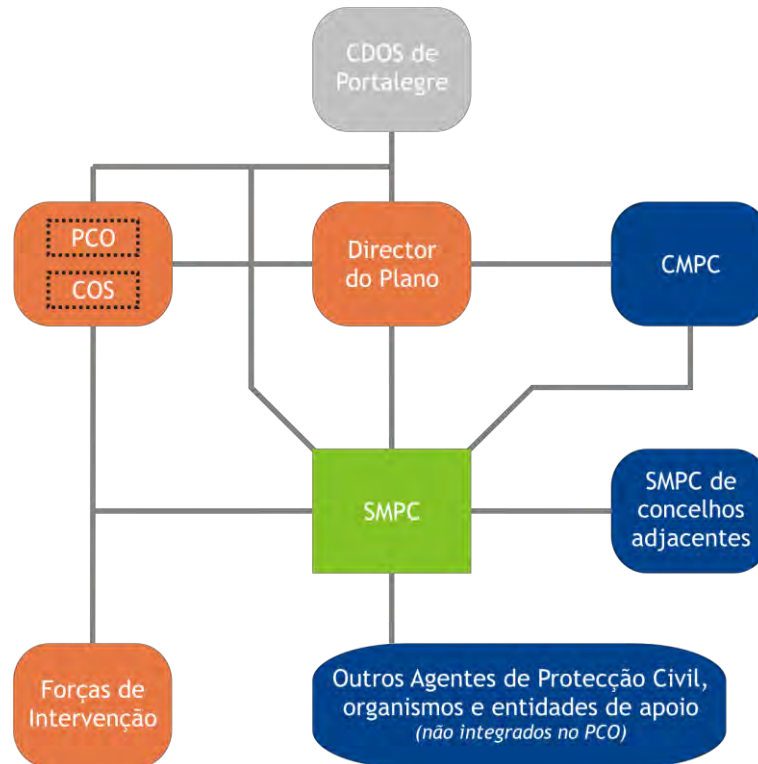
- Os agentes de Proteção Civil, organismos e entidades de apoio, comunicam entre si, preferencialmente, através da utilização das suas redes próprias de telecomunicações, integrando-se no plano de comunicações e orientações de coordenação definidas pelo COS (ESQUEMA\_4 e ESQUEMA\_5).
- Para comunicação com o SMPC de Nisa, deve ser utilizado, preferencialmente o canal simplex distrital, para utilização local, da REPC (ESQUEMA\_4 e ESQUEMA\_5).
- A comunicação com o CDOS de Portalegre deve ser feita, preferencialmente, utilizando o canal semi-duplex da REPC, atribuído ao distrito de Portalegre através da NEP 8/NT/2010, da ANPC (ESQUEMA\_4 e ESQUEMA\_5).
- De acordo com as normas em vigor promulgadas pela ANPC, para além dos Corpos de Bombeiros, têm acesso à Rede Operacional dos Bombeiros (ROB), em canal de manobra, outras entidades, especificamente autorizadas pela ANPC, que possuam meios de combate a incêndios e estejam empenhadas em operações conjuntas com os Corpos de Bombeiros.
- Em caso de necessidade será montado um serviço de estafetas, coordenado pela GNR em articulação com o COS, a guarnecido pela GNR e pelas demais entidades e organismos de apoio.
- Sempre que seja pertinente, deve ser implementado um sistema de autenticação, para obviar as falsas informações.
- Os radioamadores licenciados, podem ser chamados a colaborar no sistema de comunicações operacionais de apoio ao PMEPC, reforçando as redes existentes, ou substituindo as inoperativas, sob a coordenação PCO, em articulação com o SMPC.
- Devem ser tidos em conta os procedimentos necessários para que se mantenham, permanentemente, as comunicações entre as várias entidades (agentes de proteção Civil, organismos e entidades de apoio) e as várias estruturas diretamente intervenientes (p. ex. centros de alojamento, centros operacionais, CMPC, CDOS de Portalegre, entre outros), ou as estruturas indiretamente intervenientes (p. ex. CCOD de Portalegre, SMPC dos concelhos adjacentes, entre outros).
- As comunicações com o CDOS de Portalegre devem ser sempre mantidas.
- Nos centros de alojamento, as comunicações podem ser estabelecidas via telefone ou, em caso de necessidade, através da rede das forças de segurança destacadas nesses locais.
- Nas comunicações operacionais não é autorizada a utilização de linguagem codificada, devendo ser observadas, como regra, a não sobreposição de comunicações, a utilização exclusiva dos meios para comunicações de serviço e o respeito pelos procedimentos estabelecidos e prioridades de mensagem devem ainda ser respeitados os indicativos rádio dos vários intervenientes de acordo com as normas em vigor promulgadas pela ANPC (ESQUEMA\_4).
- As várias entidades envolvidas colaboram e apoiam a entidade coordenadora desta área de intervenção, de acordo com as suas competências próprias, e de acordo com as missões definidas para cada entidade, nos pontos 3.1 Missão dos Agentes de proteção Civil e 3.2 Missão dos Organismos e Entidades de Apoio, da Parte II - Organização da Resposta.
- Além das redes de comunicações mencionadas anteriormente, deve ter-se em conta a disseminação da rede SIRESP pelos diversos agentes de proteção e ANPC, devendo ser utilizada como reforço das redes mencionadas no ESQUEMA\_5, de acordo com as normas em vigor promulgadas pela ANPC.

*Fonte: Câmara Municipal de Nisa, SMPC*



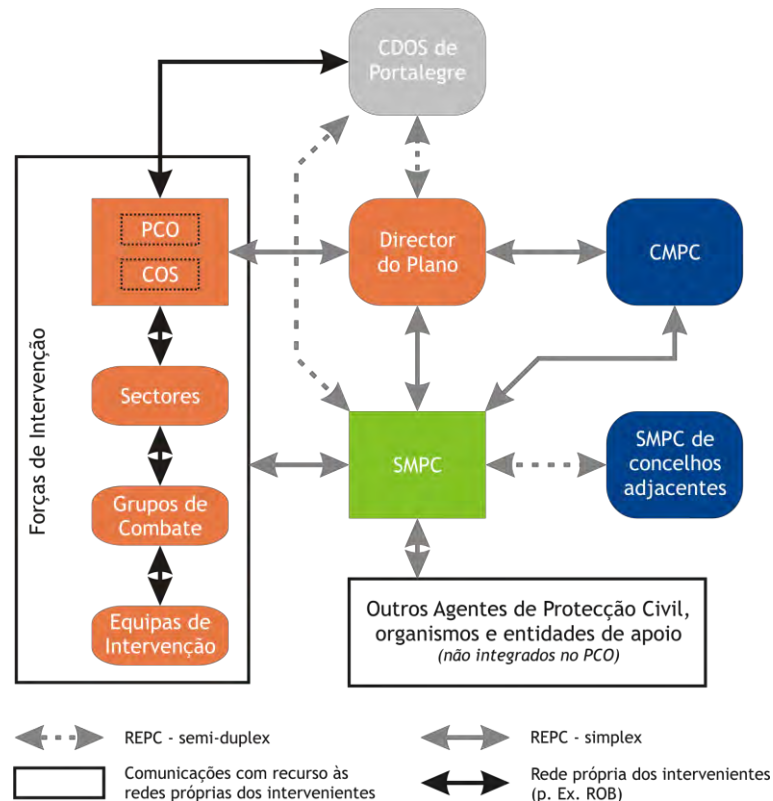


ESQUEMA\_4 - Organograma das Comunicações




Fonte: Câmara Municipal de Nisa, SMPC

ESQUEMA\_5 - Diagrama das Redes



Fonte: Câmara Municipal de Nisa, SMPC



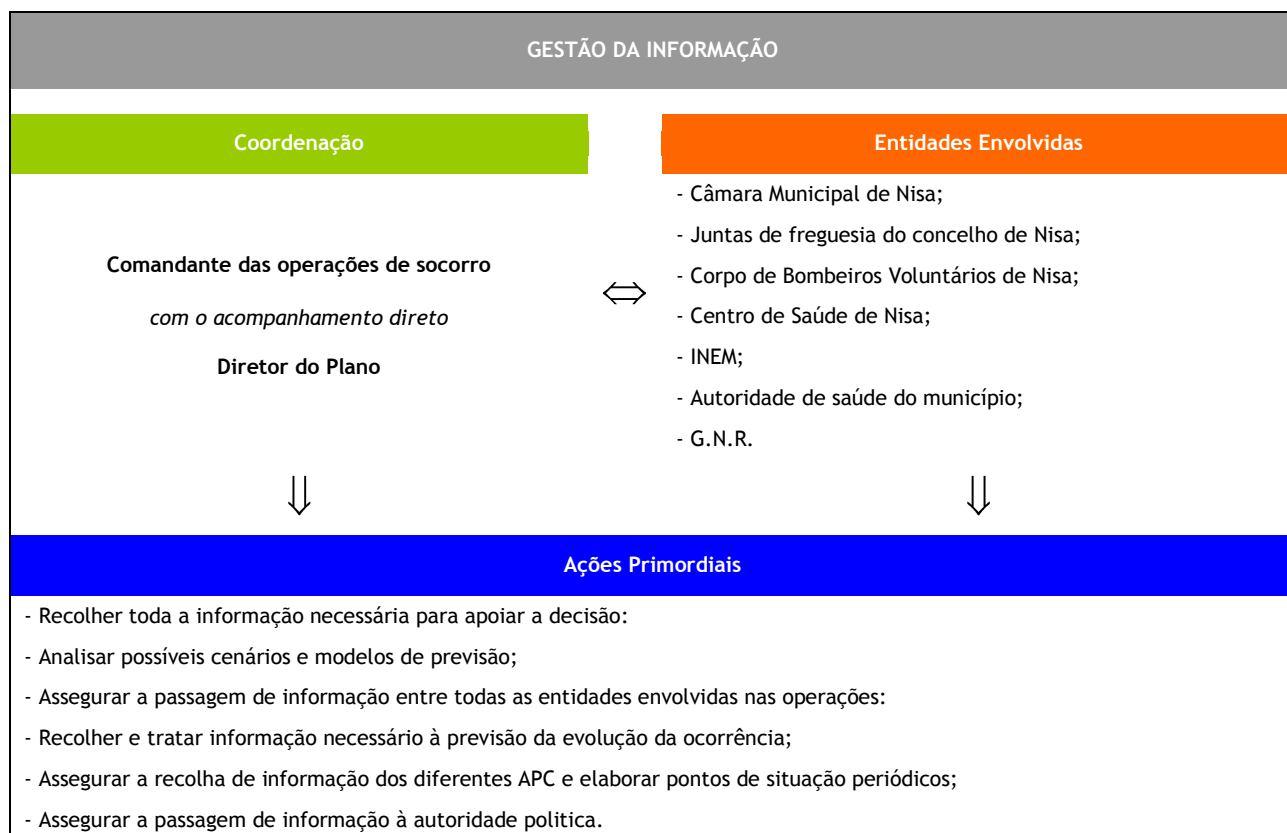
	<b>Serviço Municipal de Protecção Civil de Nisa</b>	Versão II 1º Semestre de 2015
	<b>Plano Municipal de Emergência de Protecção Civil de Nisa</b>	Revisão: 0 1º Semestre de 2015
	PARTE III - ÁREAS DE INTERVENÇÃO	Página 70

### III - 4. Gestão da Informação


A adequada produção, circulação/transmissão, difusão e gestão da informação de emergência, entre todos os intervenientes, independentemente do seu âmbito (decisores, agentes de Protecção Civil, intervenientes no plano e população em geral), potencia uma adequada articulação e exequibilidade de todo o sistema de operações de emergência em Protecção Civil, com repercussão directa na optimização e utilização das equipas na resposta à emergência, bem como na forma de actuação e desempenho da população em geral, directa ou indirectamente afectada pela ocorrência. A coordenação da Gestão da Informação cabe ao PCO em estreita articulação com o SMPC e sob o acompanhamento directo do Director do Plano. As figuras seguintes estabelecem os procedimentos e instruções de coordenação, bem como as responsabilidades dos serviços, agentes de Protecção Civil, organismos e entidades de apoio, quanto à gestão da informação de emergência.

#### III - 4.1 Gestão da Informação de apoio às operações

QUADRO\_97 - Gestão da Informação de apoio às operações: Ações Primordiais, Entidade Coordenadora e Entidades Envolvidas.




*Fonte: Câmara Municipal de Nisa, SMPC*

	<b>Serviço Municipal de Proteção Civil de Nisa</b>	Versão II 1º Semestre de 2015
	<b>Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Nisa</b>	Revisão: 0 1º Semestre de 2015
	PARTE III - ÁREAS DE INTERVENÇÃO	Página 71

#### QUADRO\_98 - Gestão da Informação de apoio às operações: Procedimentos e Instruções de Coordenação

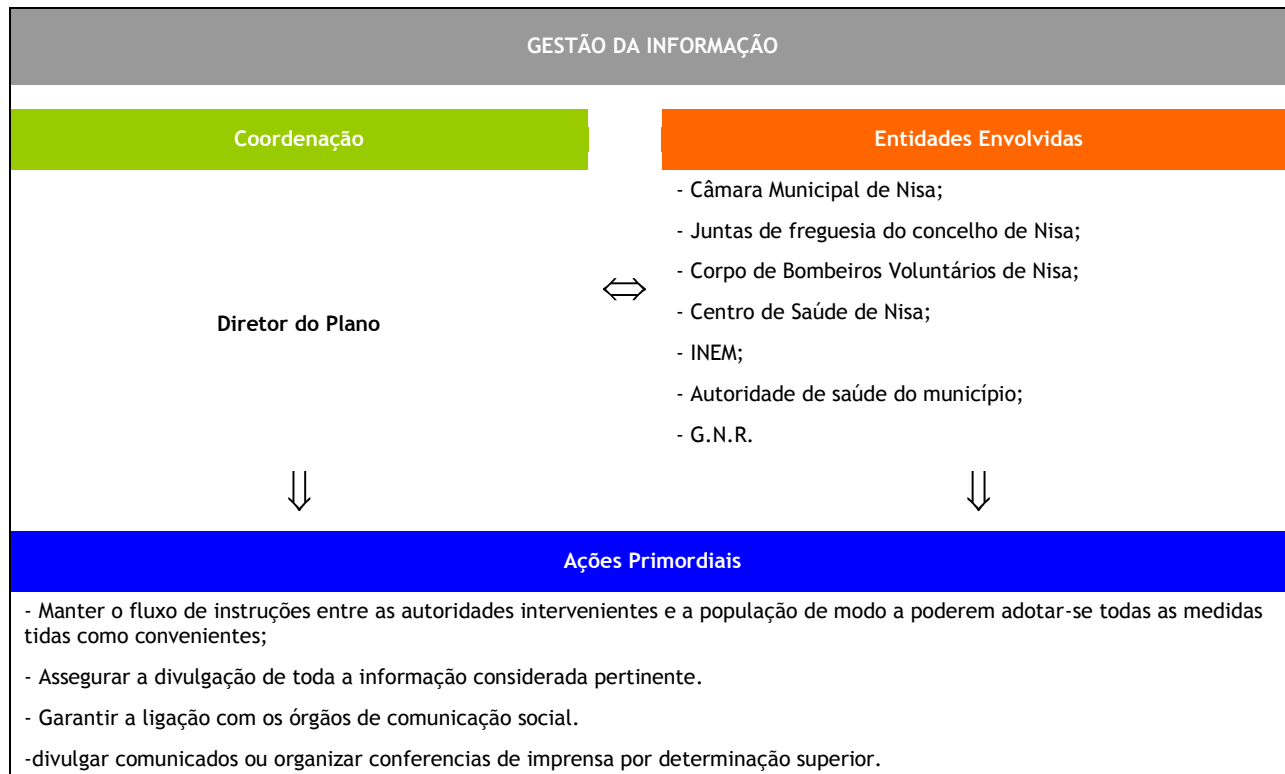
Gestão da Informação de apoio às operações - Procedimentos e Instruções de Coordenação
<p>- Cabe ao PCO, sob o acompanhamento do Diretor do Plano, promover a relação e articulação entre as várias componentes da gestão da informação (ESQUEMA_7).</p> <p>- As várias entidades envolvidas colaboram e apoiam as entidades coordenadoras desta área de intervenção, de acordo com as suas competências próprias, e de acordo com as missões definidas para cada entidade, nos pontos 3.1 Missão dos Agentes de Protecção Civil e 3.2 Missão dos Organismos e Entidades de Apoio, da Parte II - Organização da Resposta.</p> <p>- A gestão de informação entre as entidades atuantes nas operações permite adequar recursos e gerir de forma equilibrada a utilização das equipas de resposta, potenciando a sua ação.</p> <p>- Cabe ao PCO efetuar a recolha da informação necessária à avaliação da situação, bem como os demais elementos relacionados com a mesma, junto de todos os intervenientes no plano e agentes de proteção civil.</p> <p>- A recolha de informação junto das equipas no terreno e outras entidades intervenientes no plano, será efetuada através da transmissão de pontos de situação ao COS com a periodicidade mínima de 4 horas.</p> <p>- A avaliação dos danos resultantes de acidente grave ou catástrofe tem como objetivo a obtenção de informações destinadas a apoiar as atividades das forças de intervenção, a determinar prioridades quanto ao restabelecimento das vias de circulação e das redes públicas essenciais e, ainda, a estimar os prejuízos causados pela ocorrência, bem como os meios financeiros e técnicos e duração dos trabalhos, com vista à reposição da normalidade de vida das populações.</p> <p>- Poderá ser solicitada pelo diretor do plano ou pelo COS informação de caráter técnico à estrutura da proteção civil (CDOS Portalegre) ou às entidades intervenientes no plano (IPMA; ICNF; APA).</p> <p>- O mecanismo de gestão da informação entre as entidades integrantes do PCO, será desenvolvido sob a forma de briefings regulares, devendo atender especialmente à informação relacionada com pontos de situação; perspectivas de evolução futura; cenários e modelos de previsão (caso existam); dados ambientais e sociais; outras informações consideradas pertinentes. A periodicidade destes briefings será (no mínimo) de 8 horas.</p> <p>- Cabe ao SMPC, após articulação com o COS, manter a informação à autoridade política de Proteção Civil, o Presidente da Câmara Municipal e a CMPC, relativamente a todas as situações pertinentes que ocorram, bem como das medidas adotadas ou a adotar no TO, efetuando regularmente um balanço atualizado da evolução da situação, com a periodicidade máxima de 4 Horas, (salvo indicação em contrário).</p> <p>- As várias entidades atuantes nas operações devem reportar de imediato ao PCO, toda e qualquer informação operacional relativa a alterações que ocorram no TO.</p> <p>- Cabe ao Adjunto do PCO para a ligação com outras entidades, em articulação com o SMPC, a notificação e consequente passagem de informação, através de contactos ou relatórios informais, ou de briefings especialmente para o efeito, às entidades intervenientes do plano, relativamente ao ponto de situação das operações que se estão a desenvolver no terreno, alertando-as para os necessários níveis de prontidão e envolvimento.</p> <p>- A informação a prestar deverá ser atualizada sempre que se considere pertinente, ou de uma forma regular e periódica.</p> <p>- A gestão da informação às entidades intervenientes do plano pode também ser assegurada através de relatórios especiais de situação, com vista a esclarecerem-se pontos específicos da situação ou de cariz sectorial, solicitados, quando necessário e adequado, pelas entidades com responsabilidade de coordenação da presente área de intervenção.</p> <p>- O modelo de relatório está indicado no ponto 3, da Secção III, da Parte IV - Informação Complementar.</p>

*Fonte: Câmara Municipal de Nisa, SMPC*

	<b>Serviço Municipal de Proteção Civil de Nisa</b>	Versão II 1º Semestre de 2015
	<b>Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Nisa</b>	Revisão: 0 1º Semestre de 2015
	PARTE III - ÁREAS DE INTERVENÇÃO	Página 72

### III - 4.2 Gestão da Informação pública

**QUADRO\_99 - Gestão da Informação pública: Ações Primordiais, Entidade Coordenadora e Entidades Envolvidas.**



*Fonte: Câmara Municipal de Nisa, SMPC*

**QUADRO\_100 - Gestão da Informação pública: Procedimentos e Instruções de Coordenação**

Gestão da Informação pública - Procedimentos e Instruções de Coordenação	
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Cabe ao PCO, sob o acompanhamento do Diretor do Plano, promover a relação e articulação entre as várias componentes da gestão da informação (ESQUEMA_7).</li> <li>- As várias entidades envolvidas colaboram e apoiam as entidades coordenadoras desta área de intervenção, de acordo com as suas competências próprias, e de acordo com as missões definidas para cada entidade, nos pontos 3.1 Missão dos Agentes de Proteção Civil e 3.2 Missão dos Organismos e Entidades de Apoio, da Parte II - Organização da Resposta.</li> <li>- A informação pública visa garantir o aviso e a manutenção da informação durante uma ocorrência, quer seja através de procedimentos de aviso à população e informação pública, quer seja através de procedimentos de informação periódica aos órgãos de comunicação social (OCS).</li> <li>- Os procedimentos de aviso e informação pública devem acautelar a definição de soluções que garantam que o aviso chegue e seja entendido pelos seus destinatários; devendo considerar-se o definido no ponto 2.3. Sistema de Monitorização, Alerta e Aviso, da Secção I, da Parte IV - Informação Complementar.</li> <li>- A gestão da informação pública deve ocorrer por articulação entre o Adjunto do PCO para as relações públicas e o SMPC, sob coordenação do Diretor do Plano.</li> <li>- Os meios utilizados para efetuar a divulgação da informação, serão os OCS em especial os mencionados em I - 7.1, linhas telefónicas designadas pela Câmara Municipal de Nisa ou megafones instaladas em viaturas do Município de Nisa.</li> <li>- Após o acionamento do PMEPC de Nisa, o SMPC, por determinação do Diretor do Plano, poderá recorrer à Secção de Relações Públicas e Informação (ou unidade orgânica com competências e atribuições equivalentes), da Câmara Municipal de Nisa, para apoio quanto às necessidades da informação pública bem como nos vários mecanismos de informação pública, no sentido de serem difundidas informações relativas ao evoluir da situação e instruções referentes às medidas a tomar pelas populações.</li> <li>- A divulgação informação periódica aos OCS através de conferências de imprensa (com uma periodicidade não superior a 24</li> </ul>	



horas), briefings com os OCS e entrevistas, deve ser preferencialmente efetuada, pelo Diretor do Plano ou seu representante, devendo ser realizadas preferencialmente no local de reunião da CMPC, para evitar deslocações do diretor do plano.

- Os comunicados aos órgãos de comunicação social deverão ser sempre validados pela autoridade municipal de proteção civil, devendo ter uma periodicidade definida pelo diretor do plano (sendo recomendado um intervalo de 8 horas entre comunicados).

- Os contactos a efetuar com os OCS devem, entre outros aspetos que se afigurem pertinentes, focar os seguintes elementos: situação atual da ocorrência; ações em curso de socorro e assistência às populações; áreas de acesso restrito; medidas de autoproteção; locais de reunião, acolhimento provisório ou assistência; instruções para o regresso de populações evacuadas; número de telefone e locais de contacto para informações; local de contacto para receção de donativos; locais para inscrição e/ou desempenho de serviço voluntário.

- Nos termos da Lei de Bases da Proteção Civil, Lei nº 27/2006, de 3 de Julho, (ponto 2, Artigo 15º), a declaração da situação de Alerta determina uma obrigação especial de colaboração dos OCS com a estrutura de coordenação e controlo, visando a divulgação das informações relevantes relativas à situação; no âmbito da sua missão de serviço público.

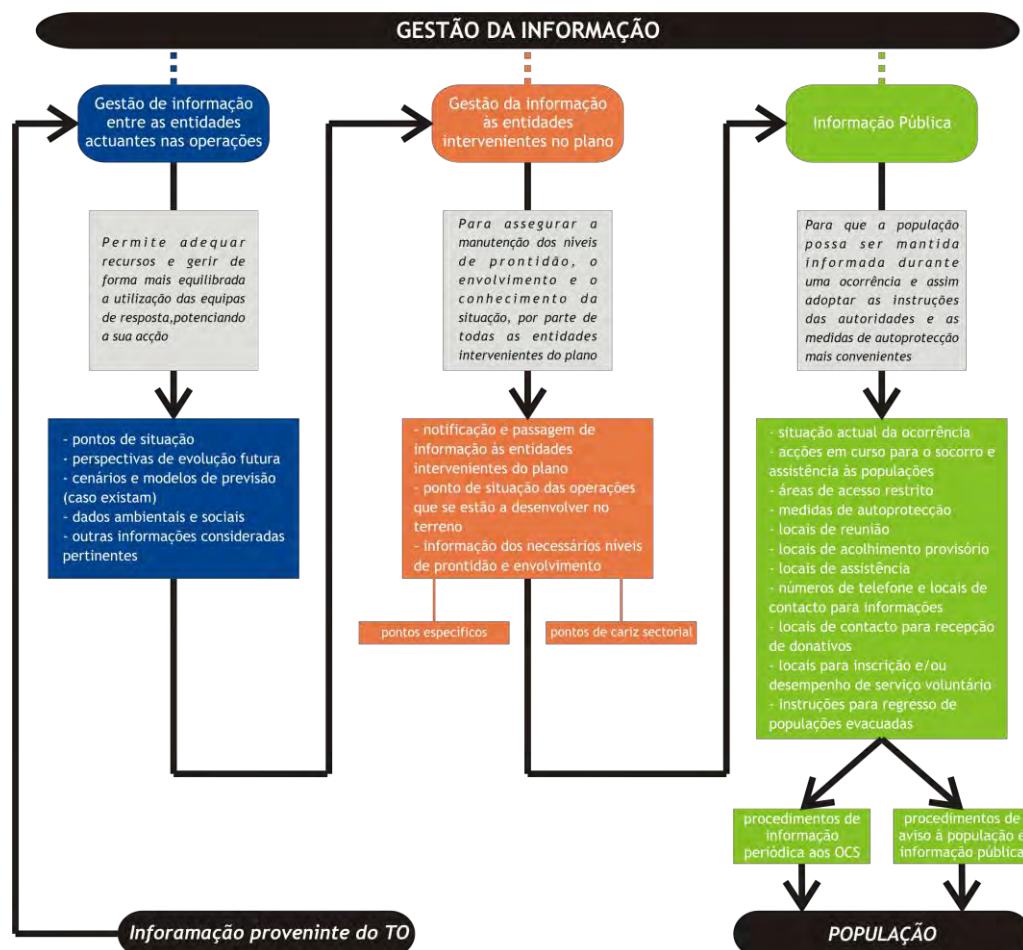
- Os procedimentos e instruções de coordenação relativos ao aviso e informação pública, são definidos no ponto 2.3. Sistema de Monitorização, Alerta e Aviso, da Secção I, da Parte IV - Informação Complementar.

- Os vários serviços, agentes de Proteção Civil, organismos e entidades de apoio, devem colaborar de acordo com as suas competências e com os meios e recursos disponíveis, no aviso às populações, por solicitação das entidades coordenadoras da presente área de intervenção.

- Os modelos de comunicados estão indicados no ponto 4, da Secção III, da Parte IV - Informação Complementar.

Fonte: Câmara Municipal de Nisa, SMPC


ESQUEMA\_6 - Gestão da Informação: Fluxograma de Apoio



Fonte: Câmara Municipal de Nisa, SMPC

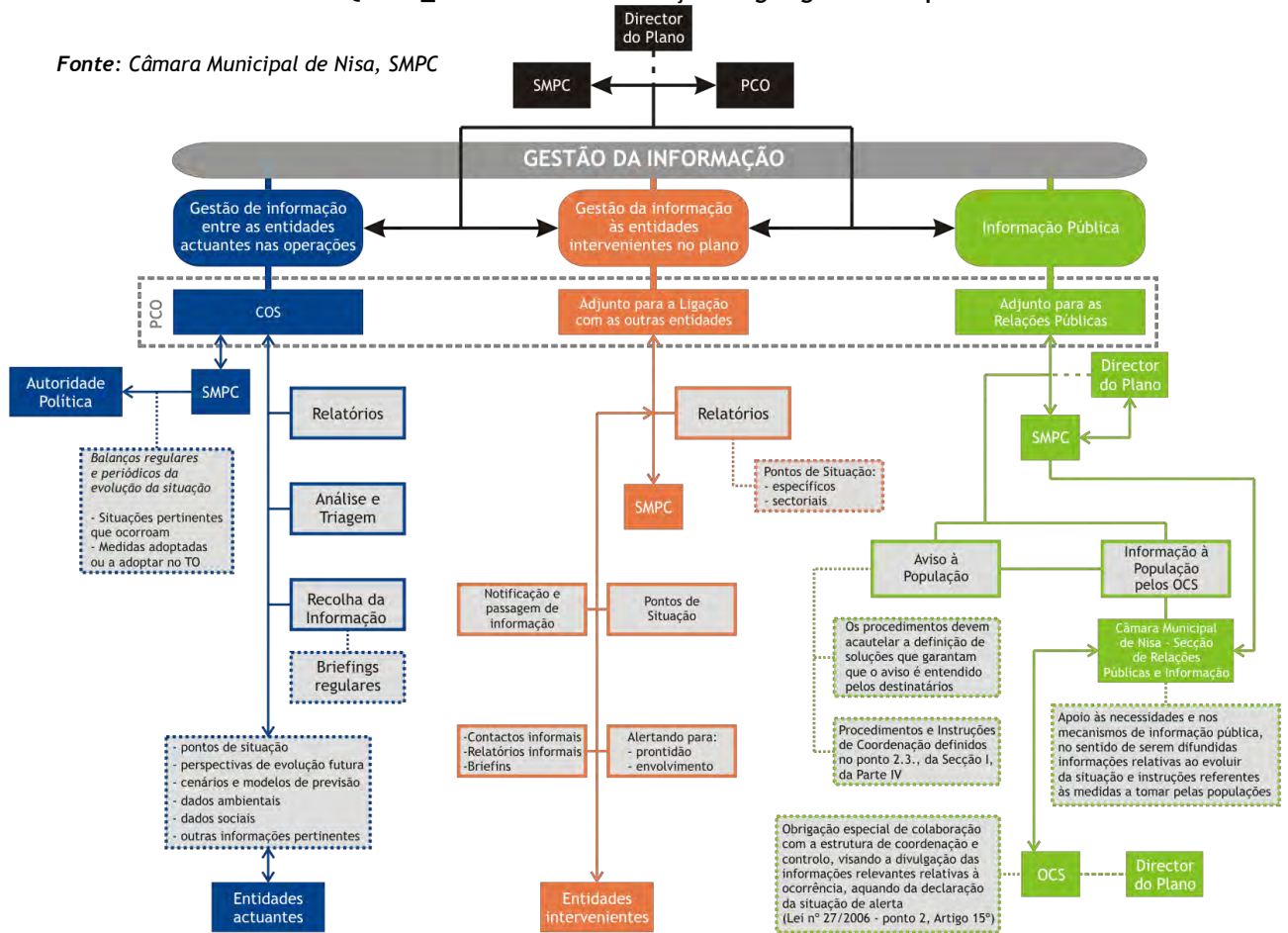




	<b>Serviço Municipal de Proteção Civil de Nisa</b>	Versão II 1º Semestre de 2015
	<i>Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Nisa</i>	Revisão: 0 1º Semestre de 2015
	PARTE III - ÁREAS DE INTERVENÇÃO	Página 74


### ESQUEMA\_7 - Gestão da Informação: Organigrama de Apoio

Fonte: Câmara Municipal de Nisa, SMPC



### III - 5. Procedimentos de Evacuação

A iminência ou ocorrência de acidentes graves ou catástrofes e as inerentes situações de alteração social súbita, podem conduzir à necessidade de proceder à evacuação, mobilização, alojamento e realojamento de populações, a partir das áreas de risco ou, quando as pessoas estejam já espontaneamente deslocadas, de outros locais. Para além da missão institucional no que respeita à ordem pública, segurança e controlo de tráfego, cabe à GNR, enquanto força de segurança, o encargo de orientar a movimentação e a evacuação das populações. Os procedimentos de evacuação são um mecanismo destinado a facilitar as tarefas das diferentes entidades que intervêm neste processo. Os quadros seguintes estabelecem os procedimentos e instruções de coordenação, bem como as responsabilidades dos serviços, agentes de Proteção Civil, organismos e entidades de apoio, quanto à presente área de intervenção.

	<b>Serviço Municipal de Proteção Civil de Nisa</b>	Versão II 1º Semestre de 2015
	<b>Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Nisa</b>	Revisão: 0 1º Semestre de 2015
	PARTE III - ÁREAS DE INTERVENÇÃO	Página 75


**QUADRO\_101 - Procedimentos de Evacuação: Ações Primordiais, Entidade Coordenadora e Entidades Envolvidas**

PROCEDIMENTOS DE EVACUAÇÃO	
Coordenação	Entidades Envolvidas
Guarda Nacional Republicana	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Guarda Nacional Republicana</li> <li>- Forças Armadas (se envolvidas nas operações)</li> <li>- Corpo de Bombeiro Voluntários de Nisa</li> <li>- Instituto Nacional de Emergência Médica</li> <li>- Autoridade de Saúde</li> <li>- Centro de Saúde de Nisa</li> <li>- Instituições Particulares de Solidariedade Social</li> <li>- Centro Distrital de Segurança Social / Serviço Local de Nisa</li> <li>- Câmara Municipal de Nisa</li> <li>- Juntas de Freguesia</li> <li>- Outras entidades, conforme o contexto da ocorrência</li> </ul>
⇔	
⇓	⇓
Ações Primordiais	
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Garantir as operações de evacuação e movimentação das populações;</li> <li>- Orientar a evacuação e a movimentação das populações, quer seja de áreas, de localidades ou de edificações;</li> <li>- Garantir a abertura de corredores de circulação de emergência;</li> <li>- Controlar o acesso às áreas afetadas;</li> <li>- Controlar o tráfego;</li> <li>- Estabelecer os Itinerários de Evacuação;</li> <li>- Estabelecer as Zonas de Concentração Local e de Irradiação;</li> <li>- Estabelecer os Abrigos Temporários e de Longa Duração;</li> <li>- Garantir a segurança, o conforto e o bem-estar das populações.</li> </ul>	

*Fonte: Câmara Municipal de Nisa, SMPC*

**QUADRO\_102 - Procedimentos de Evacuação: Procedimentos e Instruções de Coordenação**

PROCEDIMENTOS DE EVACUAÇÃO - Procedimentos e Instruções de Coordenação
<ul style="list-style-type: none"> <li>- A coordenação das operações de evacuação e movimentação das populações depende diretamente da GNR, já que os locais onde estas se desenvolvem devem localizar-se fora da Zona de Sinistro (ZS) e da Zona de Apoio (ZA), dependentes do COS.</li> <li>- O esquema operacional desta área de intervenção/sistema integra as seguintes estruturas: Zonas de Concentração Local e de Irradiação (ZCLI); Itinerários de Evacuação (primários e secundários); Abrigos Temporários e Abrigos de Longa Duração (ESQUEMA_8).</li> <li>- A nível municipal compete proceder à receção, concentração, apoio, identificação e registo das populações nas ZCLI e posterior encaminhamento, através dos Itinerários de Evacuação, definidos de acordo com as vias de comunicação existentes, para os locais de Abrigo, por forma a salvaguardar as vidas humanas e prestar toda a assistência conveniente.</li> <li>- Após a identificação da ZS e da ZA, o tráfego rodoviário em redor do TO deve ser reencaminhado pelas forças de segurança, de modo a não interferir com a movimentação das populações a evacuar, nem com a mobilidade das forças de intervenção.</li> <li>- Cabe ao COS a decisão sobre a evacuação das populações, sendo validada pela autoridade política de Proteção Civil, sempre que possível, a validação da decisão de evacuação deve ser tomada em sede de CMPC (ESQUEMA_8).</li> </ul>

	<b>Serviço Municipal de Proteção Civil de Nisa</b>	Versão II 1º Semestre de 2015
	<b>Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Nisa</b>	Revisão: 0 1º Semestre de 2015
	PARTE III - ÁREAS DE INTERVENÇÃO	Página 76

- Devem ser executadas ações expeditas de informação à população, designadamente divulgando a existência e localização das ZCLI e as medidas de autoproteção a adotar.
- As populações a evacuar devem concentrar-se nas ZCLI, definidas no presente plano (MAPA\_5 e QUADRO\_103), devendo acatar as indicações prestadas pela GNR e pelas restantes entidades que com esta colaboram na evacuação e movimentação das populações, aguardando a sua evacuação para os locais estabelecidos.
- As ZCLI correspondem ao local onde a população a evacuar se reúne, de forma a permitir a sua deslocação para os locais estabelecidos, por meios próprios ou pelos meios adstritos a essas funções.
- A coordenação das ZCLI compete à GNR, sendo responsável pela instalação e funcionamento das mesmas, articulando-se operacionalmente com o PCO, o Diretor do Plano/CMPC de Nisa e o SMPC de Nisa.
- Cada ZCLI pode subdividir-se nas seguintes estruturas, possuindo as seguintes missões: Coordenação - manter o bom funcionamento dos Postos de Receção e de Encaminhamento, e a operacionalidade e funcionalidade de todos os processos inerentes à evacuação, concentração e movimentação das populações; Postos de Receção - proceder à identificação e registo da população deslocada; Posto de Encaminhamento - executar a evacuação urgente da população para os locais de Abrigo Temporário ou outras ZCLI que venham a ser definidas a nível local ou a nível distrital, através dos Itinerários de Evacuação, preservando, na medida do possível, a união das famílias e a sua relação social (ESQUEMA\_8).
- As ZCLI devem ser isoladas, de forma a permitir o controlo e registo da entrada e saída da população evacuada.
- A localização das ZCLI é definida pelo MAPA\_5, complementando-se com o QUADRO\_103, podendo, em caso de necessidade e conforme o contexto da ocorrência, estabelecerem-se outras localizações. A definição da localização das várias ZCLI obedeceu aos seguintes fatores: no mínimo uma por cada aglomerado populacional (exceto nos aglomerados Arneiro e Duque, uma vez que estes possuem uma ligação física, formando o seu conjunto um único aglomerado), mesmo nos aglomerados mais pequenos; localização que permita o estacionamento e manobra de veículos pesados; locais que permitam a concentração das populações em segurança; centralidade face ao aglomerado e respetivos Itinerários de Evacuação; proximidade aos Itinerários de Evacuação; mais do que uma ZCLI no aglomerado de maior dimensão (Nisa), ou nos aglomerados em que caso existisse uma única ZCLI obrigaria a uma despropositada e difícil movimentação das populações; entre outros fatores.
- Quando a localização das ZCLI prevista no MAPA\_5 e quadro\_103 se revelar inadequada à situação de acidente grave ou catástrofe, deve-se proceder à determinação das novas localizações e respetiva divulgação, devendo as populações concentrar-se naquelas que venham a ser definidas no decurso da ocorrência.
- A população com necessidades especiais deve ser prioritária no momento da evacuação, nomeadamente a população presente em lares e centros de dia, escolas, internamentos em estruturas de saúde, e outras estruturas semelhantes, bem como as pessoas com mobilidade reduzida, entre outros.
- Os meios de transporte a empenhar na evacuação e movimentação das populações, são preferencialmente veículos de transporte de passageiros, nomeadamente os pertencentes às entidades cujas missões podem ser compatíveis com esta área de intervenção (Bombeiros de Nisa ou Câmara Municipal de Nisa e Forças Armadas), bem como outros meios que se venham a mostrar convenientes, ou ainda meios de transporte que venham a ser requeridos pelo SMPC ou pela CMPC.
- As vias para as operações de evacuação e movimentação das populações são estabelecidas pela GNR, em articulação com PCO, designando-se como Itinerários de Evacuação.
- São prioritários os Itinerários de Evacuação definidos na MAPA\_6, uma vez que se constituem com a rede viária principal do concelho de Nisa, efetuando a ligação entre as várias ZCLI, a sede de concelho, os locais de Abrigo Temporário, e o exterior do concelho.
- Estabelecidas as vias de evacuação, a GNR, com o apoio da Câmara Municipal de Nisa e das Juntas de Freguesia, criam barreiras de encaminhamento de tráfego, condicionando sempre que possível o tráfego normal, e pontos de controlo, que se destinam a prestar assistência aos evacuados e a manter o fluxo da movimentação entre as ZCLI e as áreas e centros de abrigo/alojamento.
- O Abrigo Temporário das populações evacuadas é uma ação essencial no que respeita à assistência e bem-estar, pelo que os locais a utilizar devem estar providos de condições mínimas de apoio quanto a dormidas, alimentação e higiene pessoal, bem como de acessos, estacionamento e possibilidade de manobra, já que a movimentação pode ser feita através das viaturas pessoais das populações e/ou de veículos pesados de passageiros. A manutenção das condições referidas anteriormente fica a cargo da Câmara Municipal de Nisa com o apoio das forças armadas, juntas de Freguesia e IPSS's do concelho.
- Os centros de acolhimento/Abrigos Temporários possuem também a valência de funcionarem como pontos de reunião destinados ao controlo das populações, com vista a despistar eventuais desaparecidos. (sendo o controlo efetuado pela autoridades policiais em articulação com o CRSS).
- A manutenção das condições de saúde dos evacuados é da responsabilidade da autoridade de saúde, atuando em colaboração



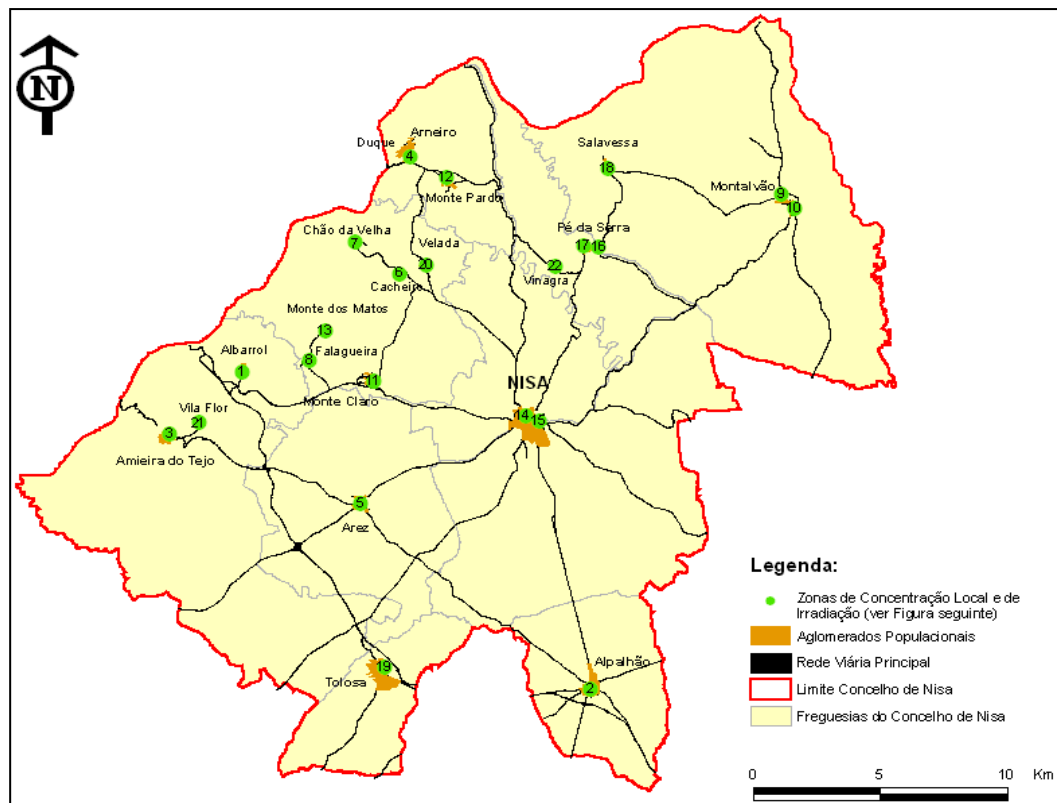


com o INEM, C.S. Nisa, Forças Armadas e Bombeiros de Nisa.

- O abrigo temporário das populações evacuadas, quando possível deve ser efetuado tendo em consideração as indicações contidas no MAPA\_4 e QUADRO\_94 do ponto 3.2.2. Logística (População)
- A localização dos Abrigos de Longa Duração é definida pela CMPC de Nisa, no decurso da ocorrência e durante a fase posterior à emergência, devendo-se privilegiar a proximidade aos aglomerados de proveniência das populações.
- O regresso das populações às áreas anteriormente evacuadas é controlado pela GNR, tendo em vista a manutenção das condições de tráfego.
- Durante todos os processos importa ter especial atenção ao trânsito de veículos e pessoas, de modo a que não se sobreponham na mesma via os Itinerários de Evacuação e a mobilidade das forças de intervenção.
- As várias entidades envolvidas colaboram e apoiam GNR, de acordo com as suas competências próprias e missões definidas para cada entidade, nos pontos 3.1 Missão dos Agentes de Proteção Civil e 3.2 Missão dos Organismos e Entidades de Apoio, da Parte II - Organização da Resposta, nomeadamente: na evacuação das populações; na identificação dos munícipes cujas incapacidades físicas determinem a necessidade de emprego de meios especiais, em caso de evacuação; na criação de barreiras de acesso ao TO; no fornecimento de meios de transporte para a evacuação das populações, em geral, e das populações com necessidades especiais, em particular; na difusão de avisos e informação pública às populações, através de veículos próprios com equipamentos adequados; entre outros, de acordo com as suas competências e disponibilidades.
- Em caso de necessidade podem ser mobilizados meios alternativos de evacuação, nomeadamente helitransportados, sendo a mobilização dos meios efetuadas através da estrutura da Autoridade Nacional de Proteção Civil, por solicitação do diretor do plano. Pode também ser utilizada a via fluvial, utilizando-se os meios dos Bombeiros de Nisa, G.N.R. Nisa ou de outras entidades após solicitação do diretor do plano.


Fonte: Câmara Municipal de Nisa, SMPC

MAPA\_5 - Localização das Zonas de Concentração Local e de Irradiação



Fonte: Câmara Municipal de Nisa, SMPC



	<b>Serviço Municipal de Proteção Civil de Nisa</b>	Versão II 1º Semestre de 2015
	<b>Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Nisa</b>	Revisão: 0 1º Semestre de 2015
	PARTE III - ÁREAS DE INTERVENÇÃO	Página 78

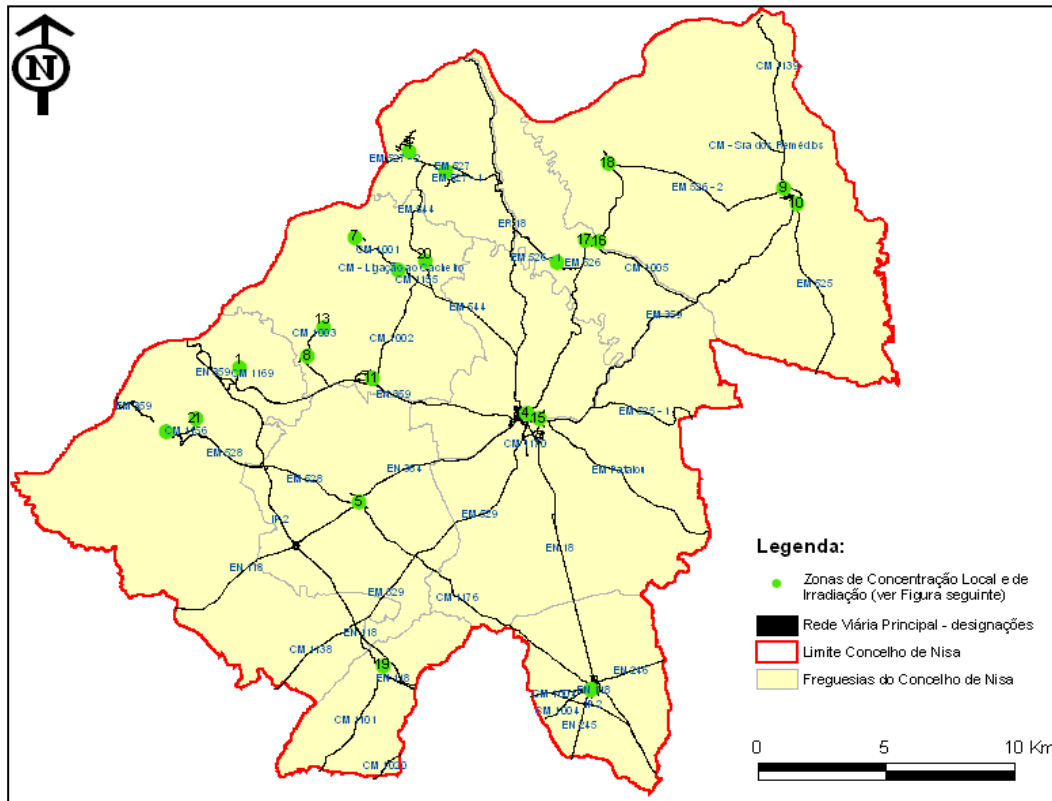
**QUADRO\_103 - Localização das Zonas de Concentração Local e de Irradiação (complemento da figura anterior)**

Rótulo da Figura anterior	Aglomerado Populacional	Localização	Freguesia (s)	Principais Acessos para Itinerários de Evacuação	Coordenadas	
					Latitude	Longitude
1	Albarrol	CM 1169 (Junto à ETAR de Albarrol)	U. F. Amieira do Tejo e Arez	CM1169	39°32'02''N	7°46'46''W
2	Alpalhão	Largo da Devesa e Zona Envolvente	Alpalhão	EN118; EN18; EN245; EN246; CM1004; CM1176	39°24'54''N	7°37'16''W
3	Amieira do Tejo	Recinto de Festas e Zona Envolvente	U. F. Amieira do Tejo e Arez	EM528; CM1156	39°30'35''N	7°48'48''W
4	Arneiro / Duque	Campo de Futebol	Santana	EM527; EM544	39°36'43''N	7°42'08''W
5	Arez	Praça da República	U. F. Amieira do Tejo e Arez	EN364; CM1176; EM528	39°29'02''N	7°43'32''W
6	Cacheiro	Largo da Igreja	São Matias	CM de ligação ao Cacheiro	39°34'07''N	7°42'27''W
7	Chão da Velha	Largo da Escola	São Matias	CM1001	39°34'51''N	7°43'38''W
8	Falagueira	Largo da Rua da Estrela	São Matias	CM1003	39°32'13''N	7°44'55''W
9	Montalvão	Largo da Praça de Touros e Zona Envolvente	Montalvão	EM526-2; CM1139	39°35'52''N	7°31'57''W
10		Rotunda de Saída para Póvoa e Meadas		EM525; CM1139; EM359	39°35'33''N	7°31'33''W
11	Monte Claro	Largo da Escola (junto ao Centro de Dia)	São Matias	EN359; CM1002	39°31'45''N	7°43'09''W
12	Monte do Pardo	Rua da Escola (largo ao final da Rua, junto à Ribeira)	Santana	EM527-1; CM de ligação ao Monte do Pardo	39°36'17''N	7°41'07''W
13	Monte dos Matos	Entrada/Saída de Monte dos Matos (CM1003)	São Matias	CM1003	39°32'52''N	7°44'28''W
14	Nisa	Praça da República	U. F. Esp. Santo, N. Sr.ª da Graça e S. Simão	ER18; EN18; EN359; EN364; EM; 529; EM359; EM526	39°30'57''N	7°38'59''W
15		Largo da Devesa		ER18; EN18; EN359; EN364; EM; 529; EM359; EM526	39°30'51''N	7°38'38''W
16	Pé da Serra	Entroncamento entre EM526 e CM1005		EM526; CM1005	39°34'43''N	7°36'58''W
17		Largo do Acesso ao Caminho do Monte Cimeiro		EM526; CM1005	39°34'43''N	7°37'21''W
18	Salavessa	Entroncamento entre a EM526 e a EM526-2, junto à Rua da Escola	Montalvão	EM526; EM526-2	39°36'27''N	7°36'40''W
19	Tolosa	Campo de Futebol e Zona Envolvente	Tolosa	EN118; CM1101	39°25'24''N	7°42'53''W
20	Velada	Largo da Arreceada (largo principal da Velada)	São Matias	EM544	39°34'20''N	7°41'42''W
21	Vila Flor	Largo junto à Igreja	U. F. Amieira do Tejo e Arez	CM1156	39°30'52''N	7°47'57''W
22	Vinagra	EM526-1 junto ao aglomerado	U. F. E. Santo, N. Sr.ª da Graça e S. Simão	EM526-1	39°34'17''N	7°38'07''W

Fonte: Câmara Municipal de Nisa, SMPC

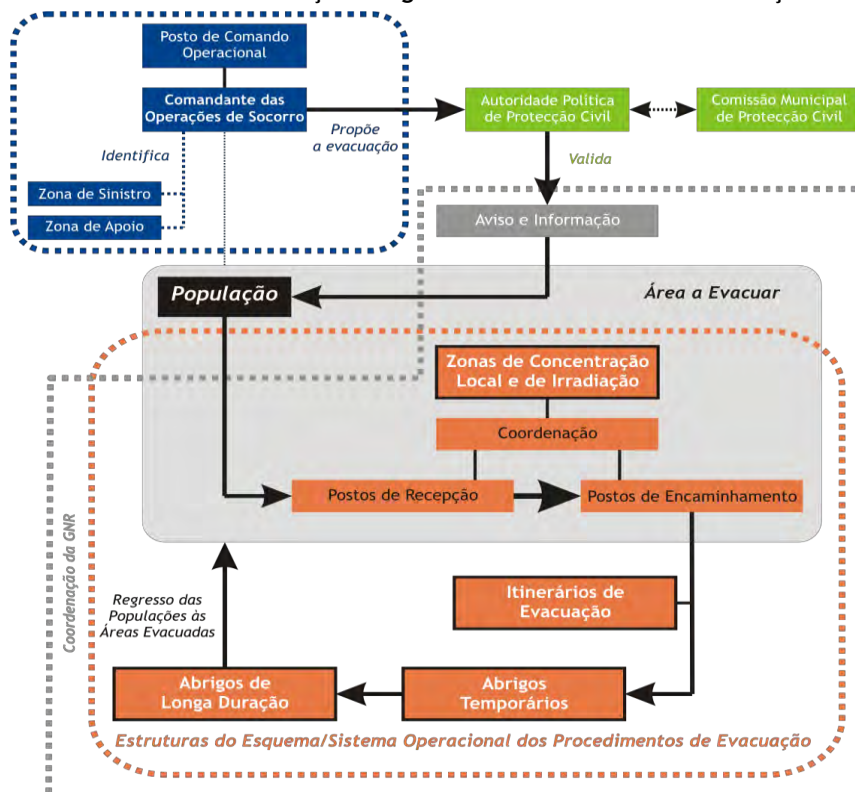


MAPA\_6 - Itinerários de Evacuação, Face à Localização das Zonas de Concentração Local e de Irradiação




Fonte: Câmara Municipal de Nisa, SMPC

ESQUEMA\_8 - Procedimentos de Evacuação: Diagrama de Procedimentos e Instruções de Coordenação



Fonte: Câmara Municipal de Nisa, SMPC

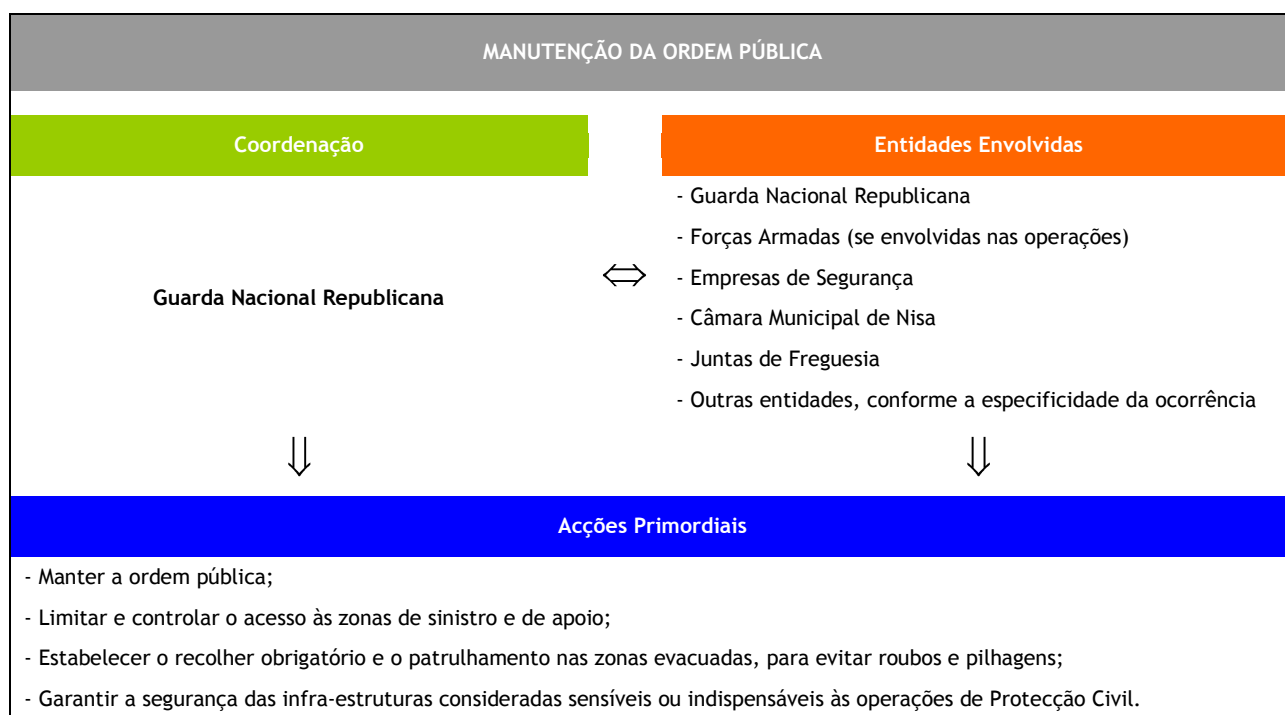


	<b>Serviço Municipal de Proteção Civil de Nisa</b>	Versão II 1º Semestre de 2015
	<b>Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Nisa</b>	Revisão: 0 1º Semestre de 2015
	PARTE III - ÁREAS DE INTERVENÇÃO	Página 80

### III - 6. Manutenção da Ordem Pública


A manutenção da ordem pública é uma competência das forças de segurança, pelo que, a GNR é a entidade responsável por assegurar a manutenção deste serviço no âmbito territorial do PMEPC de Nisa. Para a prossecução dos objetivos desta atividade, é essencial o estabelecimento de procedimentos e instruções de coordenação, bem como a identificação das responsabilidades dos serviços e das entidades envolvidas, tendo em vista a segurança de pessoas e bens e ao controlo do tráfego, os quais são estabelecidos nos quadros seguintes.


**QUADRO\_104 - Manutenção da Ordem Pública: Acções Primordiais, Entidade Coordenadora e Entidades Envolvidas**



*Fonte: Câmara Municipal de Nisa, SMPC*

**QUADRO\_105 - Manutenção da Ordem Pública: Procedimentos e Instruções de Coordenação**

MANUTENÇÃO DA ORDEM PÚBLICA - Procedimentos e Instruções de Coordenação		
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Após a identificação zonas de sinistro e de apoio, o tráfego rodoviário em redor do TO deve ser reencaminhado pela GNR, de modo a não interferir com a mobilidade das demais forças de intervenção, e, eventualmente, com a movimentação das populações a evacuar.</li> <li>- O acesso às zonas de sinistro e de apoio deve ser limitado às forças de intervenção, organismos e entidades de apoio, através da criação de barreiras e outros meios de controlo, por parte da GNR, podendo esta força contar com o apoio dos serviços de entidades especializadas; a Câmara Municipal de Nisa e as Juntas de Freguesia, colaboram no fornecimento de meios humanos e de equipamentos que assegurem o condicionamento do acesso (p. ex. barreiras, grades, entre outros), podendo colaborar, por solicitação e sob coordenação da GNR, na criação de barreiras de acesso.</li> <li>- Nas zonas evacuadas, deve ser garantida a segurança através da intervenção por parte da GNR, para impedir a pilhagem das propriedades privadas, podendo contar com a colaboração de empresas de segurança privada.</li> <li>- Por forma a impedir roubos e pilhagens, por determinação da CMPC de Nisa em estreita articulação com a GNR, as zonas evacuadas poderão ser sujeitas ao recolher obrigatório, existindo a possibilidade de detenção de todos os indivíduos aí encontrados que não estejam devidamente autorizados pelas forças de segurança.</li> </ul>		
<b>PÚBLICO</b>		<b>PÚBLICO</b>
<i>Conteúdo de Carácter Público</i> <small>(Artigo 10º; Ponto 2 do Anexo à Resolução nº 25/2008)</small>		

	<b>Serviço Municipal de Proteção Civil de Nisa</b>	Versão II 1º Semestre de 2015
	<b>Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Nisa</b>	Revisão: 0 1º Semestre de 2015
	PARTE III - ÁREAS DE INTERVENÇÃO	Página 81

- Em caso de necessidade as forças armadas podem executar operações de reconhecimentos terrestres e aéreos de modo a identificar necessidades de intervenção das autoridades.

- A segurança das instalações sensíveis ou indispensáveis às operações de Proteção Civil (p. ex-Quartel do Corpo de Bombeiros de Nisa, instalações da CMPC (Heliporto), instalações do SMPC (Heliporto), Centro de Saúde de Nisa) deve ser assegurada pela GNR através do destacamento de efetivos.

- A segurança nos estabelecimentos industriais ou comerciais, que contenham bens essenciais para a população deve ser reforçada pela G.N.R., devendo no entanto contar com a colaboração ativa dos respetivos empresários e/ou responsáveis, recorrendo em caso de necessidade a empresas privadas da especialidade, cujos vigilantes devem apresentar-se uniformizados e identificados.

- As várias entidades envolvidas colaboram e apoiam GNR, de acordo com as suas disponibilidades e competências próprias, e de acordo com as missões definidas para cada entidade, nos pontos 3.1 Missão dos Agentes de Proteção Civil e 3.2 Missão dos Organismos e Entidades de Apoio, da Parte II - Organização da Resposta.


*Fonte: Câmara Municipal de Nisa, SMPC*

### III - 7. Serviços Médicos e Transporte de Vítimas

Relativamente à área de intervenção serviços médicos e transporte de vítimas, nomeadamente quanto às atividades de saúde e evacuação secundária, face a um elevado número de vítimas, compete ao Diretor do Centro de Saúde de Nisa, conjuntamente com o INEM, a coordenação desta área de intervenção, em estreita articulação com a Autoridade de Saúde. As figuras seguintes estabelecem os procedimentos e instruções de coordenação, bem como as responsabilidades dos serviços, agentes de Proteção Civil, organismos e entidades de apoio, quanto à presente área de intervenção.

#### QUADRO\_106 - Serviços Médicos e Transporte de Vítimas: Ações Primordiais, Entidade Coordenadora e Entidades Envolvidas

SERVIÇOS MÉDICOS E TRANSPORTE DE VÍTIMAS	
Coordenação	Entidades Envolvidas
<p><b>Diretor do Centro de Saúde de Nisa</b> <b>Instituto Nacional de Emergência Médica</b></p> <p><i>em articulação com</i></p> <p><b>Autoridade de Saúde</b></p> <p style="text-align: center;">⇔</p> <p style="text-align: center;">⇓</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Instituto Nacional de Emergência Médica</li> <li>- Centro de Saúde de Nisa</li> <li>- Autoridade de Saúde</li> <li>- Hospital Dr. José Maria Grande</li> <li>- Corpo de Bombeiros Voluntários de Nisa</li> <li>- Forças Armadas (se envolvidas nas operações)</li> <li>- Guarda Nacional Republicana</li> <li>- Outras entidades, conforme a especificidade da ocorrência</li> </ul> <p style="text-align: center;">⇓</p>
Ações Primordiais	
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Localizar, consoante o sinistro, os postos de triagem de vítimas;</li> <li>- Identificar a quantidade previsível de meios complementares necessários para triagem, assistência pré-hospitalar e evacuação secundária das vítimas e proceder à sua solicitação;</li> <li>- Montar e gerir postos de triagem, de assistência pré-hospitalar e de evacuação secundária;</li> <li>- Garantir a evacuação primária das vítimas para os postos de triagem que forem estabelecidos;</li> </ul>	

	<b>Serviço Municipal de Proteção Civil de Nisa</b>	Versão II 1º Semestre de 2015
	<b>Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Nisa</b>	Revisão: 0 1º Semestre de 2015
	PARTE III - ÁREAS DE INTERVENÇÃO	<b>Página 82</b>

- Estabelecer a ligação aos hospitais de evacuação;
- Assegurar a transferência de vítimas para as unidades hospitalares de referência;
- Assegurar a direção das ações de controlo ambiental, de doenças e da qualidade dos bens essenciais;
- Garantir a logística necessária para sustentar as referidas ações.

*Fonte: Câmara Municipal de Nisa, SMPC*

#### **QUADRO\_107 - Serviços Médicos e Transporte de Vítimas: Procedimentos e Instruções de Coordenação**

##### **SERVIÇOS MÉDICOS E TRANSPORTE DE VÍTIMAS - Procedimentos e Instruções de Coordenação**

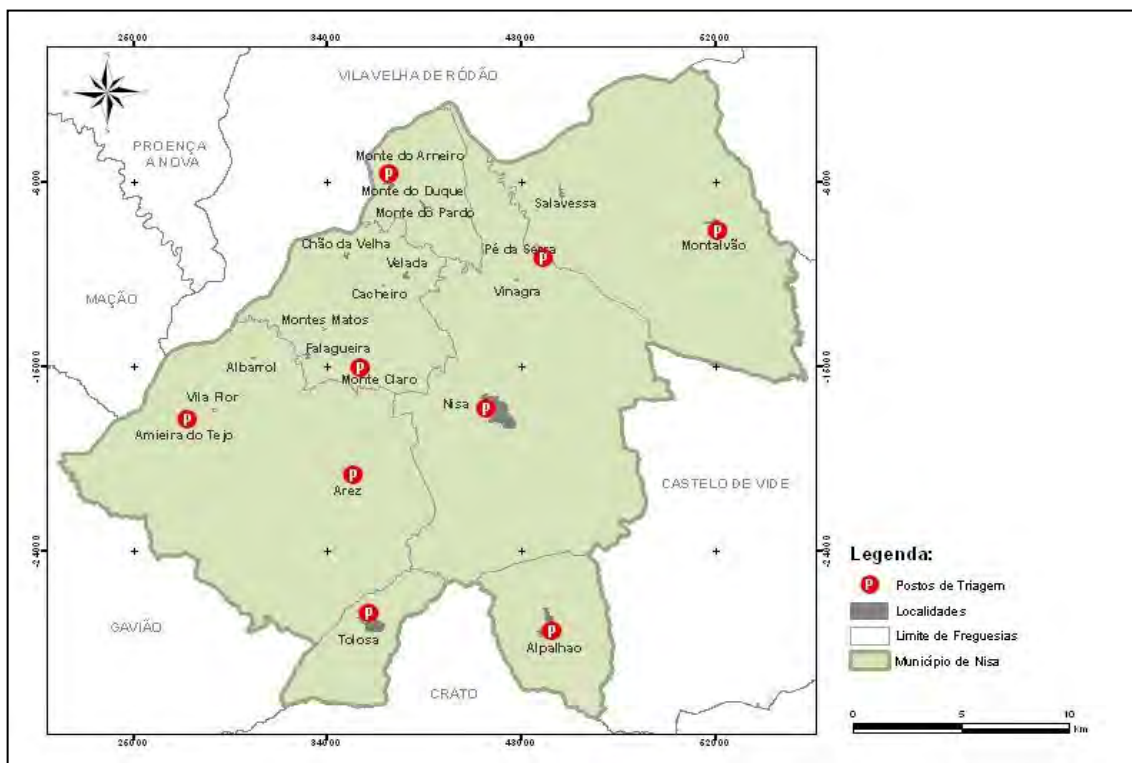
- Face a uma emergência com elevado número de vítimas, as primeiras equipas a prestar socorro poderão ser encarregadas, também, das tarefas de evacuação primária para o Centro de Saúde ou para os postos de triagem que forem estabelecidos. (ESQUEMA\_9).
- Compete ao COS identificar e informar o Diretor do Plano relativamente à quantidade previsível de meios complementares necessários para triagem, assistência pré-hospitalar e evacuação secundária das vítimas.
- Compete ao Diretor do Plano, em articulação com o diretor do Centro de Saúde, a identificação dos meios a solicitar e, em coordenação com o INEM, o estabelecimento da ligação aos hospitais de evacuação, prestando as informações pertinentes sobre o tipo de ocorrência e o número potencial de vítimas.
- Com o decurso das operações, o COS pode propor novos locais para estabelecimento de postos de triagem e a necessidade de utilização de outros meios de socorro, devendo informar o Diretor do Plano.
- O INEM, através de meios próprios enviados para o local em articulação com o diretor do centro de saúde, monta e gere os postos de triagem, de assistência pré-hospitalar e de evacuação secundária, informando o Diretor do Plano e o COS do desenvolvimento destas operações (ESQUEMA\_9).
- A evacuação primária é efetuada pelos Bombeiros de Nisa.
- A evacuação secundária é efetuada pelos Bombeiros de Nisa, sendo apoiados em caso de necessidade pela Cruz Vermelha.
- As forças de segurança controlam o acesso e garantem a segurança nos postos de triagem.
- A capacidade do Centro de Saúde de Nisa é limitada quanto ao atendimento de urgências em situações com elevado número de vítimas, quer em recursos humanos, quer em equipamentos, pelo que, os doentes ou acidentados poderão vir a ser transferidos para as unidades de saúde e/ou hospitais de evacuação que forem estabelecidos pelo Diretor do Centro de Saúde, em articulação com o INEM e a Autoridade de Saúde (ESQUEMA\_9).
- Em caso de necessidade os profissionais de saúde no terreno poderão ser reforçados com elementos do Hospital Distrital de Portalegre.
- A localização dos postos de triagem deve atender, entre outros aspetos, aos seguintes elementos indicativos: possuir área suficiente para instalar o posto de triagem, área para estacionamento de viaturas, área para manobra de viaturas, área para se proceder a evacuações via aérea e área livre de reserva. Deve também ter em consideração os acessos para evacuação das vítimas do local do sinistro para as unidades de saúde estabelecidas; a segurança face ao sinistro; a proximidade a outras instalações/infraestruturas de apoio.
- A localização dos postos de triagem está representada no MAPA\_7 e complementado pelo QUADRO\_108.
- A Autoridade de Saúde assegura a direção das ações de controlo ambiental, de doenças e da qualidade dos bens essenciais, bem como as ações de saúde pública, nomeadamente o controlo de doenças transmissíveis (ESQUEMA\_9).
- Em caso de necessidade pode ser solicitado apoio às forças armadas no âmbito das suas competências.
- As várias entidades envolvidas colaboram e apoiam as entidades coordenadoras desta área de intervenção, de acordo com as suas competências próprias, e de acordo com as missões definidas para cada entidade, nos pontos 3.1 Missão dos Agentes de Proteção Civil e 3.2 Missão dos Organismos e Entidades de Apoio, da Parte II - Organização da Resposta.

*Fonte: Câmara Municipal de Nisa, SMPC*





MAPA\_7 - Localização dos postos de triagem



Fonte: Câmara Municipal de Nisa, SMPC


QUADRO\_108 - Localização dos postos de triagem (complemento da figura anterior)

Rótulo da Figura anterior	Aglomerados Populacionais	Localização	Freguesia (s)	Coordenadas	
				Latitude	Longitude
P	Alpalhão	Extensão C.S. Nisa	Alpalhão	39°24'56''N	7°37'13''W
P	Amieira do Tejo/vila Flor	Extensão C.S. Nisa	União de Freguesias Arez /Amieira do Tejo	39°30'35''N	7°48'47''W
P	Arez	Antiga extensão do C.S. Nisa		39°29'06''N	7°43'25''W
P	Arneiro / Duque/Pardo	Extensão C.S. Nisa (Arneiro)	Santana	39°37'02''N	7°42'11''W
P	Cacheiro/ Velada/chão da Velha/Falagueira/M. Claro	Junta de Freguesia S. Matias	São Matias	39°31'59''N	7°43'11''W
P	Nisa	C.S. Nisa	União Freguesias E. Santo /S. da Graça/ S. Simão	39°30'50''N	7°39'06''W
P	Pé da Serra	Antiga extensão do C.S. Nisa		39°34'49''N	7°37'13''W
P	Tolosa	Extensão C.S. Nisa	Tolosa	39°25'26''N	7°42'56''W
P	Montalvão/ Salavessa	Extensão C.S. Nisa (Montalvão)	Montalvão	39°35'41''N	7°31'45''W

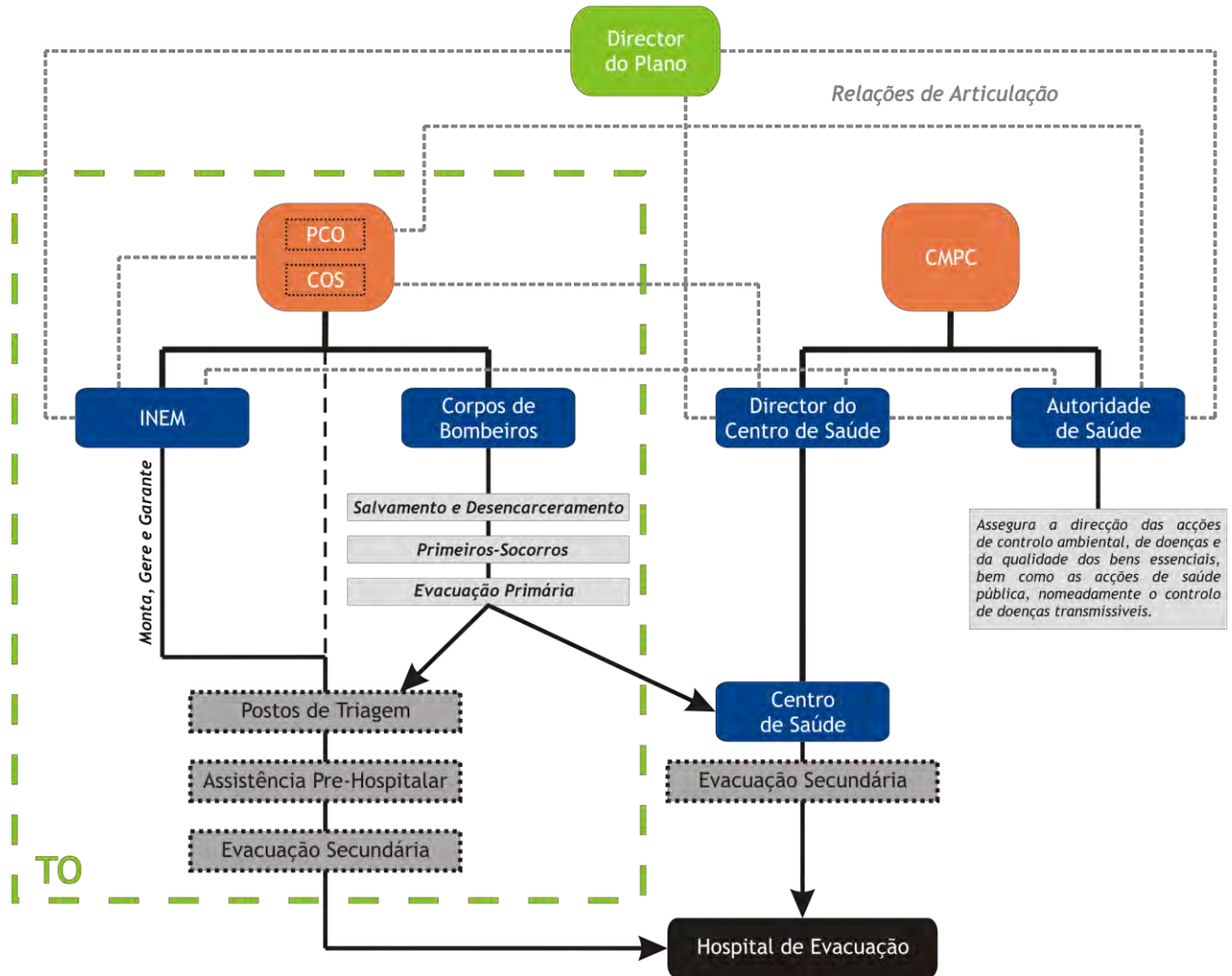
Fonte: Câmara Municipal de Nisa, SMPC





	<b>Serviço Municipal de Proteção Civil de Nisa</b>	Versão II 1º Semestre de 2015
	<i>Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Nisa</i>	Revisão: 0 1º Semestre de 2015
	PARTE III - ÁREAS DE INTERVENÇÃO	Página 84


ESQUEMA\_9 - Serviços Médicos e Transporte de Vítimas: Fluxograma e Organograma de Apoio



Fonte: Câmara Municipal de Nisa, SMPC

### III - 8. Socorro e Salvamento

A intervenção inicial face a um acidente grave ou catástrofe cabe, prioritariamente, à força mais próxima do local da ocorrência ou que apresenta missão específica mais adequada, no âmbito territorial do plano o Corpo de Bombeiros Voluntários de Nisa. Pelo que, a coordenação das atividades de socorro e salvamento cabe a esta entidade, em estreita articulação com o Director do Plano. As atividades de socorro e salvamento podem abranger: o socorro, a busca e o salvamento de vítimas, incluindo a extinção de incêndios, o escoramento de estruturas, o resgate ou desencarceramento de pessoas, a contenção de fugas e derrames de produtos perigosos, entre outros. As figuras seguintes estabelecem os procedimentos e instruções de coordenação, bem como as responsabilidades dos serviços, agentes de Proteção Civil, organismos e entidades de apoio, quanto à presente área de intervenção.

	<b>Serviço Municipal de Proteção Civil de Nisa</b>	Versão II 1º Semestre de 2015
	<b>Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Nisa</b>	Revisão: 0 1º Semestre de 2015
	PARTE III - ÁREAS DE INTERVENÇÃO	Página 85


**QUADRO\_109 - Socorro e Salvamento: Ações Primordiais, Entidade Coordenadora e Entidades Envolvidas**

SOCORRO E SALVAMENTO	
Coordenação	Entidades Envolvidas
<p>Corpo de Bombeiros Voluntários de Nisa</p> <p><i>em articulação com</i></p> <p>Diretor do Plano</p> <p style="text-align: center;">⇔</p> <p style="text-align: center;">⇓</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Corpos de Bombeiros Voluntários de Nisa</li> <li>- Sapadores Florestais (se a ocorrência se enquadrar no âmbito das suas competências)</li> <li>- Guarda Nacional Republicana</li> <li>- Instituto Nacional de Emergência Médica</li> <li>- Centro de Saúde de Nisa</li> <li>- Forças Armadas (se envolvidas nas operações)</li> <li>- Câmara Municipal de Nisa</li> <li>- Juntas de Freguesia</li> <li>- Outras entidades, conforme a especificidade da ocorrência</li> </ul> <p style="text-align: center;">⇓</p>
Ações Primordiais	
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Definir prioridades de intervenção tendo em consideração as informações recolhidas;</li> <li>- Implementar consoante as necessidades, as atividades de socorro, a busca e o salvamento de vítimas, a extinção de incêndios, o escoramento de estruturas, o resgate ou desencarceramento de pessoas, a contenção de fugas e derrames de produtos perigosos, entre outros;</li> <li>- Supervisionar e articular operacionalmente as diferentes equipas no terreno;</li> <li>- Assegurar a eficácia das operações efetuadas pelas várias entidades presentes no terreno;</li> <li>- Colaborar na determinação de danos e perdas.</li> </ul>	

*Fonte: Câmara Municipal de Nisa, SMPC*

**QUADRO\_110 - Socorro e Salvamento: Procedimentos e Instruções de Coordenação**

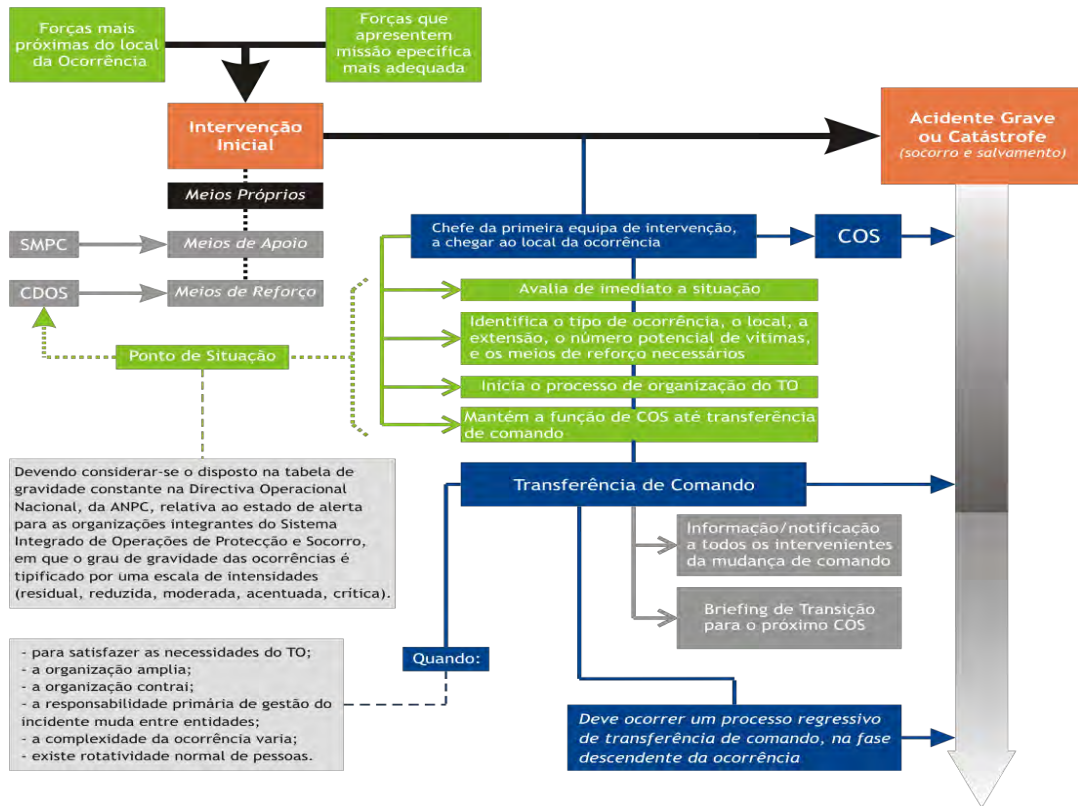
SOCORRO E SALVAMENTO - Procedimentos e Instruções de Coordenação	
<ul style="list-style-type: none"> <li>- As intervenções iniciais face a um acidente grave ou catástrofe cabem, prioritariamente, às forças mais próximas do local da ocorrência ou que apresentam capacidade específica mais adequada, no presente âmbito, cabe ao Corpo de Bombeiros Voluntários de Nisa a intervenção inicial face a um acidente grave ou catástrofe (ESQUEMA_10).</li> <li>- De acordo com a legislação aplicável, o chefe da primeira equipa de intervenção, a chegar ao local da ocorrência, assume a função de COS, esta função é transferida na cadeia hierárquica consoante as necessidades do TO. (ESQUEMA_10).</li> <li>- Sempre que exista transferência de comando deverá ocorrer um briefing para o próximo COS e uma notificação a todo o pessoal, informando que uma mudança de comando está a ocorrer (ESQUEMA_10).</li> <li>- O COS mantém-se em permanente contato com o diretor do plano;</li> <li>- Os Bombeiros Voluntários de Nisa dentro das suas competências, efetuam as operações de salvamento de vítimas, a extinção de incêndios, o escoramento de estruturas, o resgate ou desencarceramento de pessoas, a contenção de fugas e derrames de produtos perigosos, entre outros;</li> <li>- A GNR dentro das suas competências, efetuam operações de busca de desaparecidos, podendo ser mobilizados dentro da estrutura equipas técnicas específica (P. ex. equipas cinotécnicas).</li> <li>- O INEM intervém no socorro às vítimas, em articulação com as outras equipas no terreno. Os Bombeiros de Nisa prestam apoio em caso de necessidade.</li> <li>- Nas situações onde não seja possível a intervenção do INEM, o socorro às vítimas será feito pelos Bombeiros de Nisa em articulação com os profissionais do Centro de Saúde de Nisa.</li> </ul>	

	<b>Serviço Municipal de Proteção Civil de Nisa</b>	Versão II 1º Semestre de 2015
	<b>Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Nisa</b>	Revisão: 0 1º Semestre de 2015
	PARTE III - ÁREAS DE INTERVENÇÃO	Página 86

- A Câmara Municipal de Nisa e as Juntas de Freguesia apoiam as operações no terreno através do empenhamento de meios técnicos e aconselhamento técnico, sempre que for solicitado.
- As forças Armadas participam nas operações de socorro e salvamento no âmbito das suas competências, caso seja solicitado.
- Cabe ao Diretor do Plano, em articulação com o COS, a tomada de decisão relativamente à transição entre a fase de emergência e a fase de reabilitação (ESQUEMA\_11).
- Terminada a fase de emergência, o COS procede à desmobilização dos meios não necessários à fase de reabilitação; as restantes forças limitam os meios de intervenção às necessidades da fase de reabilitação (ESQUEMA\_11).
- Engenharia e Remoção de Destroços:
  - A inspeção de edifícios e estruturas que, em consequência de acidente grave ou catástrofe, ameacem ruína, é uma acção de primordial importância na prevenção de ocorrências associadas ao evento principal, nomeadamente quanto a desabamentos que possam provocar o aumento do número de vítimas.
  - A remoção dos destroços ou entulhos que resultem de acidente grave ou catástrofe, como, por exemplo, árvores e materiais inertes, é uma ação relacionada essencialmente com a limpeza e restabelecimento de acessos e vias de circulação, visando-se também a prevenção de novos acidentes provocados pela instabilidade dos materiais a remover.
  - A utilização dos equipamentos dos serviços técnicos está sujeita, na medida do possível, às seguintes prioridades: apoio imediato às ações de socorro e salvamento; desobstrução de vias de circulação destinadas à movimentação das populações e à mobilidade das forças de intervenção; remoção de matérias instáveis, escoramentos e demolições, para prevenção de novos acidentes.
  - Tendo em conta a magnitude da ocorrência, os meios à disposição da Câmara Municipal podem não ser suficientes para os trabalhos de demolição, escoramento, desobstrução e remoção de destroços, pelo que haverá necessidade de recorrer a valências pertencentes a entidades privadas, unidades militares ou municípios adjacentes.
  - Na fase de reabilitação, o transporte dos destroços e entulhos deve ser feito para os locais autorizados a receber materiais inertes ou outros entulhos resultantes do desmoronamento ou da demolição de estruturas.
- Restabelecimento de Redes e Serviços Públicos Essenciais:
  - O restabelecimento das redes de energia elétrica, gás, água, telefones e saneamento básico, é fundamental para a reposição da normalidade de vida das populações, pelo que deve constituir uma preocupação imediata das entidades com responsabilidades nestes domínios, bem com das entidades coordenadoras.
  - Algumas das roturas nas referidas redes podem originar ocorrências associadas, como incêndios provocados por fugas de gás ou de origem elétrica, vítimas de intoxicação e electrocução, bem como problemas relacionados com a saúde pública.
  - Para que a fase de reabilitação, na qual se desenrolam a grande parte destas ações, tenha a eficácia esperada, torna-se imprescindível que se garanta a permanente manutenção dos contactos com as empresas responsáveis pelas redes que não dependem diretamente da Câmara Municipal de Nisa.
  - Nas ações de restabelecimento de redes e serviços públicos essenciais, devem ser tidas em conta as seguintes prioridades: deteção e reparação de fugas na rede de gás; fornecimento de energia e iluminação aos serviços públicos essenciais; rede de abastecimento de água e rede de saneamento básico.
- As várias entidades envolvidas colaboram e apoiam as entidades coordenadoras desta área de intervenção, de acordo com as suas competências próprias, e de acordo com as missões definidas para cada entidade, nos pontos 3.1 Missão dos Agentes de Proteção Civil e 3.2 Missão dos Organismos e Entidades de Apoio, da Parte II - Organização da Resposta.

*Fonte: Câmara Municipal de Nisa, SMPC*

**ESQUEMA\_10 - Socorro e Salvamento: Fluxograma de Apoio**




Fonte: Câmara Municipal de Nisa, SMPC

**ESQUEMA\_11 - Evolução e Faseamento da Emergência: Procedimentos e Instruções de Coordenação**



Fonte: Câmara Municipal de Nisa, SMPC

	<b>Serviço Municipal de Proteção Civil de Nisa</b>	Versão II 1º Semestre de 2015
	<b>Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Nisa</b>	Revisão: 0 1º Semestre de 2015
	PARTE III - ÁREAS DE INTERVENÇÃO	Página 88

### III - 9. Serviços Mortuários

Compete à Autoridade de Saúde em articulação com o Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses (INMLCF) a coordenação da área de serviços mortuários, incluindo entre outras, as atividades de recolha e reunião de vítimas mortais, instalação de morgues provisórias para identificação e reconhecimento de vítimas mortais e sepultamento de emergência. Os quadros seguintes estabelecem os procedimentos e instruções de coordenação, bem como as responsabilidades dos serviços, agentes de Proteção Civil, organismos e entidades de apoio, quanto à presente área de intervenção.

**QUADRO\_111 - Serviços Mortuários: Ações Primordiais, Entidade Coordenadora e Entidades Envolvidas**


SERVIÇOS MORTUÁRIOS	
Coordenação	Entidades Envolvidas
<p><b>Autoridade de Saúde</b></p> <p><i>Em articulação com</i></p> <p><b>Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Autoridade de Saúde</li> <li>- Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses</li> <li>- Guarda Nacional Republicana</li> <li>- Corpo de Bombeiros Voluntários de Nisa</li> <li>- Instituto Nacional de Emergência Médica</li> <li>- Centro de Saúde de Nisa</li> <li>- Ministério Público</li> <li>- Polícia Judiciária</li> <li>- Forças Armadas (se envolvidas nas operações)</li> <li>- Agentes funerários</li> <li>- Câmara Municipal de Nisa</li> <li>- Juntas de Freguesia</li> <li>- Outras entidades, conforme a especificidade da ocorrência</li> </ul>
⇔	
⇓	⇓
Ações Primordiais	
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Definir a zona de reunião de mortos;</li> <li>- Assegurar o correto manuseamento dos cadáveres, de acordo com as normas prevista pelas forças de segurança;</li> <li>- Garantir a eficiência das operações de identificação de vítimas mortais;</li> <li>- Assegurar a presença das forças de segurança nas zonas onde decorre a mortuária de modo a garantir um perímetro de segurança.</li> <li>- Assegurar a presença de forças de segurança nos locais de recolha de cadáveres, tendo em vista a recolha e preservação de provas forenses.</li> <li>- Garantir uma correta tramitação processual de entrega dos corpos.</li> <li>- Garantir a capacidade de transporte de cadáveres ou partes de cadáveres.</li> </ul>	

*Fonte: Câmara Municipal de Nisa, SMPC*

**QUADRO\_112 - Serviços Mortuários: Procedimentos e Instruções de Coordenação**

SERVIÇOS MORTUÁRIOS - Procedimentos e Instruções de Coordenação	
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Consideram-se operações/ações de mortuária, o conjunto de ações tendentes a resolver o problema das vítimas mortais resultantes de uma ocorrência.</li> </ul>	



	<b>Serviço Municipal de Proteção Civil de Nisa</b>	Versão II 1º Semestre de 2015
	<b>Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Nisa</b>	Revisão: 0 1º Semestre de 2015
	PARTE III - ÁREAS DE INTERVENÇÃO	Página 89

- As ações de mortuária em contexto de emergência incluem: a realização das autópsias médico-legais; a receção, custódia e conservação dos cadáveres das vítimas; a articulação com as autoridades policiais e judiciais intervenientes na ocorrência; e a colaboração dos familiares e amigos das vítimas na identificação e posterior entrega dos cadáveres.
- Pela sua importância devem ser organizados e elaborados registos das vítimas mortais, com articulação policial e judicial no referente à pesquisa de desaparecidos; a título indicativo, a listagem de vítimas mortais pode resultar da elaboração de duas outras listas, nomeadamente através da seguinte metodologia: 1º - elaborar uma lista (A) de todas as pessoas potencialmente afetadas; 2º - elaborar uma lista (B) das pessoas que se sabe terem sobrevivido feridas ou ilesas; 3º - eliminar então da lista (A) as pessoas constantes na lista (B).
- Em cenários com elevado número de vítimas, a recolha e o depósito de cadáveres são tarefas sensíveis que devem ser levadas a cabo através de procedimentos rigorosos, uma vez que a sua importância é enorme nos aspetos que se prendem com a investigação forense, quando, face ao tipo de ocorrência, haja necessidade de a realizar.
- A intervenção médico-legal consiste na “recolha” das vítimas mortais e execução das autópsias médico-legais, procedendo-se à identificação das vítimas e determinação/confirmação da causa da morte, entre outros, mas também na tentativa de reconstituição exata dos factos e a colheita de provas para fins jurídicos e criminais, caso seja aplicável.
- As atividades de mortuária devem ser controladas pelas forças de segurança em colaboração com a Autoridade de Saúde.
- Preferencialmente, atuam sobre os cadáveres no local da ocorrência: os Corpo de Bombeiros de Nisa, o I.N.E.M. (verificação dos óbitos, referenciação das vítimas mortais), a Autoridade de Saúde e, caso seja aplicável e possível, a Autoridade Judicial/Delegado do Ministério Público.
- Em situações, que pelo elevado número de vítimas mortais, ou outros fatores condicionantes, estejam esgotadas as capacidades de resposta dos sistemas e entidades com responsabilidades no domínio da mortuária, a recolha deve ser feita para locais de reunião de vítimas mortais, previamente identificados ou determinados no momento da ocorrência pela Autoridade de Saúde.
- As zonas de reunião de mortos é uma área provisória destinada a guardar os cadáveres e as partes de cadáveres até ao seu transporte para o Necrotério/Morgue.
- Preferencialmente, devem funcionar nas zonas de reunião de mortos, a morgue provisória ou necrotério provisório, ou seja, o conjunto das instalações onde irão ser efetuados os trabalhos de mortuária.
- Para funcionamento das zonas de reunião de mortos e necrotério provisório, devem ser escolhidas instalações onde haja um piso em espaço aberto, plano e fácil de limpar, com boa drenagem, boa ventilação natural, provido de água corrente e energia elétrica; considerando também as acessibilidades, o acesso ao interior das instalações, a capacidade de manobras, as comunicações (telefónicas ou radiocomunicações), a privacidade, a disponibilidade, e as facilidades de segurança.
- Na zona de reunião de mortos/necrotério provisório, preferencialmente, deve existir rede de frio, sacos para cadáveres, espaços e esquemas organizacionais que assegurem o registo/marcação dos cadáveres.
- A implementação de um necrotério provisório deve considerar a necessidade de espaços para funcionamento das seguintes áreas de trabalho: receção de cadáveres, identificação de cadáveres, equipamentos, autópsias, preparação e entrega de cadáveres, secretariado, acolhimento de familiares, e descanso do pessoal interveniente.
- As tarefas ligadas aos necrotérios provisórios relacionam-se com o trabalho desenvolvido pelas equipas do Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, que culmina na identificação e entrega dos corpos para serem sepultados.
- O local de funcionamento da zona de reunião de mortos e necrotério provisório, em situação de acidente grave ou catástrofe que origine um elevado número de vítimas mortais que comprometa o funcionamento dos sistemas e instalações próprias para o efeito, são as instalações das oficinas e parque de viaturas da Câmara Municipal de Nisa (39°30'32''N; 7°38'34''W), na Zona Atividades Económicas de Nisa (FIGURA\_1 e FIGURA\_2);
- Alternativamente, ou como espaço de apoio, às instalações das oficinas e parque de viaturas da Câmara Municipal de Nisa, na Zona atividades Económicas de Nisa, poderão ser montadas tendas de campanha, para o efeito, assegurando ambas as valências (zona de reunião de mortos e necrotério provisório), no recinto adjacente ao campo de jogos do Sport Nisa e Benfica (39°30'27''N; 7°38'33''W), na Zona de atividades Económicas de Nisa (FIGURA\_1 e FIGURA\_2).
- Os locais de sepultamento de emergência são os vários cemitérios existentes no Concelho de Nisa (MAPA\_8 e Quadro\_113); podendo outros locais ser definidos em caso de necessidade.
- A Autoridade de Saúde assegura a recolha e reunião das vítimas mortais através da estreita colaboração do Corpo de Bombeiros de Nisa, da GNR, do INEM, das Forças Armadas, se aplicável, e de outros organismos e entidades.
- A Câmara Municipal de Nisa colabora na instalação do necrotério provisório.

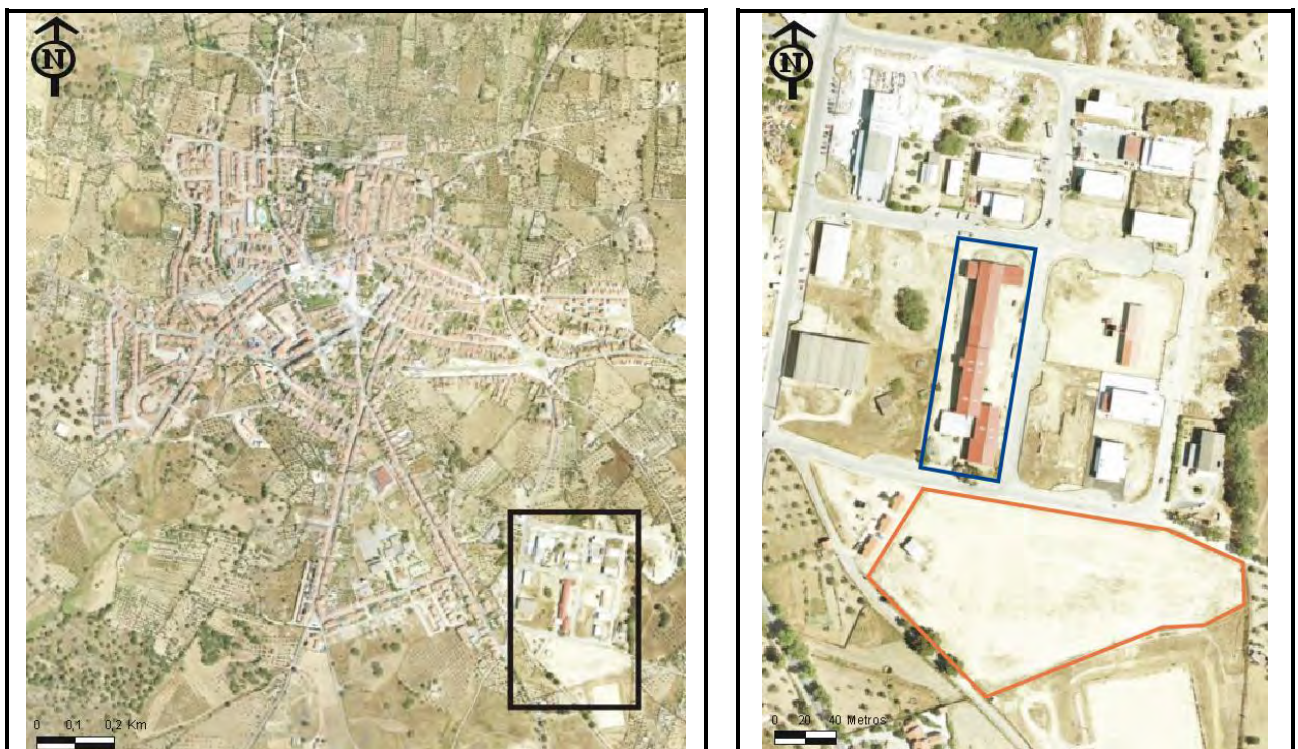


- O INMLCF e a Autoridade de Saúde são as entidades responsáveis pelos processos necessários para assegurar o reconhecimento e identificação das vítimas mortais.
- As Juntas de Freguesia e a Câmara Municipal de Nisa asseguram a execução dos sepultamentos de emergência, sob coordenação da Autoridade de Saúde.
- O transporte de cadáveres ou parte deles para a zona de reunião de mortos é promovida pelas forças de segurança, apoiando-se no Corpo de Bombeiros de Nisa e Câmara Municipal de Nisa, podendo recorrer a meios privados em caso de necessidade.
- Todos os cadáveres ou partes de cadáveres devem estar em sacos próprios e devidamente etiquetados antes de ser efetuado o transporte.
- As várias entidades envolvidas colaboram e apoiam as entidades coordenadoras desta área de intervenção, de acordo com as suas competências próprias, e de acordo com as missões definidas para cada entidade, nos pontos 3.1 Missão dos Agentes de Proteção Civil e 3.2 Missão dos Organismos e Entidades de Apoio, da Parte II - Organização da Resposta.

Fonte: Câmara Municipal de Nisa, SMPC

FIGURA\_1 - Ortofotomapa do Aglomerado Populacional de Nisa, para enquadramento da Figura seguinte (moldura a preto) - à esquerda

FIGURA\_2 - Ortofotomapa de Localização da Zona de Concentração de Cadáveres e Necrotério Provisório (39°30'32''N; 7°38'34''W), polígono azul; Localização Alternativa ou de Apoio à Zona de Concentração de Cadáveres e Necrotério Provisório, para montagem de tendas de campanha (39°30'27''N; 7°38'33''W), polígono laranja - à direita

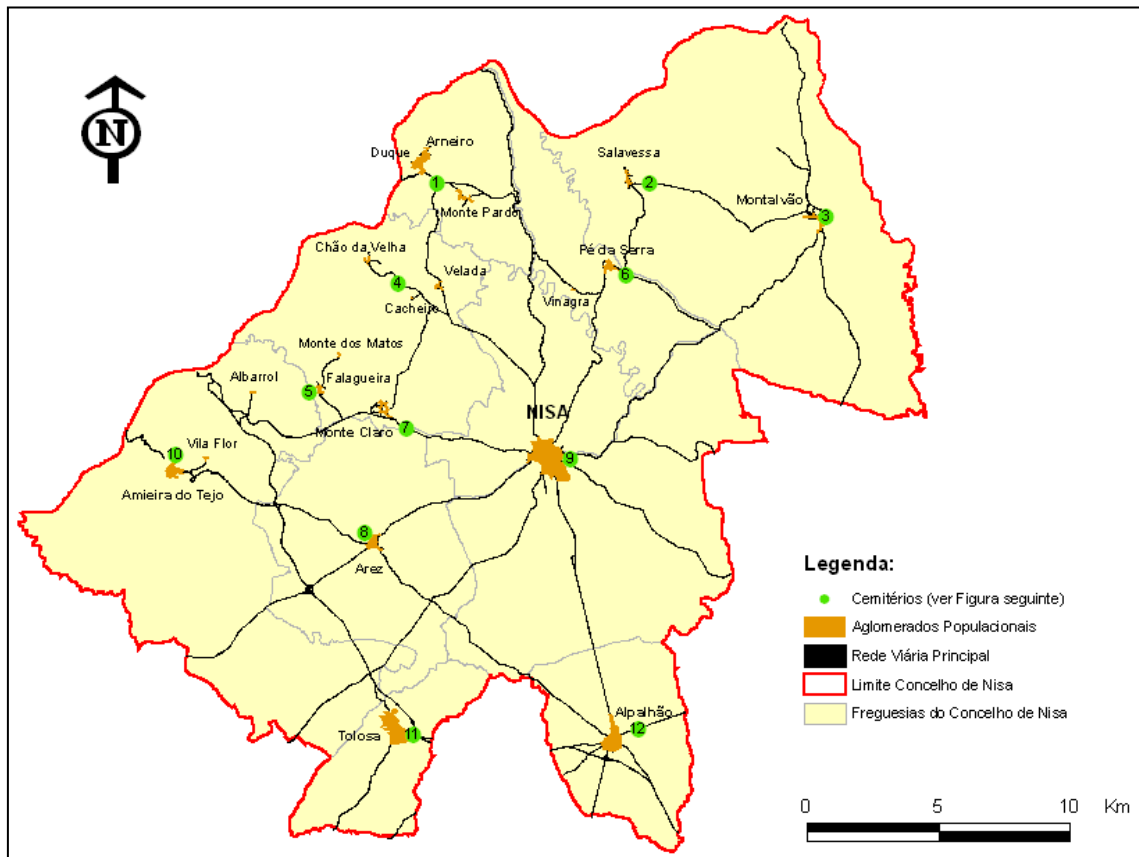


Fonte: Câmara Municipal de Nisa, SMPC





MAPA\_8 - Localização dos Cemitérios do Concelho de Nisa




Fonte: Câmara Municipal de Nisa, SMPC

QUADRO\_113 - Localização dos Cemitérios do Concelho de Nisa (complemento da Figura anterior)

Rótulo da Figura anterior	Localização	Freguesia	Acessos	Coordenadas	
				Latitude	Longitude
1	Monte do Pardo	Santana	EM 527; EM 544	39°36'28''N	7°41'46''W
2	Salavessa	Montalvão	EM 526-2	39°36'28''N	7°36'06''W
3	Montalvão	Montalvão	CM 1139	39°35'43''N	7°31'25''W
4	CM 1001	São Matias	CM 1001	39°34'26''N	7°42'49''W
5	Falagueira	São Matias	Arruamentos do aglomerado	39°32'12''N	7°45'10''W
6	Pé da Serra	São Simão	CM 1005	39°34'32''N	7°36'45''W
7	Monte Claro	São Matias	EN 359	39°31'26''N	7°42'37''W
8	Arez	Arez	Arruamentos do aglomerado	39°29'16''N	7°43'43''W
9	Nisa	Espírito Santo	EM do Patalou	39°30'49''N	7°38'18''W
10	Amieira do Tejo	Amieira do Tejo	Arruamentos do aglomerado	39°30'53''N	7°48'47''W
11	Tolosa	Tolosa	EN 118	39°25'08''N	7°42'29''W
12	Alpalhão	Alpalhão	EN 246	39°25'12''N	7°36'31''W

Fonte: Câmara Municipal de Nisa, SMPC



	<b>Serviço Municipal de Proteção Civil de Nisa</b>	Versão II <i>1º Semestre de 2015</i>
	<b>Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Nisa</b>	Revisão: 0 <i>1º Semestre de 2015</i>
	PARTE III - ÁREAS DE INTERVENÇÃO	<b>Página 92</b>

### **III - 10. Protocolos**

A Câmara Municipal de Nisa, no âmbito da atividade de Proteção Civil, possui protocolos com as seguintes entidades:


- Autoridade Nacional de Proteção Civil e Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Nisa equipa de Intervenção Permanente, ao abrigo da Portaria nº 1358/2007, de 15 de Outubro
- Instituto de Conservação da Natureza e Florestas - Equipa de Sapadores Florestais, ao abrigo do Programa Nacional de Sapadores Florestais
- Não existe protocolos assinados entre o município de Nisa e municípios ou serviços Espanhóis na Área de Proteção civil.



## PARTE IV

# INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR



	<b>Serviço Municipal de Proteção Civil de Nisa</b>	Versão II 1º Semestre de 2015
	<b>Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Nisa</b>	Revisão: 0 1º Semestre de 2015
	PARTE IV - INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR, Secção I	Página 94

## Secção I

### IV - I - 1. Organização Geral da Proteção Civil em Portugal

De acordo com o estatuído pela Lei de Bases da Proteção Civil, Lei nº 27/2006, de 3 de Julho, a Proteção Civil é a atividade desenvolvida pelo Estado, Regiões Autónomas, autarquias locais, cidadãos e por todas as entidades públicas ou privadas com a finalidade de prevenir riscos coletivos inerentes a situações de acidente grave ou catástrofe, de atenuar os seus efeitos e proteger ou socorrer as pessoas e bens. Esta atividade tem carácter permanente, multidisciplinar e plurisectorial, cabendo a todos os órgãos e departamentos da Administração Pública promover as condições indispensáveis à sua execução, de forma descentralizada, sem prejuízo do apoio mútuo entre organismos e entidades do mesmo nível ou provenientes de níveis superiores.

A Proteção Civil possui os objetivos fundamentais sintetizados na FIGURA\_3, considerando a afetação pelos riscos e a ocorrência de acidentes graves ou catástrofes, sendo desenvolvidos, segundo uma dimensão de responsabilidade partilhada, conforme é genericamente representado pela FIGURA\_4.

FIGURA\_3 - Objetivos Fundamentais da Proteção Civil - à esquerda  
 FIGURA\_4 - Responsabilidade Partilhada da Proteção Civil - à direita




Fonte: Câmara Municipal de Nisa, SMPC



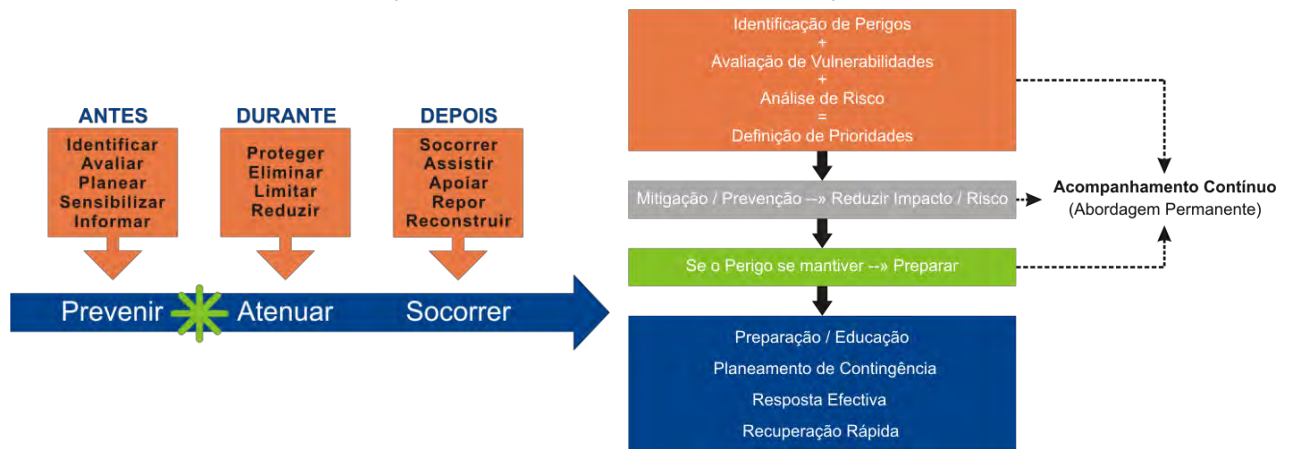
Fonte: Câmara Municipal de Nisa, SMPC

Neste sentido, a actividade de Protecção Civil, face à ocorrência de eventos de acidentes graves ou catástrofes, e considerando o período temporal, no qual se localiza, face à emergência, pode ser genericamente representada pelos esquemas 12 e 13.

	<b>Serviço Municipal de Proteção Civil de Nisa</b>	Versão II 1º Semestre de 2015
	<b>Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Nisa</b>	Revisão: 0 1º Semestre de 2015
	PARTE IV - INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR, Secção I	<b>Página 95</b>

ESQUEMA\_12 - Atividade de Proteção Civil Face à Emergência - à esquerda

ESQUEMA\_13 - Atividade de Proteção Civil Face à Permanente Consideração dos Riscos Coletivos - à direita



Fonte: Câmara Municipal de Nisa, SMPC

Fonte: Câmara Municipal de Nisa, SMPC


São princípios especiais aplicáveis às actividades de Protecção Civil, segundo a Lei de Bases de Protecção Civil, para além dos princípios gerais consagrados na Constituição e na lei, os constantes no QUADRO\_114.

QUADRO\_114 - Princípios Especiais Aplicáveis às Actividades de Protecção Civil

Prioridade	Prevalência à prossecução do interesse público relativo à Protecção Civil, sem prejuízo da defesa nacional, da segurança interna e da saúde pública, sempre que estejam em causa ponderações de interesses, entre si conflitantes.
Prevenção	Os riscos de acidente ou de catástrofe devem ser considerados de forma antecipada, de modo a eliminar as próprias causas, ou reduzir as suas consequências, quando tal não seja possível.
Precaução	Devem ser adoptadas as medidas de diminuição do risco de acidente ou catástrofe inerente a cada actividade, associando a presunção de imputação de eventuais danos à mera violação daquele dever de cuidado.
Subsidiariedade	O subsistema de nível superior só deve intervir se e na medida em que os objectivos da Protecção Civil não possam ser alcançados pelo imediatamente inferior, atenta a dimensão e a gravidade dos efeitos das ocorrências.
Cooperação	Reconhecimento de que a Protecção Civil constitui atribuição do Estado, das Regiões Autónomas e das Autarquias Locais e dever dos cidadãos e de todas as entidades públicas e privadas.
Coordenação	Necessidade de assegurar, sob orientação do Governo, a articulação entre a definição e a execução das políticas de Protecção Civil nacionais, regionais, distritais e municipais.
Unidade de Comando	Todos os agentes actuam, no plano operacional, articuladamente sob um comando único, sem prejuízo da respectiva dependência hierárquica e funcional.
Informação	Dever de assegurar a divulgação das informações relevantes em matéria de Protecção Civil, com vista à prossecução dos objectivos previstos.

Fonte: Lei nº 27/2006, de 3 de Julho (Adaptado)

Para além do referido, a Protecção Civil municipal, possui objectivos fundamentais e domínios de actividade, regulamentados pela Lei nº 65/2007, de 12 de Novembro, respectivamente nos pontos 1 e 2 do Artigo 2º. A mesma legislação estabelece que compete ao SMPC assegurar o funcionamento de todos os organismos municipais de Protecção Civil, bem como centralizar, tratar e divulgar toda a informação recebida relativa à Protecção Civil municipal. O SMPC de Nisa, possui competências no âmbito de: planeamento e operações, prevenção e segurança, informação pública, e âmbito florestal; sendo as mesmas definidas pela Lei nº 65/2007, de 12 de Novembro, respectivamente nos pontos 2, 3, 4 e 5 do Artigo 10º.

	<b>Serviço Municipal de Proteção Civil de Nisa</b>	Versão II 1º Semestre de 2015
	<b>Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Nisa</b>	Revisão: 0 1º Semestre de 2015
	PARTE IV - INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR, Secção I	Página 96

#### IV - Secção I - 1.1. Estrutura da Protecção Civil

Face à legislação vigente a organização do sistema de Proteção Civil é sumariamente definida pelo ESQUEMA\_16. No entanto, tendo em consideração o âmbito municipal deste plano a descrição do mesmo vai cingir-se a este nível.

ESQUEMA\_14 - Estrutura da Protecção Civil




Fonte: Lei nº 27/2006, de 3 de Julho (Adaptado de ANPC - 2008 - Caderno Técnico PROCIV 3))

Sendo que:

- **Órgãos de Direção** - são entidades político-administrativas responsáveis pela política de Proteção Civil.
  - *Presidente da Câmara Municipal* - Compete, no exercício de funções de responsável municipal da política de Proteção Civil, desencadear, na iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe, as ações de Proteção Civil de prevenção, socorro, assistência e reabilitação adequadas em cada caso.
- **Órgãos de Coordenação** - são estruturas não permanentes responsáveis pela coordenação da política de Proteção Civil.
  - As Comissões Municipais de Proteção Civil são os órgãos de coordenação em matéria de Proteção Civil; (Ver Parte II - Organização da Resposta, ponto 1.1. Comissões de Proteção Civil, e Parte IV - Informação Complementar, Ponto 2.1.)
- **Órgãos de Execução** - são organismos técnico-administrativos responsáveis pela execução da política de Proteção Civil.
  - É executada pelo COM, SMPC e pelos restantes agentes de Proteção Civil de âmbito municipal.

Podendo a organização global do sistema ser sintetizada, conforme representado na ESQUEMA\_15.

	<b>Serviço Municipal de Proteção Civil de Nisa</b>	Versão II 1º Semestre de 2015
	<b>Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Nisa</b>	Revisão: 0 1º Semestre de 2015
	PARTE IV - INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR, Secção I	<b>Página 97</b>

#### ESQUEMA\_15 - Organização Estrutural e Global do Sistema de Proteção Civil

## Planos de Emergência




Fonte: Câmara Municipal de Nisa, SMPC

No que concerne às autarquias locais, estas dispõem de Serviços municipais de proteção civil que atuam em diversas áreas, nomeadamente, na avaliação dos riscos, no planeamento de soluções de emergência, na prevenção de situações de risco, na informação e sensibilização das populações, entre outras. Sendo as atividades de Proteção Civil, respeitantes a este nível desenvolvidas: pelas Camaras Municipais, juntas de Freguesia, pelos agentes de Proteção Civil, pelas representações locais de instituições públicas, pelos privados e pelos cidadãos, no âmbito do conceito geral de Proteção Civil. No ESQUEMA\_16 vem referenciado as respetivas atribuições legais da Camara M. de Nisa e respetivas juntas, relacionadas com este nível territorial do plano, de acordo com a lei que define o enquadramento institucional e operacional da Proteção Civil no âmbito municipal, Lei nº 65/2007, de 12 de Novembro.

A Lei de Bases da Protecção Civil e o SIOPS criaram as bases de um comando único ao nível institucional e operacional que foi concretizado, no âmbito local/municipal pela Lei nº65/2007 de 12 de Novembro. Assim, é regulamentada a integração de todos os instrumentos e estruturas, bem como determinada a forma de articulação dos agentes de Protecção Civil no âmbito de cada município. Desta forma, o funcionamento do nível local do Sistema Nacional de Protecção Civil, pode ser resumido, genericamente, da seguinte forma:

- *Órgão de Direção* - O presidente da Câmara Municipal, enquanto autoridade municipal de Protecção Civil;
- *Órgão de Coordenação* - Comissão Municipal de Protecção Civil, assegurando a articulação dos representantes de todas as estruturas públicas e privadas, necessárias à intervenção perante acidentes graves e catástrofes;
- *Órgão de Execução* - Serviço Municipal de Protecção Civil, assumindo as funções que lhe são determinadas e de forma entrosada o Comandante Operacional Municipal,
- *Órgão de Coordenação Operacional* - nos termos do SIOPS, o Comandante Operacional Municipal.




	<b>Serviço Municipal de Protecção Civil de Nisa</b>	Versão II 1º Semestre de 2015
	<b>Plano Municipal de Emergência de Protecção Civil de Nisa</b>	Revisão: 0 1º Semestre de 2015
	PARTE IV - INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR, Secção I	Página 98

A proximidade aos cidadãos é um paradigma fundamental da missão de qualquer serviço público, no que respeita à segurança, este facto adquire ainda uma maior importância, um vez que a preparação, a prevenção, a mitigação e a reposição, devem ser equacionadas sempre numa perspectiva de proximidade e colaboração entre todos.

#### ESQUEMA\_16 - Organização e Atribuições de Âmbito Municipal do Sistema de Protecção Civil



Fonte: Lei nº 65/2007, de 12 de Novembro (Adaptado)

	<b>Serviço Municipal de Proteção Civil de Nisa</b>	Versão II 1º Semestre de 2015
	<b>Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Nisa</b>	Revisão: 0 1º Semestre de 2015
	PARTE IV - INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR, Secção I	Página 99

#### IV - Secção I - 1.2. Estrutura das Operações

A estrutura das operações é representada pela ESQUEMA\_17, de acordo com o SIOPS, Decreto-Lei nº 134/2006, de 25 de Julho e respetivas alterações - Decreto-Lei nº 114/2011 de 30 de Novembro e Decreto-Lei 72/2013 de 31 de Maio e com a Lei que define o enquadramento institucional e operacional da Proteção Civil no âmbito municipal, Lei nº 65/2007, de 12 de Novembro. Esta sistema de gestão de operações, permite a adoção de uma estrutura organizacional integrada, suprimindo-se as complexidades associadas às características particulares dos vários TO's, através do estabelecimento de normas e procedimentos que visam responder a situações de iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe, assegurando que todos os agentes de Proteção Civil atuam, no plano operacional, articuladamente sob um comando único assente nas duas dimensões do sistema, a da coordenação institucional e a do comando operacional, sem prejuízo da respetiva dependência hierárquica e funcional.

ESQUEMA\_17 - Estrutura das Operações




Fonte: Decreto-Lei nº 134/2006, de 25 de Julho e respetivas alterações (Decreto-Lei nº 114/2011 de 30 de Novembro e Decreto-Lei 72/2013 de 31 de Maio) e Lei nº 65/2007, de 12 de Novembro (Adaptado de ANPC - 2008 - Caderno Técnico PROCIV 3)

No respeitante à Estrutura das Operações relacionada com o nível territorial do plano, considerando a legislação:

- *Coordenação Institucional* - assegurada pela CMPC, de acordo com o ponto 3 do Artigo 11º.
- *Coordenação Operacional* - assumida pelo COM, nas situações previstas no PMEPC, bem como, quando a dimensão do sinistro requeira o emprego de meios de mais de um corpo de bombeiros, de acordo com a alínea f) do Artigo 14º.

A gestão das operações deve ser de acordo com o estabelecido no Decreto-Lei nº 72/2013 de 31 Maio (2ª alteração e republicação do Decreto-Lei nº 134/2006 de 25 de Julho), que define a organização do sistema de gestão de operações, o qual constitui uma forma de organização operacional que se desenvolve de uma forma modular de acordo com a importância e o tipo de ocorrência. Sempre que uma força de socorro de uma das organizações integrantes do SIOPS seja acionada para uma ocorrência, cabe ao chefe da primeira força a chegar ao local assumir o comando da operação e garantir a construção de um sistema evolutivo de comando e controlo da operação; o comando das operações deve ter em conta a adequação técnica dos agentes presentes no TO e as suas competências legais. A decisão do desenvolvimento da organização é da responsabilidade do COS, devendo ser tomada sempre que os meios disponíveis no ataque inicial e respetivos reforços se mostrem insuficientes.

	<b>Serviço Municipal de Proteção Civil de Nisa</b>	Versão II 1º Semestre de 2015
	<b>Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Nisa</b>	Revisão: 0 1º Semestre de 2015
	PARTE IV - INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR, Secção I	Página 100

A organização geral das operações de Proteção Civil e a gestão das operações, atendendo ao desenvolvimento e evolução do evento, é efetuada pelo PCO, órgão diretor das operações no local da ocorrência, destinado a apoiar o responsável das operações, na preparação das decisões e na articulação dos meios no TO.

Os meios e recursos operacionais ou de apoio às operações, utilizados para prevenir ou enfrentar os riscos de acidente ou catástrofe, no âmbito do PMEPC de Nisa, são listados no ponto 1 - Inventário de Meios e Recursos, da Secção III, da Parte IV - Informação Complementar. No caso de insuficiência dos meios listados, deveram ser utilizados aqueles que venham a ser determinados pelo Diretor do Plano. A estrutura operacional de resposta à emergência, quando a ocorrência justifique, poderá solicitar meios e recursos, atendendo ao definido no Artigo 11º da Lei nº 27/2006, de 3 de Julho.

Não obstante do referido no presente ponto, relativamente à organização geral das operações de Proteção Civil, bem como à estrutura dos meios operacionais de resposta à emergência e a respetiva composição da estrutura operacional, devem ser considerados, para este âmbito, os elementos constantes no ponto 1 - Conceito de Atuação, da presente parte do PMEPC de Nisa.


O Presidente da Câmara Municipal de Nisa, como autoridade municipal de Proteção Civil e responsável municipal da política de Proteção Civil, assume a função de Diretor do PMEPC de Nisa, competindo-lhe a direção das atividades de Proteção Civil. No caso de impedimento do Presidente da Câmara Municipal de Nisa, em assumir essa função, é substituído pelo Comandante Operacional Municipal de Nisa ou, no caso de impedimento ou inexistência deste cargo/função, pelo substituto legal.

A organização do sistema de gestão de operações deve ser estabelecida de forma modular e de acordo com a importância e tipo de ocorrência, possuindo os seguintes “princípios”:

- O Chefe da primeira força de socorro, de qualquer uma das organizações integrantes do SIOPS, a chegar a uma ocorrência, assume de imediato o comando da operação e garante a construção e evolução de um sistema de comando e controlo.
- O desenvolvimento da organização é da responsabilidade do comandante das operações de socorro, devendo ser feito sempre que os meios iniciais e de reforço se mostrem insuficientes.
- O comando das operações deve ter em conta a adequação técnica dos agentes presentes no TO e a sua competência legal.

A função de Comandante das Operações de Socorro (COS) é a primeira a ser estabelecida num TO, imediatamente após a chegada da primeira equipa de socorro. Consoante forem chegando outros recursos, ou por necessidade de substituição, poderá ocorrer a transferência de comando, obrigando nestes casos a um *briefing* a quem assume as funções de comando e a uma notificação da substituição a toda a estrutura operacional presente. Em cada TO deverá existir um plano de ação, elaborado no momento da resposta. Estes planos têm um ciclo de vida a que se chama período operacional e são revistos no final de cada período e adaptados às novas necessidades de cada período operacional. Em situações em que a complexidade da gestão ou o tempo previsto de duração das operações de socorro seja elevado, os planos deverão ser escritos. Do plano de ação deverão constar: objetivos, estratégias, organização, recursos requeridos, táticas, e comando unificado (para cada teatro de operações só existirá um comandante de operações de socorro, mesmo que o teatro de operações ocorra numa área onde existam várias instituições com competência técnica e jurisdicional).

O sistema de gestão de operações configura-se conforme a forma evidenciado no QUADRO\_115.

	<b>Serviço Municipal de Proteção Civil de Nisa</b>	Versão II 1º Semestre de 2015
	<b>Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Nisa</b>	Revisão: 0 1º Semestre de 2015
	PARTE IV - INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR, Secção I	<b>Página 101</b>

#### QUADRO\_115 - Configuração do Sistema de Gestão de Operações

Nível Estratégico	Nível Tático	Nível Manobra
Assegura-se da gestão da operação e inclui: <ul style="list-style-type: none"> <li>- A determinação da estratégia apropriada;</li> <li>- A elaboração e atualização do plano estratégico de ação;</li> <li>- A previsão e planeamento de resultados;</li> <li>- A fixação de objetivos específicos a nível tático.</li> </ul>	Dirigem-se as atividades operacionais tendo em consideração os objetivos a alcançar de acordo com a estratégia definida.	Determinam-se tarefas específicas, normalmente realizadas e desenvolvidas com meios humanos e com o apoio de meios técnicos, de acordo com os objetivos táticos definidos.

*Fonte: Decreto-Lei nº 72/2013, de 31 de Maio*

O PCO é o órgão diretor das operações no local da ocorrência destinado a apoiar o responsável das operações, o COS enquanto responsável por toda a atividade do PCO, na preparação das decisões e na articulação dos meios no TO. Este órgão é constituído pelas células de planeamento, combate e logística, cada uma com um responsável, possuindo o PCO as seguintes missões/atribuições genéricas:

- A recolha e o tratamento operacional das informações;
- A preparação das ações a desenvolver;
- A formulação e a transmissão de ordens, diretrizes e pedidos;
- O controlo da execução das ordens;
- A manutenção das capacidades operacionais dos meios empregues;
- A gestão dos meios de reserva.


É constituído:

- Pelas Células de Planeamento, Operações e Logística (cada uma com 1 responsável) e são coordenadas diretamente pelo COS.
- Por 3 Oficiais - Segurança, Relações Públicas e Ligação a outras entidades; assessorando diretamente o COS

Para melhor a gestão do TO, o mesmo poderá ser organizado em sectores correspondentes a zonas geográficas ou funcionais, conforme o tipo de acidente e as opções estratégicas consideradas, existindo um responsável para cada sector.

O TO organiza-se em zonas de intervenção delimitadas e adaptadas às circunstâncias e à configuração do terreno, configurando-se como áreas circulares de amplitude variável, podendo compreender: zonas de sinistro, zonas de apoio, zonas de concentração e reserva e zonas de receção de reforços; as duas primeiras são constituídas nas áreas consideradas de maior perigo; as zonas de apoio e as zonas de concentração e reserva podem sobrepor-se em caso de necessidade. O ESQUEMA\_2 representa a organização do TO, segundo as zonas de intervenção e as respetivas funções de cada zona.




	<b>Serviço Municipal de Proteção Civil de Nisa</b>	Versão II 1º Semestre de 2015
	<b>Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Nisa</b>	Revisão: 0 1º Semestre de 2015
	PARTE IV - INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR, Secção I	Página 102

### ESQUEMA\_18 - Divisão do Teatro de Operações em Zonas de Intervenção



*Fonte: Decreto-Lei nº 134/2006, de 25 de Julho e respetivas alterações (Decreto-Lei nº 114/2011 de 30 de Novembro e Decreto-Lei 72/2013 de 31 de Maio) e Lei nº 65/2007, de 12 de Novembro (Adaptado de ANPC - 2008 - Caderno Técnico PROCIV 3)*

No ponto 1.2. Centros de Coordenação Operacional, da Parte II - Organização da Resposta, são feitas referências aos órgãos de coordenação institucional, pelo que são escusadas, no presente âmbito, efectuar mais descrições relativamente a estes órgãos.

	<b>Serviço Municipal de Proteção Civil de Nisa</b>	Versão II 1º Semestre de 2015
	<b>Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Nisa</b>	Revisão: 0 1º Semestre de 2015
	PARTE IV - INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR, Secção I	Página 103

## IV - Secção I - 2. Mecanismos da Estrutura de Protecção Civil

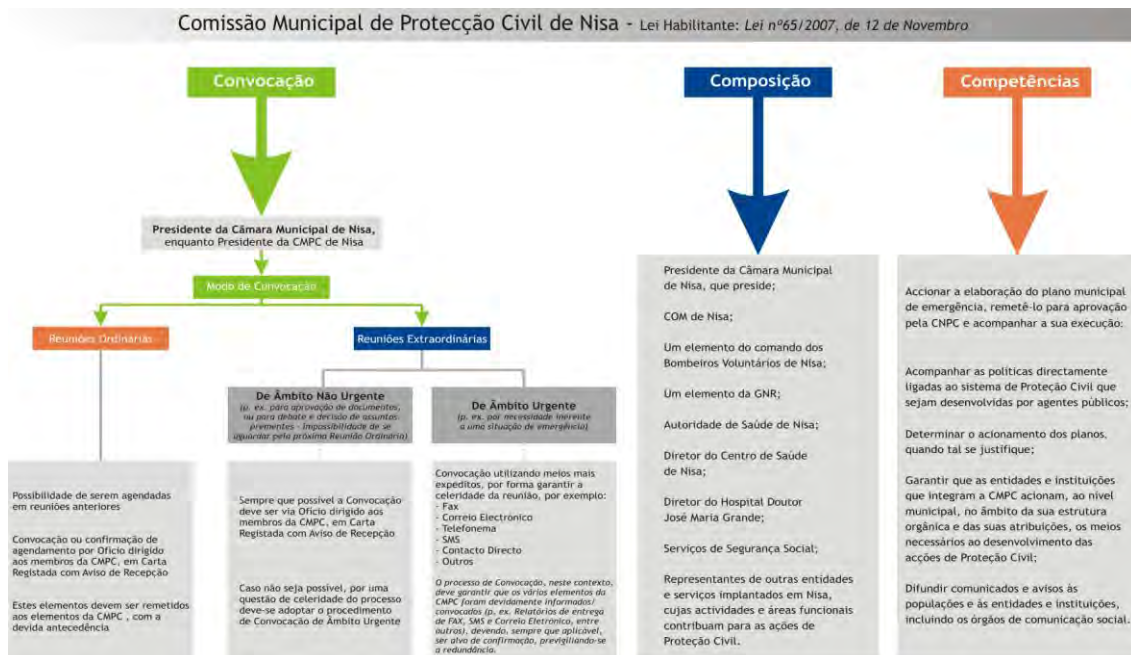
No presente âmbito do PMEPC de Nisa é efetuada uma descrição da estrutura de Protecção Civil, apoiada por esquemas ilustrativos, nomeadamente no respeitante à CMPC, às circunstâncias que fundamentam a declaração de situação de alerta e aos sistemas utilizados para monitorização, alerta e aviso.

### IV - Secção I - 2.1. Composição, Convocação e Competências da Comissão de Protecção Civil

A CMPC é o organismo que assegura que todas as entidades e instituições de âmbito municipal imprescindíveis às operações de proteção e socorro, emergência e assistência previsíveis ou decorrentes de acidente grave ou catástrofe se articulam entre si, garantindo os meios considerados adequados à gestão da ocorrência em cada caso concreto (Ponto 1 do Artigo 3º da Lei nº 65/2007, de 12 de Novembro). Ou seja, é o órgão de coordenação em matéria de Protecção Civil, sendo composta por elementos que auxiliam na definição e execução da política de Protecção Civil. Neste sentido, a CMPC assegura a coordenação institucional sendo responsável pela gestão da participação operacional de cada força ou serviço nas operações de socorro a desencadear; integrando representantes das entidades, cuja intervenção se justifica em função de cada ocorrência em concreto (Pontos 3 e 4 do Artigo 11º da Lei nº 65/2007, de 12 de Novembro).


A composição e competências da CMPC de Nisa, conforme definidas no Ponto 2 e 3, do Artigo 3º da Lei nº 65/2007, de 12 de Novembro, são referidas e definidas no ESQUEMA\_19.

#### ESQUEMA\_19 - Composição, Competências e Modo de Convocação da CMPC de Nisa



Fonte: Câmara Municipal de Nisa, SMPC; e Lei nº 65/2007 de 12 de Novembro, Pontos 2 e 3 do Artigo 3º (Adaptado)

Em caso de impedimento ou ausência do Presidente da Câmara Municipal de Nisa, a CMPC de Nisa será convocada e presidida, por quem o Presidente designar, no entanto deve-se considerar a cadeia de

	<b>Serviço Municipal de Proteção Civil de Nisa</b>	Versão II 1º Semestre de 2015
	<b>Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Nisa</b>	Revisão: 0 1º Semestre de 2015
	PARTE IV - INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR, Secção I	Página 104

substituição definida, no ponto 1 - Introdução, da Parte I - Enquadramento Geral do Plano, para a função de Diretor do Plano.

Além dos elementos que compõem permanentemente esta comissão, poderão ser convidados a participar representantes de outras entidades e serviços implantados no concelho e que possam contribuir para as ações de proteção civil, nomeadamente:

- Representantes das misericórdias e lares do Concelho de Nisa;
- Representante da Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano;
- Cruz Vermelha de Portalegre;
- I.N.E.M.;
- E.D.P., S.A.;
- Estradas de Portugal, S.A.;
- Portugal Telecom;
- Representante da AFOCELCA.
- ...

A CMPC de Nisa funciona nas instalações do SMPC de Nisa, localizadas no *Heliporto Mário e Maria Manuel Fragoso de Almeida*, em Nisa; sendo local alternativo de funcionamento o Salão Nobre da Câmara Municipal de Nisa, localizado no Edifício dos Paços do Concelho, sito na Praça do Município.

#### **IV - Secção I - 2.2. Critérios e Âmbito para a Declaração das Situações de Alerta**

A declaração de situações de Alerta, é um mecanismo que as autoridades políticas de Proteção Civil, (Nível Municipal) dispõem para potenciar a adoção de medidas preventivas ou reativas a desencadear na iminência ou ocorrência de um acidente grave ou catástrofe. Estas declarações são efetuadas de acordo com a natureza dos acontecimentos a prevenir ou enfrentar e a gravidade e extensão dos seus efeitos atuais ou potenciais. Correspondendo ao reconhecimento da necessidade de adoção de medidas adequadas e proporcionais aos graus crescentes de perigo, atual ou potencial que se tenham que enfrentar.


**QUADRO\_116 - Competências para a Declaração das situações de Alerta**

Situações	Alerta
Competências	<p>Compete ao Presidente da Câmara Municipal declarar a situação de Alerta de âmbito municipal.</p> <p>Cabe ao Comandante Operacional Distrital declarar a situação de Alerta, no todo ou em parte do seu âmbito territorial, precedida da audição, sempre que possível, dos Presidentes das Câmaras Municipais dos municípios abrangidos.</p> <p>O Ministro da Administração Interna pode declarar a situação de Alerta para a totalidade do território nacional ou com o âmbito circunscrito a uma parcela do território nacional.</p>

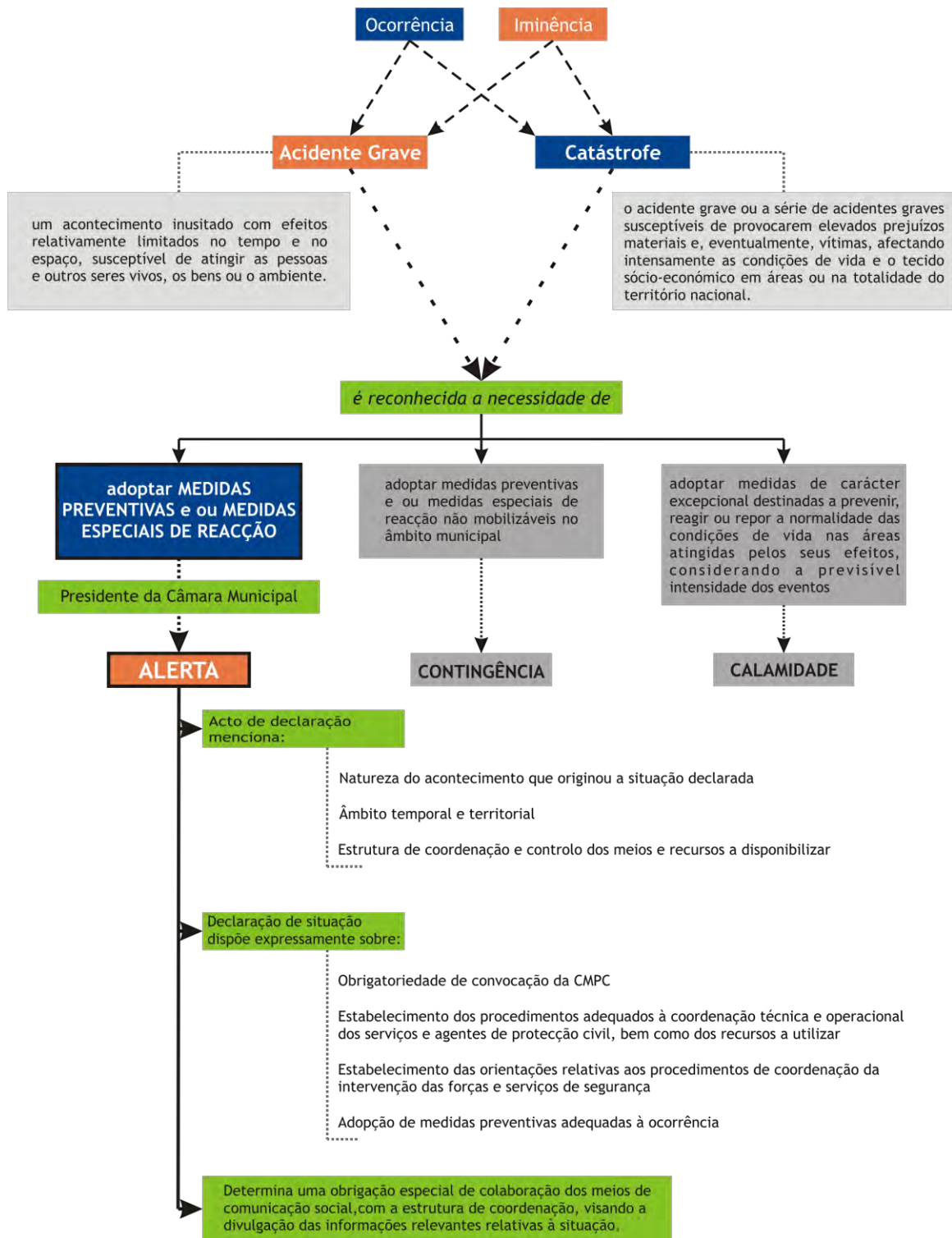
*Fonte: Lei de Bases de Protecção Civil, Lei nº 27/2006 de 3 de Julho, Lei Orgânica n.º 1/2011 (Adaptado)*

Esta situação corresponde de acordo com a Lei de Bases de Proteção Civil, Lei nº 27/2006 de 3 de Julho, ao referido no ESQUEMA\_20, na qual é enfatizada a situação passível de ser declarada pela autoridade política de Proteção Civil do âmbito territorial do presente plano.




	<b>Serviço Municipal de Protecção Civil de Nisa</b>	Versão II 1º Semestre de 2015
	<b>Plano Municipal de Emergência de Protecção Civil de Nisa</b>	Revisão: 0 1º Semestre de 2015
	PARTE IV - INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR, Secção I	Página 105

**ESQUEMA\_20 - Esquematização dos Pressupostos das situações de Alerta: Competência de Declaração, Acto de Declaração e Âmbito Material**



Fonte: Lei de Bases de Protecção Civil, Lei nº 27/2006 de 3 de Julho (Adaptado)

A declaração da situação de Alerta, pelo Presidente da Câmara de Nisa é feita após análise e ponderação da situação a enfrentar, considerando a evolução previsível da mesma e atendendo às informações disponíveis. A análise e ponderação da situação são efetuadas conjuntamente com o SMPC de Nisa e com os responsáveis das entidades intervenientes, que o Presidente da Câmara Municipal de Nisa considere


	<b>Serviço Municipal de Proteção Civil de Nisa</b>	Versão II 1º Semestre de 2015
	<b>Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Nisa</b>	Revisão: 0 1º Semestre de 2015
	PARTE IV - INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR, Secção I	Página 106

pertinentes para prestação de assessoria à decisão de declarar a situação de Alerta. Considerando o âmbito e circunstâncias fundamentadoras para a declaração de uma situação de Alerta, deve atender-se ao referido no ponto 7.2. - Critérios para a Ativação do Plano, da Parte I - Enquadramento Geral do Plano.

No entanto, porque importa estabelecer critérios quantificáveis que fundamentem a declaração da situação de Alerta, são em seguida definidos os critérios que devem ser tidos como referência para avaliar e ponderar este ato. Assim, deve-se proceder à declaração de situação de alerta quando se verificarem as seguintes situações, individualizadas ou relacionadas (em simultâneo):

- Nº de mortos superior ou igual a 20 pessoas.
- Nº de famílias desalojadas superior ou igual a 10 famílias.
- Nº de feridos graves superior ou igual a 40 pessoas.
- Existência, em simultâneo, de mais do que 1 aglomerado populacional, em situação de isolamento que seja comprometedor da segurança imediata das populações e respetivos bens (p. ex. incêndio florestal), de tal forma que seja necessário providenciar a evacuação desses aglomerados.
- Habitações fortemente danificadas, comprometendo as condições de segurança das mesmas, em número considerável e que ocasione deslocados em quantidade superior ao já mencionado.
- Comprometimento grave do desenvolvimento das operações de Proteção Civil, por afetação dos edifícios que lhes são indispensáveis.
- Danos consideráveis e comprometedores na preservação do património, em monumentos nacionais, em situações que não se consiga garantir a sua salvaguarda por esgotamento de meios e recursos.
- Danos nos serviços e infraestruturas básicas, durante um período consecutivo de mais de 2 dias, ou um período que comprometa gravemente as condições de anormalidade da vida das populações, nomeadamente, suspensão do fornecimento de água, energias, telecomunicações, ou circulação.
- Danos no ambiente, por exemplo, descargas de matérias perigosas em aquíferos ou no solo, libertação de matérias perigosas para a atmosfera e/ou que comprometam as condições de segurança das populações, durante um período de 24 horas consecutivas, diminuindo este período segundo os caudais registados ou quantidades de substâncias libertadas aumentem, mas também consoante o tipo de matéria.
- Sismo cuja intensidade ou magnitude provoque os danos referidos anteriormente.
- Ocorrência de acidente grave ou catástrofe que atinja uma percentagem igual ou superior a 3% (cerca de 17,28 km<sup>2</sup>) da área territorial coberta pelo plano; em situações que não seja possível estimar o confinamento espacial da ocorrência.
- Ocorrência de acidente grave ou catástrofe com uma duração superior a um período de 24 horas consecutivas; em situações que não seja possível estimar o confinamento temporal da ocorrência.
- Outro tipo de situação, que pelas suas especificidades e abrangência, e pela reconhecida necessidade de adoção de medidas preventivas e ou medidas especiais de reação, seja considerada justificável pelo Presidente da Câmara Municipal de Nisa para proceder à declaração da situação de alerta.

Estes critérios devem ser tidos como referências, não sendo vinculativos para a declaração da situação de Alerta, pelo que, pode-se proceder a esta declaração sem a verificação das situações listadas, caso o Presidente da Câmara Municipal de Nisa considere que a situação a enfrentar é justificativa de tal ato; pelo contrário, podem ocorrer as situações anteriormente listadas, não sendo “causa-efeito” a declaração da referida situação, nomeadamente, porque a situação é confinada espacial e temporalmente, ou porque

	<b>Serviço Municipal de Proteção Civil de Nisa</b>	Versão II 1º Semestre de 2015
	<b>Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Nisa</b>	Revisão: 0 1º Semestre de 2015
	PARTE IV - INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR, Secção I	Página 107

se considera que não é inerente à situação a enfrentar a necessidade de adotar medidas preventivas ou especiais de reação, porque a gravidade da situação pode não o justificar.

Face ao exposto e, considerando o âmbito da declaração da situação de Alerta, sempre que tal se revele necessário, deve ser ativado o PMEPC de Nisa.

Aquando da declaração da situação de alerta, de acordo com a Lei de Bases de Proteção Civil, todos os cidadãos e demais entidades privadas estão obrigados, na área abrangida, a prestar às autoridades de Proteção Civil a colaboração pessoal que lhes for requerida, respeitando as ordens e orientações que lhes forem dirigidas e correspondendo às respetivas solicitações. A recusa do cumprimento desta obrigação corresponde ao crime de desobediência, sancionável nos termos da lei penal, sendo as respetivas penas agravadas em um terço, nos seus limites mínimo e máximo.

Sem prejuízo da necessidade de publicação, a declaração da situação de Alerta, produz efeitos imediatos, não obstante da necessidade do autor da declaração diligenciar pela mais ampla difusão do seu conteúdo, tendo em conta os meios disponíveis, deve, logo que possível, assegurar a sua divulgação na página da Internet da Câmara Municipal de Nisa.

#### **IV - Secção I - 2.3. Sistema de Monitorização, Alerta e Aviso**


Os sistemas de monitorização, alerta e aviso devem proporcionar a vigilância, um rápido alerta aos agentes de Proteção Civil e um adequado aviso à população, de modo a garantir que, na iminência ou ocorrência de um acidente grave ou catástrofe, tanto as entidades intervenientes no PMEPC de Nisa como as populações vulneráveis tenham a capacidade de agir de modo a salvaguardar vidas e a proteger bens. Neste sentido, estes sistemas, devem ter por base a implementação de programas de comunicação de risco, visando o aumento da eficácia das intervenções por parte dos diversos agentes inseridos no sistema de proteção civil.

##### **IV - Secção I - 2.3.1. Sistema de Monitorização**

A componente de monitorização relaciona-se com a permanente e eficaz avaliação da situação, e, face aos dados disponibilizados, devendo existir uma correlação que vise o desencadeamento dos procedimentos de alerta que permitam notificar as autoridades, entidades e organismos da iminência ou ocorrência de acontecimentos suscetíveis de provocar danos em pessoas e bens.

O Município de Nisa não dispõe de sistemas oficiais e próprios de monitorização, pelo que os mesmos são efetuados pelas seguintes vias:

- *Situações Meteorológicas Adversas* - Sistema de Avisos Meteorológicos do Instituto Português do Mar e Atmosfera recebidos pelo CDOS Portalegre ou através da página oficial do IPMA na internet;
- *Risco de Incêndio* - Índice de Risco de Incêndio recebido pelo CDOS Portalegre ou através da consulta da página oficial do IPMA na internet;
- *Cheias* - Sistema de Vigilância e Alerta de Recursos Hídricos da Agência Portuguesa de Ambiente (Página oficial da internet);
- *Ondas de Calor* - Índice Ícaro, recebido através do CDOS Portalegre;

	<b>Serviço Municipal de Proteção Civil de Nisa</b>	Versão II 1º Semestre de 2015
	<b>Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Nisa</b>	Revisão: 0 1º Semestre de 2015
	PARTE IV - INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR, Secção I	Página 108

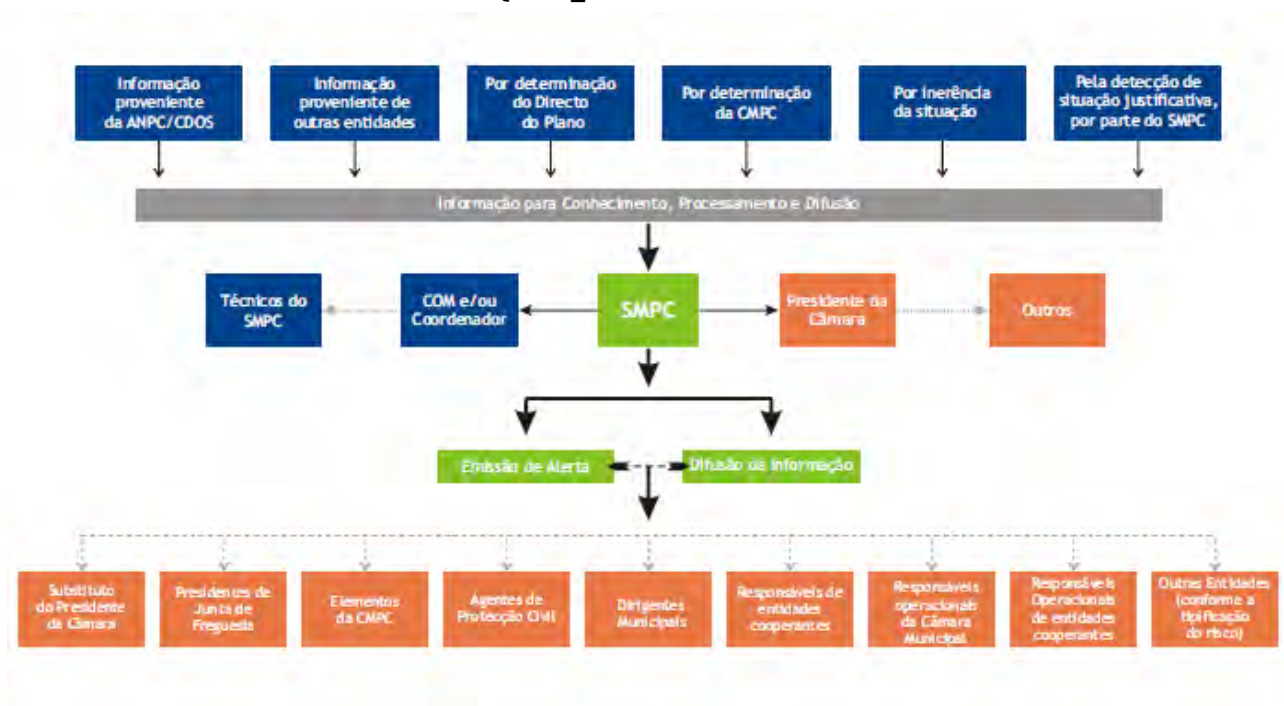
- *Emergências Radiológicas* - Rede Nacional de Alerta de Radioatividade no Ambiente (página oficial da APA na internet);
- *Sismos* - Sistema de avisos do Instituto Português do Mar e Atmosfera (página oficial do IPMA na internet);

#### IV - Secção I - 2.3.2. Sistema de Alerta

O alerta constitui-se como a comunicação que indica a existência ou a possibilidade de existência de uma situação anormal ou de emergência, podendo ter vários níveis e determinar a tomada das medidas especiais inerentes, adequadas e consentâneas com a situação, por exemplo, a mobilização de meios e recursos em reforço para a supressão do incidente.


Assim, sempre que o SMPC receba informação para difusão de alertas, por exemplo sob a forma de comunicados técnico-operacionais da ANPC/CDOS de Portalegre, ou possui conhecimento de informação relevante, neste âmbito, procede ao seu devido processamento e/ou respetiva difusão, conforme é representado pela ESQUEMA\_21. Sendo de imediato despoletados sistemas de alerta/notificação para uma cadeia de pessoas e entidades, previamente estabelecida, mas adequável conforme a tipificação dos riscos e/ou de cada situação em concreto.

ESQUEMA\_21 - Sistema de Alerta



Fonte: Câmara Municipal de Nisa, SMPC

O sistema de alerta das entidades e organismos que poderão ser intervenientes, em caso de iminência e/ou ocorrência de acontecimentos suscetíveis de provocar acidente grave ou catástrofe, é um sistema redundante na medida em que se faz uso simultâneo de diversos meios de difusão da informação (p. ex. fax, correio eletrónico, SMS, telefone, contacto direto, estafeta) por forma a garantir a fiabilidade da comunicação, em caso de falha de uma das vias.

	<b>Serviço Municipal de Proteção Civil de Nisa</b>	Versão II 1º Semestre de 2015
	<b>Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Nisa</b>	Revisão: 0 1º Semestre de 2015
	PARTE IV - INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR, Secção I	<b>Página 109</b>

Tendo em consideração que o Presidente da Câmara é a autoridade municipal da proteção civil e o COM é o responsável operacional, deve ser dada prioridade no envio dos alertas a estas individualidades, sendo posteriormente difundida simultaneamente pelas outras (conforme o ESQUEMA\_21). No entanto, e tendo em consideração as suas funções, deve ser dada especial atenção no processo de notificação às seguintes entidades:

- ANPC - CDOS de Portalegre;
- INEM.

Face à tipologia do risco que determinou a ativação do PMEPC de Nisa, uma vez que se trata de um plano de carácter geral, tornando-se difícil estabelecer uma referência exata e inalterável das autoridades, entidades e organismos a notificar, pode, ocorrer a inexistência de notificação às autoridades, entidades e organismos referidos anteriormente, devido aos vários aspetos inerentes à ocorrência. Neste sentido, cabe ao Diretor do Plano, numa primeira instância, e à CMPC, numa fase posterior após reunião, decidir relativamente à pertinência de notificação das várias autoridades, entidades e organismos; devendo-se considerar a evolução previsível da ocorrência. O processo de notificação das várias autoridades e entidades, cabe ao SMPC de Nisa, atendendo às orientações do Diretor do Plano e da CMPC de Nisa, devendo-se utilizar os meios/métodos que se considerem mais expeditos, nomeadamente, ofício através de estafeta, rede telefónica fixa, SMS, telemóveis, correio eletrónico, rede rádio.

#### *IV - Secção I - 2.3.3. Sistema de Aviso*


O aviso constitui-se como sendo o processo de informar o público para um acontecimento, ocorrido ou iminente, que causa uma ameaça imediata, permitindo à população ter tempo para preparativos de última hora ou evacuar uma determinada zona antes da chegada do perigo. Sendo o aviso, um processo de comunicação da possível ocorrência de uma situação anormal ou de emergência, deve ser levado a efeito por mecanismos ou dispositivos de transmissão de informação fiáveis com capacidade de transmitir informação de uma forma simplificada a um grande número de pessoas. Este procedimento deve ser efetuado mediante duas situações:

- *Antes da Emergência* - utilizando mecanismos de informação e formação, com vista à sensibilização em matéria de autoproteção e de colaboração com as autoridades.
- *Durante a Emergência* - em consequência da extensão e gravidade da ocorrência, devendo focar-se na informação relativa às zonas potencialmente afetadas, os itinerários de evacuação, os locais de abrigo para onde as populações se devem dirigir e o que devem levar consigo, e ainda medidas adicionais de autoproteção.

Neste sentido, em situação de acidente grave ou catástrofe, independentemente do período temporal face à mesma, o SMPC poderá recorrer a diversos sistemas, dispositivos e formas de aviso à população, nomeadamente:

- Estações de rádio local (p. ex. Rádio Portalegre);
- Estações de televisão (p. ex. RTP);
- Telefone;
- Telemóvel;
- Página na Internet do município de Nisa;



	<b>Serviço Municipal de Proteção Civil de Nisa</b>	Versão II 1º Semestre de 2015
	<b>Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Nisa</b>	Revisão: 0 1º Semestre de 2015
	PARTE IV - INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR, Secção I	Página 110

- Comunicados;
- Editais;
- Folhetos e outro material de sensibilização;
- Sirene do Bombeiros Voluntários de Nisa;
- Altifalantes e Megafones, em viaturas ou transportados por pessoas;
- SMS;
- Fax;
- Correio eletrónico;
- Contacto direto;

No caso da sirene dos Bombeiros Voluntários de Nisa esta já é utilizada para alertar os operacionais deste C.B. para a ocorrência de incêndios ou acidentes de viação, servindo também como forma de aviso às populações locais (1 toque continuo - acidente de viação; 2 toques intermitentes - incêndio urbano - 3 toques intermitentes - incêndio florestal).

No caso das pequenas comunidades a divulgação de avisos poderá ser efetuada através do envio de SMS ou contactos telefónicos para os líderes comunitários, que posteriormente efetuaram contato direto com a restante população (carece de operacionalização).


Na escolha dos dispositivos e formas de aviso à população, anteriormente listados, devem ser consideradas as seguintes características, atendendo à ocorrência e à população alvo dos avisos:

- Extensão da zona afetada
- População a avisar:
  - Tipo
  - Dimensão
  - Dispersão geográfica
- Proximidade geográfica dos agentes de Proteção Civil
- Meios e recursos disponíveis

Os avisos à população, independentemente dos dispositivos ou formas de aviso adotadas, devem considerar, sempre que aplicável, os seguintes elementos:

- Situação atual da ocorrência;
- Zonas potencialmente afetadas;
- Ações em curso para o socorro e assistência às populações;
- Itinerários de evacuação;
- Áreas de acesso restrito;
- Locais de reunião, acolhimento provisório ou assistência;
- Os locais de abrigo onde se devem dirigir e o que devem levar consigo;
- Instruções para regresso de populações evacuadas;
- Números de telefone e locais de contacto para informações;
- Números de telefone e locais de contacto para recebimento de donativos e serviço voluntário;
- Outras medidas de proteção da sua segurança pessoal e dos seus bens (medidas de autoproteção).

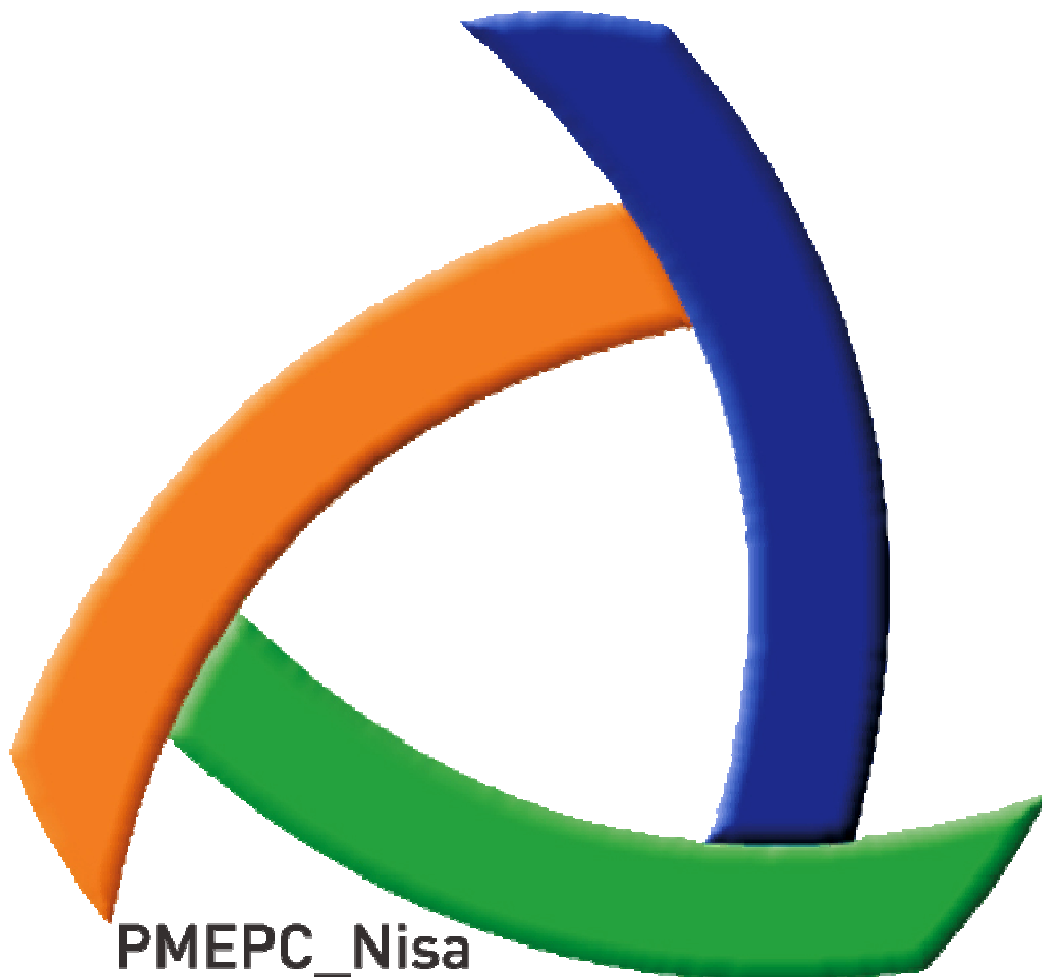


	<b>Serviço Municipal de Proteção Civil de Nisa</b>	Versão II <i>1º Semestre de 2015</i>
	<b><i>Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Nisa</i></b>	Revisão: 0 <i>1º Semestre de 2015</i>
	PARTE IV - INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR, Secção I	<b>Página 111</b>

No estabelecimento dos procedimentos de aviso à população, devem-se considerar os seguintes aspetos:

- ⇒ Parte da população poderá ignorar, não ouvir ou não entender os avisos, bem como as informações ou instruções que lhes são destinadas.
- ⇒ Algumas pessoas poderão necessitar de atenção especial, tendo em conta as incapacidades de que sofrem ou o local de residência.
- ⇒ Os movimentos pendulares da população durante os dias úteis, situação que necessariamente faz variar quer a localização quer a dimensão da população afetada e conseqüentemente os procedimentos aviso.
- ⇒ Os períodos do dia e da semana em que a situação de aviso ocorre, na sequência da emergência, fazendo variar a localização da população aquando de um possível acidente, mas também a forma das populações receberem o aviso.

O aviso à população deve ser sempre promovido em colaboração com as várias entidades intervenientes, tendo sempre em consideração a redundância de modo a garantir que a informação chega aos destinatários.



---

---

*PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE NISA*

*CÂMARA MUNICIPAL DE NISA; Serviço Municipal de Proteção Civil, 2015*

---

---